



TRIBUNAL DE
CONTAS

SEDE

RELATÓRIO
DE ATIVIDADES

2022

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2022

SEDE

MAIO DE 2023



ÍNDICE

I.	PLENÁRIO GERAL E COMISSÃO PERMANENTE	4
1.1.	<i>SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELO PLENÁRIO GERAL</i>	<i>4</i>
1.2.	<i>SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA COMISSÃO PERMANENTE</i>	<i>5</i>
II.	PROGRAMAÇÃO INTERSECTORIAL	7
III.	RESULTADOS DA ATIVIDADE DA 1.ª SECÇÃO	15
IV.	RESULTADOS DA ATIVIDADE DA 2.ª SECÇÃO	45
V.	EFETIVAÇÃO DE RESPONSABILIDADES – 3.ª SECÇÃO	104
VI.	ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO E DE APOIO INSTRUMENTAL	109
VI.1..	<i>SERVIÇOS DE APOIO AO GABINETE DO PRESIDENTE</i>	<i>109</i>
VI.2.	<i>DEPARTAMENTOS DE APOIO TÉCNICO-OPERATIVO</i>	<i>117</i>
VI.3.	<i>DEPARTAMENTOS DE APOIO INSTRUMENTAL</i>	<i>129</i>
VI.4.	<i>GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</i>	<i>140</i>
VI.4.1.	<i>RECURSOS HUMANOS</i>	<i>140</i>
VI.4.2.	<i>FORMAÇÃO SEDE</i>	<i>148</i>
VI.5.	<i>GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS</i>	<i>173</i>
VI.6.	<i>RELAÇÕES EXTERNAS</i>	<i>193</i>
	<i>ANEXOS</i>	<i>207</i>
VII.	SIGLAS	223

I. PLENÁRIO GERAL E COMISSÃO PERMANENTE

I.1. SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELO PLENÁRIO GERAL

Durante o ano de 2022 realizaram-se 6 sessões do Plenário Geral, destacando-se:

- Revisão do Sistema de Planeamento;
- Ação Intersectorial 27 (Digitalização, desmaterialização e automação de processos de fiscalização prévia e efetivação de responsabilidades);
- Reativar a equipa de ação intersectorial 24 para tratamento de canal externo de denúncias existente (proteção do denunciante);
- Relatório de Atividades do Tribunal de Contas de 2021 (art. 43.º, n.º 2, da LOPTC, e art. 91.º do Regulamento do Tribunal);
- Conta Consolidada e Parecer do Auditor Externo, a publicar em anexo ao Relatório de Atividades (art. 113.º, al. c), da LOPTC);
- Proposta Conjunta CNA/CI relativa à Ação Intersectorial 40 “Estratégia de transformação digital alinhada com os desafios do Controlo e da auditoria pública”;
- Parecer sobre a Conta da Presidência da República, relativa ao ano de 2021;
- Parecer sobre a Conta da Assembleia da República, relativa ao ano de 2021;
- Relatório de ponto de situação do Grupo de Trabalho sobre as Medidas Especiais de Contratação Pública;
- Relatório de Acompanhamento dos Contratos Abrangidos pelo Regime de Exceção Previsto na Lei n.º 1-A/2020, incluindo os isentos de Fiscalização Prévia;
- Resolução relativa aos “Procedimentos sobre a receção e tratamento de denúncias externas”;
- Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2021;
- Orçamento do Tribunal de Contas para o ano de 2023;
- Relatório sobre as medidas especiais de contratação pública – instância competente para aprovação do relatório;
- Plano Estratégico Trienal 2023-2025;
- Norma de Auditoria Financeira do Tribunal de Contas;
- Eleição do Vice-Presidente (art.º 17º da Lei n.º 98/97 e art.º 93º e seguintes, do Regulamento do Tribunal de Contas);
- Ordem de precedência dos Juízes Conselheiros para 2023 (art.º 71.º, n.º 4, da Lei n.º 98/97 e art.º 7.º do Regulamento do Tribunal de Contas);
- Plano de Ação do Tribunal de Contas para 2023 (art.º 89.º do Regulamento do Tribunal de Contas);
- Relatório de “Análise global do tratamento das participações, exposições, queixas e denúncias”;
- Projeto de criação da Academia do Tribunal de Contas.



I.2. SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA COMISSÃO PERMANENTE

A Comissão Permanente, durante o ano de 2022, reuniu-se 8 vezes, tendo como agenda:

- Revisão do Sistema Planeamento;
- Ação Intersectorial 27 (Digitalização, desmaterialização e automação de processos de fiscalização prévia e efetivação de responsabilidades):
 - Resolução n.º 2/2022-PG, de alteração ao regulamento do Tribunal suscitadas por esta ação intersectorial, designadamente a alteração do artigo 103.º;
 - Resoluções n.º 3/2022-PG, 4/2022-PG, relacionadas com a submissão eletrónicas de processos no âmbito da fiscalização prévia e da fiscalização concomitante, respetivamente;
- Aplicação do regime jurídico de emolumentos (cfr. Parecer n.º 7/2021-DEPE);
- Comissão de Acompanhamento do Código de Conduta dos Juízes Conselheiros do Tribunal de Contas (ComACC);
- Reativar a equipa de ação intersectorial 24 para tratamento de canal externo de denúncias existente (Proteção do denunciante);
- Relatório de Atividades do Tribunal de Contas de 2021 (art. 43.º, n.º 2, da LOPTC, e art. 91.º do Regulamento do Tribunal);
- Informação sobre a Conta Consolidada e Parecer do Auditor Externo, a publicar em anexo ao Relatório de Atividades (art. 113.º, al. c), da LOPTC);
- Ação Intersectorial 40 “Estratégia de transformação digital alinhada com os desafios do Controlo e da auditoria pública”;
- Parecer sobre a Conta da Presidência da República, relativa ao ano de 2021;
- Parecer Projeto de Parecer sobre a Conta da Assembleia da República, relativa ao ano de 2021;
- Relatório de ponto de situação do Grupo de Trabalho sobre as Medidas Especiais de Contratação Pública;
- Relatório de Acompanhamento dos Contratos Abrangidos pelo Regime de Exceção Previsto na Lei n.º 1-A/2020, incluindo os isentos de Fiscalização Prévia;
- Resolução relativa aos “Procedimentos sobre a receção e tratamento de denúncias externas”;
- Plano Estratégico Trienal 2023-2025;
- Parecer sobre o Projeto de Decreto-Lei que altera o Código dos Contratos Públicos e a Lei n.º 30/2021, de 21 de maio que aprova que aprova medidas especiais de contratação - PCM- (Reg. DL 32/XXIII/2022);
- Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2021;
- Orçamento do Tribunal de Contas para o ano de 2023;
- Relatório sobre as medidas especiais de contratação pública – instância competente para aprovação do relatório;
- Norma de Auditoria Financeira do Tribunal de Contas;

- Eleição do Vice-Presidente (art.º 17º da Lei n.º 98/97 e art.º 93º e seguintes, do Regulamento do Tribunal de Contas);
- Deliberações sobre pedidos formulados por Senhores Juízes Conselheiros;
- Ordem de precedência dos Juízes Conselheiros para 2023 (art.º 71.º, n.º 4, da Lei n.º 98/97 e art.º 7.º do Regulamento do Tribunal de Contas);
- Plano de Ação do Tribunal de Contas para 2023 (art.º 89.º do Regulamento do Tribunal de Contas);
- Relatório de “Análise global do tratamento das participações, exposições, queixas e denúncias”;
- Projeto de criação da Academia do Tribunal de Contas



II. PROGRAMAÇÃO INTERSECTORIAL¹

Cód	Ações/Projetos	OE/Eixo Prioritário (Código)	PF	Responsáveis	Responsáveis pela execução	Medidas de desempenho	Situação de execução a 31/12/2022
						2022	
03	Definir orientações éticas para as entidades que se relacionam com o TC (Inclui consultores para os processos de controlo)	1.5		Plenário Geral	GTED/Serviços de Apoio Audição das Secções do Tribunal, na parte pertinente	Adoção de resolução com orientações definidas	Concluída
04	Definir, regulamentar e implementar um modelo de instância de aconselhamento e acompanhamento das questões relacionadas com a ética e deontologia no TC	1.5		Presidente	GTED/ Serviços de Apoio/ Instância de aconselhamento definida	<ul style="list-style-type: none">Modelo definidoDesignação dos membros da instância de aconselhamentoRegulamentaçãoImplementação da instância de aconselhamento	Modelo definido
05	Definir perfis de formação em Ética	1.5		Diretor-Geral e Subdiretora-Geral	GTED/DRH	Programas de formação implementados	Perfis definidos
06	Realizar ações de formação e sensibilização sobre questões éticas	1.5		Diretor-Geral e Subdiretora-Geral	GTED/DRH	<ul style="list-style-type: none">Ações de formação implementadasCelebração do Dia da Integridade	Executada
07	Aprovar e divulgar guias práticos de conduta	1.5		Presidente	GTED/Serviços de Apoio	Desenvolver guias práticos de conduta, direcionado para as funções instrumentais, contendo, designadamente: – identificação de problemas e comportamentos esperados; – questões frequentes – dilemas concretos – instrumentos de autoavaliação	Dois guias divulgados
08	Definir instrumentos e mecanismos de controlo ético	1.5		Presidente	GTED/DG/SDGs	Definir uma política ou medidas de pós-emprego	Adiado

¹ A programação Intersectorial da responsabilidade da 2.ª Secção integra o relatório de atividades daquela

Cód	Ações/Projetos	OE/Eixo Prioritário	PF	Responsáveis	Responsáveis pela execução	Medidas de desempenho	Situação de execução a 31/12/2022
		(Código)				2022	
09	Realizar uma avaliação/diagnóstico do estado do sistema de controlo ético do Tribunal.	1.5		Presidente	Equipa a designar	Avaliação realizada, eventualmente com recurso à ferramenta IntoSAINT, vocacionada para a análise das vulnerabilidades e avaliação da efetividade operacional dos sistemas de controlo da integridade	Adiado
10	Reorganizar os Serviços de Apoio tendo em consideração os resultados da autoavaliação e a adequação às prioridades do TC.	4.1		Presidente / Vice-Presidente	DEPE/DRH	Revisão de carreiras. Implementação de medidas de reorganização	Revisão de carreiras entregue ao legislador
11	Proposta e implementação de uma estratégia de recursos humanos	4.3		Diretor-Geral e Subdiretora-Geral	DRH e, eventualmente, outras unidades orgânicas com especial ligação à estratégia a adotar.	Reajustamento da Estratégia de gestão de recursos humanos	Adiada para o 1º semestre de 2023
12	Aprofundar a cooperação com instituições congéneres, no plano bilateral e no âmbito da UE e das Organizações Internacionais, (v.g. INTOSAI, UE, EUOSAI, Comité de Contacto, OISC/CPLP)	4.3		Presidente; Representantes nomeados	Responsáveis e intervenientes em Grupos de Trabalho e <i>Task Force</i> ; DEPE; DRH AR I, AR II, AR IV, AR VI, AR VII, AR VIII, AR IX	- Participação ativa e reporte dos resultados dos Grupos de Trabalho e <i>Task Force</i> de que o TC seja membro na UE e em organizações internacionais; - Participação nos Órgãos Diretivos e Comités das Organizações Internacionais e supranacionais de que o TC faz parte	- Concluída - Concluída
13	Revisão/elaboração de Manuais de Auditoria e de Procedimentos, incorporando, designadamente, as ISSAI e eventual tradução das mesmas	4.3		CNA	AR I, AR II, AR IV, AR V, AR VIII e AR IX DFC e CITM	- Elaboração de norma de auditoria financeira - Elaboração do Manual de Auditoria de Conformidade - Início da revisão do Manual de Auditoria – Princípios Fundamentais e do Manual de Auditoria de Resultados	Em execução. - Norma de auditoria financeira aprovada - Manual de auditoria de conformidade em desenvolvimento Revisão do Manual Princípios fundamentais – Não iniciada
14	Harmonizar e adequar metodologias e procedimentos relativos aos vários processos de fiscalização	4.3		CNA (em articulação c/ PDESI)	Departamentos de controlo; 1.ª Secção/DFC	Emissão de orientações sobre práticas de auditoria e apoio na respetiva implementação	Em progresso. Incluídas na elaboração dos manuais aprovados e em curso



Cód	Ações/Projetos	OE/Eixo Prioritário	PF	Responsáveis	Responsáveis pela execução	Medidas de desempenho	Situação de execução a 31/12/2022
		(Código)				2022	
15	Estabelecer um quadro geral para o controlo da qualidade, a desenvolver de acordo com as especificidades das diferentes secções	1.2		CNA (nos termos previstos no Regulamento do Tribunal)	AR's 1.ª Secção/DFC CITM	Normas de controlo de qualidade a incluir nos manuais de auditoria	Em progresso. Incluído na elaboração dos manuais aprovados e em curso
16	Definição de um modelo de acompanhamento e tratamento das recomendações do Tribunal	1.2		Juiz Conselheiro	Serviços Operativos DEPE	-Definição do modelo de acompanhamento -Definição do modelo de tratamento - Relatório por áreas temáticas e por tipos de recomendação	Análise e definição dos modelos em curso
18	Plataforma eletrónica de prestação de contas na área das Caixas do Tesouro	3.2		Juiz Conselheiro	Grupo de Trabalho criado pelo Despacho n.º 29/2017-GP AR III SR's DSTI	Acompanhamento e monitorização da prestação de contas de 2022	Concluído
19	Programação anual do trabalho de auditoria relevante para o Parecer sobre a CGE	3.4	Sim	Juiz Conselheiro	ARs	Inclusão no parecer da CGE dos resultados dos trabalhos de auditoria das AR de acordo com o plano estabelecido	Concluído no Parecer sobre a CGE de 2021 (aprovado a 29/9/2022)
21	Adotar e implementar os modelos integrados para a emissão do Parecer (PCGE) e da Certificação (CCGE) da Conta Geral do Estado	3.2		Juízes Conselheiros	AR I, II e III	Preparar o desenvolvimento de modelos integrados para a emissão do PCGE e da CCGE, em função dos desenvolvimentos da implementação da Lei de Enquadramento Orçamental e dos sistemas contabilísticos	Em curso
23	Avaliação do modo como o Estado, nas suas diferentes formas jurídicas, utiliza os recursos públicos na gestão e prevenção do risco de desastres e catástrofes, bem como na proteção e apoio às respetivas vítimas (incluindo na resposta à crise da Covid19)	2.3	Sim	Juízes Conselheiros	2.ª S: AR I, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX SRs	- Aprovação de relatório global das auditorias concluídas relativamente às questões ambientais e dos incêndios -Aprovação de relatório conjunto com o TC Espanha -Ações desenvolvidas pelas AR e equipas designadas (COVID-19)	Relatório conjunto com o Tribunal de Contas de Espanha em elaboração, considerando-se que o mesmo preenche a função do outro relatório global que tinha sido previsto
26	ECONTAS-Prestação de Contas A adaptação do processo de prestação de contas por meios eletrónicos aos novos referenciais contabilísticos, assim	4.4		Juízes Conselheiros	DSTI / DA III / DA IX	Acompanhamento e monitorização da prestação de contas de 2022, em especial nos setores da Segurança Social e da Administração Local	Em curso

Cód	Ações/Projetos	OE/Eixo Prioritário	PF	Responsáveis	Responsáveis pela execução	Medidas de desempenho	Situação de execução a 31/12/2022
		(Código)				2022	
	como à realidade de consolidação daqueles mesmos dados pelas entidades de reporte sectorial (UNILEO, IGEFE do Ministério da Educação ou Direção-Geral das Autarquias Locais) a partir de mecanismos totalmente electrónicos, com vista à total desmaterialização dos processos de prestação de contas						
27	<p>ECONTAS - Fiscalização Prévia</p> <p>ECONTAS – Efetivação de responsabilidades</p> <p>Digitalização, desmaterialização e automação de processos de fiscalização prévia e efetivação de responsabilidades, com recurso a inteligência artificial e a algoritmos com o objetivo, nomeadamente, de que o fluxo processual passe a estar integralmente coberto por aplicações informáticas utilizadas por todos os intervenientes.</p>	4.4		Juízes Conselheiros	NPD/ DSTI / ST / DADI	<ul style="list-style-type: none"> • Conclusão da produção de documentação de apoio (manuais) destinada aos departamentos da DGTC envolvidos, bem como às entidades sujeitas ao controlo prévio do Tribunal relativa ao uso do módulo da “Fisc. Prévia” do GDOC e do Portal, respetivamente. • Entrada em exploração/produção do Portal e sua subsequente monitorização. • Conclusão da elaboração pela equipa de projeto de especificação sequencial o mais detalhada possível, de todas as fases constitutivas da tramitação eletrónica dos processos de fiscalização prévia e de efetivação de responsabilidades, identificando, em cada uma delas, os intervenientes e respetivas interações processuais. • Avaliação interna dos requisitos normativos para a transformação digital dos processos de fiscalização prévia e efetivação de responsabilidades. 	<ul style="list-style-type: none"> • Executada • Executada • Parcialmente executada • Parcialmente executada



Cód	Ações/Projetos	OE/Eixo Prioritário	PF	Responsáveis	Responsáveis pela execução	Medidas de desempenho	Situação de execução a 31/12/2022
		(Código)				2022	
						<ul style="list-style-type: none">•Apreciação pelos responsáveis e pela Comissão de Informática, em articulação com DG, da avaliação externa e juízo prospetivo sobre o projeto (nomeadamente desenvolvimento dos processos eletrónicos de fiscalização prévia e efetivação de responsabilidades através de módulos comuns e/ou diferenciados).•Proposta da equipa de projeto sobre cronograma do projeto, audição da Comissão de Informática e aprovação em sessão conjunta dos plenários da 1.ª e 3.ª Secções.•Desenvolvimento do projeto de acordo com cronograma	<ul style="list-style-type: none">• Executada• Executada• Parcialmente executada
28	ModInAudit Assegurar o seu aperfeiçoamento de modo estruturado e consistente no tempo, mantendo-o deste modo “alinhado” com as necessidades da instituição.	4.4		CNA /CI	DSTI / CITM	<ul style="list-style-type: none">• Pontos de situação semestrais• Inquéritos• Auditoria interna	Aprovado Plano Global de Auditoria (interna), encontrando-se a mesma em execução
29	Reformulação do sistema GENT (Gestão de Entidades)	4.4		Diretor-Geral	DSTI / DEPE (SGENT)	Redefinição e implementação de uma nova camada de apresentação (interface), baseado em HTML Responsive Web Design	Em execução
30	Projeto Sistema Integrado de Planeamento	4.4		Presidente/ Diretor-Geral	DEPE / DSTI	Reavaliação e aperfeiçoamento do Sistema de informação	Em execução
32	Acompanhamento dos contratos isentos de fiscalização prévia nos termos da Lei n.º 1-A/2020	2.7	Sim	Juízes Conselheiros	Todas as ARs, DFC e apoio técnico do DEPE	Aprovação de relatório global	No ano de 2022 foi elaborado um 4.º e último relatório no qual se apresentaram as conclusões retiradas da análise dos contratos publicitados no ano de 2021 e no 1.º trimestre de 2022, comparando com as ilações expressas nos anteriores relatórios,

Cód	Ações/Projetos	OE/Eixo Prioritário	PF	Responsáveis	Responsáveis pela execução	Medidas de desempenho	Situação de execução a 31/12/2022
		(Código)				2022	
							bem como os principais resultados das oito auditorias que foram efetuadas a contratos identificados nos três anteriores relatórios intercalares.
34	Análise global do tratamento das participações, exposições, queixas e denúncias	1.3	Sim	Juiz Conselheiro	Todas as AR NATDR	Relatório aprovado	Concluída
39	Acompanhamento da contratação pública abrangida pelas medidas especiais previstas na Lei n.º 30/2021 (MECP)	3.3	Sim	Juízes Conselheiros	1.ªS - DFC 2.ª S- AR I, II, III, V, VI, VII, VIII e IX Seções Regionais dos Açores e Madeira DSTI DEPE	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento da implementação de plataforma digital para receção dos contratos comunicados ao TdC nos termos da Lei n.º 30/2021 - Aprofundamento do sistema de informação para tratamento e análise dos contratos comunicados, dotado de automatismos de verificação - Verificação da coerência da informação submetida na plataforma dos contratos MECP com a prestada no processo de prestação de contas relativas ao exercício de 2021 - Desenvolvimento de estudos, mapeamento de riscos e orientações metodológicas de apoio à fiscalização dos contratos - Orientações metodológicas de apoio à fiscalização dos contratos - Desenvolvimento de ações de fiscalização concomitante e de auditoria aos contratos por parte dos vários domínios de controlo -Relatórios semestrais para o Plenário Geral -Relatório(s) global(is) externo(s) -Acompanhamento da entrada em funcionamento da Comissão Independente de Acompanhamento e Fiscalização das MECP 	Executado de acordo com o planeado. Criado e implementado modelo de disponibilização da informação em tempo real sobre os contratos MECP na página Internet do TC, aprovado o relatório n.º 1/2022-1.ªS e 4/2022-2.ªS e assegurada a interação com a CIMEC



Cód	Ações/Projetos	OE/Eixo Prioritário	PF	Responsáveis	Responsáveis pela execução	Medidas de desempenho	Situação de execução a 31/12/2022
		(Código)				2022	
40	Estratégia de transformação digital alinhada com os desafios do Controlo e da Auditoria Pública	4.4		Comissão de Normas de Auditoria Comissão de Informática	DG/SDGs/ CITM/DEPE/ DSTI/ DRH (Consultas a todos Departamentos da DGTC)	<ul style="list-style-type: none">i. Elaborar, com base no devido diagnóstico, uma proposta de Plano de Transformação Digital para o TdC, incluindo os aspetos relativos à respetiva governação.ii. Para o efeito, rever, alinhar e priorizar o portfólio de sistemas de informação do TdC, de modo a assegurar o adequado suporte às prioridades e atividades constantes desse plano.iii. Definir as competências necessárias para a transformação digital, avaliar o respetivo défice e adequar a formação a desenvolver, os perfis críticos a recrutar e o acompanhamento da respetiva inserção profissional.iv. Manter e realizar parcerias com outras entidades, com vista ao robustecimento e maturidade do processo de transição digital do Tribunal.v. Conceber e definir um modelo de perfis de risco de controlo, baseado nos dados de prestação de contas recolhidos por via do SI eContas do TdC, com início pelos dados provenientes das entidades da administração central e do setor empresarial do Estado.vi. Participar no projeto da OCDE “22PT01 - Melhorar a eficiência e transparência dos contratos públicos em Portugal com enfoque no reforço do quadro de controlo”, assegurando a sua utilização e otimização no exercício das funções de fiscalização do TdC.	<ul style="list-style-type: none">i. Concluídoii. Concluídoiii. Em cursoiv. Concluídov. Concluídovi. Concluído

Cód	Ações/Projetos	OE/Eixo Prioritário	PF	Responsáveis	Responsáveis pela execução	Medidas de desempenho	Situação de execução a 31/12/2022
		(Código)				2022	
41	Revisão dos indicadores do Tribunal e das tipologias de ações constantes no Sistema de Planeamento	4.1		Juiz Conselheiro	DEPE	Início dos trabalhos para a revisão dos indicadores e das tipologias de ações.	Em execução



III. RESULTADOS DA ATIVIDADE DA 1.^a SECÇÃO

ÍNDICE

I – FISCALIZAÇÃO PRÉVIA

1. INCIDÊNCIA

- 1.1. Processos de fiscalização prévia entrados em 2022, por origem e espécie
- 1.2. Montante financeiro controlado

2. MOVIMENTO PROCESSUAL

- 2.1. Dados gerais em 2022
- 2.2. Taxa de resolução processual
- 2.3. Processos decididos em 1.^a instância, por origem e tipo de decisão
- 2.4. Tempo médio de decisão dos processos
- 2.5. Processos de Denúncias
- 2.6. Recursos
- 2.7. Montante financeiro por tipo de decisão

3. RESULTADOS

- 3.1. Ilegalidades detetadas e sanadas no decurso da instrução dos processos
- 3.2. Recomendações formuladas
- 3.3. Recusas de visto
- 3.4. Recursos

4. AUDITORIAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DA FISCALIZAÇÃO PRÉVIA

5. IMPACTO DA ATIVIDADE

- 5.1. Ilegalidades sanadas no âmbito da instrução dos processos de fiscalização prévia
- 5.2. Acolhimento de recomendações
- 5.3. Impactos financeiros

5.4. Cooperação com entidades externas

II – FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE

6. CONTRATOS ADICIONAIS

7. CONTRATOS ABRANGIDOS PELAS MEDIDAS ESPECIAIS PREVISTAS NA LEI N.º 30/2021

8. AUDITORIAS DE FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE

III – RESPONSABILIDADE SANCIONATÓRIA

9. AUDITORIAS DE APURAMENTO DE RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS (ARF)

10. INFRAÇÕES IDENTIFICADAS EM AUDITORIAS E OUTROS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE

11. APLICAÇÃO DE MULTAS



I – FISCALIZAÇÃO PRÉVIA

Nos termos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC)², a fiscalização prévia, a cargo da 1ª Secção do Tribunal de Contas, aprecia a legalidade financeira dos atos, contratos e outros instrumentos geradores de despesa ou representativos de responsabilidades financeiras, antes de as mesmas serem realizadas.

Durante o ano de 2022, a atividade de fiscalização prévia continuou a ser fortemente condicionada pelas opções legislativas tomadas em 2020 e que se mantiveram nos anos subsequentes, na sequência da situação pandémica verificada, especialmente no que respeita à matéria de sujeição de atos e contratos a fiscalização prévia, a par da alteração que sobre a mesma matéria foi introduzida, em 2022, na LOPTC.

Para além do impacto que as opções e alterações legislativas mencionadas tiveram na atividade da fiscalização prévia, esta continuou também a ser significativamente influenciada:

- Pelas dificuldades que as entidades fiscalizadas continuam a revelar na aplicação do regime da contratação pública, quer ao nível da escolha dos procedimentos, quer da aplicação das suas regras e tramitação, tendo em conta, designadamente, as alterações que foram introduzidas nesse regime pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio;
- Pelos regimes de crédito e de endividamento municipal;
- Pela aplicação do Regime Jurídico do Serviço de Transportes de Passageiros (RJSTP - aprovado pela Lei 52/2015, de 9 de junho), bem como do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, no âmbito da mesma atividade.

²Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de dezembro, 1/2001, de 4 de janeiro, 55-B/2004, de 30 de dezembro, 48/2006, de 29 de agosto, 35/2007, de 13 de agosto, 3-B/2010, de 28 de abril, 61/2011, de 7 de dezembro, 2/2012, de 6 de janeiro, pela Lei n.º 20/2015, de 9 de março, que procede também à sua republicação, e posteriormente pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho e, finalmente, pela Lei n.º 12/2022, de 27 de junho.

7. INCIDÊNCIA

1.1. Processos de fiscalização prévia entrados em 2022, por origem e espécie

Os atos e contratos remetidos para fiscalização prévia em 2022 distribuíram-se pelas seguintes espécies e tiveram a seguinte proveniência³:

Espécie	Adm. Central		Adm. Local		Setor Público Empresarial				Fund., Ass. e Coop.		Total	
	2021	2022	2021	2022	S E do Estado		SE Local		2021	2022	2021	2022
					2021	2022	2021	2022				
Aquisição de Imóveis	3	3	59	22	-	-	-	-	-	1	62	26
Empreitada	35	39	663	414	116	80	63	49	10	10	887	592
Contratos natureza financeira (a)	-	5	386	241	-	-	5	3	-	-	391	249
Fornecimento	132	134	45	35	48	50	5	10	-	4	230	233
Prestação de serviços	194	261	284	235	168	243	13	11	2	5	661	755
Outros (b)	47	138	122	127	13	7	3	16	-	-	185	288
Total	411	580	1559	1074	345	380	89	89	12	20	2416	2143

(a) Nos “contratos de natureza financeira” estão abrangidos os contratos de empréstimo para investimento e as alterações a condições gerais dos contratos incluídos nessa tipologia e ainda os contratos de locação financeira e os contratos para substituição de dívida.

(b) Em “outros” incluem-se, designadamente, os processos relativos a contratos de concessão, incluindo parcerias público-privadas, contratos-programa, contratos de gestão, aquisição de participações sociais e projetos de constituição de empresas locais e de empresas intermunicipais.

Os processos entrados provieram de 414 entidades, com a seguinte distribuição:

	2021	2022
Administração Central	91	84
Administração Local	267	255
Setor Empresarial do Estado	42	41
Setor Empresarial Local	25	21
Fundações, Associações e Cooperativas	10	13
Total	435	414

Os dados referidos permitem concluir que:

- O número de processos de fiscalização prévia entrados no Tribunal em 2022 foi inferior ao registado em 2021 (entraram menos 273 processos, ou seja, menos 11,30 %);

³Todos os dados de 2022 são comparados com os do ano anterior.



- O maior número de entidades que remeteram processos no ano continuou a pertencer à **Administração Local**, à semelhança dos anos anteriores: **255** entidades;
- O maior número de processos proveio da **Administração Local**, representando **50,12 %** do total de processos entrados, sendo também significativo o volume de processos provenientes da **Administração Central** e do **Setor Empresarial do Estado** (**27,06 %** e **17,73%**, respetivamente).
- Registou-se um aumento no número de processos remetidos por entidades da **Administração Central** (+169), do **Setor Empresarial do Estado** (+35) e das **F.A.C.** (+8) e uma redução nos processos enviados por entidades da **Administração Local** (-485), mantendo-se o número de processos remetidos por entidades do **Setor Empresarial Local**.
- No que respeita aos tipos de contrato, apurou-se um aumento no número de processos relativos a “outros contratos” (+103), a contratos de prestação de serviços (+94) e a contratos de fornecimento (+3) e uma redução nos restantes: empreitadas (-295), de natureza financeira (-142) e aquisição de imóveis (-36).
- O maior número de processos respeita a **contratos de prestação de serviços** (35,23% do total), seguido dos contratos de empreitada (27,62%) e dos “outros” contratos (13,44%).

1.2. Montante financeiro controlado

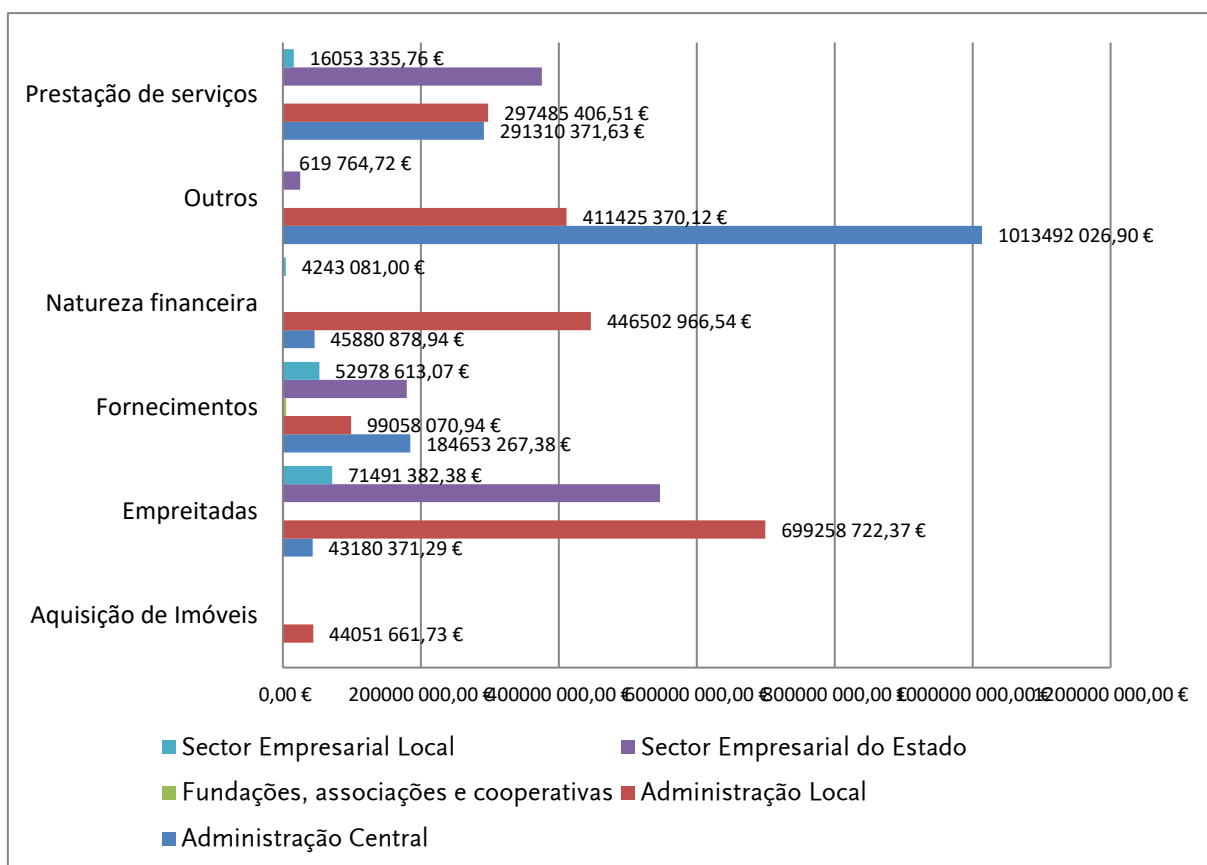
O montante total controlado em 2022 ascendeu a **6.364.314.834,13€**.

Comparativamente com o ano anterior, registou-se um aumento (+ 1,65%) no total do montante controlado.

Desse volume financeiro:

- 3.339.172.207,88 € respeitou à **Administração Central** (52,47 %);
- 1.751.375.209,47 € respeitou à **Administração Local** (27,52%);
- 1.075.191.980,24 € respeitou ao **Setor Empresarial do Estado** (16,89 %);
- 133.484.645,26 € respeitou ao **Setor Empresarial Local** (2,10 %);
- 65.090.791,28 € respeitou a **Fundações, Associações e Cooperativas** (1,02 %).

Em termos de tipos contratuais, o montante financeiro controlado repartiu-se da seguinte forma:



Comparativamente com o ano anterior, com exceção do volume financeiro controlado de contratos provenientes da Administração Central e das Fundações, Associações e Cooperativas em que se registaram aumentos significativos (+300,56 % e + 266,32 %, respetivamente), em todos os restantes setores esse volume financeiro diminuiu: - 49,59 % na Administração Local, - 38,57 % no Setor Empresarial do Estado e - 27,64 % no Setor Empresarial Local.

O volume financeiro mais expressivo respeitou a contratos de natureza financeira da Administração Central – 2.326.097.032,92€, correspondente a 36,55% do montante total controlado, a contratos também de natureza financeira da Administração Local – 657.191.360,35€ - correspondente a 10,33%, a contratos de prestação de serviços da Administração Central – 555.393.797,88€ - correspondente a 8,73%, a contratos de empreitada do Setor Empresarial do Estado – 518.322.209,96 – e da Administração Local – 507.685,860,17€- correspondendo a 8,14% e a 7,98%, respetivamente, a contratos de prestação de serviços do Setor Empresarial do Estado – 450.964.310,56€ - e da Administração Local – 437.322.082,53€ - correspondendo a 7,09% e 6,87%, respetivamente. Considerando os processos objeto de fiscalização prévia (1655 processos – como resulta infra do ponto 2.1.), foram controladas, em 2022, 349 entidades.



2. MOVIMENTO PROCESSUAL

2.1. Dados gerais em 2022

Em sede de movimento processual, no ano de 2022, registaram-se os seguintes dados gerais:

Processos de visto e tipos de decisão - Sede	2021	2022
Transitados	500	388
Entrados	2416	2143
Total para análise	2916	2531
Visados sem recomendação em subsecção	-	-
Visados com recomendação em subsecção	-	-
Visados sem recomendação em sessão diária de visto	(a) 1271	(b) 953
Visados com recomendação e ou advertências em sessão diária de visto	648	687
Recusado o Visto em subsecção	26	15
Indeferidos liminarmente	3	1
Declarados Não Sujeitos a Visto em sessão diária de visto	477	514
Visto tácito	1	-
Cancelados (c)	102	60
Total de findos no ano	2528	2230
A transitar para o ano seguinte	388	301

(a) Inclui 396 processos com declaração de conformidade homologada.

(b) Inclui 255 processo com declaração de conformidade homologada.

(c) Inclui processos cancelados na sequência da extinção da instância por deserção, além de desistências do pedido e outros cancelamentos.

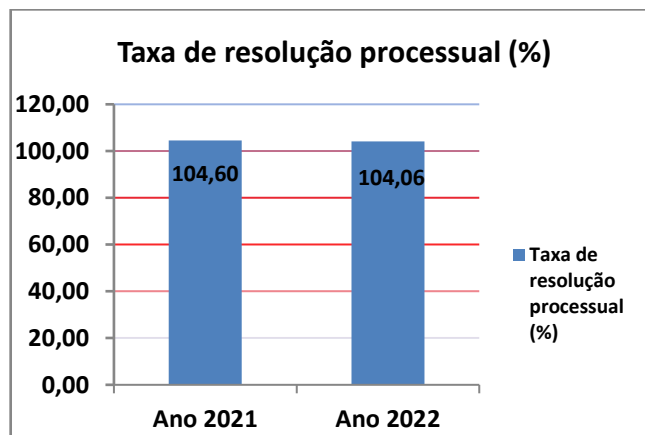
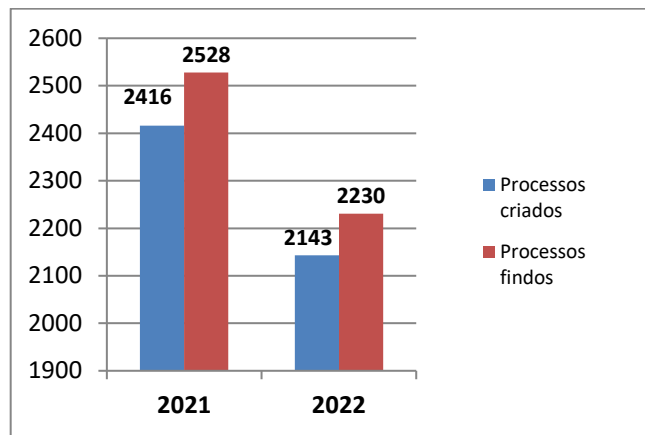
Em termos gerais, observa-se que:

- Foi proferida **decisão final de mérito sobre a concessão ou recusa de visto⁴** em 1655 processos.
- O visto foi expressamente concedido a 1640 contratos, o que corresponde a 99,09 % dos processos em que foi proferida decisão final de mérito sobre a concessão ou recusa de visto.
- Foi recusado o visto a 15 contratos, representando 0,91% dos processos objeto de fiscalização prévia.
- Nenhum processo formou visto tácito, durante o ano de 2022.

2.2. Taxa de resolução processual

Considerando o rácio do volume total de processos findos no ano de 2022 sobre o volume total dos processos entrados nesse mesmo ano, registou-se o seguinte:

⁴ Os processos objeto de fiscalização prévia são todos os processos findos no ano, com exclusão dos processos em que foi declarado que o ato ou contrato não está sujeito a visto, dos processos cancelados, dos processos objeto de indeferimento liminar e dos que formaram visto tácito (sendo, assim, 1655 processos).



A taxa de resolução processual⁵ em 2022 foi de 104,06%, continuando, assim, a assistir-se a uma recuperação da pendência.

⁵ A taxa de resolução processual mede a capacidade do sistema num determinado período para enfrentar a procura verificada no mesmo período. Sendo superior a 100%, ocorre uma recuperação da pendência e, sendo inferior, gera pendência para o período subsequente.



2.3. Processos decididos em 1.ª instância, por origem e tipo de decisão

Os processos findos em 2022 foram objeto das seguintes decisões:

Processos	Administração Central		Administração Local		Setor Público Empresarial				Outras Entidades				Total	
	2021	2022	2021	2022	SEE (a)		SEL (b)		F.A.C. (c)		Outras		2021	2022
					2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022		
	Visados sem recomendação em subsecção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Visados com recomendação em subsecção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Visados sem recomendação em sessão diária de visto	89	148	688	430	76	111	18	7	4	2	-	-	875	698
Visados com recomendação em sessão diária de visto	107	192	405	377	109	86	23	23	4	9	-	-	648	687
Com homologação de conformidade	117	81	213	144	55	25	11	3	-	2	-	-	396	255
Recusado o visto	2	8	22	7	2	-	-	-	-	-	-	-	26	15
Declarados Não Sujeitos a Visto em sessão diária de visto	109	133	225	179	103	150	35	47	5	5	-	-	477	514
Com Visto Tácito	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
Cancelados	5	4	32	33	3	-	1	1	-	1	-	-	41	39
Indeferimento liminar em sessão diária de visto	-	1	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	1
Extinção da instância por deserção	7	1	48	18	5	1	-	-	1	-	-	-	61	21
Total	436	568	1637	1188	353	373	88	82	14	19	-	-	2528	2230

(a) Setor Empresarial do Estado

(b) Setor Empresarial Local

(c) Fundações, Associações e Cooperativas

Por sua vez, foram proferidos **em Subsecção 12 acórdãos**, que decidiram 15 processos, nos seguintes termos:

Tipos de decisão	Ano 2021	Ano 2022
Recusa de visto	26	15
Visto com recomendação	-	-
Total	26	15

Em **sessão diária de visto**, foram proferidas e numeradas **1269 decisões**, tendo algumas dessas decisões recaído sobre mais do que um processo.

Nessa instância foram proferidas decisões expressas de concessão de visto⁶ em 1385 processos, 49,60% dos quais com recomendações e ou advertências (687). Nestes 687 processos foi formulado um total de 1013 recomendações e advertências, o que significa que em vários processos foi formulada mais do que uma recomendação e ou advertência.

As recusas de visto recaíram sobre 8 contratos oriundos da Administração Central e 7 da Administração Local.

No âmbito dos processos analisados em 2022, foram efetuados, no total, 2411 pedidos de esclarecimento ou de elementos instrutórios complementares. Estes pedidos permitiram, num número significativo de casos, suprir as ilegalidades e irregularidades detetadas, conduzindo até, em algumas situações, à redução dos encargos assumidos pelas respetivas entidades. No ponto 3.1. identificam-se algumas dessas situações.

2.4. Tempo médio de decisão dos processos

Nos termos do artigo 85.º da LOPTC, “os atos, contratos e demais instrumentos jurídicos remetidos ao Tribunal de Contas para fiscalização prévia consideram-se visados ou declarados conforme se não tiver havido decisão de recusa de visto no prazo de 30 dias após a data do seu registo de entrada, (...)”. Esse prazo, “(...) corre durante as férias judiciais, mas não inclui sábados domingos ou dias feriados, e suspende-se na data do ofício que solicite quaisquer elementos ou diligências instrutórias até à data do respetivo registo de entrada no Tribunal do ofício com a satisfação desse pedido”.

Mau grado o prazo de 30 dias legalmente fixado, deve salientar-se que o tempo médio de decisão dos processos de fiscalização prévia⁷ fica muito aquém. Efetivamente, em 2022, os atos, contratos e demais instrumentos jurídicos remetidos para fiscalização prévia foram, em média, decididos em 12 dias úteis.

2.5. Processos de Denúncias

Durante o ano de 2022, foram criados pela Secretaria do Tribunal 9 Processos Denúncia (PD) *a priori* identificados como estando relacionados com a atividade de fiscalização prévia da 1.ª Secção.

Os processos de denúncia são integrados, desde logo, nos respetivos processos de visto se estes já tiverem sido criados ou, posteriormente, se e quando vierem a ser criados, e é nesse âmbito que são objeto de apreciação e ponderação. Saliente-se que, apesar de não serem objeto de uma decisão autónoma, o seu conteúdo é tido em conta no contraditório efetuado no âmbito do processo de visto com o qual se relaciona e as informações dele resultantes e eventuais alegações apresentadas

⁶ Aqui não se considerando, para este efeito, os que foram objeto de homologação de conformidade, bem como os que foram cancelados na sequência da extinção da instância por deserção, desistência ou outros motivos.

⁷ Para este efeito, não se consideraram os processos cancelados nem os que foram extintos por deserção.



são tomadas em consideração na decisão final que vier a ser tomada sobre o(s) ato(s) ou contrato(s) a que respeitam.

2.6. Recursos

As decisões finais de recusa, concessão e isenção de visto, bem como as que respeitem a emolumentos, quer da Sede quer das Secções Regionais do Tribunal, podem ser impugnadas por recurso para o plenário da 1ª Secção.

O movimento de recursos no ano de 2022 foi o seguinte:

Recursos Ordinários - Tipos de Decisão	Origem						Total	
	Sede		Secção Regional Açores		Secção Regional Madeira			
	1ª Secção							
	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022
Transitados do ano anterior	1	2	0	1	1	0	2	3
Distribuídos no ano	4	7	1	0	0	2	5	9
Total para julgamento no ano	5	9	1	1	1	2	7	12
Indeferido liminar	0	0	0	0	0	0	0	0
Julgado procedente	0	1	0	0	1	0	1	1
Julgado improcedente	3	7	0	1	0	1	3	9
Outras situações	0	0	0	0	0	0	0	0
Total de Acórdãos/Decisões no ano	3	8	0	1	1	1	4	10
Transitados para o ano seguinte	2	1	1	0	0	1	3	2

Tendo em conta a espécie dos contratos e o sentido da decisão, os recursos apresentaram a seguinte divisão:

Recursos Ordinários	Transitados do período anterior		Interpostos		Indeferidos liminarmente e outras situações		Julgados				Transitados para 2023
	2020	2021	2021	2022	2021	2022	Procedentes		Improcedentes		
							2021	2022	2021	2022	
Aquisição de imóveis	-	-	0	-	-	-	-	-	-	-	0
Empreitadas	-	1	2	2	-	-	-	-	1	1	2
Contratos natureza financeira	-	1	1	2	-	-	-	-	-	3	0
Fornecimento de bens	-	1	1	0	-	-	-	1	-	0	0
Prestação de serviços	1	-	1	5 a)	-	-	-	-	2	5	0
Outros contratos	1	-	0	0	-	-	1	-	-	-	0
TOTAL	2	3	5	9	0	0	1	1	3	9	2

a) Inclui um recurso de emolumentos

2.7. Montante financeiro por tipo de decisão

Como se referiu no ponto 1.2., no ano de 2022, o **montante total controlado** ascendeu a **6.364.314.834,13€**, devendo salientar-se que:

- Pelo **visto concedido** em **1640** casos⁸, foi viabilizado um volume financeiro de **6.323.786.332,44€**, correspondente a **99,36%** do total do montante controlado.
- O montante da despesa envolvida nos 687 casos em que foi concedido o **visto com recomendações e ou advertências** foi de **1.686.008.197,11€**. Isto significa que **26,49%** do montante total controlado, embora viabilizado, estava efetivamente afetado por ilegalidades e/ou irregularidades⁹.
- Os **15 contratos recusados** representaram um volume financeiro de **40.528.501,69€**, correspondente a **0,64%** do montante total fiscalizado.

A despesa afetada pelas recusas de visto distribuiu-se da seguinte forma:

Entidades	Tipos de contrato	Despesa em € (Recusas de visto)
Administração Central	Empreitadas	1.470.869,13
	Prestação de serviços	12.921.061,10
Subtotal		14.391.930,23
Administração Local	Empreitadas	2.326.000,00
	Prestação de serviços	1.021.340,64
	Natureza financeira	22.412.707,10
	Outros	376.523,72
Subtotal		26.136.571,46
TOTAL		40.528.501,69

No universo da despesa afetada pelas recusas de visto, os contratos oriundos da Administração Local foram os que assumiram uma maior expressão financeira, representando 64,49% dessa despesa e os provenientes da Administração Central que representaram 35,51% dessa despesa.

Do volume financeiro a que foi recusado o visto em 2022 parte foi objeto de recurso. Das decisões proferidas, ainda em 2022, em sede de recurso, não foi concedido provimento a nenhum deles, pelo que, em 2022, o montante das recusas de visto não sofreu qualquer alteração.

3. RESULTADOS

A fiscalização prévia do Tribunal de Contas tem por fim verificar se os atos a ela sujeitos estão conformes às leis aplicáveis e se os respetivos encargos têm cobertura orçamental.

No decurso desta fiscalização, o Tribunal de Contas identifica desconformidades dos atos praticados com a legislação e o regime financeiro em vigor, que têm dado origem a correções de procedimentos

⁸ Considerando para este efeito, as decisões de concessão de visto, com e sem recomendação, e os processos homologados conforme.

⁹ Note-se que estes valores correspondentes a vistos concedidos com recomendação estão também incluídos no parágrafo anterior que inclui os valores correspondentes a todos os vistos concedidos.

por parte das entidades fiscalizadas, ainda durante a instrução dos processos, a recomendações formuladas pelo Tribunal e a recusas do visto.

No sítio eletrónico do Tribunal de Contas¹⁰, no separador da 1.ª Secção, estão publicitados os Acórdãos proferidos no ano de 2022, em particular 10 Acórdãos aprovados em Plenário, sendo 1 deles relativo a emolumentos, e 12 Acórdãos aprovados em Subsecção todos relativos a recusas de visto.

O sítio eletrónico do Tribunal de Contas integra também uma síntese da jurisprudência da 1.ª Secção¹¹ que identifica a tipologia das ilegalidades detetadas. Do detalhe que aí pode ser consultado, salienta-se o seguinte:

3.1. Ilegalidades detetadas e sanadas no decurso da instrução dos processos

Em 2022, foram feitos 2411 pedidos de esclarecimento ou de elementos instrutórios complementares nos processos de fiscalização prévia. No âmbito dessas devoluções, muitas deficiências foram sanadas e várias ilegalidades foram corrigidas. A maioria dessas situações continuam a respeitar a:

- **Realização e Financiamento das despesas:** Inadequação de cabimentos, compromissos, autorizações para assunção de encargos plurianuais e programações financeiras; Inscrição dos investimentos em PPI; Reprogramação dos financiamentos comunitários.
- **Endividamento:** Insuficiência de especificação das finalidades; Inconsistências nos montantes e aplicações previstos; Ultrapassagem de limites de endividamento; Estabelecimento de garantias ilegais ou desproporcionadas; Capitalização de juros.
- **Procedimentos de contratação:** Falta de competência para as decisões; insuficiência de habilitações; ausência de estudos custo/benefício; ausência da fundamentação legalmente exigida, designadamente para: a decisão de escolha do procedimento pré contratual adotado, a definição do preço base, a opção de não divisão por lotes, a adoção do concreto critério de adjudicação e modelo de avaliação adotados, bem como do critério de desempate, a necessidade da fixação do preço considerado anormalmente baixo e concreto critério adotado para o efeito; Declarações de inexistência de conflitos de interesses.
- **Cláusulas contratuais:** Omissão de menções obrigatórias; Cláusulas em branco; Divergências com as peças do concurso; Não identificação do gestor do contrato; Correção de cláusulas gerais nos contratos de locação financeira.

Em consequência dos esclarecimentos e/ou das alterações oferecidas, muitos processos vieram a ser visados, alguns deles após a celebração de adendas ou aditamentos aos contratos ou substituição dos mesmos. Nalguns casos verificou-se também a redução dos encargos a assumir pela entidade pública.

¹⁰ Vide: <https://www.tcontas.pt/pt-pt/ProdutosTC/acordaos/Pages/Acordaos-do-Tribunal-de-Contas.aspx>

¹¹Vide: <https://www.tcontas.pt/pt-pt/Jurisprudencia/FixacaoJurisprudencia/ProcessosFiscalizacaoPrevia/Pages/sintese-1s.aspx>

3.2. Recomendações formuladas

As desconformidades dos atos e contratos com as leis em vigor dão, em princípio, lugar a recusa do visto. No entanto, nos casos em que não haja nulidade, falta de cabimento orçamental ou violação de norma financeira, mas tão só ilegalidade que altere ou seja suscetível de alterar o resultado financeiro, o Tribunal pode, em função das circunstâncias do caso, optar por conceder o visto, fazendo recomendações às entidades fiscalizadas no sentido de suprir ou evitar no futuro tais ilegalidades¹². O Tribunal pode, ainda, nos termos gerais, formular recomendações, visando uma melhoria dos procedimentos legislativos, administrativos ou financeiros, bem como formular advertências com vista à correção e melhoria dos procedimentos de instrução dos processos por parte das entidades fiscalizadas, tendo em conta as exigências definidas nesse âmbito.

Em 2022, o Tribunal formulou 1013 recomendações e advertências em processos de fiscalização prévia, as quais se distribuíram da seguinte forma:

Matéria sobre que incidiram as recomendações	2021		2022	
	N.º	%	N.º	%
1. Procedimentos de contratação	768	86,39	839	82,82
1.1. Escolha do procedimento	27	3,04	28	2,76
1.2. Regras dos procedimentos	157	17,66	236	23,30
1.3. Lançamento dos procedimentos	541	60,85	477	47,09
1.4. Tramitação dos procedimentos	43	4,84	98	9,67
2. Contratos	15	1,69	50	4,94
3. Sujeição a visto	19	2,14	63	6,22
3.1. Prazo de remessa para visto	15	1,69	58	5,73
3.2. Sujeição a visto de contratos relacionados	-	-	1	0,10
3.3. Produção de efeitos antes do visto	4	0,45	4	0,39
4. Diversos	87	9,78	61	6,02
4.1. Regime compromissos	2	0,22	2	0,20
4.2. Outros	85	9,56	59	5,82
TOTAL	889	100,00	1013	100,00

Como se constata do quadro, a maioria destas recomendações continuou a respeitar a ilegalidades praticadas no âmbito dos procedimentos de contratação, por deficiente aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Salientam-se algumas das matérias objeto das principais recomendações¹³:

Escolha dos procedimentos: Fundamentação das decisões de escolha de procedimentos não concorrenciais e demonstração dos pressupostos de que dependem; Antecedência adequada no lançamento dos procedimentos; Sempre que se pretenda fazer uso da possibilidade de recurso ao procedimento de ajuste direto, ao abrigo do disposto no artigo 27.º, n.º 1, alínea a) do CCP, deverá especificar-se no programa do concurso respetivo, qual o âmbito previsto para a eventual repetição de serviços similares (tempo ou amplitude e qual), sem prejuízo de tal possibilidade dever ser feita de forma parcimoniosa e rigorosa, de modo a salvaguardar a mais ampla concorrência no acesso aos mercados públicos e, consequentemente, obter as melhores propostas do ponto de vista do interesse público; Não prever a realização de futuro ajuste direto à luz do artigo 27.º n.º 1 al. a) do CCP, sempre que não existir a identificação do projeto de

¹² Vide artigo 44.º, n.º 4, da LOPTC.

¹³ Vide informação detalhada em <http://www.tcontas.pt/pt/actos/sintese-1s.shtm>



base comum, e a identificação clara dos serviços similares; Sempre que se recorra à modalidade de conceção/construção fazer constar na decisão de artigo 43.º, n.º 3, do CCP e fazer referência à mesma nos anúncios do procedimento.

Lançamento dos procedimentos: Proceder ao cabimento prévio da despesa, aquando da abertura do procedimento, em cumprimento do disposto na NCP 26 (pontos 3 e 4) do SNC-AP, assegurando que a despesa a realizar, para além de ser legal, está inscrita no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento; Elaborar, de forma correta e atempadamente, os documentos financeiros de suporte às contratações, nomeadamente os documentos demonstrativos dos registos dos compromissos plurianuais e relativos ao cálculo da despesa máxima estimada e associada aos contratos; Respeito das regras da consulta preliminar ao mercado quando essa consulta seja a base da fixação para o preço base do procedimento ou de outros elementos dos procedimentos, nomeadamente com inclusão nas peças do procedimento das informações relativas a essa consulta; Fundamentação do preço base com recurso a uma consulta preliminar ao abrigo do artigo 35.º-A do CCP, ou aos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, sujeitos a atualizações devidamente fundamentadas que espelhem as reais condições apresentadas pelo mercado num dado momento; Fundamentação cabal da decisão de contratar, incluindo a opção de não contratar por lotes; Fundamentação da necessidade de contratar, designadamente quanto ao concreto interesse público subjacente à realização do procedimento pré-contratual; Tempestiva fundamentação do preço base, desde logo, na decisão de contratar e com base em critérios objetivos; Necessidade de proceder à tempestiva e completa fundamentação da despesa suportada numa avaliação custo/benefício e na motivação concretizada sobre a economia, eficiência e eficácia, sustentada nos respetivos estudos; Adequada fundamentação da opção pela celebração de um contrato misto na própria decisão de contratar com demonstração da verificação dos pressupostos de que a lei faz depender tal decisão, independentemente do valor de cada componente contratual; Obtenção atempada e identificação, nas peças do procedimento, dos pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que possam condicionar o procedimento e a execução do contrato; Em matéria de contratação de transportes, mencionar o parecer prévio necessário da AMT nas peças do procedimento; Se fundamenta especialmente na decisão de contratar a exigência constante das peças concursais e a construção de um modelo de avaliação que incluem elementos relativos à qualificação e à experiência profissional dos elementos das equipas a alocar à prestação de serviço, demonstrando que tal exigência se enquadra na previsão do artigo 75.º, n.º2, al. b), do CCP; Na contratação de empréstimos, o convite a enviar às entidades bancárias deve identificar o critério de adjudicação, em cumprimento dos princípios da transparência, da concorrência, da igualdade de tratamento, bem como o princípio da justiça e da razoabilidade; Respeito pelo regime dos preços anormalmente baixos, designadamente fundamentando na decisão de contratar a necessidade de fixação desse regime e o concreto critério adotado; Respeito de regras sobre delegação de competências no júri do procedimento, designadamente não delegando no júri a competência para a retificação das peças do procedimento; Garantir que o envio para publicação dos anúncios no DR e no JOUE ocorre em simultâneo; Correto e completo preenchimento dos anúncios de abertura dos concursos; Fundamentação da redução do prazo de apresentação de propostas.

Regras dos procedimentos: Imprimir maior rigor na elaboração das peças do procedimento no tocante às habilitações, exigindo, quando se trate de contratos de empreitada, que o adjudicatário possua apenas uma subcategoria da categoria do alvará em classe que cubra o valor global da obra respeitante aos trabalhos mais expressivos, sem prejuízo da exigência de habilitação noutras classes e subcategorias relativas aos restantes trabalhos a executar; Fazer corresponder a implementação dos Planos de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e de Segurança e Saúde a artigos específicos no mapa de quantidades de trabalhos; Adoção de medidas adequadas para evitar distorção da concorrência em virtude da realização de consulta preliminar ao mercado, nomeadamente, através da menção dessa consulta e dos respetivos resultados nas peças do procedimento; Cumprir as normas legais relativas ao prazo de apresentação de propostas e respetivo termo; Não estabelecer modelos de avaliação do fator valia técnica que permitam a admissão e graduação de propostas com atributos de conteúdo desajustado ao pretendido pelo caderno de encargos ou com total omissão dos mesmos; Proceder à quantificação, ainda que de forma estimada, de trabalhos, por espécies, a realizar, definindo, nomeadamente, quais os trabalhos mais expressivos, para assegurar o cumprimento dos princípios e regras sobre a concorrência, nomeadamente, a interpretação conforme o direito da União do regime legal sobre publicidade do concurso e transparência do caderno de encargos e avaliação de propostas; Não utilização, sempre que possível, de escalas binárias nos subfactores de pontuação e graduação das propostas; Tanto nos modelos de avaliação de propostas como nos relatórios de análise de propostas, deve evitar-se a utilização de expressões vagas e imprecisas, densificando devidamente os conceitos utilizados, sobretudo quando relevantes para a análise e avaliação

das propostas; Nos modelos de avaliação de propostas, no que respeita à valia técnica das propostas, imprimir maior rigor na densificação, nos indicadores e nos parâmetros de avaliação; Adoção de modelos de avaliação mais adequados aos objetivos e que permitam graduar e diferenciar todas as propostas apresentadas, incluindo as que se situem no patamar do preço anormalmente baixo quando sejam aceites as justificações; Fundamentação do modelo de avaliação adotado, com expressa justificação dos concretos fatores e subfactores que o integram e respetiva ponderação, demonstrando que com esse modelo se atinge o resultado necessário à melhor satisfação do interesse público; Não inclusão nos modelos de avaliação de pontuações para situações que, a ocorrerem, conduziram à exclusão das propostas em que tal se verificasse; Em procedimento relativo a contrato de empreitada, não integração no modelo de avaliação da equipa técnica afeta à obra; Adoção de critérios de desempate relativos aos respetivos fatores e subfactores densificadores, por ordem decrescente de ponderação relativa, recorrendo ao sorteio, apenas, quando estes não permitam desempatar as propostas, na modalidade multifator, ou nos casos em que a modalidade adotada seja a monofator; Não efetuar referência a marcas e quando, excepcionalmente, se revele necessário fazê-lo, observar rigorosamente as exigências legais; Não utilizar quaisquer fatores que dependam, direta ou indiretamente, dos atributos de outras; A celebração de contratos de prestação de serviços por mais de 3 anos apenas ocorra quando enquadrável na exceção prevista legalmente e seja devidamente justificada; As declarações de inexistência de conflitos de interesses dos membros do júri e do gestor sejam subscritas antes do início das suas funções e não *a posteriori*; Em caso de limitação do número máximo de lotes que podem ser adjudicados a cada concorrente, evitar o uso de critérios aleatórios, adotando, para esse efeito, um critério que se relacione com o objeto do contrato ou o mérito das propostas (no sentido do que melhor satisfaça o interesse público), e que garanta a efetiva aplicação a todas as propostas do critério de adjudicação e a escolha da melhor proposta à luz desse primeiro critério.

Tramitação dos procedimentos: Em caso de irregularidades não essenciais, solicitação dos devidos esclarecimentos/elementos com vista ao seu eventual suprimento, designadamente possibilitando a apresentação do DEUCP em falta; Necessidade de uma mais adequada e completa fundamentação nos relatórios de análises das propostas; Nos procedimentos de contratação de contratos de empréstimo, deve dar-se integral cumprimento à exigência legal de audiência prévia dos concorrentes no momento processualmente devido, necessariamente antes da deliberação de adjudicação, em cumprimento do CPA; Atuações tempestivas relativamente às declarações de inexistência de conflitos de interesses, designadamente por parte dos membros do júri e do gestor do contrato; Perante o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 57.º do CCP, e a natureza taxativa da norma, se abstenha de excluir propostas, com fundamento na não apresentação de nota justificativa do preço proposto; Publicação das decisões de prorrogação de prazo para apresentação das propostas; Cumprimento da exigência legal de audiência prévia dos concorrentes no momento processualmente devido, em conformidade com o disposto no CPA.

Contratos: Proceder à designação formal do gestor do contrato; Sendo as necessidades conhecidas e permanentes não atribuir eficácia retroativa ao contrato, porquanto tal possibilidade apenas excepcionalmente é admitida; Não incluir cláusulas contratuais suscetíveis de implicar encargos financeiros que não foram calculados ou cabimentados, nem previamente autorizados pelos órgãos municipais competentes, e aponto nos mesmos contratos o respetivo número de compromisso referente aos encargos em causa; Especificar de forma clara nos contratos de transportes os direitos e obrigações de cada uma das partes e as características do serviço público de transporte, nos termos do RJSPTP.

Sujeição a visto: Respeito pelos prazos de remessa ao Tribunal (remessa inicial e resposta).

Outros: Nos processos aquisitivos de imóveis por parte de autarquias locais a determinação do valor do imóvel deve ser feita previamente, mas atualizada à data da compra, e ter por base, pelo menos, duas avaliações realizadas por peritos diferentes (independentes e qualificados para o efeito) e com indicação detalhada dos métodos a que se recorre para o efeito, em obediência designadamente ao princípio da boa administração; Na declaração que comprova que se encontram constituídas eventuais servidões fazer, também, menção à posse dos terrenos a expropriar ou necessários ao início da execução da obra; Na contratação de empréstimo deve atender-se não só à taxa de juros nominal (TAN), mas a todos os outros custos do crédito, que só são refletidos na taxa anual efetiva (TAE).

3.3. Recusas de visto

A desconformidade com a lei aplicável que implique nulidade, encargos sem cabimento orçamental, violação direta de normas financeiras ou ilegalidade que altere ou possa alterar o resultado financeiro constitui fundamento para a recusa de visto do Tribunal de Contas.



As ilegalidades detetadas nos processos de fiscalização prévia que conduziram à recusa do respetivo visto, em 2022, foram as seguintes:

- **Endividamento:** Inobservância dos limites de endividamento; Contrato de empréstimo que evidencia cláusulas ilegais e contrárias até à própria proposta adjudicada, designadamente quanto às regras de reembolso (início da amortização), de mora (capitalização de juros), vencimento antecipado e pagamento de outras despesas.
- **Procedimentos de contratação – Escolha dos procedimentos:** Adjudicações com base em procedimentos por ajuste direto sem que se verificassem os pressupostos legais da exceção de contratação “*in house*” ou de relação de associação e de” urgência imperiosa, em violação do disposto nos artigos 19.º, alínea b), e 20.º, n.º 1, alínea b), ambos do CCP; Cessão de posição contratual de contrato que já havia sido objeto de resolução por incumprimento do cocontratante e com alteração do preço contratual, violando o disposto no artigo 318.º-A do CCP, o que consubstancia um novo contrato e não uma cessão da posição contratual e consequentemente com preterição total do procedimento pré contratual legalmente exigido; Alteração substancial do contrato por as modificações introduzidas descaracterizarem os seus aspetos essenciais e inerentemente o seu objeto, pressupondo uma mudança de contrato e não apenas uma mudança no contrato, violando designadamente o disposto no artigo 313.º do CCP; A contratação excluída é regida pelo artigo 5.º-B, n.º 1 do CCP e artigo 1.º-A, n.º 1, do CCP, pelo que deve assegurar-se a publicidade mínima tanto da decisão de contratar como dos termos do contrato e havendo vários potenciais interessados dar-lhes a conhecer esses termos, o que não foi feito.
- **Tramitação dos procedimentos:** Exclusão de proposta, por razões tidas por supríveis (nota justificativa do preço), sem que tenham sido solicitados os esclarecimentos do concorrente, nos termos do artigo 72.º, n.º 2, do CCP; Não apresentação pelo adjudicatário do alvará com as habilitações necessárias à execução da obra.

3.4. Recursos

Em fase de recurso, foram, em alguns casos, apreciadas novas provas que não tinham sido juntas em primeira instância. A Jurisprudência desenvolvida em fase de recurso compreendeu, além dos temas substantivos (relativos aos fundamentos da recusa de visto que sustentaram essa decisão), questões jurídico-processuais, probatórias e sobre a natureza do processo de fiscalização prévia e o âmbito da jurisdição do Tribunal de Contas. Os Acórdãos proferidos em sede de recurso encontram-se integralmente publicitados no sítio eletrónico do Tribunal de Contas¹⁴.

4. AUDITORIAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DA FISCALIZAÇÃO PRÉVIA

A 1.ª Secção do Tribunal de Contas pode ordenar auditorias relativas ao exercício da fiscalização prévia, as quais podem ter em vista, designadamente, a comunicação ao Ministério Público das infrações financeiras detetadas nos processos de visto, para que possa instaurar os respetivos processos de responsabilização, as quais são realizadas pelo Departamento de Fiscalização Concomitante.

Durante o ano de 2022, registou-se o seguinte movimento em matéria de ações para apuramento de responsabilidades financeiras:

¹⁴ Vide: <https://www.tcontas.pt/pt-pt/ProdutosTC/acordaos/1spl/Paginas/acordaos-1spl.aspx>

	Transitadas do ano anterior	Inscritas em Plano 2022	Concluídas		A transitar para o ano 2023
			C/ Relatório Aprovado	Outros motivos	
Administração Central		1		1	
Administração Local	1	1	1	1	
Associações		1			1
TOTAL	1	3	1	2	1

Das **3 ações concluídas**, 1 terminou com a aprovação de relatório e 2 foram arquivadas. Estes arquivamentos resultaram de, no decurso da ação de apuramento da responsabilidade financeira, se ter concluído pela inexistência de facto gerador de imputação de responsabilidade financeira.

A ação concluída com aprovação de relatório, o qual se encontra publicitado no sítio eletrónico do Tribunal de Contas¹⁵ foi a seguinte:

Objeto da ação (ARF)	N.º de Relatório	Valor auditado (em €)
Contrato de empreitada para a “ <i>Construção de uma ligação mista pedonal/ciclável entre Idanha-a-Nova e a zona industrial</i> ”	1/2022-ARF 1.ª Secção	1.398.306,11 €
TOTAL		1.398.306,11 €

Nesta ação foi apurada a prática da **ilegalidade** e foi formulada a **recomendação** infra detalhada:

Illegalidades	Recomendações
Execução contratual	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Execução material de contrato de valor superior a 950.000,00€ antes do visto do Tribunal de Contas 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Cumprimento do disposto no artigo 45.º, n.º 4, da LOPTC

Considerando que os factos identificados configuravam infração financeira, foram identificados os respetivos responsáveis, mas foi decidido relevar-lhes a responsabilidade financeira sancionatória em apreço, por se considerarem verificados os pressupostos previstos no artigo 65.º, n.º 9, da LOPTC.

5. IMPACTO DA ATIVIDADE

Na generalidade das situações, os serviços destinatários das decisões, recomendações, e observações formuladas no âmbito da fiscalização prévia deram mostras de as acolher.

Acresce que a ação do Tribunal de Contas, em sede de fiscalização prévia, tem um efeito dissuasor, conduzindo a que em futuros atos ou contratos não se cometam as ilegalidades identificadas.

¹⁵ Vide: <https://www.tcontas.pt/pt-t/ProdutosTC/Relatorios/RelatoriosApuramentoResponsabilidades/Pages/detalhe.aspx?dset=2022>



5.1. Ilegalidades sanadas no âmbito da instrução dos processos de fiscalização prévia

Uma das vertentes em que se pode evidenciar o potencial de correção decorrente da atividade de fiscalização prévia prende-se com as modificações na sequência dos pedidos de documentos e esclarecimento pelo Tribunal, os quais foram referidos no ponto 1.3.1.

Salientam-se pela sua especial incidência e importância no período em referência, à semelhança de anos transatos:

- Obtenção das reprogramações dos financiamentos comunitários, bem como, inclusive, do necessário financiamento da despesa
- Os casos dos contratos de empréstimo das autarquias locais, em que os pedidos do Tribunal conduziram, em alguns casos, à redução dos montantes contratados, de modo a compatibilizar com as efetivas necessidades de financiamento e/ou com os respetivos limites de endividamento;
- Subscrição pelo gestor do contrato da declaração da declaração de inexistência de conflitos de interesses
- Apresentação pela entidade fiscalizada do plano de prevenção de corrupção e infrações conexas
- Alterações dos clausulados contratuais, por forma a conformá-los com as exigências legais, designadamente do Código dos Contratos Públicos, e, no que especificamente respeita aos contratos de natureza financeira, expurgando-os de regimes de garantias ilegais ou desproporcionadas em caso de incumprimento do mutuário.

Noutras situações, registou-se a ausência de resposta às devoluções por um período muito alargado, com a conseqüente deserção da instância e, ainda noutras, as entidades fiscalizadas vieram desistir do pedido, invocando a necessidade de reponderar a própria celebração dos contratos ou as respetivas condições. Tal continua a suceder, por exemplo, em casos de:

- Ausência de autorizações das entidades competentes para o efeito
- Desrespeito do regime jurídico da contratação pública
- Inexistência de fundos disponíveis para suportar a totalidade do encargo decorrente do contrato;
- Excesso de endividamento e falta de atualidade da necessidade do contrato de empréstimo ou desrespeito pelas finalidades legais dos mesmos.

Os pedidos de informação do Tribunal permitiram ainda que vários contratos, não submetidos a visto do Tribunal, devendo sê-lo, fossem ainda remetidos para esse fim.

5.2. Acolhimento de recomendações

Os processos de visto incluem, com frequência, referências à adoção de procedimentos para corrigir ilegalidades identificadas em recomendações anteriores.

Por outro lado, **ilegalidades verificadas no passado em número significativo e objeto de reparo pelo Tribunal continuaram a não se verificar em 2022, o que parece ter já sido consolidado na prática das**

entidades fiscalizadas. Esta circunstância evidencia que ilegalidades anteriormente recorrentes continuam a não ser praticadas, em resultado da ação do Tribunal. São exemplo disso:

- Exigência de apresentação de documentos de habilitação a todos os concorrentes
- Celebração de contratos de locação financeira sem adoção do procedimento pré-contratual exigido para a escolha da entidade financiadora
- Exigências excessivas de certificação (certificados relativos ao cumprimento pelos concorrentes de normas de garantia de qualidade, segurança e gestão ambiental)
- Previsão de uma fase de negociação em procedimentos que não a admitem
- Designação dos júris dos procedimentos pré contratuais de forma fixa para todos os concursos a decorrer num determinado período de tempo

Continua, ainda, a assistir-se à **diminuição significativa das seguintes situações** (continuando a assumir, em alguns casos, um carácter meramente residual):

- Indicação de marcas comerciais no mapa de quantidades, em desrespeito do regime legal
- Definição do critério de desempate com base em aspetos meramente formais
- Aprovação pelos júris de alterações aos documentos do procedimento
- Omissão no contrato da identificação do gestor do contrato
- Incumprimento do prazo de remessa dos contratos para fiscalização prévia

5.3. Impactos financeiros

Para além do valor total da despesa inicialmente afetada pelas recusas de visto em 2022 – 40.528.501,69€ - nos termos já identificados acima no ponto 1.2.6, no âmbito da atividade da 1.ª Secção, terá conduzido a que:

	Montante em €
Fossem cancelados processos por deserção ou a pedido das entidades fiscalizadas, na sequência de devoluções em que aquelas tinham sido confrontadas, designadamente, com: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Violação de normas legais relativas ao regime de endividamento dos municípios ➤ Violação do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local ➤ Violação do regime de autorização e realização de despesas e da contratação pública ➤ Ausência de financiamento da respetiva despesa 	128.838.470,40
Fosse efetuada redução dos valores de contratos : <ul style="list-style-type: none"> ➤ Nos contratos de empréstimo, designadamente para os conformar à real execução física e financeira dos investimentos que visam financiar ➤ Em acordo de compensação relativo a serviços de transportes públicos, ao abrigo do DL 14-C/2020, para o conformar ao valor já determinado e não ao valor máximo inicialmente estimado 	2.736.154,45

Realce-se, assim, que, **na sequência dos cancelamentos dos processos e da redução de encargos dos contratos submetidos a fiscalização prévia, não foi realizada a despesa associada a esses concretos processos e contratos que ascendeu ao montante total de 131.574.624,85€.**



5.4. Cooperação com entidades externas

Em sede de impactos da atividade desenvolvida, não pode deixar de se salientar a cooperação que se continua a verificar com entidades externas em temáticas relevantes, traduzidas:

- Nas decisões adotadas de remessa dos elementos fundamentais dos processos de fiscalização prévia, designadamente dos atos e contratos remetidos para fiscalização prévia, bem como da decisão que sobre eles recaiu, para outras entidades, como a Autoridade da Concorrência;
- Na solicitação de colaborações específicas por parte de entidades externas, designadamente, em sede de investigação criminal (v.g. DCIAP, DIAP e PJ), identificando processos de fiscalização prévia e, não raras vezes, esclarecendo a tramitação dos processos de fiscalização prévia e algumas das matérias que nos mesmos são abordadas.

II – FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE

A fiscalização concomitante, no âmbito da 1.^a Secção, concretiza-se através de auditorias aos procedimentos administrativos relativos aos atos que implicarem despesas de pessoal e aos contratos que não devam ser remetidos para fiscalização prévia por força da lei, bem como à execução de contratos visados.

Nos termos do artigo 49.º, n.º 1, alínea a), da LOPTC, a 1.^a Secção realiza auditorias de fiscalização concomitante de acordo com os programas de fiscalização que aprova, selecionando as entidades, atos ou temas a auditar de acordo com critérios de seletividade e risco.

6. CONTRATOS ADICIONAIS

De entre os atos e contratos que não devem ser remetidos para fiscalização prévia, salientam-se os que, no âmbito de empreitadas de obras públicas já visadas, titulem a execução de trabalhos complementares (anteriormente designados de trabalhos a mais ou de suprimento de erros e omissões), os quais, estando isentos de fiscalização prévia, devem em contrapartida ser obrigatoriamente remetidos ao Tribunal no prazo de 60 dias a contar do início da sua execução, nos termos do disposto no artigo 47.º, n.ºs 1, alínea d), e 2, da LOPTC.

No âmbito destes contratos, desde o ano de 2020, que ocorreu uma modificação relevante no seu meio de envio ao Tribunal, uma vez que deixaram de ser enviados em suporte papel ou eletrónico e passaram a ser submetidos através da plataforma digital eContas-CC. No ano de 2022 foram

aprovadas novas instruções para a remessa destes atos/contratos, em anexo à Resolução n.º 4/2022-PG, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 68, de 6 de abril, que implicaram a necessidade de os responsáveis máximos das entidades subscreverem as Condições Gerais de Utilização da Plataforma eContas e procederem a novo registo da entidade para acesso à plataforma eContas-CC.

No contexto destes contratos, a 1.ª Secção tem vindo a proceder a uma análise dos mesmos, selecionando parte deles para a realização de auditorias, no âmbito das quais tem efetuado uma análise aprofundada da justificação e legalidade dos trabalhos complementares e procedido à identificação de eventuais responsabilidades financeiras com a consequente comunicação ao Ministério Público.

Em 2022, foram registados no Tribunal, para conhecimento, 1 068 atos/contratos adicionais, o que representa um ligeiro acréscimo de 1,81% (19) relativamente ao número registado no ano anterior (1 049).

Em 2022, **o valor total desses contratos adicionais foi de € 108.085.677,04**, resultado da diferença entre o acréscimo de preço contratual no montante de € 110.877.589,00 e a diminuição de € 2.791.912,39. Comparativamente com o montante apurado em 2021 (€ 94.723.867,59), **o valor global dos contratos adicionais em 2022 continuou a aumentar, tendo-se registado um acréscimo de 14,11% (mais € 13.361.809,95).**

Este acréscimo de valor resulta, desde logo, de terem sido remetidos mais atos/contratos adicionais (19) e das recomendações feitas por este Tribunal no sentido de que o preço dos trabalhos adicionais não pode legalmente ser compensado com o dos trabalhos contratuais suprimidos, devendo identificar-se sempre o valor absoluto de todos os trabalhos.

Salienta-se, ainda, que o setor local (municípios e empresas municipais) remeteu o maior número de atos/contratos adicionais (852) e o maior volume financeiro, 65,56% (€ 70 858 256,05) e que uma só entidade do setor empresarial do Estado remeteu 104 contratos adicionais que representaram 28,35% (€ 30 647 669,23) do valor total. Quanto às entidades do setor da saúde, cujos contratos se encontram isentos de fiscalização prévia, desde 12.03.2020 (artigo 6.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março) e consequentemente os respetivos atos/contratos adicionais também não se encontram abrangidos pelo dever legal de remessa, através da plataforma eContas-CC, ainda, assim, enviaram 10 adicionais, no total de € 600 436,10, relativos a empreitadas contratualizadas nos anos de 2016 a 2020¹⁶.

Refira-se que, desde 2012, se vem registando uma tendência para modificar os contratos de empreitadas de obras públicas não apenas no sentido do acréscimo de trabalhos e valor, mas

¹⁶ O ano de 2020 respeita a um contrato de empreitada de obras públicas visado em 11 de março de 2020.



também significativamente no sentido da supressão de trabalhos e montante, através de alterações aos projetos e substituição de materiais com o intuito de diminuição dos seus custos. **A parcela de valor negativo registado no ano de 2022 tem um impacto reduzido**, embora ainda seja relevante, e verifica-se na sua quase totalidade nos contratos outorgados no âmbito da administração local, tal como já aconteceu nos anos de 2019 a 2021, e não no setor empresarial do Estado, como ocorreu, com montantes significativos, nos anos anteriores.

Como resulta do ponto 8, atentos os critérios de seletividade e risco definidos pelo Tribunal, foram selecionados contratos adicionais para 2 auditorias abertas em 2022, e todos foram considerados na auditoria global sobre essa temática programada para o triénio 2020-2022 e cujo relatório será aprovado em 2023.

7. CONTRATOS ABRANGIDOS PELAS MEDIDAS ESPECIAIS PREVISTAS NA LEI N.º 30/2021

No ano de 2021 foi publicada a Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, que veio determinar que os contratos celebrados na sequência de quaisquer procedimentos adotados ao abrigo das medidas especiais de contratação pública previstas na referida lei e que sejam de valor inferior a € 750.000,00¹⁷ devem ser eletronicamente remetidos ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização concomitante, até 10 dias após a respetiva celebração e acompanhados do respetivo processo administrativo, sendo esta remessa condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito.

Os referidos contratos devem ser submetidos de acordo com a Resolução n.º 5/2021-PG, através de uma plataforma digital desenvolvida para o efeito e denominada eContas-MECP.

No ano de 2022 foram registados e validados no Tribunal de Contas **501 contratos** celebrados ao abrigo daquelas medidas especiais¹⁸, no valor de **€ 82 323 343,98**.

Deste universo foram selecionados **9 contratos para a abertura de 1 auditoria** específica (mencionada no ponto 8) e, quanto a outros **23**, procedeu-se ao apuramento da responsabilidade financeira sancionatória (factos, normas legais, responsáveis) por desrespeito do artigo 17.º, n.º 4, da Lei n.º 30/2021 (autorização e efetivação de pagamentos antes do seu envio ao Tribunal de Contas).

Por outro lado, todos os contratos registados até 30 de junho de 2022 foram considerados no Relatório n.º 1/2022- OAC 1.ª Secção e 4/2022-OAC 2.ª Secção, aprovado em 19 de outubro de 2022,

¹⁷ Ou € 950.000,00 quanto ao valor global de atos e contratos que estejam ou aparentem estar relacionados entre si.

¹⁸ Foi desconsiderada a informação relativa a 36 contratos, uma vez que, após análise detalhada da mesma, incluindo pedidos de esclarecimentos às entidades, se concluiu que não respeitavam a medidas especiais de contratação pública.

no âmbito da “Ação Intersectorial de Acompanhamento da Contratação Pública abrangida pelas Medidas Especiais previstas na Lei n.º 30/2021”.

8. AUDITORIAS DE FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE

Durante o ano de 2022, registou-se o seguinte movimento processual em matéria de auditorias no âmbito da fiscalização concomitante:

Entidades	Transitadas do ano anterior		Inscritas em Plano 2022		Concluídas				A transitar para o ano 2023
	2021	2022	2021	2022	C/ Relatório Aprovado		Outros motivos		2022
Administração Central		1	1	1			.	1	1
Administração Local	3 ^(*)	2 ^(*)	-	3	-	1	1		4
Sector Público Empresarial	-	-	-		-		-		
TOTAL	3	3	1	4		1	1	1	5

(*) Uma ação de fiscalização concomitante refere-se à análise global de atos/contratos adicionais remetidos no triénio 2020-2022, por todas as entidades, tendo-se associado à administração local, em virtude de o maior número de entidades se inserir neste setor.

Das 3 auditorias que transitaram para o ano de 2022, 2 diziam respeito à análise de contratos adicionais, sendo que uma delas contempla uma análise global de todos os atos/contratos enviados e a enviar para o Tribunal de Contas, no triénio 2020-2022 e, como tal, só terminará no ano de 2023. A outra auditoria transitada respeita à execução de um contrato de empreitada de obras públicas outorgado por uma entidade do Ministério da Saúde, o qual, por força do disposto no artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, encontrava-se isento de fiscalização prévia deste Tribunal.

Foi concluída em 2022, com relatório aprovado, 1 auditoria que respeitava à execução de um contrato de empreitada de “*Reabilitação e Ampliação do Mercado Municipal*”, no decurso da qual foram celebrados 5 contratos adicionais que representaram 33,8% do preço contratual inicial. A outra auditoria foi arquivada por, após a elaboração do relato se ter concluído que os factos evidenciados não justificavam o prosseguimento da auditoria para efeitos de efetivação de responsabilidade financeira.

Durante o ano de 2022, **iniciaram-se 4 auditorias** de fiscalização concomitante, 2 respeitantes a contratos adicionais, 1 relativa a contratos abrangidos pelas medidas especiais de contratação pública previstas na Lei n.º 30/2021, de 21 de maio¹⁹ e 1 outra a um contrato de arrendamento de longa duração, para fins não habitacionais, com opção de compra, celebrado por um município.

¹⁹ Objeto da Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho e alterada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro.



A ação concluída, cujo relatório se encontra publicitado no sítio eletrónico do Tribunal de Contas²⁰ foi a seguinte:

Objeto da ação (ARF)	N.º de Relatório	Valor auditado (em €)
Execução do contrato de empreitada de “Reabilitação e Ampliação do Mercado Municipal” - Contratos adicionais	1/2022-Audit 1.ª Secção	1.551.256,89
TOTAL		1.551.256,89

Nesta ação foi apurada a prática da **ilegalidade** e foi formulada a **recomendação** infra identificadas:

Ilegalidades	Recomendações
Execução contratual	
<p>➤ Parte dos trabalhos a mais, no montante global de 833.622,60 €, objeto dos contratos adicionais n.ºs 2 a 5, desrespeitou o disposto nos artigos 370.º, n.º 1, do CCP/2015, porquanto tais trabalhos não eram qualificáveis como trabalhos a mais, e, como tal, também não podiam ficar abrangidos por tal regime (bem como não podiam ficar abrangidos pelo regime dos artigos 61.º, n.º 1, e 376.º, do CCP/2015, já que também não eram erros e omissões)</p>	<p>➤ Cumprimento de todos os normativos legais relativos à adjudicação de trabalhos complementares e à contratação pública, designadamente, ao disposto nos artigos 19.º, alínea b), e 370.º do CCP</p>

Neste relatório foram identificadas infrações financeiras de natureza sancionatória, bem como os respetivos responsáveis, tendo sido feita a respetiva participação ao Ministério Público, para efeitos de responsabilização, nos termos dos artigos 57.º, n.º 1, e 77.º, n.º 2, alínea d), da LOPTC.

No respeitante aos 23 contratos MECP, foram proferidas decisões de relevação da responsabilidade financeira, nos termos do artigo 65.º, n.º 9, da LOPTC, e formulada recomendação para cumprimento do disposto no artigo 17.º, n.ºs 2 e 4, da Lei n.º 30/2021.

Na generalidade das situações, os serviços destinatários das recomendações e observações formuladas no âmbito da fiscalização concomitante deram mostras de as acolher.

III – RESPONSABILIDADE SANCIONATÓRIA

À 1.ª Secção do Tribunal de Contas compete identificar as infrações financeiras que detete no exercício da fiscalização prévia ou da fiscalização concomitante, devendo essas infrações ser

²⁰ Vide: <https://www.tcontas.pt/pt-pt/ProdutosTC/Relatorios/RelatoriosAuditoria/Pages/detalhe.aspx?dset=2022>

comunicadas ao Ministério Público para efeitos de eventual acionamento do processo de efetivação de responsabilidade, a julgar na 3.ª Secção do Tribunal. A Secção dispõe de competência para relevar essa responsabilidade quando a responsabilidade por infração financeira seja apenas passível de multa (ou seja, nos casos das infrações previstas no artigo 65.º da LOPTC, onde se incluem a maioria dos ilícitos identificados nas ações de controlo prévio e concomitante), verificados os seguintes requisitos:

- Se evidenciar suficientemente que a falta só pode ser imputada a título de negligência;
- Não tiver havido antes recomendação do Tribunal de Contas ou de qualquer órgão de controlo interno ao serviço auditado para correção da irregularidade do procedimento adotado;
- Tiver sido a primeira vez que o Tribunal de Contas ou um órgão de controlo interno tenham censurado o seu autor pela sua prática.

Os indiciados responsáveis podem pôr fim ao processo sancionatório através do pagamento voluntário da multa pelo seu mínimo.

9. AÇÕES DE APURAMENTO DE RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS (ARF)

No quadro das infrações financeiras identificadas em ARF na sequência de processos de fiscalização prévia, verificou-se, em 2022:

- A aprovação de relatório em 1 processo, no qual foram identificados factos que configuravam infração financeira, bem como os respetivos responsáveis, mas foi decidido relevar a responsabilidade financeira sancionatória em apreço, por se considerarem verificados os pressupostos previstos no artigo 65.º, n.º 9, da LOPTC.

Assim, não foram efetuadas participações ao Ministério Público no âmbito de ARF.

No ano de 2022 e na sequência da participação de infrações financeiras ao Ministério Público identificadas em ARF (participações efetuadas em 2022 e anos anteriores) resultou:

Apuramento de Responsabilidades Financeiras		N.º de processos	N.º de responsáveis	Valor do montante pago
Despacho de extinção	Pagamento voluntário	0	0	0
	Sem dedução de acusação	0	0	
Dedução de acusação		0	0	
Transitados para 2023 sem decisão do MP		1	9	



10. INFRAÇÕES IDENTIFICADAS EM AUDITORIAS E OUTROS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE

Quanto à responsabilidade financeira identificada nos relatórios de auditoria e outros processos de fiscalização concomitante em 2022, verificou-se:

- O **arquivamento** de 1 processo, por, após a elaboração do relato, se ter concluído que os factos evidenciados não justificavam o prosseguimento da auditoria para efeitos de efetivação de responsabilidade financeira no decurso da ação de apuramento da responsabilidade financeira.
- Em 12 contratos MECP, identificou-se infração financeira, bem com os respetivos responsáveis, mas atento o contexto em que a mesma foi praticada e por se verificarem os pressupostos previstos no n.º 9 do artigo 65.º da LOPTC, foi relevada a responsabilidade financeira sancionatória.
- Em 1 auditoria, foi **aprovado o relatório** no qual foram identificadas infrações financeiras de natureza sancionatória, bem como os respetivos responsáveis, tendo sido feita a respetiva participação ao Ministério Público, para efeitos de responsabilização, nos termos dos artigos 57.º, n.º 1, e 77.º, n.º 2, alínea d), da LOPTC.

Assim, foram efetuadas participações ao Ministério Público no âmbito de ações de fiscalização concomitante, envolvendo:

N.º de processos	N.º de infrações	N.º de responsáveis
1	4	3

No ano de 2022 e na sequência da participação de infrações financeiras ao Ministério Público identificadas em auditorias de fiscalização concomitante (participações efetuadas em 2022 e anos anteriores) resultou:

		N.º de processos	N.º de responsáveis	Valor do montante pago
Despacho de extinção	Pagamento voluntário	-	-	0,00
	Sem dedução de acusação	1	3	
Dedução de acusação		-	-	
Transitados para 2023 sem decisão do MP		0	0	

11. APLICAÇÃO DE MULTAS

A 1.ª Secção do Tribunal dispõe ainda de competência para a efetivação de responsabilidades sancionatórias, competindo-lhe aplicar as multas previstas no artigo 66.º da LOPTC. Entre as infrações previstas neste artigo conta-se a inobservância dos prazos legais de remessa ao Tribunal de Contas dos processos relativos a atos ou contratos que produzam efeitos antes do visto e a falta injustificada de prestação tempestiva de documentos que a lei obrigue a remeter ao Tribunal (destaque-se a remessa dos contratos adicionais não sujeitos a visto).

A respetiva responsabilidade pode ser apurada no âmbito:

- De uma **ARF**, quando tal tenha sido determinado na decisão tomada no processo de fiscalização prévia;
- De um processo de auditoria (**PA**) relativo à execução de contratos de empreitada – contratos adicionais;
- De um Processo Autónomo de Multa (**PAM**) nos termos das alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 66.º da LOPTC e pontos 6 e 7 da Resolução n.º 3/2011 – 1.ªS/PL, de 25/10/2011;
- Do próprio Processo de Fiscalização Prévia (**PFPP**), nos termos do artigo 58.º, n.º 4, da LOPTC.
- Do Processo de Medidas Especiais de Contratação Pública (**MECP**).

Em qualquer dos casos, a aplicação dessa multa é da competência do juiz relator, que também a pode relevar. Está também prevista a possibilidade de pagamento voluntário da mesma.

Neste âmbito, foram proferidas as seguintes Sentenças e Decisões Finais:

Tipo de Processo	Condenação	Relevação	Pagamento voluntário	Total
Processo de Auditoria	-	1	-	1
Processo Autónomo Multa (PAM)	6	1	3	10
Processo Fiscalização Prévia (PFPP)	-	16	-	16
Dossiê	-	11	-	11
Processo de Medidas Especiais de Contratação Pública (MECP)	-	9	-	9
Total Geral	6	38	3	47

Saliente-se que os **PAM** registaram o seguinte movimento em 2022:

Transitados de 2021	Registados em 2022	Findos	A transitar para 2023
0	13	10	3

Por sua vez, no mesmo período, registou-se o seguinte movimento processual relativamente aos recursos interpostos das Sentenças Condenatórias proferidas em PAM:

Transitados do período anterior	Interpostos	Julgados			Transitados para 2023
		Procedentes	Improcedentes	Prescrição	
0	2	-	2	-	0

Também no ano de 2022 e em sede de **ARF** ou **PFPP**, salientam-se os seguintes dados relativos à efetivação deste tipo de responsabilidade:



No âmbito da fiscalização prévia - ARF e PFP -(artigo 66.º da LOPTC)	N.º de processos		N.º de demandados		Montante (em €)	
	2021	2022	2021	2022	2021	2022
	Condenações e pedidos de pagamento voluntário	-	-	-	-	-
Relevação de responsabilidade	11	64	8	64	6.120,00€	32.640,00€
Total	11	64	8	64	6.120,00€	32.640,00€

Por sua vez, no mesmo período, e em sede de PA, PAM, Dossiê e MECP, salientam-se os seguintes dados relativos à efetivação deste tipo de responsabilidade:

No âmbito da fiscalização concomitante - PA, PAM, Dossiê e MECP – (artigo 66.º da LOPTC)	N.º de processos		N.º de demandados		Montante (em €)	
	2021	2022	2021	2022	2021	2022
	Condenações e pedidos de pagamento voluntário	7	9	7	9	3.570,00€
Relevação de responsabilidade	24	34	36	35	19.380,00€	30.600,00€
Total	31	43	43	44	22.950,00€	36.720,00€

IV. RESULTADOS DA ATIVIDADE DA 2.ª SECÇÃO

ÍNDICE

SIGLAS

I	INTRODUÇÃO	48
II	ANÁLISE GLOBAL DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA	48
III	PROGRAMA INTERSECTORIAL DA RESPONSABILIDADE DA 2.ª SECÇÃO	51
IV	AUDITORIAS E VERIFICAÇÕES EXTERNAS DE CONTAS	53
V	OUTRAS AÇÕES DE CONTROLO	56
VI	CONTAS DO ESTADO	56
VII	APOIOS AO SETOR BANCÁRIO	61
VIII	ACOMPANHAMENTO DA CRISE PROVOCADA PELA PANDEMIA DE COVID-19	61
IX	CONTROLO DO FINANCIAMENTO EUROPEU	67
X	CONTROLO EM MATÉRIA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	69
XI	FINANÇAS LOCAIS	70
XII	AUDITORIAS PARA APURAMENTO DE RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	70
XIII	VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS	71
XIV	PRINCIPAIS OBSERVAÇÕES	73
XV	RECOMENDAÇÕES FORMULADAS	76
XVI	IMPACTO DA ATIVIDADE E ACOLHIMENTO DE RECOMENDAÇÕES	78
XVII	RELATÓRIOS DE ÓRGÃOS DE CONTROLO INTERNO (ROCI)	80
XVIII	PARTICIPAÇÕES, EXPOSIÇÕES, QUEIXAS E DENÚNCIAS (PEQD)	80
XIX	EFETIVAÇÃO DE RESPONSABILIDADES	81
XX	COLABORAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES	82

ANEXOS

ANEXO 1-	SÚMULA DE RELATÓRIOS DE AUDITORIA E VEC APROVADOS EM 2022	84
ANEXO 2-	SÚMULA DE RELATÓRIOS DE OAC APROVADOS EM 2022	91
ANEXO 3-	SÚMULA DE RELATÓRIOS DE AUDITORIA DE ARF APROVADOS EM 2022	92
ANEXO 4-	DEFICIÊNCIAS APURADAS NOS RELATÓRIOS DE VIC APROVADOS EM 2022	95
ANEXO 5-	SISTEMATIZAÇÃO DAS OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES	97
ANEXO 6-	ACOLHIMENTO DE RECOMENDAÇÕES	98
ANEXO 7-	COLABORAÇÃO RELEVANTE COM OUTRAS ENTIDADES	101

ÍNDICE DE QUADROS E GRÁFICOS

QUADRO I	UNIDADES DE TEMPO DESPENDIDAS NO ANO	49
QUADRO II	SÍNTESE DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES POR TIPOLOGIA E AR	49
QUADRO III	ENTIDADES OBJETO DE CONTROLO EM 2022 (AUDITORIAS, VEC, ARF, APP, VIC E OAC CONCLUÍDAS)	50
QUADRO IV	GRAU DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO	51
QUADRO V	PONTO DE SITUAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO INTERSECTORIAL DA RESPONSABILIDADE DA 2.ª SECÇÃO EM 2022	51
QUADRO VI	MONTANTE FINANCEIRO CONTROLADO EM AUDITORIAS E VEC POR ÁREA DE RESPONSABILIDADE	53
QUADRO VII	LISTA DE AUDITORIAS/VEC CONCLUÍDAS EM 2022	54
QUADRO VIII	LISTA DE OAC CONCLUÍDAS EM 2022	56
QUADRO IX	LISTA DE ARF CONCLUÍDAS EM 2022	71
QUADRO X	N.º DE CONTAS ENTRADAS EM 2022	72
QUADRO XI	VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS	73
QUADRO XII	N.º DE RECOMENDAÇÕES FORMULADAS	76
QUADRO XIII	RECOMENDAÇÕES FORMULADAS POR TIPO DE CONTROLO E TIPO DE RECOMENDAÇÃO	77
QUADRO XIV	ACOLHIMENTO DE RECOMENDAÇÕES FORMULADAS NO TRIÉNIO 2019-2021	79
QUADRO XV	ANÁLISE DE RELATÓRIOS DE ÓRGÃOS DE CONTROLO INTERNO	80
QUADRO XVI	ANÁLISE DE PARTICIPAÇÕES, EXPOSIÇÕES, QUEIXAS E DENÚNCIAS	80
QUADRO XVII	MOVIMENTO PROCESSUAL DOS PAM	82
GRÁFICO I	AUDITORIAS E VEC CONCLUÍDAS E EM CURSO, NO FINAL DE 2022 POR ÁREA DE RESPONSABILIDADE	54
GRÁFICO II	TIPOLOGIA DAS AUDITORIAS E VEC CONCLUÍDAS	54
GRÁFICO III	DISTRIBUIÇÃO POR TIPO DE RECOMENDAÇÃO	77
GRÁFICO IV	DISTRIBUIÇÃO POR TIPO DE CONTROLO E TIPO DE RECOMENDAÇÃO	77

SIGLAS

ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde IP
APP	Ação preparatória do parecer
ARF	Apuramento de responsabilidades financeiras
CCP	Código dos contratos públicos
CGE	Conta Geral do Estado
ECE	Entidade Contabilística Estado
EPE	Entidade pública empresarial
GeRFIP	Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado
IPSS	Instituição Particular de Solidariedade Social
LEO	Lei de Enquadramento Orçamental
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
NCP	Normas de Contabilidade Pública
NCRF	Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro
OAC	Outra Ação de Controlo
ODS	Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável
OE	Orçamento do Estado
PAM	Processo Autónomo de Multa
PCGE	Parecer sobre a Conta Geral do Estado
PPP	Parceria Público-Privada
PO-APMC	Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas
POCAL	Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
RJAEL	Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
SNS	Serviço Nacional de Saúde
SS	Segurança social
VEC	Verificação Externa de Contas
VIC	Verificação Interna de Contas

I - INTRODUÇÃO

Nos termos do artigo 78.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC)²¹, compete à 2.ª Secção exercer o controlo financeiro concomitante e sucessivo da atividade financeira pública, incluindo a verificação das contas das entidades.

Este relatório – baseado na informação prestada pelas Áreas de Responsabilidade e nos dados registados no sistema de informação do planeamento - espelha os resultados da atividade da 2.ª Secção relativa ao ano de 2022, conforme preconizado no artigo n.º 43.º da LOPTC e nos artigos 47.º, alínea g), e 91.º do Regulamento do Tribunal de Contas.

II - ANÁLISE GLOBAL DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

A atividade desenvolvida pela 2.ª Secção no ano de 2022 encontra-se sintetizada no Quadro II abaixo e é descrita ao longo do presente relatório.

Relativamente ao ano anterior, evidencia-se:

- O aumento significativo do número de relatórios aprovados;
- A diminuição do número de ações de controlo pendentes²²;
- O aumento significativo do número de entidades controladas;
- A diminuição do montante total objeto de controlo;
- O aumento do número de recomendações formuladas.

A referida atividade reflete o trabalho desenvolvido por 197²³ trabalhadores, com a distribuição de tempo por Áreas de Responsabilidade (AR) constante do quadro seguinte. Cada Unidade de Tempo (UT) representa um dia de trabalho de um trabalhador.

Quadro I – Unidades de tempo despendidas no ano

	UT	
	Total	Controlo
AR I	6 803	4 889
AR II	1 321	859
AR III	6 840	5 540
AR IV	3 423	2 905
AR V	4 188	3 477
AR VI	3 298	2 060
AR VII	3 567	2 555
AR VIII	2 965	2 191
AR IX	6 106	4 233
Total	38 511	28 709

²¹ Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de dezembro, 1/2001, de 4 de janeiro, 55-B/2004, de 30 de dezembro, 48/2006, de 29 de agosto, 35/2007, de 13 de agosto, 3-B/2010, de 28 de abril, 61/2011, de 7 de dezembro, 2/2012, de 2 de janeiro, 20/2015, de 9 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 2/2020, de 31 de março, 27-A/2020, de 24 de julho e 12/2022, de 27 de junho.

²² Vide ponto IV.

²³ Não inclui a duplicação de recursos humanos que transitaram entre departamentos ao longo do ano.



Quadro II – Síntese de execução das ações por Tipologia e AR²⁴

	AR I		AR II		AR III		AR IV		AR V		AR VI		AR VII		AR VIII		AR IX		TOTAL	
	CO	EC	CO	EC	CO	EC	CO	EC	CO	EC	CO	EC	CO	EC	CO	EC	CO	EC	CO	EC
Auditoria e VEC	3	4	1	8	7	8	5	5	5	3	2	7	4	7	5	12	34	54		
Auditoria combinada	1						4	1	1				2	3	4	4	4	12		
Auditoria de conformidade							3	1	1	1	1				2	5	7	7		
Auditoria de resultados	2								2	3	3	2	2	6	3	4	10	17		
Auditoria de seguimento							1		1		1		1				3	1		
Auditoria financeira		1	1	1	2	3	3		1				1	1		1	6	9		
VEC		3		1	6											2	4	8		
Auditoria de apuramento de responsabilidade financeira					2	1				2	1				3	12	6	15	12	
Outras Tipologias																				
Parecer sobre a Conta (CGE e CRA's) *	1	1															1	1		
Ação preparatória do Parecer (CGE e CRA's)	24	23										1	3				28	23		
Acompanhamento das auditorias do TCE													1				1			
Acompanhamento de recomendações			1		1		1		1		1		1		1	1	8	1		
Análise de denúncias									1				1				2			
Ação de suporte					5										1	2 ^{a)}	3	8	3	
Controlo de prestação de contas					1												2	1	2	
Estudo/Parecer		1			2	1		3			3		1	1	1 ^{b)}		7	6		
Relatório síntese										1										1
VIC					188 ^{c)}	250										27 ^{d)}	75	215	325	

* Ação que se realiza pela execução das Ações Preparatórias do Parecer.

a) Uma ação com correspondência no Relatório n.º 1/2022-OAC

b) Com correspondência no Relatório n.º 5/2022-OAC

c) Das 433 VIC planeadas foram acrescidas 8 ações que decorrem de gerências partidas o que perfaz 441 contas (188 CO, 250 EC e 3 NI)

d) Uma das VIC concluídas originou o Relatório n.º 14/2022 - ARF

O trabalho desenvolvido traduziu-se na conclusão de:

- Parecer sobre a Conta Geral do Estado (PCGE) de 2021, envolvendo a realização de 28 ações preparatórias;
- 30 relatórios de auditoria;
- 4 relatórios de verificação externa de contas (VEC);
- 16²⁵ relatórios de auditoria para apuramento de eventuais responsabilidades financeiras (ARF);
- 4 relatórios relativos a Outras Ações de Controlo (OAC) e um Exame Panorâmico sobre as entidades que integram os subsectores da Administração Central e da Segurança Social;
- 215 verificações internas de contas (VIC).

No final do ano, estavam em curso 54 auditorias e VEC, 12 ARF e 325 VIC.

As ações de controlo concluídas no ano abrangeram **673 entidades**, conforme detalhado no quadro seguinte. 512 entidades foram controladas através de auditorias, VEC, PCGE, ARF e OAC e 196 através de VIC.

²⁴AR I: Parecer sobre a Conta Geral do Estado (CGE); AR II: Certificação da CGE; AR III: Prestação de Contas-Administração Central, Segurança Social e Setor Empresarial Estado; AR IV: Funções de Soberania; AR V: Setor Social; AR VI: Educação e Ensino; AR VII: Funções Económicas; AR VIII: Fundos Europeus, Ambiente e Recursos Naturais; AR IX: Administração Local e Setor Empresarial Local.

²⁵ O Relatório n.º 14/2022 – ARF foi aprovado no âmbito de uma VIC.

Quadro III – Entidades objeto de controlo em 2022 (auditorias, VEC, ARF, APP, VIC e OAC concluídas)

Tutela / Entidade	Área de Responsabilidade										Total		
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	VIC			
Autarquias Locais									335	21	335	*	
Encargos Gerais do Estado		3		2							5		
Ministério da Administração Interna				1				1			2		
Ministério da Agricultura e da Alimentação	1		2					2			3	*	
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	8		15			33		1			55	*	
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Ministério da Educação						2					2		
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em coordenação com o Ministro do Mar e o Ministro das Infraestruturas e da Habitação						1					1		
Ministério da Coesão Territorial	1							5			6		
Ministério da Cultura		1	1								1	*	
Ministério da Defesa Nacional			19	4	21						22	*	
Ministério da Economia e do Mar	3		5				6	2			12	*	
Ministério da Educação	1		23			5		1			29	*	
Ministério da Educação e Ciência			1								1		
Ministério da Justiça	1		1	1							3		
Ministério da Saúde	4		14		7						21	*	
Ministério das Finanças	18		69				8	3			90	*	
Ministério das Infraestruturas e da Habitação	2		6				5	1			11	*	
Ministério do Ambiente e da Ação Climática	5		1					2			8		
Ministério do Planeamento				1							1		
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	12	2	11		5						24	*	
Ministério dos Negócios Estrangeiros			7	10							16	*	
Presidência do Conselho de Ministros	3		10					2			14	*	
Secretaria Regional da Solidariedade Social	1										1		
Secretaria Regional das Finanças			4								4		
Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas								1			1		
Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania	1										1		
Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas								1			1		
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia								1			1		
Total	61	4	21	175	35	12	41	19	23	335	21	673	*

Entidade objeto de controlo por mais que uma Área de Responsabilidade

O número de entidades incluídas na coluna "total" não corresponde à soma das parcelas, uma vez que, nas Áreas de Responsabilidade se incluem todas as entidades abrangidas nas ações, enquanto no "total" cada entidade objeto de controlo só é contabilizada uma vez

*

O montante total controlado em ações concluídas foi de 259.391 M€ (milhões de euros):

- 176.637 M€ no PCGE;
- 28.772 M€ em auditorias e VEC;
- 8.445 M€ em auditorias para apuramento de responsabilidades financeiras;
- 44.537 M € nas VIC²⁶.

O grau de execução do Programa de Fiscalização²⁷ da 2.ª Secção para 2022 foi de 63,7%, decomposto da seguinte forma:

²⁶ Conforme artigo 53.º, n.º 2, da LOPTC e 128.º do Regulamento do Tribunal

²⁷ O indicador institucional 1, relativo ao grau de execução (eficácia) dos programas de fiscalização, compara as ações concluídas e as ações em curso no ano com o planeado para essas mesmas ações.



Quadro IV – Grau de execução do Programa de Fiscalização

Por Tipologia	Nº Ações	Indicador 1*
Ação preparatória do Parecer (CGE e CRA's)	28	100,0%
Auditoria de apuramento de responsabilidade financeira	27	64,3%
Auditorias e VEC	82	73,0%
VIC	535	60,4%
Total Geral	672	63,7%

* Indicador calculado com base nas ações concluídas e na % de execução das ações em curso.

III - PROGRAMAÇÃO INTERSECTORIAL DA RESPONSABILIDADE DA 2.ª SECÇÃO

A 2.ª Secção e as respetivas Áreas de Responsabilidade e Departamentos de Auditoria contribuem de forma significativa para a Programação Intersectorial aprovada no Programa Trienal 2020-2022, sendo de salientar, em especial:

- Em termos de desenvolvimento, as Ações Intersectoriais 12, 13, 15, 16, 18, 21, 26, 28 e 41;
- E, em termos de controlo, as Ações Intersectoriais 19, 23, 32, 34 e 39.

A programação e as atividades das Áreas de Responsabilidade incluem, sendo caso disso, o seu contributo para essas ações.

O quadro seguinte evidencia o grau de desenvolvimento das Ações Intersectoriais da exclusiva responsabilidade da 2.ª Secção, que expressam a articulação entre as suas várias Áreas de Responsabilidade, com o objetivo da melhoria da qualidade da ação do Tribunal ou a realização de controlos horizontais. Estas ações implicam o eventual recurso a apoio de serviços instrumentais da Direção Geral, se necessário.

Quadro V – Ponto de situação da programação intersectorial da responsabilidade da 2.ª Secção em 2022

Cód.	Ações/Projetos	OE / Eixo Prioritário	PF	Responsáveis	Responsáveis pela execução	Medidas de desempenho 2022	Execução
		(Código)					
AÇÃO INTERSECTORIAL DE DESENVOLVIMENTO							
33 ²⁸	Criação de condições para melhoria dos processos de prestação de contas e da Certificação da CGE	3.2		Juizes Conselheiros António Fonseca da Silva Maria da Luz Faria	AR II, III AR IX (na medida da aplicação ao seu universo) DSTI, DEPE (SGENT), NATDR	Desenvolver os seguintes instrumentos, em função dos progressos da implementação da Lei de Enquadramento Orçamental e dos sistemas contabilísticos: - Modelo integrado de gestão de entidades públicas - Ferramentas destinadas à obtenção de conhecimento sobre o sistema de controlo	Em progresso Alguns destes elementos estão a ser prosseguidos através de exames panorâmicos, de exames à qualidade dos processos de prestação de

²⁸ Ação cuja execução depende da disponibilização de recursos oriundos dos serviços instrumentais

Cód.	Ações/Projetos	OE / Eixo Prioritário	PF	Responsáveis	Responsáveis pela execução	Medidas de desempenho 2022	Execução
		(Código)					
						interno dos componentes da CGE - Ferramentas de apoio à obtenção de conhecimento sobre a revisão legal de contas prestadas ao Tribunal - Ferramentas de apoio à análise das denúncias na ótica da identificação de riscos de distorção nas contas das entidades do perímetro da CGE	contas e da introdução de requisitos adicionais de informação na prestação de contas das entidades da Administração Central e da Segurança Social para efeitos da certificação da CGE. Assinalam-se, no entanto, atrasos na implementação da legislação, em particular da Lei de Enquadramento Orçamental, pelo que os resultados pretendidos foram transferidos para o PF de 2023
AÇÕES INTERSECTORIAIS DE CONTROLO							
20	Avaliação das medidas com vista à consecução dos ODS, em especial os prioritários para Portugal	2.5	Sim	Juizes Conselheiros Ana Furtado Mário Mendes Serrano	AR I, IV, VI, VII, VIII e IX	Relatório de visão conjunta sobre o estado de implementação dos ODS prioritários para Portugal	Em curso A aprovação do relatório de visão conjunta foi transferida para o PF de 2023
22	Acompanhamento e avaliação da implementação da Lei de Enquadramento Orçamental e do S3CP	3.2.	Sim	Juizes Conselheiros António Fonseca da Silva Ana Furtado	AR I e II	Ações desenvolvidas em cada Área de Responsabilidade	Foi feito o ponto de situação sobre a matéria num capítulo do PCGE e procedeu-se ao acompanhamento das recomendações formuladas na auditoria ao S3CP (Relatório N.º 16/2021). Sendo os desenvolvimentos pouco significativos, a situação continuará a ser acompanhada.
31	Implicação das IPSAS, NCRF e das NCP nos documentos de prestação de contas de 2020 na área da Defesa Nacional	3.1	Sim	Juíza Conselheira Maria da Luz Faria	AR III e IV	Relatório OAC aprovado	Concluída Aprovado o Relatório n.º 2/2022 - OAC
35	Análise sobre a qualidade do processo de prestação de contas	1.2	Sim	Juizes Conselheiros António Fonseca da Silva Maria da Luz Faria Maria dos Anjos Capote	AR II, III e IX	Relatório conjunto para divulgação externa	Em curso Realizado um exame panorâmico, contendo exames à qualidade da informação prestada pelas entidades que integram a CGE, e aprovado o Relatório OAC n.º 1/2022-2.ªS. Estes documentos integraram os resultados da revisão legal de contas sobre as entidades da Administração Central, SS e Administração Local. A aprovação do relatório de visão conjunta foi transferida para o PF de 2023.
36	Acompanhamento da implementação de planos de contingência em instituições de apoio social a idosos	2.7	Sim	Juiz Conselheiro Luís Viana	AR V e IX	Relatório de auditoria aprovado	Concluída Aprovado o Relatório de Auditoria n.º 13/2022 -2.ªS



Cód.	Ações/Projetos	OE / Eixo Prioritário	PF	Responsáveis	Responsáveis pela execução	Medidas de desempenho 2022	Execução
		(Código)					
37	Avaliação da utilização dos recursos públicos na Transição Digital	2.4	Sim	Juízes Conselheiros Luis Viana, Conceição Antunes e José Quelhas	AR V, VI e VII	Ações desenvolvidas pelas AR	Em curso Aprovados os Relatórios de Auditoria n.ºs 19, 20 e 21/2022-2.ªS Outros resultados foram transferidos para o PF de 2023
38	Acompanhamento e controlo da gestão e utilização de fundos europeus	2.7	Sim	Juíza Conselheira Helena Abreu Lopes	Todas as AR	Ações desenvolvidas pelas AR Eventual relatório síntese anual	Em curso Síntese anual incluída no PCGE e neste Relatório de Atividades Aprovados os Relatórios de Auditoria n.ºs 8 e 20/2022-2.ªS e OAC n.º 4/2022-2.ªS Outros resultados foram transferidos para o PF de 2023

IV- AUDITORIAS E VERIFICAÇÕES EXTERNAS DE CONTAS

Em 2022, a 2.ª Secção aprovou 30 relatórios de auditoria²⁹ e 4 de verificações externas de contas (VEC).

Foi possível determinar o montante financeiro controlado em 27 das 34 auditorias e VEC, o qual se cifrou em 28.772 M€.

Quadro VI – Montante financeiro controlado em auditorias e VEC por Área de Responsabilidade

	AR II		AR III		AR IV		AR V		AR VI		AR VII		AR VIII		AR IX		Total	
	N.º Relat.	Montante	N.º Relat.	Montante	N.º Relat.	Montante	N.º Relat.	Montante	N.º Relat.	Montante	N.º Relat.	Montante	N.º Relat.	Montante	N.º Relat.	Montante	N.º Relat.	Montante
Auditorias, VEC	4	71 046	2	4 331	6	182 589	5	13 242 000	2	546 800	2	14 412 939	2	188 773	4	123 090	27	28 771 568
ARF							1		2	711					12	7 734	15	8 445

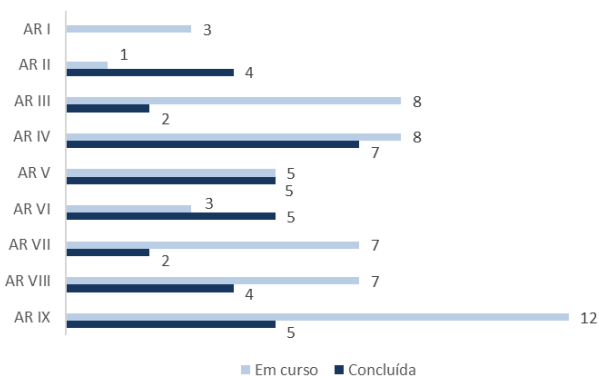
Todas as auditorias e VEC programadas para 2022 foram iniciadas, com exceção de 1 VEC, 2 auditorias de resultados, 1 auditoria combinada e 2 auditorias de conformidade, tendo sido finalizadas 34.

Assim, para além das ações concluídas, no final do ano encontravam-se em curso 54 auditorias e VEC, das quais:

- 42 correspondiam a ações que não foi possível finalizar
- 12 haviam já sido planeadas como plurianuais, para conclusão em 2023.

²⁹ Os Pareceres sobre a Conta da Assembleia da República e da Presidência da República contaram como auditorias financeiras.

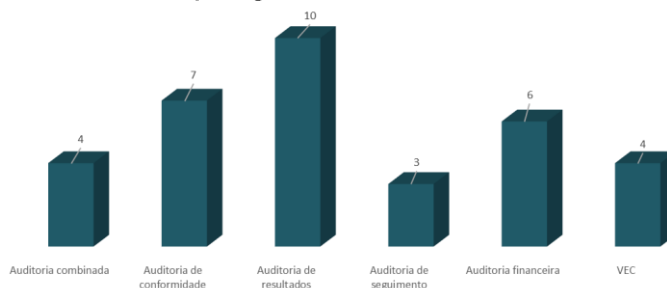
Gráfico I - Auditorias e VEC concluídas e em curso, no final de 2022 por Área de Responsabilidade³⁰



Foram concluídas 41,5% das auditorias e VEC com programação de conclusão em 2022.

As auditorias e VEC concluídas enquadram-se maioritariamente na tipologia correspondente a auditoria de resultados (29%), seguida da auditoria de conformidade (21%) e da auditoria financeira (18%).

Gráfico II – Tipologia das auditorias e VEC concluídas



No quadro seguinte listam-se os relatórios aprovados no ano por Área de Responsabilidade:

Quadro VII - Lista de pareceres/auditorias/ VEC concluídas em 2022

N.º Relatório	Área de Responsabilidade/Designação	N.º Recom. I	N.º Recom. II (a)
AR I			
PCGE 2021	Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2021	49	49
AR II			
27/2022	Auditoria aos Ativos Fixos Tangíveis do Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P. – exercício de 2021	2	2
VEC 1/2022	Tribunal de Contas – Sede – Cofre Privativo - Exercício de 2021	1	1
VEC 2/2022	Tribunal de Contas – Sede – Orçamento do Estado - Exercício de 2021	1	1
VEC 3/2022	Contas Consolidadas do Grupo Público Tribunal de Contas - Exercício de 2021	1	1
AR III			
2/2022	Auditoria financeira ao Centro de Formação Profissional para o Setor da Indústria da Cerâmica	6	6

³⁰ Consultar detalhe no Quadro II



N.º Relatório	Área de Responsabilidade/Designação	N.º Recom. I	N.º Recom. II (a)
VEC 4/2022	Verificação externa da conta do Centro de Formação Profissional para Jornalistas (2019)	5	5
AR IV			
8/2022	Auditoria de Seguimento ao Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.	23	191
14/2022	Auditoria a contrato público isento de fiscalização prévia nos termos da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, celebrado pela Força Aérea Portuguesa	4	4
15/2022	Auditoria a contratos públicos isentos de fiscalização prévia nos termos da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, celebrados pela Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	5	5
17/2022	Auditoria a contrato público isento de fiscalização prévia nos termos da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, celebrado pelo Estado-Maior-General das Forças Armadas	3	3
28/2022	Auditoria à Guarda Nacional Republicana – Ano económico de 2020	17	18
Parecer PR	Parecer e Relatório de Auditoria sobre a Conta da Presidência da República – Ano económico de 2021	9	9
Parecer AR	Parecer e Relatório de Auditoria sobre a Conta da Assembleia da República – Ano económico de 2021	6	6
AR V			
3/2022	Auditoria ao <i>lay-off</i> simplificado e ao Apoio à retoma em 2020	7	8
9/2022	Auditoria de seguimento às Contas Consolidadas do Ministério da Saúde	13	13
11/2022	Auditoria ao Acesso a Cuidados de Saúde Oncológicos no SNS 2017-2020	18	27
12/2022	Auditoria ao reforço de ventiladores do SNS para resposta à Covid 19	7	7
13/2022	Auditoria aos apoios do Estado a IPSS com Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas – Covid 19	7	9
AR VI			
19/2022	Auditoria à Aquisição de computadores e conectividade para alunos com Ação Social Escolar - Fase Zero	2	2
20/2022	Auditoria à Aplicação de Recursos Públicos na Digitalização para as Escolas	2	2
21/2022	Auditoria de Seguimento de recomendações da auditoria “Ensino a distância e digitalização nas escolas durante a pandemia”- Relatório n.º 9/2021	-	-
24/2022	Auditoria à Empregabilidade dos Ciclos de Estudos do Ensino Superior	3	3
25/2022	Auditoria à Regularização do património imobiliário das Instituições de Ensino Superior	3	3
AR VII			
18/2022	Gestão do Novo Banco com Financiamento Público	13	19
26/2022	Reação ao Impacto Adverso da Pandemia na Economia	9	13
AR VIII			
4/2022	Auditoria à utilização de fundos na reparação dos danos causados nas habitações pelos incêndios de outubro de 2017 e agosto de 2018	8	10
7/2022	Auditoria à Gestão dos Resíduos Urbanos de Plástico	4	4
22/2022	Auditoria às Áreas Protegidas	16	18
23/2022	Auditoria ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP	11	11
AR IX			
1/2022	Auditoria à execução de planos de ajustamento financeiro de Autarquias Locais - Município do Fundão	11	11
5/2022	Auditoria ao financiamento pelos municípios de corpos e associações de bombeiros - Relatório Global	32	609
6/2022	Auditoria a casos de risco identificados em denúncias ao Tribunal de Contas na área da contratação pública nas autarquias locais - Município de Montalegre	9	9
10/2022	Auditoria à execução de planos de ajustamento financeiro de Autarquias Locais - Município de Fornos de Algodres	7	7

N.º Relatório	Área de Responsabilidade/Designação	N.º Recom. I	N.º Recom. II (a)
16/2022	Auditoria a contratos celebrados pela administração local no âmbito do regime de contratação pública excecional	6	1 392
Total de recomendações em sede de fiscalização sucessiva		320	2 478
das quais do Parecer sobre a Conta Geral do Estado		271	2 429

(a) Por cada recomendação dirigida a mais do que uma entidade, foram consideradas tantas recomendações quantas as entidades a quem se formularam

As súmulas dos pareceres, auditorias e verificações externas de contas concluídos não transcritos no corpo do relatório encontram-se no Anexo 1.

V – Outras Ações de Controlo

As OAC finalizadas no ano foram as seguintes:

Quadro VIII - Lista de OAC concluídas em 2022

N.º Relatório	Designação	N.º Recom. I	N.º Recom. II (a)
Execução dos orçamentos do Estado, da Segurança Social e das Regiões Autónomas			
1/2022 - 1ª S 4/2022 - 2ª S *	Acompanhamento da Contratação Pública abrangida pelas Medidas Especiais previstas na Lei n.º 30/2021	20	25
s/n.º	Exame Panorâmico sobre as entidades que integram os subsectores da Administração Central e da Segurança Social e resultados da respetiva revisão legal de contas (contas 2021)		
Funções de Soberania			
2/2022 - 2ª S (AR III e IV)	Aplicação dos novos referenciais contabilísticos na área da Defesa	4	43
Administração Local e Setor Empresarial Autárquico			
1/2022 - 2ª S (AR IX)	Análise das Certificações Legais de Contas (CLC) das Autarquias Locais - 2019	-	-
5/2022 - 2ª S (AR IX) *	Impacto da pandemia Covid 19 nas contas de 2020 dos Municípios do Continente	4	4
Total de recomendações em sede de Outras Ações de Controlo		28	72

(a) Por cada recomendação dirigida a mais do que uma entidade, foram consideradas tantas recomendações quantas as entidades a quem se formularam

* Não foram consideradas todas as entidades destinatárias das recomendações dada a sua abrangência

As súmulas dos relatórios OAC aprovados são referidas ao longo deste relatório.

VI- CONTAS DO ESTADO

Parecer sobre a CGE

Em 2022 entrou em vigor a antecipação dos prazos para entrega da Conta Geral do Estado (CGE) e para emissão do correspondente parecer pelo Tribunal de Contas³¹. Esta antecipação representa um importante marco no controlo das contas do Estado, permitindo que a Assembleia da República disponha do parecer sobre as contas do Estado do ano n-1 antes da discussão da proposta de Lei do Orçamento do Estado para o ano subsequente, reforçando a respetiva oportunidade e utilidade.

Desse modo, em 2022, não apenas o Tribunal recebeu a CGE mais cedo (até 15 de maio em vez de 30 de junho), como, pela primeira vez, aprovou o Parecer sobre a Conta Geral do Estado (PCGE) até 30 de setembro, antecipando essa aprovação em 3 meses (anteriormente, o parecer era aprovado

³¹ Cfr. artigo 66.º, n.ºs 1 e 5, da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental).

até 30 de dezembro), o que pressupôs também o início mais precoce dos respetivos trabalhos preparatórios. A fim de permitir o cumprimento destes prazos para o futuro, foram igualmente iniciados no ano os trabalhos inerentes à preparação do Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2022, a aprovar em 2023.

O PCGE foi preparado pela 2.^a Secção através da realização de 28 ações preparatórias, tendo o mesmo evidenciado o seguinte.

- A Conta Geral do Estado de 2021 está afetada por omissões e erros materialmente relevantes que fundamentaram um juízo com reservas e ênfases e uma limitação de âmbito (por continuar a não incluir o balanço e demonstração de resultados da administração central).
- A estrutura da CGE 2021 não é substancialmente diferente da dos anos anteriores apesar de apresentada, pela primeira vez, ao abrigo da LEO 2015, na medida em que, por a lei ter previsto o seu adiamento para 2023, não inclui ainda as demonstrações orçamentais e financeiras nem a Entidade Contabilística Estado. Verificam-se limitações de natureza diversa ao nível das normas e práticas contabilísticas, dos sistemas de gestão e controlo bem como do reporte da informação, que reduzem a fidedignidade, completude e transparência da CGE 2021.
- O acolhimento das recomendações ao Governo e à Assembleia da República formuladas neste Parecer são essenciais para uma implementação mais célere da reforma das finanças públicas e para os desenvolvimentos necessários ao nível dos sistemas de informação e da legislação. O Tribunal reiterou que os reduzidos avanços verificados até ao momento no processo da reforma exigem o reforço na tempestividade e priorização na execução dos principais projetos, em prol da redução dos riscos de incumprimento dos atuais prazos em vigor ou de novos adiamentos.
- O Tribunal assinalou ainda melhorias verificadas no reporte, designadamente ao nível das alterações orçamentais, do impacto das medidas Covid-19, das operações imobiliárias das EPR, das receitas cessantes da Segurança Social (SS) e das despesas de administração das entidades da SS.
- O processo orçamental, iniciado com a apresentação do Orçamento do Estado para 2021, foi enquadrado pelos documentos legalmente previstos, embora sem o nível de articulação e consistência desejado.
- A execução orçamental de 2021 refletiu o crescimento económico verificado (4,9%) e apoios públicos ainda, em muito, direcionados para a pandemia (com um impacto negativo no saldo orçamental estimado em 5.026 M€); a ausência de resultados ao nível dos projetos de implementação da reforma das finanças públicas; um nível de execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) ainda incipiente (71 M€) e com um reporte que mantém fragilidades.
- Os prazos de implementação dos projetos fundamentais da LEO foram adiados por duas vezes, prevendo-se uma execução faseada, a concluir no Orçamento do Estado de 2027. Porém, o Tribunal manifesta preocupação por não existir evidência de um compromisso com os respetivos prazos. Não foi ainda apresentado um plano detalhado e realista – que incluía uma programação completa, com identificação de metas e produtos intermédios (por projeto) – de forma a assegurar a sua monitorização e introdução de eventuais medidas corretivas.
- Embora o PRR possa vir a permitir uma maior dinâmica na implementação da reforma, subsistem fatores que justificam reservas quanto ao cumprimento dos prazos, em particular a

inclusão da Entidade Contabilística Estado já no Orçamento do Estado de 2023 e de demonstrações orçamentais e financeiras consolidadas na Conta Geral do Estado de 2023.

- Na administração central, a fiabilidade da Conta foi afetada por erros e omissões, devido a: não inclusão de 4 entidades; incorreções na especificação de operações de receita e de despesa; informação incompleta ou omissa sobre elementos patrimoniais, nomeadamente, dívida e garantias prestadas pelos serviços e fundos autónomos, tesouraria, inventário do património imobiliário e parcerias público-privadas – elementos que, também pelos montantes envolvidos, são relevantes para a sustentabilidade das finanças públicas. O Parecer aponta ainda a existência de disponibilidades fora da tesouraria do Estado em incumprimento do princípio da unidade de tesouraria e a subavaliação da despesa fiscal.
- A conta da segurança social continua a refletir fragilidades nas áreas da dívida de terceiros e do imobilizado, cuja resolução depende de desenvolvimentos dos sistemas informáticos e de procedimentos de controlo interno. O balanço e a demonstração de resultados encontram-se afetados por erros e omissões, devido à impossibilidade de validação do valor da dívida de contribuintes relevada no balanço e à sobrevalorização do saldo da dívida de clientes e de prestações sociais. Nos imóveis, as fragilidades no controlo quanto à ocupação e titularidade dos imóveis permite situações de ocupação de forma gratuita por entidades não públicas.
- A Conta Geral do Estado de 2021 reporta 1.542 M€ de encargos públicos líquidos com Parcerias Público Privadas (PPP) (1.473 M€ em 2020 e 13.436 M€ de 2011 a 2021). Estes encargos respeitam apenas a 35 das 39 PPP identificadas, não tendo sido prestada informação sobre outras concessões. A estimativa de 4.258 M€ para encargos líquidos do setor público com as PPP, entre 2022 e 2062, já deduzida da receita estimada para o setor aeroportuário (2.948 M€, de 2023 a 2062), permanece sem ser acompanhada da previsão do investimento a realizar pelos parceiros privados. Na informação reportada na Conta Geral do Estado de 2021 subsistem as deficiências seguintes: universo de contratos por certificar, receita efetiva de cada concessão por controlar, registar e reportar integralmente, parte relevante da informação por prestar, veracidade e coerência dos dados por validar e cumprimento das finalidades essenciais das PPP por avaliar.

No PCGE 2021 foram formuladas 49 recomendações, muitas reiteradas de anteriores Pareceres, por subsistirem as situações que justificaram a sua formulação, designadamente limitações de natureza estrutural que dependem, em grande medida, da implementação da reforma das finanças públicas e de desenvolvimentos ao nível dos sistemas de informação e da legislação. Existem outras recomendações que evidenciam potencial para uma concretização no curto prazo.

As recomendações foram dirigidas maioritariamente ao Governo e à Assembleia da República, bem como aos Ministros das Finanças e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, e visaram, designadamente:

No domínio da Administração Central e Segurança Social

- Apresentar um plano detalhado e realista com a programação das etapas de implementação da Lei de Enquadramento Orçamental que reduza os riscos de incumprimento dos prazos legalmente definidos.
- Assegurar a articulação e coerência entre os documentos de programação e execução orçamental que permita apreciar os resultados das políticas executadas face aos valores previstos.

No domínio da Administração Central:

- Assegurar que Orçamento e a Conta integram todas as entidades previstas na Lei de Enquadramento Orçamental, classificadas nos respetivos subsectores em função da sua natureza.
- Garantir a inclusão na CGE do stock da dívida consolidada, da carteira de ativos financeiros e do património imobiliário.
- Promover a revisão do classificador económico que assegure a relevação das operações específicas das Entidades Públicas Reclassificadas, garantindo o cumprimento do princípio da especificação.
- Assegurar a revisão do quadro normativo da tesouraria do Estado que reforce o cumprimento do princípio da unidade de tesouraria e que o desenho e implementação dos circuitos de registos contabilísticos assegurem a correspondência com os movimentos e saldos de Tesouraria.
- Desenvolver as ações necessárias à conclusão do inventário que permitam a elaboração dos balanços e a implementação da Entidade Contabilística Estado.
- Assegurar a fundamentação da criação de benefícios fiscais, a sua avaliação sistemática e a adoção de procedimentos de controlo da despesa fiscal.

No domínio da Segurança Social:

- Disponibilizar elementos para verificar os valores em dívida por contribuinte, com indicação da antiguidade e desagregados por cobrança voluntária ou coerciva.
- Assegurar o cumprimento do princípio da especialização dos exercícios nos juros vencidos.
- Proceder ao registo de dívidas incobráveis de clientes quando já não exista possibilidade de recuperação.
- Aprovar ou alterar os regimes da tesouraria única da SS, dos limites das aplicações de capital efetuadas pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, do financiamento da componente capitalização do sistema previdencial e do Fundo de Garantia Salarial.
- Promover o desenvolvimento dos sistemas informáticos e a melhoria dos procedimentos de controlo interno.
- Promover a clarificação das normas relativas à consignação da receita de IRC ao Fundo de Estabilização Financeira da SS.

No domínio das Parcerias Público Privadas (PPP) e outras concessões:

- Assegurar as condições para certificar o universo de contratos de concessão (PPP e outras concessões), obter a informação necessária para avaliar a execução desses contratos, validar a informação reportada pelos parceiros públicos e privados, avaliar o cumprimento das finalidades essenciais das PPP e controlar, registar e reportar integralmente a receita efetiva de cada concessão (que determina o valor de disponibilizar cada serviço público concessionado), através de entidade pública habilitada.

Certificação da CGE

Está legalmente preconizado que o Tribunal de Contas proceda à certificação da Conta Geral do Estado. No entanto, nos termos da Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto, que altera a Lei de

Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro), a certificação a emitir pelo Tribunal de Contas apenas se concretizará relativamente à CGE do ano de 2023.

No exercício de 2022 persistiu a ausência de progressos significativos quanto à reforma da Administração Financeira do Estado, situação que se traduziu no adiamento da construção da nova Conta Geral do Estado (CGE), condicionando, conseqüentemente, o processo de desenvolvimento da estratégia de certificação dessa mesma conta. Perspetivando as limitações assinaladas, o Plenário da 2ª Secção já havia acolhido a opção do desenvolvimento de uma abordagem progressiva da estratégia de certificação, à medida que sejam ultrapassados os constrangimentos existentes.

Assim, a atuação do Tribunal neste domínio continuou a circunscrever-se ao desenvolvimento de ações de preparação para o exercício futuro desta competência, tendo-se prosseguido a abordagem de condução de exames panorâmicos e de realização de auditorias financeiras, ambos direcionados aos componentes da CGE.

Nesse contexto, em 2022 foi concluído um exame panorâmico sobre as entidades que integram os subsectores da Administração Central e da Segurança Social e os resultados da respetiva revisão legal de contas, com referência ao período de relato financeiro de 2021, foi realizada uma auditoria financeira aos ativos fixos tangíveis do Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P. – exercício de 2021 e iniciaram-se os trabalhos de avaliação das pré-condições para a certificação da CGE de 2023.

As ações revestem-se de um particular interesse, enquanto parte integrante e condição de implementação da estratégia e de planeamento da primeira certificação da Conta Geral do Estado (CGE):

- São fonte de obtenção de conhecimento relevante para a CGE a certificar, incluindo sobre o grupo, seus componentes e respetivas contas;
- Contribuem para o processo em curso de identificação preliminar de riscos de distorção que possam afetar materialmente a fiabilidade da CGE.
- Permitem acompanhar o estado de desenvolvimento do processo de preparação da primeira conta a certificar.

VII – APOIOS AO SETOR BANCÁRIO

• Gestão do Novo Banco com Financiamento Público

Na sequência do pedido da Assembleia da República, o Tribunal procedeu em 2022 ao segundo exame ao financiamento público do Novo Banco (NB) pelo Fundo de Resolução, ao abrigo do Acordo de Capitalização Contingente celebrado por ambos em 18 de outubro de 2017.

A auditoria concluiu que a gestão do NB com financiamento público não salvaguardou o interesse público, por não ter sido otimizado (minimizado) o recurso a esse financiamento, através da verificação das condições identificadas pelo Tribunal, em consonância com os termos solicitados pela Assembleia da República.

Observou-se que não foi assegurado um controlo público eficaz; que a utilização do mecanismo de capitalização contingente revelou a incapacidade ou não propósito do NB de gerar com a sua atividade níveis de capital adequados à cobertura dos seus riscos; que, à data da venda do NB, a avaliação e valorização dos ativos registados no balanço não eram adequadas e exigiam a constituição de provisões para potenciais perdas; e que se identificaram nalgumas operações riscos de conflito de interesses e potenciais impedimentos.

VIII – ACOMPANHAMENTO DA CRISE PROVOCADA PELA PANDEMIA DA COVID-19

Durante o ano de 2022, a 2.ª Secção continuou a dar particular atenção nas suas ações de controlo ao impacto verificado nas finanças públicas em decorrência da pandemia de Covid-19, através, designadamente, da avaliação e controlo da resposta do governo e do setor público à crise pandémica e respetivas consequências e da apreciação do seu impacto. Nesse âmbito, destacam-se os seguintes relatórios.

Medidas de apoio e reação

- **Auditoria ao *lay-off* simplificado e ao apoio à retoma em 2020**

Na sequência da pandemia da Covid-19, todos os países membros da União Europeia adotaram, com caráter de urgência, medidas de proteção dos empregos nas atividades sujeitas a paragem ou redução de atividade. Em Portugal, este tipo de medidas traduziu-se na criação, logo em março de 2020, de um apoio temporário aos trabalhadores das empresas em situação de crise, conhecido por *lay-off* “simplificado”, seguido, em agosto de 2020, de um apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade.

A auditoria identificou constrangimentos na operacionalização do *lay-off* “simplificado” resultantes, em particular, do número elevado de alterações legislativas introduzidas na medida (7 alterações em 4 meses) e do facto de a informação recebida através da Segurança Social Direta não ter sido integrada automaticamente no Sistema de Informação da Segurança Social, e por isso, ter exigido ainda muito registo manual no processamento dos pedidos.

Identificaram-se outras fragilidades, incluindo a inexistência de informação sobre a data de entrega dos pedidos, a omissão sobre os motivos (em 74% dos pedidos de adesão), bem como a falta de informação relativa ao Código de Atividade Económica das entidades.

Apurou-se que, em caso de irregularidades, o tempo médio entre a data do auto de participação da Autoridade para as Condições do Trabalho e a intervenção do Instituto de Segurança Social ascendeu a 109 dias, um período de tempo elevado que potencia o risco de irrecuperabilidade dos pagamentos efetuados.

- **Auditoria aos apoios do Estado a IPSS com Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI) – Covid-19**

As Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) beneficiaram de uma multiplicidade de apoios criados pelo Estado para as ajudar a fazerem face à emergência da pandemia.

A fim de as apoiar a fazer face aos custos acrescidos de funcionamento, foi lançado o Programa “Adaptar Social +”. Este programa teve uma forte adesão, mas um impacto limitado. Isso deveu-se a uma dotação inicial insuficiente face à procura, a dificuldades das entidades no preenchimento dos formulários de candidatura e a atrasos na aprovação das candidaturas.

Para proteger e apoiar a tesouraria e a liquidez das IPSS, foi criada a Linha de Apoio ao Setor Social Covid-19, através do qual foram concedidos 81,4 M€ em financiamento. As IPSS com dívidas ao Fundo de Reestruturação do Setor Solidário puderam ainda beneficiar do diferimento dos reembolsos previstos para 2020.

Para colmatar a falta de pessoal nas instituições públicas e no setor solidário com atividade na área social e da saúde, foi lançado o Programa MAREESS (Apoio ao Reforço de Emergência de Equipamentos Sociais e de Saúde), através do qual foram colocados 11.246 trabalhadores nas instituições e criadas Brigadas de Intervenção Rápida que, entre outubro e dezembro de 2020, apoiaram 250 ERPI afetadas por surtos da Covid-19.

O contexto de emergência não permitiu desenvolver sistemas de informação para operacionalização dos apoios, tendo a auditoria detetado falhas e deficiências ao nível dos registos e dos sistemas de monitorização e controlo nos Institutos da Segurança Social e de Emprego e Formação Profissional.

- **Auditoria ao reforço de ventiladores do SNS para resposta à Covid-19**

À data da identificação do risco de sobrecarga dos internamentos em Unidades de Cuidados Intensivos (UCI), o Ministério da Saúde não dispunha de informação clara e sistematizada sobre a capacidade instalada de ventiladores invasivos no SNS ou no sistema de saúde.

A capacidade instalada nas unidades hospitalares do SNS foi estimada, em março de 2020, pela Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS), em 1.142 ventiladores. O Ministério da Saúde definiu como objetivo a duplicação da capacidade instalada. Este objetivo para o reforço dos ventiladores nos hospitais do SNS, para resposta à pressão da pandemia sobre as UCI, foi atempadamente concretizado. Entre março de 2020 e março de 2021, houve um reforço de 1.525 ventiladores invasivos nas unidades hospitalares do SNS, através de compras (1.169; 76,7%), de doações (192; 12,6%), da recuperação de equipamentos (149; 9,8%) e de empréstimos (15; 0,9%).

As compras concretizadas atingiram um total de 43 M€. A escassez de equipamentos no mercado, a urgência na sua aquisição e a simplificação excecional dos procedimentos de contratação pública, aumentaram os riscos para as entidades compradoras. Nas compras realizadas, a ACSS incorreu em perdas de 141 m€ e poderá vir a incorrer em perdas potenciais de 10,4 M€.

Identificaram-se algumas limitações na publicitação das compras realizadas nos portais Base e dados.gov.pt.

Verificou-se, ainda, a existência de uma sobrevalorização, num montante estimado de 11,5 M€, dos rendimentos reconhecidos pelas unidades hospitalares do SNS.

- **Reação ao Impacto Adverso da Pandemia na Economia**

O Ministério da Economia e da Transição Digital identificou, no seu âmbito de ação, a necessidade de 24 medidas de reação ao impacto adverso da pandemia. A auditoria realizada verificou que:

- 2 dessas 24 medidas não tinham entidade gestora;
- 15 medidas não tiveram qualquer execução financeira até final de 2021;
- A estrutura existente não se revelou adequada para monitorizar e controlar eficazmente (de forma ativa e tempestiva) as medidas, identificando e quantificando a situação inicial (anterior à pandemia), o impacto adverso da pandemia, a reação a esse impacto adverso e a recuperação desse impacto, através da correspondência, para cada medida tomada, entre objetivo pretendido (expresso pela meta a atingir) e resultado obtido;
- A informação prestada sobre estas medidas não foi completa nem suficiente, não tendo promovido a responsabilização, a transparência e o escrutínio públicos, quanto à sua eficácia

em atingir os seus objetivos e assegurar a recuperação do impacto adverso da pandemia na economia.

- **Auditoria de Seguimento de recomendações do Relatório n.º 9/2021 “Ensino a distância e digitalização nas escolas durante a pandemia”-**

O impacto da pandemia obrigou ao recurso ao ensino a distância em alternativa às atividades educativas e letivas presenciais. Na auditoria de seguimento às recomendações formuladas que visavam garantir a existência de meios digitais para operacionalização do ensino a distância, constatou-se que foi concretizado o Programa de Investimentos para a digitalização para as escolas, tendo sido entregue àquelas a quase totalidade dos computadores, 1,04 milhões dos 1,05 milhões previstos, encontrando-se 358 mil por afetar.

Salienta-se que existiam medidas em curso no âmbito da centralização e da compatibilização dos sistemas de informação suscetíveis de dar resposta às recomendações do TC, subsistindo algumas fragilidades, como sejam a inexistência de um plano estratégico para a substituição regular dos meios digitais e de informação centralizada que permita evitar a duplicação de apoios.

Impacto da crise

- **Auditoria ao Acesso a Cuidados de Saúde Oncológicos no SNS 2017-2020**

A auditoria teve por objetivo examinar o acesso atempado a este tipo de cuidados de saúde diferenciados, no período de 2017 a 2020, incluindo o exame dos efeitos da pandemia de Covid-19 na resposta dada pelo Serviço Nacional de Saúde (SNS) nesta área, durante o primeiro ano de resposta àquela emergência de saúde pública.

No período de 2017-2020, verificou-se uma tendência de degradação nos tempos de acesso à cirurgia oncológica, com uma cada vez maior proporção das cirurgias a ultrapassar os *Tempos Máximos de Resposta Garantidos*, a que acresce a existência de assimetrias geográficas significativas.

No que se refere especificamente ao ano de 2020, a atividade do SNS foi condicionada pela necessidade de resposta à pandemia, o que teve reflexos nas atividades de prevenção e resposta à doença oncológica. Assim:

- Os rastreios oncológicos foram fortemente afetados pela pandemia em 2020, tendo ocorrido períodos de suspensão dos mesmos, com particular incidência nos meses de março, abril e maio;
- Em resultado de uma quebra significativa na execução dos programas de rastreio oncológico de base populacional, verificou-se que não foram atingidos os objetivos de cobertura geográfica e populacional previstos para 2020;
- No acesso à primeira consulta hospitalar na área oncológica, a análise de dados parcelares sobre a atividade dos Institutos Portugueses de Oncologia entre 2019 e 2020, permite constatar uma redução nos novos pedidos de consulta, a diminuição da atividade e o aumento dos tempos médios de espera;
- Na área da cirurgia oncológica, o principal impacto foi a diminuição da identificação de necessidades cirúrgicas.

O crescimento da despesa com medicamentos oncológicos no SNS superou largamente a tendência geral, tendo o seu peso na despesa total com medicamentos em meio hospitalar atingido 32% em 2020.

- **Impacto da pandemia de Covid-19 nas contas de 2020 dos Municípios do Continente**

A ação visou analisar o impacto orçamental e financeiro que a pandemia de Covid-19 provocou nos 278 municípios do Continente, tendo constatado que o seu desempenho foi afetado pela crise sanitária, social e económica vivida no ano 1 da pandemia.

Assim, do lado da receita, a pandemia afetou as receitas próprias, sobretudo as de dimensão operativa municipal, bastante evidente na cobrança de taxas e tarifas (-240,1 M€) e outras receitas correntes (-17,0 M€). Também foi notório que as condições da economia contribuíram para a diminuição dos impostos locais, designadamente do IMT (-35,8 M€).

Do lado da despesa, o impacto deu-se em consequência das ações de resposta à pandemia, que mobilizaram bens, serviços ou verbas financeiras destinadas a apoiar a população em geral e que os municípios, no global, estimam em cerca de 240,0 M€, maioritariamente classificadas em despesas de funcionamento - aquisição de bens e serviços e transferências e subsídios concedidos.

- **Aplicação dos novos referenciais contabilísticos na área da Defesa**

A ação, caracterizada como OAC, teve como objetivos caracterizar as entidades do Ministério da Defesa Nacional (MDN), designadamente quanto ao processo de prestação de contas, à aplicação das normas de contabilidade e aos principais indicadores orçamentais, bem como verificar o processo de transição para o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), avaliar o grau de implementação do SNC-AP nos organismos da área da Defesa e determinar o grau de cumprimento da Instrução n.º 1/2019-PG. Constatou-se que a partir de 2019 as entidades do MDN conseguiram prestar as contas em SNC-AP, não obstante algumas deficiências.

Abrangeu também a identificação dos impactos da pandemia de Covid-19 divulgados nas contas de 2020 e a análise e caracterização dos contratos celebrados, em 2020, pelas entidades do MDN que apresentam execução orçamental significativa no que respeita às despesas relacionadas com a Covid-19.

Regime excecional de contratação pública

O Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, instituiu um regime excecional de contratação para as compras públicas relacionadas com a pandemia. Para além da análise global efetuada pelo Tribunal sobre a execução deste regime excecional, foram realizadas várias auditorias a processos concretos de contratação pública realizados nos termos dessa legislação, as quais incluíram questões de auditoria comuns, refletidas num questionário padrão.

- **Auditoria à Aquisição de computadores e conectividade para alunos com Ação Social Escolar -Fase Zero**

A auditoria teve por objeto verificar a conformidade legal, bem como a execução material e financeira, dos contratos de aquisição de 100 mil computadores portáteis e de conectividade para os alunos das escolas públicas abrangidos pela Ação Social Escolar, os quais foram celebrados em 2020 (Fase

Zero), pelo Ministério da Educação, através da Secretaria-Geral da Educação e Ciência, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 10-A/2020.

Na ação evidenciaram-se as seguintes situações:

- Os procedimentos pré-contratuais ao abrigo do regime legal excecional foram conduzidos, em geral, observando aquele regime;
 - Incumprimento de prazos contratuais de distribuição dos equipamentos;
 - Pagamentos de conectividade sem a respetiva prestação do serviço;
 - Deficiências relativas à identificação do financiamento envolvido;
 - Deficiências quanto ao funcionamento/qualidade dos equipamentos;
 - Debilidades dos sistemas de acompanhamento e gestão e controlo.
- **Auditoria a contratos celebrados pela administração local no âmbito do regime de contratação pública excecional**

A auditoria incidiu sobre 86 contratos celebrados, entre março de 2020 e março de 2021, por 25 entidades pertencentes à administração local, ao abrigo do Decreto-Lei nº 10-A/2020.

Nessa ação verificou-se que os procedimentos aquisitivos analisados foram quase sempre associáveis à pandemia. Contudo, nem sempre foram cumpridas regras e adotadas melhores práticas no desenvolvimento dos procedimentos aquisitivos, destacando-se:

- Situações em que não se encontrava evidenciada a urgência imperiosa na aquisição;
 - Ausência de levantamento de necessidades que permitisse a fixação das quantidades a adquirir;
 - Ausência de consultas ao mercado ou de adoção de procedimento com consulta prévia, mesmo em situações em que tal se revelava possível;
 - Em 69 contratos o adjudicatário aceitou o preço apresentado pelo cocontratante, não havendo evidência de negociações;
 - Cadernos de encargos com omissões ou insuficiências quanto às especificações técnicas dos bens a adquirir;
 - Execução física de contratos antes da abertura do procedimento e do cabimento ou antes da adjudicação;
 - Ausência de regularização de montantes de IVA pagos pelas entidades adjudicantes em transações isentas;
 - Adjudicação por um grupo municipal ao mesmo cocontratante de 25 contratos, num valor acumulado de 12,6 M€, sem consultas preliminares ao mercado e definição de preço pela entidade adjudicante.
- **Auditoria a contratos públicos isentos de fiscalização prévia nos termos da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março**

No âmbito do regime excecional de contratação pública, foram ainda realizadas auditorias de conformidade a concretos contratos isentos de fiscalização prévia, com o objetivo de verificar o cumprimento de todo o quadro legal aplicável aos contratos, incluindo a regularidade das despesas,

o apuramento da sua execução material e financeira e respetivas vicissitudes, bem como os procedimentos de controlo interno adotados nas contratações. Incidiram sobre:

- Aquisição de equipamento de proteção individual descartável, para proteção contra a Covid-19, por parte do Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA). Constatou-se que, no caso, foram observadas as normas aplicáveis ao procedimento de ajuste direto, com algumas exceções.
- Aquisição por parte da Força Aérea Portuguesa (FAP) de 12 UAV (Drones) e de todos os segmentos necessários para corresponder à necessidade de vigilância aérea adicional durante o período do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais no ano de 2020. Apesar de o quadro normativo aplicável ter sido respeitado, identificaram-se situações irregulares na celebração do contrato e na sua execução.
- Aquisição, por parte da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), de serviços de vigilância eletrónica (VE), de bens necessários à instalação da equipa de Vigilância Eletrónica em Santarém e de refeições confeccionadas (RC) para os estabelecimentos prisionais das regiões do Alentejo e de Lisboa e Vale do Tejo. Verificou-se que, de um modo geral, foram observadas as normas aplicáveis aos procedimentos de ajuste direto analisados.

Os principais resultados das auditorias realizadas foram plasmados no 4.º e último relatório (Relatório OAC 03/2022) relativo ao acompanhamento destes contratos.

IX – Controlo do financiamento europeu

Com a aprovação do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e do Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027, 2021 marcou o início de um ciclo em que Portugal é beneficiário de financiamento europeu em montantes mais elevados do que habitualmente, em parte destinado ao combate aos efeitos da crise provocada pela pandemia, montantes que são ainda reforçados em resultado da crise energética.

Nessa medida, em 2022, tal como sucederá nos próximos anos, o Tribunal continuou a dar um enfoque especial à fiscalização desse financiamento. Embora algumas das ações dedicadas a esse controlo estejam ainda em curso, salienta-se das ações concluídas pela 2.ª Secção o seguinte:

- **Verificação dos fluxos financeiros entre Portugal e a União Europeia no ano de 2021³²**

Verificou-se que os fluxos financeiros entre Portugal e a UE apresentaram em 2021 um saldo positivo de 5.525 M€, registando um aumento de 2.557 M€, devido ao acréscimo de 58,2% dos fluxos financeiros oriundos da UE (mais 2.993 M€), em grande parte provenientes do Mecanismo de Recuperação e Resiliência e REACT-EU³³.

Confirmaram-se as preocupações expressas pelo Tribunal nos anteriores pareceres sobre o ritmo de execução dos fundos europeus. A taxa de execução acumulada do Portugal 2020 era, no final de 2021, de 70,6%, taxa que, já fora do período normal de programação e a dois anos do seu encerramento, se apresentava insuficiente; a execução dos investimentos previstos no PRR era ainda incipiente e o Acordo de Parceria para o Portugal 2030 ainda não estava sequer concluído. Esse

³² Ação preparatória do PCGE

³³ Assistência de Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa

Acordo só veio a ser assinado em julho de 2022, mais de um ano e meio depois da data do seu suposto início.

No âmbito do PRR, constataram-se problemas no reporte das verbas disponibilizadas às entidades, designadamente a omissão de valores nas operações extraorçamentais e a sobrevalorização da receita da SS.

Foram proferidas as seguintes recomendações:

- Assegurar que a Conta Geral do Estado, no domínio dos fundos europeus, inclua informação detalhada sobre as operações extraorçamentais das entidades da administração central;
- Zelar pela expressão integral da execução do PRR na Conta Geral do Estado e pela elaboração e divulgação dos relatórios trimestrais, como legalmente estabelecido;
- Promover o aceleração da generalidade dos Programas do PT2020 de forma a evitar perdas de fundos europeus, mas sem que os sistemas de controlo desses Programas sejam enfraquecidos e que os procedimentos de *compliance* sejam postergados;
- Promover o aceleração da execução do PRR, com vista ao cumprimento do calendário e concretização dos desembolsos da Comissão Europeia;
- Zelar para que a Direção-Geral do Orçamento promova a qualidade da prestação de informação pelas entidades beneficiárias de transferências diretas de fundos europeus.

• Auditoria à Aplicação de Recursos Públicos na Digitalização para as Escolas

A auditoria visou examinar a eficácia da execução dos investimentos e do respetivo sistema de acompanhamento e controlo da Componente 20 “Escola Digital” (C20) do PRR.

A C20 estrutura-se numa Reforma para formar professores em competências digitais, e em 12 Investimentos para disponibilizar computadores, conectividade, recursos educativos e outras ferramentas digitais, a alunos e professores.

Concluiu-se que:

- O investimento em computadores e conectividade era o único com execução material e financeira. Os restantes investimentos decorriam, em geral, em conformidade com o programado, mas a apreciação da eficácia da sua execução era limitada por se encontrarem no início;
- O sistema de monitorização e controlo estava a funcionar e a interoperabilidade de sistemas estava em aperfeiçoamento. No entanto, a possibilidade de duplo financiamento dos investimentos não estava afastada e revelava-se crítica a necessidade de ações de avaliação de beneficiários, de verificação dos sistemas e dos investimentos;
- Não estavam ainda plenamente asseguradas as condições para a utilização dos computadores em sala de aula, existia um elevado número de computadores por distribuir nas escolas e era manifesta a necessidade de um plano para a manutenção e substituição regular de computadores, de recursos humanos e de condições logísticas e de segurança para assegurar o funcionamento dos equipamentos e a sua salvaguarda e controlo.

• Auditoria ao Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P

Nesta auditoria, foram detetados e evidenciados riscos na gestão e aplicação de fundos provenientes da União Europeia, por não observância de princípios, regras e orientações de contabilização dos

fundos e por não terem sido definidos e observados critérios de utilização da “remuneração/custos indiretos”.

- **Acompanhamento da Contratação Pública abrangida pelas Medidas Especiais previstas na Lei n.º 30/2021**

A Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, aprovou medidas especiais de contratação pública (MECP), traduzidas num regime excecional com o objetivo de simplificar e agilizar procedimentos pré-contratuais e, dessa forma, dinamizar o relançamento da economia. 72,76% do montante contratado ao abrigo de MECP comunicadas ao Tribunal de Contas até 30 de junho de 2022 respeitou a projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus, incluindo no âmbito do PRR.

O Tribunal de Contas procedeu à análise da informação relativa a esses contratos e à verificação de vários aspetos relativos aos mesmos, tendo em conta os riscos que já havia identificado no 1.º relatório de acompanhamento. Entre as deficiências identificadas, registaram-se situações de:

- Incumprimento do dever de comunicação ao Tribunal de Contas;
- Produção ilegal de efeitos;
- Insuficiências de documentação quanto ao financiamento envolvido;
- Debilidades na fundamentação das decisões, em particular quanto à explicitação das necessidades a satisfazer, à redução do prazo para apresentação de propostas e candidaturas, à escolha das entidades a convidar em consultas prévias e ajustes diretos e à justificação e justeza do preço aceite;
- Não exigência aos intervenientes nos procedimentos de contratação pública de declarações sobre a inexistência de conflitos de interesses.

X– Controlo em matéria de sustentabilidade ambiental

Em 2022, foi também dada continuidade ao controlo em matéria de sustentabilidade ambiental, o que foi concretizado em articulação com outras instituições superiores de controlo financeiro externo (ISCs).

Nesse domínio; foram realizadas duas auditorias

- **Auditoria à Gestão dos Resíduos Urbanos de Plástico**
- **Auditoria às Áreas Protegidas**

A primeira foi realizada no quadro da cooperação com o Grupo de Auditoria Ambiental da EUROSAI e em paralelo com auditorias de idêntico âmbito conduzidas por outras ISCs, tendo por objetivo apreciar se o Estado desenvolveu políticas e implementou as medidas adequadas para alcançar as metas relativas à gestão urbana de resíduos de plástico. Foi também produzido um relatório conjunto a todas as ISCs.

A segunda teve por objetivo apurar se o Estado, no quadro de uma política de conservação da natureza e da biodiversidade e dos compromissos internacionalmente assumidos, estabeleceu e implementou adequadamente áreas protegidas e se as medidas tomadas permitiram o alcance das metas internacionais acordadas. A ação inseriu-se numa auditoria cooperativa sobre o tema,

realizada pelas ISCs da organização latino-americana (OLACEFS), de acordo com uma metodologia comum, a qual culminou igualmente com um relatório conjunto.

A súmula destas ações e das suas conclusões encontra-se no Anexo 1.

XI- Finanças Locais

Os relatórios de auditoria aprovados na área das finanças locais durante o ano de 2022 refletem a importância conferida à avaliação da sustentabilidade do setor e à análise da qualidade da gestão dos recursos públicos, em três vertentes: a avaliação dos processos de ajustamento financeiro dos municípios mais endividados; o cumprimento das regras de contratação pública; e o financiamento municipal aos corpos e associações de bombeiros.

- **Auditoria à execução de planos de ajustamento financeiro de Autarquias Locais - Município do Fundão**

A auditoria analisou a implementação e execução de mecanismos de reequilíbrio orçamental, reestruturação da dívida e assistência financeira, pelo Município do Fundão (MF), desde 2014 (súmula no Anexo 1).

- **Auditoria à execução de planos de ajustamento financeiro de Autarquias Locais - Município de Fornos de Algodres**

A auditoria analisou a implementação e execução de mecanismos de reequilíbrio orçamental, reestruturação da dívida e assistência financeira entre 2014 e 2019, tendo-se concluído por uma situação persistente de rutura financeira e pelo recurso a planos de ajustamento que não têm gerado alterações significativas (súmula no Anexo 1).

- **Auditoria a casos de risco identificados em denúncias ao Tribunal de Contas na área da contratação pública nas autarquias locais - Município de Montalegre**

A auditoria teve por objetivo verificar, nos contratos de empreitadas de obras públicas celebrados por ajuste direto e por consulta prévia, o cumprimento dos procedimentos pré-contratuais previstos no Código dos Contratos Públicos, a regularidade da execução física e financeira dos contratos e o cumprimento dos limites relativos à celebração de contratos com as mesmas entidades (súmula no Anexo 1).

- **Auditoria ao financiamento pelos municípios de corpos e associações de bombeiros - Relatório Global**

A auditoria analisou a adequação do financiamento municipal aos Corpos de Bombeiros (CB) e a fundamentação legal e procedimentos de atribuição e controlo dos apoios concedidos às Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB) e a sua sujeição a princípios de economia, eficiência e eficácia. Concluiu-se, conforme súmula no Anexo 1, que a concessão de apoios às AHB não tem por base uma análise integrada do conjunto de apoios públicos e não se encontram adotados mecanismos de acompanhamento e controlo.

XII – Auditorias para apuramento de responsabilidades financeiras

No quadro do apuramento específico de responsabilidades financeiras, a 2.ª Secção aprovou, em 2022, 15 relatórios.

No quadro seguinte listam-se os relatórios aprovados no ano:

Quadro IX - Lista de ARF concluídas em 2022

N.º Relatório	Área de Responsabilidade/Designação	N.º Recom.
AR IV		
8/2022	Revogação do contrato de contrapartidas celebrado no decurso da aquisição das Aeronaves C-295	-
AR VI		
6/2022	Universidade de Coimbra	-
13/2022	Escola Artística de Dança do Conservatório Nacional	2
AR IX		
1/2022	Município de Elvas	-
2/2022	Celebração de contratos de aquisição de bens e serviços - Município de Castelo de Paiva	1
3/2022	Município de Murça	2
4/2022	Município de Tabuaço	-
5/2022	Município de Vieira do Minho	-
7/2022	Município de Azambuja	-
9/2022	AMBIFARO, EM	1
10/2022	Município da Guarda	-
11/2022	Junta de Freguesia Vila Franca de Xira	-
12/2022	Alienação de património municipal – Município de Cascais	1
14/2022 *	Pinhais do Zêzere – Associação para o Desenvolvimento	*
15/2022	Município de Fornos de Algodres	-
16/2022	Município de Castro Daire	2
Total de recomendações em sede de auditorias de apuramento de responsabilidades financeiras		9

* O relatório 14/2022 foi aprovado no âmbito de uma VIC. As recomendações encontram-se na lista dos relatórios VIC

A súmula dos referidos relatórios das auditorias para apuramento de responsabilidades financeiras aprovados consta do Anexo 3, tendo os mesmos incidido, sobretudo, sobre ilegalidades:

- Em matérias de gestão de pessoal;
- Na contratação pública; e
- Em operações de subsidiação.

XIII - Verificação Interna de Contas

Os documentos anuais de prestação de contas devem ser remetidos ao Tribunal de Contas pelas entidades sujeitas a esse dever, no prazo legalmente definido.

No ano, deram entrada no Tribunal de Contas 6.087 contas e demonstrações financeiras:

Quadro X – N.º de contas entradas em 2022

Setor	N.º de Contas/DF
Administração Central *	1 931
Administração Local	3 463
Setor Empresarial Estado **	295
Setor Empresarial Local **	180
Fundações, associações e cooperativas ***	218
Total	6 087

* Inclui contas de Grupos Públicos (contas consolidadas)

** Inclui empresas privadas ou participadas/Grupos públicos que prestam contas por serem empresas concessionárias/subconcessionárias

*** Inclui entidades que não se encontram classificadas como prestadoras de contas

A maioria dos documentos de prestação de contas foi submetida através da plataforma eletrónica disponibilizada para o efeito. No entanto, em 2022, ainda deram entrada em suporte de papel 73 processos (1,2%), na área de atuação da AR III, tendo os respetivos montantes sido validados manualmente. Os processos entrados em suporte de papel, em número bastante inferior ao do ano anterior, são maioritariamente provenientes da Administração Central (93,2%), sendo de referir que das 68 contas entradas em papel da Administração Central, 21 respeitam a contas de Grupos Públicos (contas consolidadas).

Em matéria de prestação de contas, destacam-se os seguintes relatórios globais.

- **Relatório n.º 1/2022 – OAC - Análise das Certificações Legais de Contas (CLC) das Autarquias Locais - 2019**

A ação teve como objetivo analisar e sistematizar as matérias versadas nas CLC dos Municípios e dos Serviços Municipalizados e Intermunicipalizados do Continente, emitidas pelos Revisores Oficiais de Contas (ROC) e que fazem parte integrante dos documentos da prestação de contas de 2019.

Concluiu-se que das 299 CLC analisadas, 204 CLC apresentam opinião com reservas, sendo que 158 (77,5%) apresentam reservas por falta de prova, 28 (13,7%) apresentam reservas por desacordo e por falta de prova e 18 (8,8%) apresentam reservas por desacordo. Identificou-se uma entidade relativamente à qual o ROC/SROC emitiu escusa de opinião na CLC.

Os cinco grupos de reservas com maior ocorrência são, por ordem decrescente, as relacionadas com:

- A classe das Imobilizações (210 reservas que representam 59,2%);
- A Participação em entidades (25 reservas que representam 7%);
- Os Saldos das Contas de Terceiros (25 reservas que representam 7%);
- As Provisões do exercício (20 reservas que representam 5,6%);
- A implementação da Contabilidade de Custos (11 reservas que representam 3,1%).

Os grupos de ênfases com maior ocorrência são, por ordem decrescente, as relacionadas com:

- A pandemia Covid-19 (109 ênfases que representam 23,09%);
- A Execução Orçamental (66 ênfases que representam 13,98%);
- O Limite da Dívida Total (43 ênfases que representam 9,11%);
- A Participação em entidades (18 reservas que representam 3,81%).

Em termos de análise das contas, o Tribunal de Contas, no ano de 2022, concluiu 215 processos de verificação interna de contas, referentes a 196 entidades, os quais envolveram um montante financeiro de 44.537 M€ (do qual 98% respeita a contas provenientes de entidades da Administração Central).

No final de 2022, encontrava-se em curso a análise de 325 contas, cuja conclusão da verificação transitou para 2023.

Quadro XI – Verificação interna de contas

Unidade: me

	Com verificação concluída				Total	N.º de entidades a que respeitam as contas concluídas	Volume financeiro das contas com decisão
	Homologação	Homologação com recomendações	Recusa de homologação *	Outra situação **			
AR III	174	3	11		188	175	43 554 702
AR IX	2	9	14	2	27	21	982 555
Total	176	12	25	2	215	196	44 537 257

* Os relatórios aprovados contêm a imputação de eventuais responsabilidades financeiras

** Imputação de responsabilidade (1 VIC que originou o relatório n.º 14/2022 - ARF) e inutilidade superveniente da ação

Decorrente de deficiências detetadas, verificou-se a recusa de homologação em 25 contas e a homologação com recomendações em 12 contas (total de 95 recomendações). Conforme resulta dos quadros X e XIII, quer as recusas de homologação quer o número de recomendações incidiram maioritariamente em entidades da administração local (75% e 82%, respetivamente).

A sistematização das deficiências identificadas nos relatórios de verificação interna de contas aprovados consta do Anexo 4.

XIV – Principais observações

Nas auditorias, verificações e outras ações de controlo realizadas pela 2.ª Secção, foram identificadas situações que se prendem, genericamente, com:

- Deficiências nos sistemas de controlo interno, nos sistemas de informação, nos sistemas contabilísticos e nos procedimentos de gestão administrativa e financeira;
- Questões de legalidade na realização das operações; e
- Aspectos relativos à boa gestão financeira, incluindo em medidas de política pública.

Salientam-se os seguintes principais resultados do controlo efetuado em 2022.

Sem prejuízo das deficiências sistémicas já assinaladas a propósito das contas do Estado e da implementação das reformas nas finanças públicas, no que respeita a **operações contabilísticas e sistemas de controlo interno** apuraram-se deficiências concretas designadamente nos seguintes aspetos:

- Não aplicação do SNC-AP (VIC da administração central e local e Auditoria ao ICNF, IP);
- Inscrição e/ou registo inadequados, insuficientes ou indevidos de dotações orçamentais e da execução de receitas e despesas (Auditorias ao Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P, ao ICNF, I.P, e VIC da administração central e local);
- Incorreto apuramento de saldos iniciais ou finais (VIC da administração central);

- Insuficiência dos mecanismos de controlo da cobrança de receitas e do pagamento de despesas (Auditoria à Guarda Nacional Republicana);
- Deficiências no sistema de controlo interno a nível da contabilização e avaliação do imobilizado, do controlo e inventariação das existências, do controlo dos equipamentos adquiridos, da validação das dívidas de e a terceiros, das disponibilidades e/ou da prestação de contas (Auditorias ao ICNF, I.P, ao Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P., à aquisição de computadores e conectividade para alunos com Ação Social Escolar e ao Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P);
- Prazos médios de pagamento elevados (VIC administração local);
- Procedimentos inadequados de inventário (Parecer sobre a conta da Presidência da República);
- Mecanismos insuficientes para controlo do regime de exclusividade e acumulação de funções (Parecer sobre a conta da Assembleia da República);
- As demonstrações financeiras consolidadas do Ministério da Saúde e do Serviço Nacional de Saúde permanecem afetadas por distorções materialmente relevantes (Ministério da Saúde).

Quanto a questões de **legalidade** na realização das operações, registaram-se problemas nomeadamente nos seguintes domínios:

- Falta de fundamentação ou impossibilidade da realização de ajustes diretos em procedimentos de contratação pública (Auditorias à Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, ao Estado-Maior-General das Forças Armadas e ARF - Municípios de Elvas, Tabuaço e Guarda);
- Deficiências na tramitação de procedimentos de contratação pública (Auditorias a processos de contratação pública, designadamente a contratos celebrados pela administração local);
- Falta de publicitação de contratos no portal Base.Gov (Parecer sobre a conta da Presidência da República e auditorias a contratos celebrados pela administração local);
- Incumprimento do princípio de unidade de tesouraria (VIC da administração central);
- Ilegalidade de acordos de regularização de dívida e contratos de *factoring* (VIC da administração local);
- Ultrapassagem de limites legais de endividamento (VIC da administração local);
- Pagamentos indevidos (ARF - Universidade de Coimbra, ARF - Escola Artística de Dança do Conservatório Nacional);
- Incumprimento do Regime Jurídico da atividade empresarial local e das participações locais na concessão de subsídios (ARF - Município de Murça).

No que respeita a **aspetos de boa gestão** assinalaram-se, designadamente e para além de outros já referidos, os seguintes:

- Período temporal excessivo entre a aprovação do procedimento de contratação e a assinatura e produção de efeitos do contrato, prejudicando os objetivos da aquisição (Força Aérea Portuguesa);
- O acompanhamento e controlo da legalidade financeira e patrimonial das entidades do Ministério da Saúde continua a não ser tempestivo e a contratualização da atividade com as

entidades públicas empresariais do Serviço Nacional de Saúde não assegura o equilíbrio financeiro das entidades (Ministério da Saúde);

- A monitorização do acesso a cuidados de saúde no Serviço Nacional de Saúde apresenta limitações, particularmente resultantes de insuficiências dos sistemas de informação utilizados, cuja substituição, embora prevista, se encontra atrasada (Auditoria ao acesso a cuidados de saúde oncológicos);
- O investimento na formação de um diplomado num ciclo de estudos de formação inicial nas IES, bem como nas ações de formação profissional complementar, designadamente para responder às exigências do mercado, e na atividade de monitorização da empregabilidade não é conhecido com o detalhe suficiente, de modo a permitir a apreciação da boa gestão dos dinheiros públicos nacionais e europeus aplicados, assim aumentando os riscos de formação ineficaz e de investimento público ineficiente (Auditoria à empregabilidade dos Ciclos de Estudos do Ensino Superior);
- A boa gestão do património encontra-se intrinsecamente ligada ao exigível registo matricial e registral, e apropriada relevação contabilística dos imóveis. Na regularização do património imobiliário do ensino superior existem constrangimentos, alguns há décadas, não ultrapassados com o regime extraordinário (DL n.º 51/2017, de 25 de maio), sendo que os casos por regularizar prendem-se, em geral com a situação matricial e registral dos imóveis. Apenas 5 das 32 Instituições de Ensino Superior alcançaram o objetivo da regularização. (Auditoria à Regularização do património imobiliário das Instituições de Ensino Superior);
- O Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos é um elemento crucial para o planeamento, acompanhamento e avaliação do resultado das políticas de resíduos, mas evidencia fragilidades ao nível da quantificação e caracterização do universo das embalagens e do sistema de validação da informação. O modelo de financiamento e de custos dos sistemas de gestão de resíduos urbanos não permite a cobertura dos gastos com a sua recolha e não estimula suficientemente a adoção de boas práticas de prevenção e gestão dos resíduos pelos cidadãos. A grande exigência dos objetivos de reciclagem de resíduos urbanos para 2025, 2030 e 2035 impõe a necessidade de políticas urgentes e transformadoras sobre sistemas que têm evidenciado pouco potencial de progresso (Auditoria à Gestão dos Resíduos Urbanos de Plástico);
- A adoção do Plano de Ajustamento e Saneamento Financeiro Municipal (PASF) não foi acompanhado de mecanismos eficazes que garantissem a implementação das medidas, nem foram executadas algumas das medidas de reestruturação e reorganização de serviços e procedimentos que constavam do PASF, nomeadamente a contabilidade de custos ou o Orçamento de Base Zero, apesar de se ter verificado uma evolução relevante ao nível das taxas de execução orçamental. Não foram implementados procedimentos de monitorização e controlo das medidas previstas nem adotadas medidas corretivas perante os desvios verificados (Auditoria à execução de planos de ajustamento financeiro de Autarquias Locais - Município do Fundão);
- O Plano de Reequilíbrio Financeiro revelou insuficiências na estruturação e quantificação das medidas, na definição de medidas de contingência e na adoção de procedimentos de controlo, encontrando-se alicerçado em estimativas irrealistas de receita de venda de um imóvel (Auditoria à execução de planos de ajustamento financeiro de Autarquias Locais - Município de Fornos de Algodres);

- As políticas públicas nacionais relativas ao financiamento dos bombeiros revelam muitas fragilidades, pondo em causa a implementação de um serviço de bombeiros com uma efetiva cobertura a nível nacional: não se encontra definido o desempenho padrão dos Corpos de Bombeiros em função dos riscos e características de cada território e não se conhece o custo estimado dos meios humanos, técnicos e materiais necessários para o cumprir; não resultou evidente existir uma estratégia que garanta níveis mínimos de qualidade e prontidão em todo o território nacional; a natureza e a dimensão dos apoios municipais às Associações Humanitárias de Bombeiros não se encontram reguladas na lei nem são fundamentadas em critérios objetivos de cobertura de serviços ou de desempenho, mas em solicitações das AHB e para mitigar dificuldades financeiras, com ampla discricionariedade (Auditoria ao financiamento pelos municípios de corpos e associações de bombeiros - Relatório Global).

XV - Recomendações formuladas

Em 2022, a 2.ª Secção do Tribunal de Contas formulou **2 654 recomendações a 381 entidades**, no âmbito dos pareceres, acompanhamento da execução orçamental, auditorias, verificações externas e internas de contas e outras ações de controlo concluídas, as quais tiveram em vista a melhoria da gestão financeira pública e a correção de deficiências e ilegalidades.

Quadro XII – N.º de recomendações formuladas

Tipo de controlo	N.º de recomendações	N.º de entidades *
Parecer sobre a Conta Geral do Estado	49	4
Auditorias e VEC	2 429	324
Auditorias para apuramento de responsabilidades financeiras	9	10
Verificação Interna de Contas	95	19
Outras ações de controlo **	72	24
Total	2 654	381

* O total de entidades inclui duplicações resultantes de uma entidade poder ser objeto de mais do que um tipo de controlo
 ** Não foram consideradas todas as entidades destinatárias das recomendações dada a sua abrangência

De acordo com a matéria objeto de recomendação³⁴, as recomendações formuladas distribuem-se da seguinte forma:

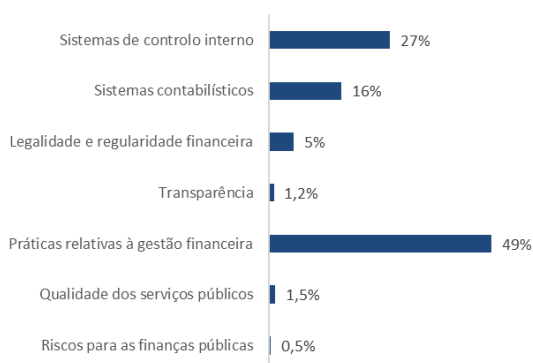
Quadro XIII - Recomendações formuladas por tipo de controlo e tipo de recomendação

Tipo de recomendação	PCGE	Auditorias e VEC									ARF			VIC			OAC **				Total geral	
		AR II	AR III	AR IV	AR V	AR VI	AR VII	AR VIII	AR IX	Total	AR VI	AR IX	Total	AR III	AR IX *	Total	1.ª S e 2.ª S	AR III e IV	AR IX	Total		
1 Sistemas de controlo interno	5	1	2	49	19	1	6	6	600	684	2	5	7	1	8	9				1	1	706
2 Sistemas contabilísticos	24	4	4	53	9			5	278	353			0	7	12	19		25			25	421
3 Legalidade e regularidade financeira	2			77	4	1	4	5	10	101			0	7	16	23	12	6			18	144
4 Transparência	6			3	10	2		2	17				0	2	2	4	4		3		7	32
5 Práticas relativas à gestão financeira	9		5	52	5	6	22	18	1 119	1 227			0	2	39	41	9	12			21	1298
6 Qualidade dos serviços públicos					11			6	21	38			0		1	1					0	39
7 Riscos para as finanças públicas	3			2	6			1	9				2	2		0					0	14
Total	49	5	11	236	64	10	32	43	2 028	2 429	2	7	9	17	78	95	25	43	4	72	2 654	

* Inclui 6 recomendações relacionadas com a legalidade e regularidade financeira e 8 com práticas relativas à gestão financeira de uma VIC refletida no Relatório n.º 14/2022-ARF
 ** Não foram consideradas as entidades destinatárias das recomendações dada a sua abrangência

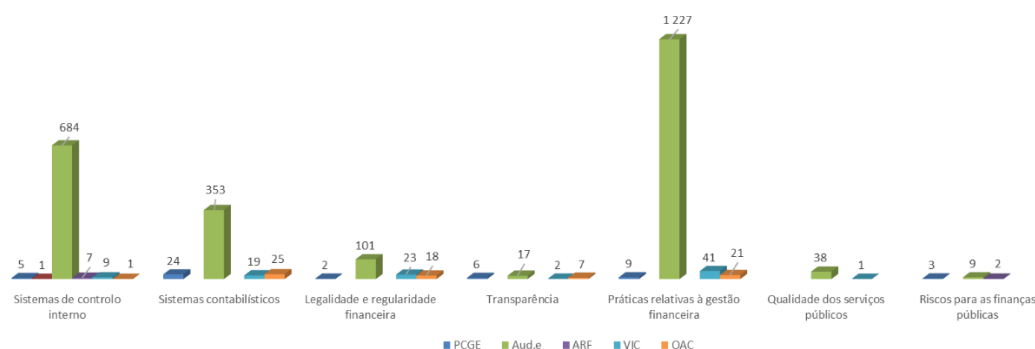
³⁴ Vide Anexo 5 quanto à sistematização das recomendações.

Gráfico III – Distribuição por tipo de recomendação



A maioria das recomendações formuladas relacionou-se com as práticas relativas à gestão financeira, com 49%, que sofreram um significativo incremento em 2022, com os sistemas de controlo interno, com 27% e com os sistemas contabilísticos, com 16%.

Gráfico IV – Distribuição por tipo de controlo e tipo de recomendação



O Parecer sobre a Conta Geral do Estado dirigiu as recomendações maioritariamente aos sistemas contabilísticos (49%) e às práticas relativas à gestão financeira (18%).

A nível das auditorias e VEC, as recomendações recaíram predominantemente sobre práticas relativas à gestão financeira (51%) e aos sistemas de controlo interno (28%).

Na verificação interna de contas, as recomendações formuladas relacionaram-se sobretudo com práticas relativas à gestão financeira (43%) e com aspetos de legalidade e regularidade financeira (24%), quando, no ano anterior, se tinham reportado maioritariamente a aspetos de legalidade e regularidade financeira.

Nas auditorias para apuramento de responsabilidades financeiras, as recomendações recaíram maioritariamente sobre os sistemas de controlo interno (78%).

Nas outras ações de controlo, as recomendações são maioritariamente dirigidas aos sistemas contabilísticos (35%) e às práticas relativas à gestão financeira (29%).

XVI - Impacto da atividade e acolhimento de recomendações

A 2.ª Secção acompanhou em 2022 a implementação das recomendações formuladas em anos anteriores e os impactos decorrentes do acolhimento das mesmas.

O acompanhamento da implementação das recomendações realiza-se fundamentalmente através de:

- Comunicação ao Tribunal, por parte da entidade a quem foram dirigidas as recomendações, das iniciativas tomadas para o seu acolhimento e da respetiva comprovação e verificação;
- De uma verificação sistemática anual no âmbito dos trabalhos de preparação do Parecer sobre a Conta Geral do Estado; e, ainda,
- Da realização pontual de novas auditorias.

Para além das referidas verificações sistemáticas, em 2022 foram aprovados três relatórios de acompanhamento de recomendações:

- Um relativo ao seguimento das recomendações anteriormente formuladas ao Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. no qual se constatou que, das 18 recomendações emitidas, 4 não foram acolhidas e 8 foram apenas acolhidas parcialmente (súmula no Anexo 1).
- Outro referente ao seguimento das recomendações da auditoria às Contas Consolidadas do Ministério da Saúde, no qual se concluiu que, apesar de os Ministérios da Saúde e das Finanças e de a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS) terem adotado diversas iniciativas para implementar as recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas, a sua implementação permanece aquém do esperado, subsistindo riscos de distorção material nas contas consolidadas. (súmula no Anexo 1).
- E um terceiro respeitante ao seguimento das recomendações da auditoria “Ensino a distância e digitalização nas escolas durante a pandemia”, que considerou que, das quatro recomendações formuladas, uma foi acolhida, duas foram acolhidas parcialmente e uma não foi acolhida. Identificaram-se melhorias, designadamente quanto à concretização do programa de Investimentos para a digitalização das escolas, embora subsistam fragilidades (encontra-se em curso o desenvolvimento dos sistemas de gestão e controlo de meios digitais e a gradual implementação do sistema único de identificação do aluno (E360), cuja generalização se prevê até 2024).

Das 1.225 recomendações formuladas no triénio de 2019-2021, relativas a 114 relatórios³⁵ e pareceres, foram acolhidas total ou parcialmente 46%³⁶. Este indicador sofreu uma diminuição, atenta a contabilização de relatórios com um número muito alargado de destinatários de recomendações gerais e a correspondente dificuldade no apuramento do respetivo cumprimento³⁷.

³⁵ Considerada a situação de acolhimento das recomendações formuladas nos relatórios de verificações internas de contas da Área de Responsabilidade III

³⁶ O indicador institucional de qualidade e impacto «seguimento dado às recomendações» apura a percentagem das recomendações que são aceites e implementadas nos anos n-1, n-2 e n-3 e conhecidas no ano n. Deverá ser superior a 60%.

³⁷ Se não se considerar o relatório 23/2019, que formulou 436 recomendações, o grau de acolhimento é de 59%.

Quadro XIV – Acolhimento de recomendações formuladas no triénio 2019-2021

	PCGE	Auditoria e VEC	Total
N.º de recomendações	151	1 074	1 225
N.º de relatórios de auditoria/VEC/VIC/ARF e Pareceres	3	111	114
Recomendações acolhidas	15	187	202
Recomendações acolhidas parcialmente	72	290	362
Grau de acolhimento (%)	58%	44%	46%

Relativamente às recomendações acolhidas total ou parcialmente, foram apurados impactos (nalguns casos financeiramente quantificáveis), que se sumariam no Anexo 6, com referência às entidades que os implementaram, tendo-se registado, entre outros aspetos, melhorias nas seguintes vertentes:

- Processos de prestação de contas;
- Fiabilidade dos sistemas de controlo interno;
- Cumprimento de normativos legais aplicáveis, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos;
- Registo, controlo, recuperação e execução da receita;
- Procedimentos em matéria de pessoal;
- Melhoria da gestão financeira;
- Melhoria da qualidade dos serviços prestados.

XVII - Relatórios de Órgãos de Controlo Interno (ROCI)

Nos termos do artigo 12.º da LOPTC e no quadro especial do dever de colaboração, os órgãos de controlo interno devem remeter os relatórios das suas ações de fiscalização ao Tribunal de Contas.

Estes relatórios são analisados, com vista à identificação de riscos e aspetos a aprofundar nas ações do Tribunal e à eventual remessa ao Ministério Público em caso de conterem a identificação de infrações financeiras.

No quadro seguinte ilustra-se o movimento processual destes processos, verificando-se que entraram 25 relatórios no ano de 2022. Concluiu-se a análise de 25 relatórios, 22 dos quais foram remetidos ao Ministério Público para efeitos de eventual efetivação de responsabilidades financeiras.

Quadro XV – Análise de Relatórios de órgãos de Controlo Interno

	Transitados *	Entrados	Concluídos	Concluídos remetidos ao MP	A transitar
ROCI	7	25	25	22	7

* Dados corrigidos face aos processos a transitar no Relatório de Atividades de 2021 por não ter sido considerado um processo

XVIII - Participações, Exposições, Queixas e Denúncias (PEQD)

As denúncias trazem ao conhecimento do Tribunal a prática de atos eventualmente ilícitos e de má gestão de dinheiros públicos, sendo um mecanismo que reforça a transparência da atividade das instituições públicas e que promove o exercício da cidadania.

Neste contexto, as denúncias recebidas no Tribunal que contenham factualidade pertinente são analisadas, nos termos do art.º 11.º da LOPTC e do art.º 143 do Regulamento do Tribunal de Contas, com vista à sua ponderação na identificação de riscos, na programação de ações de controlo, no âmbito de ações já em curso ou para efeitos de aprofundamento de eventuais ilícitos financeiros reportados.

No quadro seguinte ilustra-se o movimento processual destes processos, verificando-se que, no ano de 2022, entraram 320 PEQD e denúncias (36% dos quais anónimos), que acresceram aos 150 transitados de anos anteriores. Continua a assistir-se a um aumento do número de comunicações dirigidas ao Tribunal, tendo-se verificado um acréscimo de 35% dos processos entrados desta natureza relativamente ao ano anterior.

No ano, foi concluída a análise de 174 processos, tendo os processos a transitar para o ano seguinte duplicado relativamente ao ano anterior.

Quadro XVI – Análise de Participações, Exposições, Queixas e Denúncias

	Transitados *	Entrados	Concluídos	A transitar
Participações, exposições, queixas e denúncias (PEQD)				
NATDR	44		17	27
AR III	2			2
AR IV				0
AR V	6		1	5
AR VII				0
AR IX	22			22
Total PEQD	74	0	18	56
Denúncias **				
NATDR	75	315	156	234
AR IV	1	5		6
Total Denúncias	76	320	156	240
Total	150	320	174	296

* Dados corrigidos face ao ano anterior por atualização estatística.

** Espécie processual alterada por via da Resolução n.º 3/2021 – PG e consequente alteração ao Regulamento do Tribunal

Nota: Na AR III foram tramitados adicionalmente 195 processos sobre matérias relacionadas com prestação de contas e na AR IX 3

As participações, exposições, queixas e denúncias visaram maioritariamente entidades da administração local (60%). As denúncias provenientes da administração central (30,3%) enquadraram-se, em especial, nos domínios de controlo das AR IV (40,5%), V (24%), VI (16%) e VII (13,5%).

Alguns destes processos conduzem à abertura de auditorias para apuramento de eventuais responsabilidades financeiras (ARF). Das 15 ARF concluídas em 2022, 12 tiveram origem em processos relativos a PEQD.

As matérias submetidas ao Tribunal por esta via apontam, com maior recorrência, para os seguintes temas:

- Não adoção dos procedimentos pré-contratuais legalmente aplicáveis;
- Violação dos limites legais de adjudicação sucessiva de contratos precedidos de ajuste direto ou consulta prévia às mesmas entidades adjudicatárias;
- Acumulação de funções remuneradas por eleitos locais;
- Utilização de fundos e bens públicos para benefício individual, designadamente para promoção de imagem no âmbito de eleições autárquicas;
- Intervenção em procedimentos aquisitivos cujas entidades adjudicatárias têm uma estrutura societária onde constam os próprios eleitos locais ou familiares;
- Realização de despesas com a aquisição de bens e serviços sem prévio cabimento, compromisso e inscrição orçamental;
- Fracionamento ilegal da despesa;
- Execução de contratos celebrados na sequência de ajuste direto antes da publicitação no portal da internet dedicado aos contratos públicos;
- Nomeação de dirigentes em regime de substituição ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, para além do prazo de 90 dias, sem que as entidades públicas promovam a abertura de procedimento concursal tendente à designação de novo titular.

A informação relativa a este tipo de processos foi analisada de modo mais detalhado num relatório OAC aprovado em 2022, no âmbito de uma Ação Intersectorial relativa à “Análise Global do tratamento das Participações, Exposições, Queixas e Denúncias”, a qual não é elencada no Relatório de Atividades da 2.ª Secção em virtude de abranger a atividade de todas as secções do Tribunal no âmbito desta temática.

XIX- Efetivação de responsabilidades

À 2.ª Secção do Tribunal de Contas compete identificar as infrações financeiras que detete no exercício da fiscalização concomitante e sucessiva, devendo essas infrações ser comunicadas ao Ministério Público para efeitos de eventual introdução do processo de efetivação de responsabilidade, a julgar na 3.ª Secção do Tribunal.

A partir da entrada em vigor da Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, a 2.ª Secção do Tribunal passou também a dispor de competência para a efetivação de responsabilidades sancionatórias, competindo-lhe aplicar as multas previstas no artigo 66.º da LOPTC.

Entre as infrações previstas neste artigo contam-se a inobservância injustificada dos prazos legais de remessa ao Tribunal de Contas dos documentos de prestação de contas, a falta injustificada de prestação tempestiva de documentos que a lei obrigue a remeter ao Tribunal, bem como a falta injustificada de remessa de documentos solicitados pelo Tribunal.

Relativamente às entidades que prestam contas ao Tribunal, a LOPTC estabelece, no seu artigo 52.º, que os documentos de prestação de contas devem ser remetidos ao Tribunal até ao dia 30 de abril do ano seguinte àquele a que respeitam, sem prejuízo de as contas consolidadas serem remetidas até 30 de junho, ou no prazo de 45 dias em caso de ocorrer a substituição de responsáveis.

No que concerne às contas de 2021, a prestar em 2022, a alínea a) do n.º 3 da Resolução n.º 2/2021 – 2ªS, veio esclarecer que “as contas prestadas por anos económicos das entidades públicas a que se refere o artigo 65.º da Lei de Enquadramento Orçamental são entregues ao Tribunal de Contas até 31 de março do ano seguinte ao ano económico a que respeitam”. Nessa medida, o previsto nesse preceito legal da LEO prevalece sobre o disposto na LOPTC.

O incumprimento injustificado dos prazos indicados ou de outros que sejam fixados judicialmente é suscetível de integrar infração prevista no referido artigo 66.º da LOPTC, a qual é punível com multa a apurar no âmbito de processo autónomo.

A aplicação dessa multa é da competência do juiz relator, nos termos do disposto da alínea e) do n.º 4 do artigo 78.º da LOPTC.

Os Processo Autónomos de Multa (PAM) registaram o seguinte movimento em 2022, do qual ressalta que nenhum processo foi findo nem nenhuma sentença foi proferida:

Quadro XVII – Movimento processual dos PAM

Transitados de 2021	Registados em 2022	Findos em 2022	A transitar para 2023
9	1	0	10

Em 2022, não foram interpostos recursos de sentenças condenatórias proferidas em PAM.

XX - Colaboração com outras entidades

As várias Áreas de Responsabilidade da 2.ª Secção, quer através do Juiz Conselheiro responsável quer através dos Departamentos de Auditoria, colaboram com outras entidades, quer no plano nacional quer no internacional, em função das correspondentes áreas de atuação ou compromissos assumidos.

As ações de colaboração realizadas em 2022, que nalguns casos contam igualmente com o contributo relevante de outros sectores do Tribunal e seus Serviços de Apoio, estão listadas no Anexo 7.

Salientam-se, como especialmente importantes, a cooperação para o desenvolvimento de metodologias de controlo, para a realização de auditorias cooperativas, para partilha de conhecimento e experiências com reflexo nas ações de controlo e para auditar organizações internacionais.

Em 2022, a cooperação efetivou-se quer presencialmente quer por via eletrónica e videoconferência, incluindo no domínio das auditorias coordenadas.

Salienta-se a importância de que se tem revestido esta cooperação nos domínios do controlo às medidas de combate aos efeitos da crise pandémica e aos novos instrumentos de financiamento europeu.

Anexo 1

Súmula dos Relatórios de Auditoria e de Verificação Externa de Contas aprovados em 2022 pela 2.ª Secção

Relatório	Designação	Súmula
AR II		
VEC 1/2022	Tribunal de Contas – Sede – Cofre Privativo - Exercício de 2021	<p>A ação teve como objetivo obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras e orçamentais, respeitantes ao exercício de 2021, do Tribunal de Contas – Sede – Cofre Privativo, quando lidas em conjunto com as correspondentes demonstrações do Tribunal de Contas – Sede – Orçamento do Estado, respetivamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Proporcionam uma imagem verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, da posição financeira, das alterações na posição financeira, do desempenho e dos fluxos de caixa do Tribunal de Contas – Sede, de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para administrações públicas (SNC-AP); - Estão preparadas, em todos os aspetos materialmente relevantes, de acordo com o SNC-AP e com a Lei de Enquadramento Orçamental e proporcionam uma imagem verdadeira e apropriada da execução orçamental, mais concretamente, das respetivas obrigações, pagamentos, liquidações e recebimentos. <p>Em resultado dos trabalhos realizados foi emitido um juízo global favorável.</p>
VEC 2/2022	Tribunal de Contas – Sede – Orçamento do Estado - Exercício de 2021	<p>A ação teve como objetivo obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras e orçamentais, respeitantes ao exercício de 2021, do Tribunal de Contas – Sede – Orçamento do Estado, quando lidas em conjunto com as correspondentes demonstrações do Tribunal de Contas – Sede – Cofre Privativo, respetivamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Proporcionam uma imagem verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, da posição financeira, das alterações na posição financeira, do desempenho e dos fluxos de caixa do Tribunal de Contas – Sede, de acordo com o SNC-AP; - Estão preparadas, em todos os aspetos materialmente relevantes, de acordo com o SNC-AP e com a Lei de Enquadramento Orçamental e proporcionam uma imagem verdadeira e apropriada da execução orçamental, mais concretamente, das respetivas obrigações, pagamentos, liquidações e recebimentos. <p>Em resultado dos trabalhos realizados foi emitido um juízo global favorável.</p>
VEC 3/2022	Contas Consolidadas do Grupo Público Tribunal de Contas - Exercício de 2021	<p>A ação teve como objetivo obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras e orçamentais consolidadas do Grupo Público Tribunal de Contas, respeitantes ao exercício de 2021, respetivamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Proporcionam uma imagem verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, da posição financeira consolidada, das alterações na posição financeira, do desempenho e dos fluxos de caixa consolidados, de acordo com o SNC-AP; - Estão, em todos os aspetos materialmente relevantes, preparadas de acordo com o SNC-AP e com a Lei de Enquadramento Orçamental e proporcionam uma imagem verdadeira e apropriada da execução orçamental consolidada, mais concretamente, dos pagamentos e recebimentos do exercício e da posição a 31.12.2021 das liquidações a receber e obrigações a pagar por natureza. <p>Em resultado dos trabalhos realizados foi emitido um juízo global favorável.</p>
27/2022	Auditoria aos Ativos Fixos Tangíveis do Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P. – exercício de 2021	<p>A auditoria teve por objetivo a emissão de um juízo de segurança de fiabilidade razoável, suportado em evidências adequadas, sobre se o Balanço, a 31 de dezembro de 2021, apresenta de forma apropriada, em todos os aspetos materiais, os ativos fixos tangíveis da entidade e as transações e os acontecimentos subjacentes, incluindo as respetivas divulgações, de acordo com o SNC-AP.</p> <p>Em resultado dos trabalhos realizados foi emitido um juízo global favorável com reservas relativas a:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Terrenos, edifícios e outras construções; - Não reexpressão de correção de erros; - Incorreta classificação de ativos.



Relatório	Designação	Súmula
AR III		
2/2022	Auditoria financeira ao Centro de Formação Profissional para o Setor da Indústria da Cerâmica	A auditoria financeira ao exercício de 2018 teve como objetivos gerais: a) Determinar se a informação financeira da entidade foi preparada, em todos os aspetos materiais, de acordo com a estrutura conceptual de relato financeiro aplicável, permitindo desse modo que o Tribunal expresse um juízo sobre essa mesma informação; b) Apreciar a legalidade e regularidade das operações realizadas ao longo do exercício e apreciar a integralidade e exatidão dos respetivos registos; c) Avaliar o funcionamento e a fiabilidade do sistema de controlo interno; d) Apreciar a salvaguarda de todos os ativos da entidade pública auditada. Conclui-se que as contas refletem as operações realizadas, de acordo com a estrutura conceptual de relato financeiro aplicável, pelo que o Tribunal formulou um juízo favorável com recomendações.
VEC 4/2022	Verificação externa da conta do Centro de Formação Profissional para Jornalistas (2019)	Verificação Externa da Conta de 2019, a qual teve como objetivos apreciar se as operações efetuadas foram legais e regulares, avaliar se os respetivos sistemas de controlo interno são fiáveis, apreciar se as contas e as demonstrações financeiras refletem fidedignamente as receitas, as despesas e a situação financeira e orçamental e se foram elaboradas de acordo com as regras contabilísticas fixadas. Concluiu-se que a conta reflete as operações realizadas, de acordo com a estrutura conceptual de relato financeiro aplicável, tendo o Tribunal emitido um juízo favorável com recomendações.
AR IV		
08/2022	Auditoria de Seguimento ao Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.	A auditoria teve como objetivo aferir o grau de acolhimento das recomendações formuladas no Relatório n.º 17/2015 – 2.ª S - “Auditoria ao Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.: 2013” e complementarmente procedeu-se ao exame de operações relacionadas com a Cooperação Delegada e com a contratação de Agentes de Cooperação (AC). Na sequência das 16 recomendações (algumas desagregadas em sub-recomendações) do Relatório 17/2015 e tendo em conta as medidas tomadas pelas entidades auditadas, concluiu-se que 7 foram consideradas acolhidas, 8 foram acolhidas parcialmente, ao passo que 4 recomendações não foram acolhidas. Foram ainda formuladas novas recomendações. Algumas das irregularidades constantes do Relatório podem consubstanciar infrações financeiras sancionatórias.
14/2022	Auditoria a contrato público isento de fiscalização prévia nos termos da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, celebrado pela Força Aérea Portuguesa (FAP) – Ministério da Defesa Nacional	Súmula no Ponto VIII
15/2022	Auditoria a contratos públicos isentos de fiscalização prévia nos termos da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, celebrados pela Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) – Ministério da Justiça	Súmula no Ponto VIII
17/2022	Auditoria a contrato público isento de fiscalização prévia nos termos da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, celebrado pelo Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA) – Ministério da Defesa Nacional	Súmula no Ponto VIII

Relatório	Designação	Súmula
28/2022 - AR IV	Auditoria à Guarda Nacional Republicana (GNR) – Ano económico de 2020	O Tribunal formulou um juízo favorável com reservas uma vez que as Demonstrações Financeiras e Orçamentais apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da GNR em 31 de dezembro de 2020, o seu desempenho financeiro e orçamental e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com o SNC-AP, exceto quanto aos possíveis efeitos das seguintes matérias: não foi possível obter prova do controlo dos imóveis reconhecidos no Balanço; existência de elevados montantes de saldos em disponibilidades, correspondentes a recebimentos por vendas e prestação de serviços que não foram atempadamente contabilizados como rendimentos e ganhos. O juízo incluiu uma ênfase porquanto na sequência de um teste de registo de uma transação no Gerfip, foi efetuado um movimento contabilístico em contas, que, por constrangimentos exógenos, não foi possível estornar, encontrando-se as referidas contas sobrevalorizadas
Parecer PR	Parecer e Relatório de Auditoria sobre a Conta da Presidência da República (PR) – Ano económico de 2021	O Tribunal formulou um juízo favorável com base na auditoria financeira realizada, uma vez que as Demonstrações Financeiras e Orçamentais apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Presidência da República, em 31 de dezembro de 2021, bem como o seu desempenho financeiro e orçamental e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, em conformidade com os princípios previstos no SNC-AP.
Parecer AR	Parecer e Relatório de Auditoria sobre a Conta da Assembleia da República (AR) – Ano económico de 2021	O Tribunal formulou um juízo favorável, com base na auditoria financeira realizada, uma vez que as Demonstrações Financeiras e Orçamentais apresentavam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Assembleia da República, em 31 de dezembro de 2021, o seu desempenho financeiro e orçamental e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos previstos no SNC-AP.
AR V		
3/2022	Auditoria ao <i>lay-off</i> simplificado e ao Apoio à retoma em 2020	Súmula no Ponto VIII
9/2022	Auditoria de seguimento às Contas Consolidadas do Ministério da Saúde	O relatório analisa o estado de implementação das recomendações feitas pelo Tribunal em anteriores auditorias às contas consolidadas do Ministério da Saúde (MS) e do Serviço Nacional de Saúde (SNS) e respetivos efeitos sobre as contas consolidadas de 2019. Apesar de os Ministérios da Saúde e das Finanças e de a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS) darem conta de diversas iniciativas para implementar as recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas, constatou-se que a sua implementação permanece aquém do esperado, pelo que subsistem riscos de distorção material nas contas consolidadas. A ACSS prosseguiu os esforços de redução das diferenças de conciliação nas contas consolidadas, assente em ajustamentos unilaterais ad hoc que não refletiram uma diminuição efetiva das diferenças entre as entidades. Subsiste um grande número de reservas nas Certificações Legais de Contas das entidades do MS, muitas das quais recorrentes. No final de 2019, mais de dois terços das Entidades Públicas Empresariais (EPE) do SNS encontravam-se fortemente descapitalizadas devido à acumulação de prejuízos operacionais, situação não dissociável do modelo de financiamento existente. Registaram-se progressos no que respeita à nomeação tempestiva dos órgãos de fiscalização das entidades do MS. No entanto, subsistiam atrasos significativos na aprovação dos relatórios e contas das EPE do MS.
11/2022	Auditoria ao Acesso a Cuidados de Saúde Oncológicos no SNS 2017-2020	Súmula no Ponto VIII
12/2022	Auditoria ao reforço de ventiladores do SNS para resposta à Covid 19	Súmula no Ponto VIII



Relatório	Designação	Súmula
13/2022	Auditoria aos apoios do Estado a IPSS com Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas – Covid 19	Súmula no Ponto VIII
AR VI		
19/2022	Auditoria à Aquisição de computadores e conectividade para alunos com Ação Social Escolar - Fase Zero	Súmula no Ponto VIII
20/2022	Auditoria à Aplicação de Recursos Públicos na Digitalização para as Escolas	Súmula no Ponto IX
21/2022	Auditoria de Seguimento de recomendações da auditoria “Ensino a distância e digitalização nas escolas durante a pandemia”- Relatório n.º 9/2021	Súmula incluída nos Pontos VIII e XVI
24/2022	Auditoria à Empregabilidade dos Ciclos de Estudos do Ensino Superior	A auditoria visou examinar se a empregabilidade é considerada na definição da oferta formativa dos ciclos de estudos de formação inicial das Instituições de Ensino Superior (IES) e se a sua monitorização é eficaz. Concluiu-se que a empregabilidade tem sido considerada na oferta formativa daqueles ciclos de estudos, mas os indicadores adotados têm insuficiências, existindo ainda a necessidade de melhorar a informação e a monitorização da empregabilidade, dada a inexistência de um quadro regulatório com regras comuns, e de aperfeiçoar a definição da oferta.
25/2022	Auditoria à Regularização do património imobiliário das Instituições de Ensino Superior	A auditoria visou examinar a regularização do património imobiliário das Instituições de Ensino Superior (IES). Concluiu-se que, não obstante a solidez do ato constitutivo dos direitos e da existência de normas e regimes de carácter especial e/ou extraordinário, com procedimentos ágeis e céleres direcionados à regularização da situação dos imóveis, como foi o caso do Decreto-lei n.º 51/2017, de 25 de maio, que estabeleceu um regime extraordinário, face ao Decreto-lei 280/2007, de 7 de agosto, de regularização matricial e registral com regras simplificadas e procedimentos especiais, as medidas até agora adotadas não surtiram o efeito pretendido, expresso no diminuto resultado da regularização alcançada por apenas 5 das 32 IES. A extensão do património imobiliário, a complexidade e antiguidade das situações e os constrangimentos identificados poderão justificar uma solução mais assertiva e individualizada para a regularização do património, com a articulação de todos os intervenientes: IES, Ministérios, Municípios e Conservatórias do Registo Predial.
AR VII		
18/2022	Gestão do Novo Banco com Financiamento Público	Súmula no Ponto VII
26/2022	Reação ao Impacto Adverso da Pandemia na Economia	Súmula no Ponto VIII

Relatório	Designação	Súmula
AR VIII		
4/2022	Auditoria à utilização de fundos na reparação dos danos causados nas habitações pelos incêndios de outubro de 2017 e agosto de 2018	<p>A auditoria foi desenvolvida no seguimento da “Auditoria ao Fundo REVITA”. Concluiu-se que o Programa de Apoio à Recuperação de Habitação Permanente (PARHP) e o Programa de Apoio ao Alojamento Urgente (Porta de Entrada), enquanto programas de apoio público à habitação, consagram a resposta a necessidades habitacionais decorrentes de situações de emergência.</p> <p>No que se refere à regularidade da execução dos Programas, constatou-se maior clareza nas regras e procedimentos para a concessão dos apoios, face aos apoios aplicados aos incêndios de junho de 2017, mas a sua aplicação não foi isenta de problemas ao nível da conformidade, coerência, oportunidade e coordenação.</p> <p>A natureza pública de todas as entidades envolvidas assegura um maior nível de transparência das regras, procedimentos e critérios, das decisões e da prestação de contas, mas a divulgação da informação sobre a execução dos Programas é deficiente.</p> <p>Quanto à eficiência e eficácia da utilização dos fundos, observou-se que: os riscos de sobreposição de apoios são mais reduzidos; foi assegurada a conformidade dos custos com os padrões de referência; os apoios do PARHP satisfizeram as necessidades nas duas regiões afetadas, estando perto da sua finalização, embora a ritmos diferentes e num período mais dilatado do que o previsto; o Programa Porta de Entrada tem-se revelado mais lento e está longe de ter colmatado as necessidades; na região Centro, há um volume elevado de apoios indevidos por recuperar.</p>
7/2022	Auditoria à Gestão dos Resíduos Urbanos de Plástico	<p>A auditoria teve por objetivo apreciar se o Estado Português desenvolveu políticas e implementou as medidas adequadas para alcançar as metas relativas à gestão urbana de resíduos de plástico.</p> <p>Concluiu-se que Portugal tem implementadas políticas relativas à gestão de resíduos urbanos de plástico, no quadro da aplicação do Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR) para o horizonte 2014-2020 e do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2020 (PERSU 2020/2020+), as quais são consistentes com os objetivos e metas fixados no âmbito da União Europeia e abrangem todas as fases de gestão de resíduos.</p> <p>Não obstante, as medidas adotadas não foram suficientes para garantir o cumprimento das metas para 2020 fixadas nos vários indicadores relativos à produção e gestão de resíduos urbanos. No que respeita aos objetivos de valorização e reciclagem fixados para os resíduos de embalagens e, em particular, para os resíduos de plástico, as metas definidas para 2011 e posteriormente mantidas, têm sido realizadas. No entanto, para o futuro próximo, esses objetivos foram já colocados num limiar muito mais ambicioso, que não é compatível com a manutenção das políticas atuais</p>
22/2022	Auditoria às Áreas Protegidas	<p>A auditoria teve por objetivo apurar se o Estado Português, no quadro de uma política de conservação da natureza e da biodiversidade e dos compromissos internacionalmente assumidos, estabeleceu e implementou adequadamente áreas protegidas e se as medidas tomadas permitiram o alcance das metas internacionais acordadas.</p> <p>Concluiu-se que Portugal dispõe de áreas protegidas que concretizam algumas das políticas relativas à conservação da natureza e da biodiversidade, mas que a informação disponível e as insuficiências de avaliação sobre o estado dos ecossistemas nessas áreas não permitem concluir pela completa eficácia da sua ação. Por outro lado, as políticas necessitam, agora, de ser reconciliadas com os exigentes compromissos assumidos no âmbito da União Europeia. Foram ultrapassados os objetivos para 2020 quanto à percentagem de áreas protegidas terrestres e de águas interiores. No que respeita às áreas marinhas e costeiras, Portugal não contribuiu suficientemente para o estabelecido na Meta 11 de Aichi e na Meta 14.5 da Agenda 2030, apresentando uma base muito frágil para o cumprimento das metas europeias para 2030.</p> <p>As áreas protegidas de Portugal apresentam um bom nível de implementação e de gestão, quando comparadas com entidades equivalentes da América Latina, mas evidenciam-se várias fragilidades a requerer intervenção. No âmbito da consolidação territorial das áreas protegidas, verificam-se indefinições, limitações e insuficiências que condicionam a sua gestão clara e eficaz. Embora haja monitorização e divulgação, a informação recolhida é insuficiente para apurar os resultados alcançados em termos de conservação natural e de grau de eficácia das políticas.</p>



Relatório	Designação	Súmula
23/2022	Auditoria ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP – ICNF	<p>A auditoria teve por objetivo geral a emissão de um juízo sobre a consistência, integralidade e fiabilidade das demonstrações financeiras do exercício de 2019 do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP, bem como sobre a legalidade e regularidade das operações examinadas.</p> <p>As análises efetuadas constituíram uma base aceitável para a formulação de um juízo. Considerando que as distorções verificadas não afetam de forma generalizada as demonstrações financeiras e a execução orçamental da entidade, emite-se sobre as mesmas um juízo favorável, com reservas, no sentido que a esta expressão é atribuído, no domínio da auditoria financeira, pelas normas de auditoria geralmente aceites. As reservas constam do parágrafo 159 do relatório.</p> <p>As operações examinadas, exceto quanto às situações relatadas nas alíneas c) a e) do parágrafo 159 são legais e regulares em todos os restantes aspetos materialmente relevantes.</p>
AR IX		
1/2022	Auditoria à execução de planos de ajustamento financeiro de Autarquias Locais - Município do Fundão	<p>A auditoria analisou a implementação e execução de mecanismos de reequilíbrio orçamental, reestruturação da dívida e assistência financeira, pelo Município do Fundão (MF), desde 2014. Constatou-se que: a) o MF recorreu a vários programas de ajuda financeira (Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) e Saneamento Financeiro em 2013 e Plano de Ajustamento Municipal (PAM) em 2018); b) comprometeu-se a executar um Plano de Ajustamento e Saneamento Financeiro (PASF), mas a maior parte das medidas (redução da despesa, aumento da receita e reforço da eficiência) não foi implementada (ou não gerou o efeito previsto) e falhou na reestruturação dos serviços e na monitorização e controlo das medidas; c) não aplicou o montante integral dos empréstimos do PASF no seu fim legal e contratual, tendo seguido uma estratégia que lhe permitiu manter maior liquidez e reduzir a dívida refletida nas contas; d) em 2017, suspendeu o pagamento do serviço da dívida do PAEL e pediu a adesão ao Fundo de Apoio Municipal (FAM), ficando evidente a ineficácia dos mecanismos previstos em caso de incumprimento; e) o recurso ao FAM foi consequência de falhas na conceção, execução e monitorização PASF e irá comportar um custo final mais elevado, perspetivando-se impactos em termos de equidade intergeracional.</p>
5/2022	Auditoria ao financiamento pelos municípios de corpos e associações de bombeiros - Relatório Global	<p>A auditoria analisou a adequação do financiamento municipal aos Corpos de Bombeiros (CB) e a fundamentação legal e procedimentos de atribuição e controlo dos apoios concedidos às Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB) e a sua sujeição a princípios de economia, eficiência e eficácia. Constatou-se que: a) o financiamento dos CB não tem por base um modelo integrado e coerente capaz de garantir níveis mínimos de qualidade e prontidão; b) a distribuição dos CB não atende a critérios de economia, eficiência e eficácia; c) não se encontra definido o desempenho padrão em função do risco e das características do território; d) os CB apresentam diferenças substanciais de meios e de níveis de serviço em função da sua natureza e da disponibilidade financeira do município; e) a concessão de apoios às AHB não tem por base uma análise integrada do conjunto de apoios públicos e não se encontram adotados mecanismos de acompanhamento e controlo. A eficácia dos CB depende das lideranças, do empenho dos operacionais, das estratégias adotadas pelos municípios e da dinâmica socioeconómica local, refletindo as disparidades entre municípios e acentuando a divergência entre os territórios.</p>
6/2022	Auditoria a casos de risco identificados em denúncias ao Tribunal de Contas na área da contratação pública nas autarquias locais - Município de Montalegre	<p>A auditoria teve por objetivo verificar, nos contratos de empreitadas de obras públicas celebrados por ajuste direto e por consulta prévia, o cumprimento dos procedimentos pré-contratuais previstos no Código dos Contratos Públicos, a regularidade da execução física e financeira dos contratos e o cumprimento dos limites relativos à celebração de contratos com as mesmas entidades.</p> <p>O exame efetuado aos contratos de empreitada incluídos na amostra, nos anos de 2014 a 2018,</p> <p>Evidenciou: a) deficiências de controlo na contratação de empreitadas; b) a sua deficiente identificação nos Plano Plurianual de Investimentos (PPI); c) desconformidades várias nos procedimentos pré-contratuais, designadamente quanto à falta de fundamentação das entidades a convidar e à inexistência de um rigoroso controlo dos preços unitários; d) o fracionamento da despesa, com a consequente não realização de procedimentos concorrenciais; e) a não observância do limite trienal legalmente previsto para a celebração de contratos por ajuste direto e por consulta prévia com a mesma entidade; e f) a cabimentação da despesa em data posterior à decisão de contratar e/ou à data da adjudicação. Algumas das situações são suscetíveis de consubstanciar eventuais infrações financeiras sancionatórias.</p>

Relatório	Designação	Súmula
10/2022	Auditoria à execução de planos de ajustamento financeiro de Autarquias Locais - Município de Fornos de Algodres	A auditoria analisou a implementação e execução de mecanismos de reequilíbrio orçamental, reestruturação da dívida e assistência financeira entre 2014 e 2019. O Município de Fornos de Algodres (MFA) adotou, em 2010, um Plano de Reequilíbrio Financeiro (PRF) que foi substituído, em 2017, por um Programa de Ajustamento Municipal (PAM). No âmbito do PRF, não executou uma parte substancial das medidas de reequilíbrio orçamental previstas. Em 2014, começou a negociar a adoção de um PAM que se concretizou no final de 2016, ficando evidentes as fragilidades na definição e quantificação das medidas do PRF: a redução do endividamento assentava numa projeção irrealista de receitas, que obrigou à renegociação das condições do empréstimo PRF e à suspensão dos pagamentos do abastecimento de água e recolha de efluentes, até à obtenção do empréstimo do Fundo de Apoio Municipal (FAM). A nova trajetória de ajustamento, mais lenta, tem óbvios impactos no custo global e no equilíbrio intergeracional. Face ao PRF, o PAM apresentava progressos no desenho das medidas e a sua execução até 2019 mostra uma redução do endividamento em linha com o planeado, apesar de existirem ainda situações a corrigir. Assim, perante uma situação persistente de rutura financeira, o MFA vem recorrendo a planos de ajustamento que não têm gerado alterações significativas, uma vez que a sua sustentabilidade financeira depende também da responsabilização dos eleitos locais e da adoção de um modelo de desenvolvimento que promova a coesão territorial.
16/2022	Auditoria a contratos celebrados pela administração local no âmbito do regime de contratação pública excecional	Súmula no Ponto VIII



Anexo 2

Súmula dos relatórios de outras ações de controlo (OAC) aprovados em 2022 pela 2.ª Secção

Relatório	Tema	Súmula
1.ª e 2.ª Secções		
1/2022 - 1.ª S 4/2022 - 2.ª S	Acompanhamento da Contratação Pública abrangida pelas Medidas Especiais previstas na Lei n.º 30/2021	Súmula no Ponto IX
AR III e IV		
2/2022	Aplicação dos novos referenciais contabilísticos na área da Defesa	Súmula no Ponto VIII
AR IX		
1/2022	Análise das Certificações Legais de Contas (CLC) das Autarquias Locais - 2019	Súmula no Ponto XII
5/2022	Impacto da pandemia Covid-19 nas contas de 2020 dos Municípios do Continente	Súmula no Ponto VIII

Anexo 3

Súmula dos relatórios de Auditoria para apuramento de responsabilidades financeiras aprovados em 2022 pela 2.ª Secção

Relatório	Súmula
AR IV	
08/2022	A auditoria teve por objetivos examinar a execução orçamental, física e financeira dos instrumentos contratuais decorrentes da revogação do contrato de contrapartidas e determinar em que medida a metodologia e os resultados da revogação configuram eventuais infrações financeiras. As irregularidades financeiras identificadas foram relevadas pelo Tribunal de Contas, nos termos da lei.
AR VI	
6/2022	A auditoria teve por objetivo verificar a legalidade do pagamento de suplementos remuneratórios, à luz do Decreto-lei n.º 388/90, a diversos titulares de cargos na Universidade de Coimbra, no montante total de 690 969,56€ e eventual indício de infrações financeiras. Mas, com a publicação do Decreto-lei n.º 27/2021, que alterou o Decreto-lei n.º 388/90 e consagrou uma norma transitória, as questões de legalidade foram afastadas, desde a data da tomada de posse dos dirigentes até 17 de abril de 2021. Esta conclusão não implica a legalidade da atribuição de novos suplementos remuneratórios aos cargos em causa, com enquadramento no regime não transitório. A auditoria evidenciou que, entre 01.03.2011 e 31.12.2013 foi pago, sem lei permissiva, após cessação de funções em 28.02.2011, um suplemento remuneratório, no montante de €15 857,53, o que configurava uma situação passível de eventual responsabilidade financeira.
13/2022	A auditoria teve por objetivo o apuramento de factos relativos à prática de alegados atos ilícitos financeiros, ocorridos nos anos de 2017, 2018 e 2019, na Escola Artística de Dança do Conservatório Nacional. As situações respeitavam a pagamentos de trabalho suplementar a título de aquisição de serviços na preparação e de realização de espetáculos (10 879,54 €) e a pagamento de serviços realizados pelos trabalhadores em cursos livres, de primavera e de verão, em acumulação de funções, que correspondiam ao seu conteúdo funcional e que foram exercidas na própria Escola (9 362,75 €). Foram emitidas pela Escola, em cumprimento de injunção da Inspeção-Geral da Educação e Ciência (IGEC), guias de reposição para os 6 trabalhadores, relativas ao pagamento dos serviços prestados na organização e realização dos cursos livres e de primavera e verão, sendo que em outubro de 2022, dos 9 362,75 € encontravam-se repostos 8 850,92 €, prevendo-se que os restantes 511,83 € seriam repostos até ao final do ano. Concluiu-se pela violação do Código dos Contratos Públicos e da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, configurando eventuais infrações financeiras sancionatórias previstas nas alíneas b) e l) do n.º 1 do artigo 65.º da LOPTC que foram relevadas por se encontrarem preenchidos respetivos os pressupostos legais para o efeito.
AR IX	
1/2022	A ARF teve como objeto: 1. A contratação de empreitadas de obras públicas em violação do artigo 113.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos (não podem ser convidados a apresentar proposta, em ajuste direto ou consulta prévia, operadores económicos aos quais a entidade adjudicante já tenha, no ano económico em curso e nos dois anteriores, adjudicado empreitadas de obras públicas cujo preço contratual somado ultrapasse os limiares daqueles procedimentos). 2. Adjudicação a pessoa individual e a sociedade em que esta participa visando contornar o artigo 113.º, n.º 2 (antes da alteração do Decreto-Lei n.º 30/2021, de 21 de maio). As situações descritas são suscetíveis de gerar a efetivação de eventual responsabilidade financeira sancionatória.
2/2022	A ação teve como base uma denúncia que alertava para a eventual preterição de formalidades legais em diversos procedimentos, realizados por ajuste direto, no âmbito de iniciativas de natureza recreativa e cultural do Município de Castelo de Paiva. Constatou-se que: a) no âmbito de um evento denominado “Festival Gerações” foi celebrado um contrato que violou o artigo 49.º, n.º 2, da Lei do Orçamento do Estado para 2017, dado que o Município não respeitou a proibição de realizar despesas com contratos de prestação de serviços, com o mesmo objeto e contraparte, de valor superior aos do ano anterior; b) que, entre 28.12.2017 e 27.03.2018, o Município assumiu diversos compromissos sem dispor de fundos disponíveis, em violação do artigo 5.º, n.º 1, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e do artigo 7.º, n.º 2, do Decreto-lei nº 127/2012; c) que, no âmbito das mesmas iniciativas, violou as normas de contratação pública que impedem que a



Relatório	Súmula
	execução física e financeira dos contratos ocorram antes de terminado o procedimento pré-contratual; e d) não respeitou a ordem e as fases da despesa, violando normas do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL). As situações descritas são suscetíveis de gerar a efetivação de eventual responsabilidade financeira sancionatória.
3/2022	Os factos apurados, no âmbito da auditoria, revelam indícios de ausência total de controlo interno na área das aquisições de bens e serviços; do incumprimento do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAE) na concessão de subsídios à exploração a escola profissional; pagamento ilegal de juros de conta caucionada, de que o município é avalista. Normas violadas: Art.º 23.º/7, da Lei n.º 42/98, de 06.08; art.º 38.º/10, da Lei n.º 2/2007, de 15.01; art.º 49.º/7-a), da Lei n.º 73/2013; pontos 2.3.4.2/d), 2.9.3, 2.9.10.2.1/ss do POCAL; arts. 32.º, 53.º, 56.º, 57.º e 70.º, do RJAE. Destas situações decorrem eventuais responsabilidades financeiras de natureza sancionatória e reintegratória.
4/2022	A ação teve como objeto a análise da celebração pelo Município de seis contratos de aquisição de serviços com um eleito local, por ajuste direto, entre 2015 e 2020. Normas violadas: art.º 4.º/b) – v) do Estatuto dos Eleitos Locais, art.º 70.º/2-f) do Código dos Contratos Públicos e ponto 2.3.4.2/d) do POCAL. As situações descritas são suscetíveis de gerar a efetivação de eventual responsabilidade financeira sancionatória.
5/2022	A ação analisou a atribuição de apoios financeiros (subsídios à exploração) pelo órgão executivo do Município de Vieira do Minho à Associação para o Ordenamento da Serra Cabreira (APOSC), que é uma associação de direito privado, de onde resultaram despesas ilegais. Nas transferências efetuadas em 2015 e 2016 foi violado o artigo 56.º, n.º 3 da Lei n.º 50/2012, onde se inclui o artigo 53.º n.º 3, que proíbe expressamente a atribuição de subsídios à exploração às associações privadas. Nas transferências efetuadas entre 2017 a 2019, foram violados os artigos 59.º, n.º 3 e 47.º do RJAE após a alteração de 2016 (Lei n.º 42/2016). Foi ainda violada a alínea d), do ponto 2.3.4.2., do POCAL, e artigo 52.º da LEO. As situações descritas são suscetíveis de gerar a efetivação de eventual responsabilidade financeira sancionatória.
7/2022	Foi analisado o seguinte: 1. Contratação de empreitadas de obras públicas em violação do artigo 113.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos (não podem ser convidados a apresentar proposta, em ajuste direto ou consulta prévia, operadores económicos aos quais a entidade adjudicante já tenha, no ano económico em curso e nos dois anteriores adjudicado empreitadas de obras públicas cujo preço contratual somado ultrapasse os limiares daqueles procedimentos). 2. Não publicação de contratos precedidos de ajuste direto no Portal Base, em violação do artigo 127.º, do Código dos Contratos Públicos. As situações descritas são suscetíveis de gerar a efetivação de eventual responsabilidade financeira sancionatória.
9/2022	Analisaram-se as seguintes situações: 1- Foram adquiridos serviços sem a adoção de qualquer procedimento pré-contratual previsto no Código dos Contratos Públicos, nem sequer um ajuste direto; por conseguinte não existiu autorização expressa para a sua contratação; Artigos 1.º A, 16.º, 36.º n.º 1, 40.º do Código dos Contratos Públicos; Artigo 52.º da Lei de Enquadramento Orçamental; 2- Foram executados e pagos contratos, em número muito elevado, entre 2015 e 2017, sem que tenham sido previamente objeto de publicitação no Portal Base dos contratos públicos. Artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos (aplicável à data) e Portaria n.º 701-F/2018, de 29 de julho e, ainda artigo 52.º da Lei de Enquadramento Orçamental. As situações descritas são suscetíveis de gerar a efetivação de eventual responsabilidade financeira sancionatória.
10/2022	Foi analisada a celebração de vários contratos de aquisição de bens e serviços de merchandising, por ajuste direto, com convite reiterado aos mesmos operadores económicos, (2014-2019). Normas violadas: 113.º/2 conjugado com o art.º 20.º/1, ambos do Código dos Contratos Públicos; art.º 1.º/4 do Código dos Contratos Públicos e art.º 3.º/ss do Código do Procedimento Administrativo. As situações descritas são suscetíveis de gerar a efetivação de eventual responsabilidade financeira sancionatória.
11/2022	Analisou-se a acumulação pelo Presidente da Junta de Freguesia de Vila Franca de Xira, em exclusividade, com funções privadas remuneradas, auferindo, desde 17 de outubro de 2017 até à data, a remuneração de autarca a 100%, acumulando funções privadas remuneradas, quando apenas teria direito a 50% do valor da remuneração base de Presidente da Junta de Freguesia de Vila Franca de Xira. Violação do Artigo 7.º n.º 1, alínea b), e n.º 2 do Estatuto dos Eleitos Locais; ponto 2.3.4.2., alínea d), do POCAL.

Relatório	Súmula
	As situações descritas são suscetíveis de gerar a efetivação de eventual responsabilidade financeira sancionatória.
12/2022	Análise aos contornos da compra e venda de património imobiliário por parte do Município de Cascais. A venda direta do património imobiliário do município à firma foi concretizada sem a adoção de mecanismos transparentes e sem respeito pelos princípios da igualdade, da imparcialidade, da concorrência e da boa administração. Não existe um Regulamento municipal que estabeleça regras relativas à alienação dos imóveis municipais, designadamente dos pertencentes ao domínio privado.
14/2022 *	A ação teve como objetivo o estudo das relações entre a Pinhais do Zêzere - Associação de Desenvolvimento (APZ) e os Municípios de Pedrógão Grande (MPG), Figueiró dos Vinhos (MFV), Castanheira de Pera (MCP) e Pampilhosa da Serra (MPS). Foram evidenciadas situações passíveis, eventualmente, de constituir infrações financeiras sancionatórias, verificando-se, quanto a algumas, a ocorrência de alterações no quadro legal vigente, que configuram objetivamente leis posteriores mais favoráveis, deixando agora certas condutas anteriormente praticadas de poder ser sancionadas, por aplicação retroativa da norma descriminalizadora. Persistem, contudo, como geradoras de eventuais responsabilidades financeiras, as seguintes: autorização para a celebração dos contratos/protocolos, nos anos de 2017 e 2018, entre os MCP, MFV, MPS e MPG e a APZ que visam essencialmente o recrutamento de pessoal, por recurso a esta, que procede à seleção, contratação e sua afetação junto dos Municípios, sem abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de vínculos de emprego público, e consequente realização de despesa não permitida por lei; regularização por parte dos MPG e MPS, ao abrigo do Programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), das situações de funcionários que para eles trabalhavam por intermédio da APZ e, como tal, sem vínculo jurídico aos municípios, em desrespeito pelos requisitos de aplicação do PREVPAP; falta da prestação de contas referentes aos exercícios de 2016 a 2018 pela APZ; intervenção de autarca do MPG em processos administrativos, atos ou contratos nos quais estava impedida, por neles ter interesses diretos ou indiretos, geradora de autorização de despesas sem conformidade legal; e incorreções na escrituração dos mapas das participações daqueles municípios, com referência às contas dos exercícios de 2016 a 2018
15/2022	Foi analisada a nomeação de dirigente em regime de substituição após prazo legal e sua manutenção nessa situação por vários anos, sem abertura de procedimento concursal para provimento do lugar. As situações descritas são suscetíveis de gerar a efetivação de eventual responsabilidade financeira sancionatória.
16/2022	Foi realizada a análise de aquisições de bens e serviços não suportadas por procedimentos pré-contratuais; ausência de registos contabilísticos exigidos legalmente, designadamente, cabimento prévio, autorização da despesa, assunção de compromissos, informação sobre fundos disponíveis, etc. A omissão desses elementos configura a ausência de implementação de procedimentos de controlo interno nas áreas em análise. A falta desses procedimentos facilitou o incumprimento das regras estabelecidas na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. Normas violadas: ponto 2.9.3 e subpontos do ponto 2.9.10.2, do POCAL. As situações descritas são suscetíveis de gerar a efetivação de eventual responsabilidade financeira sancionatória.

* Relatório aprovado no âmbito de uma VIC



Anexo 4

Deficiências apuradas nas Verificações Internas de Contas efetuadas em 2022 pela 2.ª Secção

Área	Deficiências
	AR III
Administração Central e Setor Empresarial do Estado	<p>Não transição para o SNC-AP</p> <p>Inobservância da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC), Instrução n.º 1/2019-PG e das Resoluções anuais quanto aos prazos, forma de prestação de contas e arredondamentos dos valores das demonstrações financeiras.</p> <p>Processo de prestação de contas incompleto, com falta de mapas (como o da contratação administrativa)</p> <p>Falta de aprovação dos planos de atividades e orçamento e dos relatórios do governo societário</p> <p>Inobservância do dever de divulgação de informação</p> <p>As demonstrações orçamentais apresentam erros de escrituração nos saldos de abertura e de encerramento e na receita própria</p> <p>Incorreto apuramento dos saldos iniciais ou finais</p> <p>Não entrega ao Estado do saldo da gerência anterior</p> <p>Existência de divergências significativas, saldos contrários ou omissões nos saldos das operações de tesouraria e orçamentais evidenciados no mapa de fluxos de caixa</p> <p>Incorreta escrituração da dupla escrituração das receitas próprias</p> <p>Identificação de receitas que não foram registadas no exercício económico em que foram cobradas</p> <p>Incumprimento da legislação em vigor e das regras contabilísticas aplicáveis relacionadas com a utilização da receita própria sem que a mesma tenha sido sujeita ao duplo cabimento</p> <p>Não observância das condições quanto ao endividamento</p> <p>Contratação de uma conta caucionada que consubstancia a existência de um empréstimo</p> <p>Inclusão, nas operações de tesouraria, de verbas que não assumem esta natureza</p> <p>Falta de identificação das despesas por fonte de financiamento</p> <p>Utilização indevida de dotações</p> <p>Realização de pagamentos sem registo contabilístico no ano em que ocorreram.</p> <p>Contribuições para a Caixa Geral de Aposentações (CGA) pagas a mais</p> <p>Incumprimento do princípio da unidade de tesouraria</p> <p>Existência de uma conta bancária que evidencia descobertos bancários</p> <p>Itens por regularizar em bancos, com antiguidade superior a 5 anos</p> <p>Impossibilidade de reconstituição e incorreta reconciliação bancária</p> <p>Inexistência de um cadastro dos bens do imobilizado</p> <p>Ausência de um adequado controlo interno</p>
	AR IX
Administração Local e Setor Empresarial Local	<p>Não correspondência entre o saldo de encerramento da 1ª gerência e o saldo de abertura da 2ª gerência, sem apresentação de documentação de suporte</p> <p>Inclusão do saldo da gerência de 2015 no orçamento inicial de 2017, em violação das regras do POCAL, mas em conformidade com parecer da CCDR</p> <p>Incumprimento ao Princípio da Especificação</p> <p>Incumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental</p> <p>Resultados Extraordinários com um valor negativo muito elevado, influenciado pelas perdas em existências (nomeadamente perdas de água)</p> <p>Taxas de execução orçamental da receita e da despesa com valores baixos e resultado líquido negativo</p> <p>Liquidez geral reduzida</p> <p>Saldo da gerência anterior não refletido na receita cobrada líquida</p> <p>Escrituração indevida de receitas e despesas</p> <p>Irregularidades relativas à arrecadação de receita</p> <p>Acordos de pagamento de dívida vencida e de regularização de dívida (para além do ano económico da sua realização e sem intervenção da Assembleia Municipal) e contratos de <i>factoring</i></p> <p>Ultrapassagem dos limites legais de endividamento e da dívida total</p> <p>Celebração anual de empréstimos de curto prazo, que não foram liquidados até ao final de cada exercício, conjugada com a falta de remessa desses contratos, antes de se transformarem em dívida pública fundada, a fiscalização prévia do Tribunal de Contas</p> <p>Registo de despesa em ano diferente do ano em que ocorreu</p> <p>Pagamentos sem suporte legal</p>

Área	Deficiências
Administração Local e Setor Empresarial Local	<p>Pagamentos indevidos relativos a reembolsos de despesas referentes a faturas de combustíveis, ajudas de custo, despesas de representação, subsídio de refeição e despesas de funeral</p> <p>Elevados Prazos Médios de Pagamento a fornecedores com o conseqüente pagamento de juros de mora</p> <p>Não redução dos pagamentos em atraso com mais de 90 dias, em incumprimento dos normativos legais</p> <p>Ausência de especialização de custos com seguros</p> <p>Existência de situações com impacto nos anos seguintes ao nível da contratação de seguros de saúde e de alteração do referencial contabilístico para SNC-AP</p> <p>Inclusão na rubrica de Outros Devedores de um saldo de um projeto cuja realização apresentava riscos face à situação económico financeira do devedor.</p> <p>Saldo de caixa para o dia seguinte, em numerário, cheques e vales postais, com saldo credor/negativo</p> <p>Disponibilidades em caixa evidenciadas nas demonstrações financeiras que, quando comparadas com o mapa de tesouraria, apresentavam uma divergência que não correspondia efetivamente a meios líquidos disponíveis</p> <p>Diferenças por justificar nas contas de depósitos à ordem, entre os saldos bancários e os saldos contabilísticos, com ausência de reconciliações bancárias e de verificação de saldos</p> <p>Reconciliações bancárias com valores por regularizar com antiguidade significativa</p> <p>Divergências entre os saldos reais das rubricas de caixa, bancos, financiamentos bancários e locações financeiras e os registos contabilísticos</p> <p>Incorreções no cálculo das depreciações, na contabilização de obras de conservação e nos rendimentos de cedência de instalações, bem como insuficiências no inventário de ativos fixos</p> <p>Desatualização da Norma de Controlo Interno</p> <p>Desatualização do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão e do Código de Conduta</p> <p>Detenção da maioria do capital social de uma entidade que exerce uma atividade exclusivamente mercantil e que apresenta uma situação económico-financeira débil</p> <p>Falta de uma gestão planeada, transparente e concorrencial ao nível da contratação pública, que se traduz quer no fracionamento ilegal de despesa quer no incumprimento da proibição de convite reiterado ao mesmo operador económico</p> <p>Falta de rigor na escolha dos concorrentes/adjudicatários nos procedimentos por consulta prévia</p> <p>Concurso público urgente sem adequada fundamentação</p> <p>Incorreção na fixação do valor do contrato em procedimento de concurso público</p> <p>Ineficácia do procedimento de controlo da liberação de garantias prestadas por terceiros, a título de cauções, o que poderá implicar o pagamento de indemnizações e juro</p> <p>Prestação de trabalho extraordinário sem autorização prévia e para além dos limites legalmente impostos</p> <p>Designação em regime de substituição de dirigentes para lugares novos que nunca haviam estado providos</p> <p>Não gozo obrigatório de férias por parte de funcionários</p>



Anexo 5

Sistematização das Observações e Recomendações

As observações e recomendações formuladas foram enquadradas em sete categorias de acordo com a matéria objeto de recomendações e considerando os critérios seguintes:

1	Sistemas de controlo interno (Procedimentos)	<ul style="list-style-type: none">• Responsabilidade e competências• Integridade• Processos de decisão• Sistemas TI• Organização• Registo e documentação• Insuficiente/Deficiente supervisão• Monitorização e controlo• Segurança
2	Sistemas contabilísticos (vertente financeira e contabilística)	<ul style="list-style-type: none">• Aplicação incorreta do referencial contabilístico• Operações orçamentais não contabilizadas• Incorreto registo das operações de tesouraria• Deficiente instrução da conta• Incorreta contabilização das transações/operações• Sistemas/procedimentos de consolidação
3	Legalidade e regularidade financeira	<ul style="list-style-type: none">• Orçamentação• Cabimentação, disponibilidades, compromissos• Gestão e execução orçamental• Operações de receita• Operações de despesa• Incumprimento da unidade de tesouraria• Infrações financeiras• Fraude
4	Transparência	<ul style="list-style-type: none">• Relato• Publicação
5	Práticas relativas à gestão financeira	<ul style="list-style-type: none">• Insuficiente/Deficiente Legislação• Insuficiente/Deficiente Regulação• Definição de políticas, planeamento• Falta de objetivos, indicadores e metas• Ineficiência• Problemas de organização• Gestão e implementação• Avaliação do desempenho• Obrigações decorrentes dos regimes jurídicos aplicáveis• Incumprimento de objetivos
6	Qualidade dos serviços públicos	<ul style="list-style-type: none">• Acesso dos cidadãos aos serviços• Custo dos serviços• Satisfação com os serviços• Normas de qualidade
7	Riscos para as finanças públicas	<ul style="list-style-type: none">• Perda de receita• Práticas de gestão orçamental• Insuficiências de previsão• Sustentabilidade

Anexo 6

Acolhimento de recomendações

Elencam-se abaixo as áreas em que se registou o acolhimento das recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas no triénio de 2019-2021.

No âmbito do PCGE

Melhorias	Entidade
Registados progressos na articulação e coerência entre os vários documentos do processo orçamental (planeamento, programação e execução), essencialmente quanto ao reporte da informação.	Ministério das Finanças e Direção-Geral do Orçamento
O Relatório da CGE tem alargado a informação sobre os ativos financeiros, nomeadamente ao nível da carteira de participações, o que contribui, ainda que parcialmente, para uma melhor perceção do património financeiro do Estado.	Ministério das Finanças e Direção-Geral do Tesouro e Finanças
Conclusão dos procedimentos necessários para que a despesa orçamental deixasse de estar sobrevalorizada na Conta da Segurança Social devido à devolução de prestações sociais.	Ministério do Trabalho, Solidariedade de Segurança Social e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social
A Conta Geral do Estado, em 2021, relativamente à conta da segurança social, já publicou um anexo com o valor das receitas cessantes desagregado pelas diversas disposições legais.	Ministério do Trabalho, Solidariedade de Segurança Social e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

No âmbito das Auditorias e VEC

Melhorias	Entidade
Melhorias no plano de implementação do SNC-AP	Direção-Geral do Tribunal de Contas Ministério das Finanças Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional (CEFOSAP)
Melhorias no cumprimento dos normativos contabilísticos aplicáveis	ISCSP – Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas Ministério das Finanças
Melhorias no processo de prestação de contas	Direção-Geral do Tribunal de Contas ISCSP – Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P.
Maior fiabilidade dos sistemas de controlo interno	Direção Regional do Orçamento e Tesouro Vice-Presidência do Governo Regional e Assuntos Parlamentares Presidência da República Direção-Geral do Tribunal de Contas ISCSP – Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas Universidade da Beira Interior Ministério da Ciência Tecnologia e Ensino Superior Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar - FOR-MAR Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional (CEFOSAP) Autoridade Nacional de Aviação Civil Autoridade de Gestão do PO APMC
Melhorias nos sistemas de informação	Governo (Presidência do Conselho de Ministros, Administração Interna e Finanças); Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais; Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil Ministério da Educação Instituto da Segurança Social, IP Autoridade de Gestão do PO APMC
Melhorias na adoção do Código de Ética, Deontologia e Conduta	Autoridade Nacional de Aviação Civil
Melhorias na prevenção de conflitos de interesse e riscos de complacência	Ministério das Finanças, Banco de Portugal e Fundo de Resolução
Melhorias no controlo da integridade	Autoridade de Gestão do PO APMC
Melhorias no controlo	Autoridade de Gestão do PO APMC



Melhorias	Entidade
	Instituto da Segurança Social, I.P.
Melhorias no registo, controlo, recuperação e execução da receita	ISCS – Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas Universidade da Beira Interior Universidade Aberta
Melhorias no controlo e regularidade da despesa	Ministério da Educação
Melhorias no cumprimento de normativos legais aplicáveis	Ministério da Ciência Tecnologia e Ensino Superior Universidade da Beira Interior Universidade Aberta Instituto de Informática, IP Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional (CEFOSAP)
Melhorias no cumprimento do Código dos Contratos Públicos	ISCS – Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas
Melhoria dos procedimentos em matéria de gestão de pessoal	Assembleia da República
Melhoria da gestão financeira	Ministério da Defesa Nacional Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional (CEFOSAP) Autoridade Nacional de Aviação Civil Banco de Portugal Fundo de Resolução Ministro do Ambiente e da Transição Energética Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. Ministra da Presidência Agência para o Desenvolvimento e Coesão (ADC)
Reforço dos recursos necessários à prossecução das atribuições no domínio do combate à desertificação	Ministro do Ambiente e da Transição Energética Ministro do Ambiente e da Transição Energética Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
Melhorias ao nível do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais e do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR)	Governo (Presidência do Conselho de Ministros, Administração Interna e Finanças); Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais; Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
Melhoria da eficácia de políticas e programas	Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Monitorização – GAM Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social Autoridade de Gestão do PO APMC Instituto da Segurança Social, I.P.
Promoção da intervenção da sociedade civil no conhecimento do fenómeno da desertificação.	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
Publicação de legislação que clarifica o suplemento a atribuir a todos os dirigentes de unidades de investigação e outras unidades orgânicas instituições de ensino superior.	Ministério da Ciência Tecnologia e Ensino Superior
Terminada a vigência dos contratos de autonomia	Ministério da Educação
Disponibilização de meios e competências digitais	Ministério da Educação
Maior eficiência e transparência do sistema educativo	Ministério da Educação
Melhoria da qualidade dos serviços prestados	Ministério da Educação Instituto da Segurança Social, IP
Evolução positiva do indicador AEP e da taxa do insucesso escolar	Ministério da Educação

No âmbito das VIC

Melhorias	Entidade
Melhorias no cumprimento dos normativos contabilísticos aplicáveis	Ordem dos Enfermeiros Ordem dos Advogados Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional (CEFOSAP)
Maior fiabilidade dos sistemas de controlo interno	Ordem dos Advogados Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução Alfândega do Aeroporto de Lisboa Agrupamento de Escolas Gaia Nascente

Melhorias	Entidade
Melhorias no registo, controlo, recuperação e execução da receita	Direção-Geral do Território
Melhorias na observância do princípio da unidade de tesouraria	ICNAS – Produção – Unipessoal, Lda DENDROPHARMA – Investigação e Serviços de Intervenção Farmacêutica, Sociedade Unipessoal, Lda (atual UC NEXT, Lda) FLORESTGAL – Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, S.A Loja da Universidade do Porto
Melhorias no cumprimento de normativos legais aplicáveis	Nortrem – Aluguer de Material Ferroviário, A.C.E ICNAS – Produção – Unipessoal, Lda DENDROPHARMA – Investigação e Serviços de Intervenção Farmacêutica, Sociedade Unipessoal, Lda (atual UC NEXT, Lda) Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.
Melhorias no cumprimento do Código dos Contratos Públicos	Ordem dos Enfermeiros Ordem dos Advogados Ordem do Solicitadores e dos Agentes de Execução Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.
Melhoria no cumprimento de obrigações fiscais	Ordem dos Enfermeiros

No âmbito das ARF

Melhorias	Entidade
Maior fiabilidade dos sistemas de controlo interno	Câmara Municipal de Marco de Canaveses
Maior grau de cumprimento do Código dos Contratos Públicos	Câmara Municipal de Monchique Câmara Municipal de Marco de Canaveses
Melhoria dos procedimentos em matéria de gestão de pessoal	Junta de Freguesia de Arroios
Maior rigor da utilização dos dinheiros públicos	Município do Funchal
Recuperação de montantes	Câmara Municipal de Estremoz



Anexo 7

Colaboração relevante com outras entidades

Entidade/ Estrutura	Áreas de Responsabilidade envolvidas	Conteúdo da colaboração
INTOSAI		
Grupo de Trabalho sobre Dívida Pública (WGPD)	I	<ul style="list-style-type: none">Participação em reunião virtual, sob o tópico “<i>Understanding the Post-Pandemic Public Debt Environment (Lessons on PDMA)</i>”.Colaboração na resposta a um questionário promovido pelo GAO sobre “<i>Impact of the Recent Health Crisis on Public Debt</i>”.Equipa do Projeto <i>Fiscal Exposures</i>: na sequência da consulta pública, foram recebidos comentários de várias ISC que levaram à atualização do documento pela equipa do projeto.Equipa do Projeto <i>Compendium of practical procedures in the audit of Debt Authorization, Contracting, and Legal Framework on PD</i>: concluída a elaboração do documento pela equipa e posterior atualização na sequência dos comentários recebidos das ISC que se pronunciaram durante o “<i>Exposure period for comments</i>”.
Grupo de Trabalho para a Auditoria da Contratação Pública	VIII	<ul style="list-style-type: none">Participação no “<i>due process</i>” do GUID para a auditoria da contratação pública e reformulação do GUID em face dos comentários apresentados.O GUID 5280 foi aprovado no INCOSAI de novembro de 2022.Não foi dado <i>feedback</i> ao planeamento das atividades subsequentes do GT, em virtude de ser presidido pela ISC da Rússia e haver um acordo no âmbito da EUROSAI de não manter colaboração com esta ISC.
Grupo de Trabalho em Auditoria Ambiental (WGEA)	VIII	<ul style="list-style-type: none">Participação, por videoconferência, na XXI Assembleia do Grupo de Trabalho, em julho.Participação no INTOSAI WGEA COP27 Webinar, em novembro.
INTOSAI Global Expert Team (IGET)	VIII	<ul style="list-style-type: none">Participação em várias reuniões deste grupo dedicado ao papel das ISCs na implementação da Convenção das Nações Unidas contra a CorrupçãoParticipação nas reuniões e trabalhos do grupo de peritos da INTOSAI que, em conjunto com a UNODC, preparou um guia para uma melhor cooperação entre as ISCs e as Agências Anti-Corrupção, o qual foi lançado no INCOSAI de novembro de 2022
Iniciativa da INTOSAI para o Desenvolvimento (IDI)	VIII	<ul style="list-style-type: none">Participação por videoconferência em workshop da IDI sobre o desenvolvimento de questões para o exame de avaliação final do curso “PESA-P” (<i>Professional Education for SAI Auditors</i>)

EUROSAI

<p>Grupo de Projeto: <i>Preparação para riscos futuros e crise climática: auditar numa perspetiva de longo prazo</i></p>	<p>I VIII</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Participação em <i>workshop</i> virtual sobre “metodologias para a auditoria prospetiva”, na qual foi apresentada a experiência portuguesa com a ferramenta para avaliar a justiça intergeracional das políticas públicas. • Participação em reunião virtual centrada no tema da “adaptação e resiliência climática” • Participação em reunião virtual sobre “despesa climática” • Participação, por videoconferência, na reunião realizada em Londres, com a apresentação de trabalhos sobre mitigação dos efeitos climáticos, descarbonização, despesa climática e proteção costeira.
<p>Pós-Congresso da EUROSAI</p>	<p>VIII</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Organização e apresentação, em Praga, em maio, de uma <i>workshop</i> sobre controlo da corrupção na contratação pública
<p>Grupo de Trabalho em Auditoria Ambiental (WGEA)</p>	<p>VIII</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Participação, por videoconferência, na <i>Spring Session</i> do GT, realizada em maio, tendo sido apresentada a auditoria do TdC sobre o combate à desertificação e assegurada a moderação de uma sessão temática sobre auditoria nos domínios da água e da seca • Participação, por videoconferência na reunião de Grupo de Trabalho realizada em novembro (XIX Encontro Anual) • Preparação e conclusão do Relatório Conjunto da auditoria coordenada sobre Gestão de Resíduos Plásticos na Europa.
<p>EUROSAI <i>Network for Ethics</i></p>	<p>VIII</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Vice-Presidência da <i>Network</i> • Apresentação por videoconferência sobre <i>Audit & Ethics</i> para a ISC do Uzbequistão, em julho
<p><i>Task Force</i> sobre Auditoria aos Municípios (TFMA)</p>	<p>IX</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Participação, por videoconferência, na reunião e seminário anual dos membros da TFMA.

OLACEFS

<p>OLACEFS: <i>Comissão Técnica Especial de Meio Ambiente</i></p>	<p>VIII</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Concluída a auditoria coordenada às áreas protegidas e apresentado o relatório conjunto da mesma
---	-------------	--

Comité de Contacto das ISC da UE

<p><i>Fiscal Policy Audit Network</i></p>	<p>I</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Participação na auditoria paralela sobre os <i>Medium-Term Budgetary Frameworks</i> (Quadros Orçamentais de Médio Prazo – QOMP), cujo relatório foi aprovado pelo Comité de Contacto das ISC da União Europeia (UE), em outubro de 2022. • Participação na reunião realizada em setembro em Bratislava, na qual foram apresentados os principais resultados da auditoria nacional sobre a implementação do Quadro Plurianual de Programação Orçamental (Relatório 11/2021-2.ª S).
<p>Agentes de Ligação e Comité de Contacto</p>	<p>VIII</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenação da função de Agente de Ligação, em especial no contexto da presidência portuguesa do CC. • Participação na reunião do Comité de Contacto (maio, Luxemburgo). Preparação da reunião do CC de junho de 2023, em Lisboa



Compêndios de Auditoria	VIII	<ul style="list-style-type: none">Colaboração no futuro Compêndio de auditoria sobre Controlo da Resposta à crise da Covid-19
Grupo de Trabalho sobre “RRF-related SAI cooperation at auditors’/working level”	VIII	<ul style="list-style-type: none">Participação nas reuniões virtuais do projeto, com vista à troca de experiências no âmbito da auditoria aos Planos de Recuperação e Resiliência dos vários Estados Membros da UE.

União Europeia

Comissão Europeia – Grupo de trabalho para as EPSAS - <i>European Public Sector Accounting Standards</i>	II	<ul style="list-style-type: none">Participação na 13.ª reunião do Grupo de Trabalho, o qual tem por propósito desenvolver as EPSAS e contribuir para a sua adoção e implementação pelos Estados-Membros. Até ao presente, o trabalho tem-se centrado na discussão de questões relevantes relacionadas com a governação das EPSAS e no desenvolvimento de aspetos técnicos do referencial contabilístico relacionados com a estrutura e requisitos das normas de contabilidade
Tribunal de Contas Europeu (TCE)	VIII	<ul style="list-style-type: none">Apoio operacional ao TCE, através do acompanhamento administrativo e processual das auditorias do TCE em Portugal e do acompanhamento das equipas do TCE no trabalho de campo no continente. Em 2022, foram acompanhadas 14 auditorias.Articulação com a Procuradoria Europeia em matéria de irregularidades detetadas pelo TCE na aplicação de fundos europeus.

OCDE

<i>Working Party on Financial Management and Reporting</i>	I	<ul style="list-style-type: none">Participação na 22.ª reunião anual. No âmbito da Sessão 1, com o tema “O impacto das respostas orçamentais ao impacto COVID na gestão financeira e reporte”, foram apresentados os objetivos, principais conclusões e recomendações dos dois relatórios de Acompanhamento da Execução Orçamental elaborados no período da pandemia (Relatórios n.ºs 1/2020-AEO e 1/2021-AEO-2.ª S)
<i>2023 Economic Survey of Portugal</i>	V	<ul style="list-style-type: none">Colaboração com a equipa de missão da OCDE responsável pela preparação do <i>2023 Economic Survey of Portugal</i>, que previa incluir um capítulo dedicado à melhoria da eficiência do sistema de saúde. Neste contexto, foi apresentado um memorando sumarizando as principais conclusões e recomendações resultantes de 4 relatórios recentemente publicados na área da Saúde e incluindo uma síntese das principais conclusões e recomendações decorrentes de anteriores relatórios produzidos nessa área.

Outras ISC/ Organizações

<i>National Audit Office (NAO)</i>	I	<ul style="list-style-type: none">Resposta a questionário intitulado “<i>Tax compliance during and after the pandemic</i>”
Tribunal de Contas da União do Brasil	I	<ul style="list-style-type: none">Apresentação sobre o PCGE e a reforma das finanças públicas em curso em Portugal a uma delegação

Tribunais de Contas de Portugal, de França e da Argélia	III	<ul style="list-style-type: none"> Iniciados os trabalhos no âmbito da <i>Convention de Partenariat</i>, celebrada entre os Tribunais de Contas de Portugal, de França e da Argélia.
Tribunal de Contas de Espanha	IV VIII IX	<ul style="list-style-type: none"> Participação nos trabalhos de elaboração do Relatório Conjunto dos Tribunais de Contas de Portugal e de Espanha sobre “<i>Medidas de Combate à Desertificação e de Prevenção e Extinção de Incêndios na Península Ibérica</i>”
Tribunal de Contas da Turquia	IV	<ul style="list-style-type: none"> Resposta a questionário sobre colaboração com agências da ONU no âmbito de auditorias direcionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
ISC da República Checa	V	<ul style="list-style-type: none"> Partilha de informação relativa a auditorias realizadas no âmbito das respostas à emergência da pandemia da COVID-19 e resposta ao “<i>Covid-19 questionnaire</i>”, no âmbito do “<i>Benchmarking Information Exchange Project</i>”.
<i>Think Tank</i> sobre Risco de Fraude nos Recursos Financeiros da União Europeia	VIII	<ul style="list-style-type: none"> Participação nas reuniões e conferências do <i>Think Tank</i>
ISC da Coreia do Sul	VIII	<ul style="list-style-type: none"> Apresentação dos trabalhos desenvolvidos em matéria ambiental a delegação da referida ISC
Várias ISC	VIII	<ul style="list-style-type: none"> Resposta a vários questionários e inquéritos
Outras entidades		
Protocolo de Cooperação Institucional no domínio das estatísticas das administrações públicas	I	<ul style="list-style-type: none"> Participação nas duas reuniões do Grupo de Trabalho “Estatísticas das Administrações Públicas” (do qual fazem parte designadamente o Instituto Nacional de Estatística, o Banco de Portugal e a Direção-Geral do Orçamento), para a apresentação de resultados para o défice e dívida das Administrações Públicas relativos a 2021 e discussão sobre assuntos de natureza metodológica associadas à compilação da informação para efeitos do Procedimento de Défices Excessivos.
Ministério das Finanças da República Checa	I	<ul style="list-style-type: none"> Apresentação sobre o PCGE e a reforma das finanças públicas em curso em Portugal a uma delegação
Organização das Nações Unidas	I	<ul style="list-style-type: none"> Resposta a um questionário das Nações Unidas “<i>Promoting Independent External Audits on Credibility of Government Budgets</i>”, como contributo para o documento “<i>Handbook on how Supreme Audit Institutions can assess and address budget credibility</i>” e revisão do draft do documento no que diz respeito ao contributo prestado. O trabalho efetuado justificou o convite para que o Tribunal de Contas fosse “<i>peer reviewer</i>” do capítulo 6 do documento e respetivo anexo.
<i>European Molecular Biology Laboratory e European Molecular Biology Conference</i>	III	<ul style="list-style-type: none"> Iniciados os trabalhos da auditoria financeira às duas entidades, com vista à certificação das contas desta organização. O mandato do TdC para essa certificação terá a duração de 3 anos.
NATO / IBAN	IV	<ul style="list-style-type: none"> Participação na reunião virtual dos <i>Competent National Audit Bodies</i> (CNAB), convocada pelo <i>International Board of Auditors for NATO</i> (IBAN). Elaboração de informação sobre a reunião e revisão do documento com os comentários das ISCs representadas na mesma. Participação na conferência organizada pelo IBAN sobre Transparência e Responsabilidade, como elementos chave da boa Governança em toda a NATO.



Instituto dos Atuários Portugueses	V	<ul style="list-style-type: none">Celebração de um protocolo de cooperação e capacitação institucional entre o Tribunal de Contas e este Instituto, visando a sua cooperação no domínio das ciências e técnicas atuariais.
<i>Audit Board</i> da Agência Eurocontrol	VII	<ul style="list-style-type: none">Exercício de funções de membro do <i>Audit Board</i> da Agência EurocontrolParticipação nas 143^a a 148^a reuniões e reunião preparatória.
<i>World Bank</i>	VII	<ul style="list-style-type: none">Resposta a questionário sobre Parcerias Público-Privadas
Comissão de Normalização Contabilística	IX	<ul style="list-style-type: none">Participação em duas reuniões, em representação da DGTC, na qualidade de observador.

V. EFETIVAÇÃO DE RESPONSABILIDADES - 3.ª SECÇÃO

No decurso do ano 2022, realizaram-se 20 sessões de julgamento em 1ª instância e 6 sessões do Plenário da Secção.

Foram proferidas 17 sentenças e 4 decisões em processos de responsabilidade financeira.

Foram proferidas 13 sentenças condenatórias em processos de responsabilidade financeira (4 de condenação integral, 2 de condenação/absolvição, 2 de condenação parcial, 2 de condenação/absolvição/dispensa de pena, 1 de condenação parcial/dispensa de pena, 1 de condenação/prescrição e 1 de relevação), 2 absolutórias e 2 em que foi declarada a extinção pelo pagamento voluntário. Foi ainda declarado extinto o procedimento por absolvição, relativamente a 1 processo.

Em recursos de processo de julgamento de responsabilidade financeira, todos oriundos da Sede, foram proferidos 4 acórdãos (3 julgaram parcialmente procedentes os recursos e 1 julgou o recurso procedente).

Foram ainda proferidos 2 acórdãos em recurso de multa, com origem em processos autónomos de multa da 1ª Secção interpostos no ano (ambos julgados improcedentes).

Foi interposto 1 recurso extraordinário para revisão de sentença, no qual foi proferida uma decisão, tendo ainda sido proferido 1 acórdão numa reclamação relativa a 1 recurso extraordinário para revisão de sentença interposto em 2021.

Foi interposto 1 recurso (de decisão de aprovação de um Relatório de Auditoria), tendo neste sido proferida 1 decisão, bem como 1 acórdão na sequência de reclamação.

Efetivação de responsabilidades

Tipos de processo	Transitados do ano anterior		Distribuídos no ano		Findos antes de julgamento				Julgados			Remetidos ao arquivo	Em curso	
	Com decisão a)	Sem decisão	Origem em relatórios do Tribunal	Origem em relatórios de OCI	Indeferimento liminar	Prescrição	Pagam. Voluntário	Outras situações	Sentença condenatória	Sentença absolutória	Conversão de reposição em pagamento de multa		Com decisão	Sem decisão
Julgamento de contas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>Artº 59.º e 60.º da Lei 98/97</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>Artº 59.º, 60.º e 65.º da Lei 98/97</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>Artº 65.º da Lei 98/97</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Julgamento de resp. financeira	22	10	12	7	0	0	2	0	13	2	0	12	27	12
<i>Artº 59.º e 60.º da Lei 98/97</i>	2	3	0	0	0	0	0	0	3	0	0	1	4	0
<i>Artº 59.º, 60.º e 65.º da Lei 98/97</i>	10	1	2	0	0	0	0	0	2	0	0	3	9	1
<i>Artº 65.º da Lei 98/97</i>	10	6	10	7	0	0	2	0	8	2	0	8	14	11
Total	22	10	12	7	0	0	2	0	13	2	0	12	27	12

a) Com decisão/sentença/acórdão proferidos

Dos processos em curso em que o Ministério Público requereu julgamento para efetivação de responsabilidades financeiras na 3.ª Secção (22 transitados do ano anterior com decisão, 10 sem decisão e 19 distribuídos no ano), findaram antes de julgamento 2 processos e foram julgados 15, dos quais 13 com sentença condenatória e 2 com sentença absolutória.

As ações para efetivação de responsabilidade propostas em 2022, 7 tiveram origem em Relatórios de Órgãos de Controlo Interno e 12 em Auditorias no âmbito do controlo sucessivo.

Recursos ordinários

Recursos e revisão de decisões	Transitados do ano anterior		Interpostos no ano	Findos antes de julgamento				Julgados		Remetidos à 1.ª instância	Em curso *	
	Com decisão	Sem decisão		Pagam. voluntário	Prescrição	Indeferimento liminar	Outras situações	Procedentes	Improcedentes		Com decisão	Sem decisão
Em matéria de resp. financeiras												
Julgamento de contas												
Artº 59.º e 60.º da Lei 98/97	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Artº 59.º, 60.º e 65.º da Lei 98/97	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Artº 65.º da Lei 98/98	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Julgamento de resp. financeira												
Artº 59.º e 60.º da Lei 98/97	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0
Artº 59.º, 60.º e 65.º da Lei 98/97	4		1	0	0	0	0	0	0	0	4	1
Artº 65.º da Lei 98/98	1	2	2	0	0	0	0	3	0	3	1	1
Em matéria emolumentar (2.º S e SR)												
Emolumentos fixados pela 2.º S	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Emolumentos fixados pela SRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Emolumentos fixados pela SRM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
De multas												
Aplicadas pela 1.ª Secção	0	0	2	0	0	0	0	0	2	2	0	0
Aplicadas pela 2.ª Secção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aplicadas na SRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aplicadas na SRM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recurso da 3ª S	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Revisão de decisões da 1.ª inst. e Plenário	1		1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Total	6	2	8					4	2	6	6	4

Dos recursos em curso (6 transitados com decisão, 2 sem decisão e 8 interpostos no ano, sendo 1 de revisão de decisão de 1.ª instância e plenário e outro, um recurso da 3ª S), foram julgados 6 recursos ordinários, tendo sido considerados 1 procedente, 3 parcialmente procedentes e foi mantida a decisão em 2.

Recursos extraordinários

Com origem em processos da:	Transitados do ano anterior		Interpostos no ano	Rejeitado liminarmente	Julgados		Findos outras situações	Em curso	
	Com decisão	Sem decisão			Findos por não haver oposição de julgados	Remessa ao Plenário Geral		Com decisão	Sem decisão
3.ª Secção	1	0	0	0	0	0	0	1	0
Secção Regional dos Açores	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Secção Regional da Madeira	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	1	0	0	0	0	0	0	1	0

Comparação da atividade processual nos últimos 5 anos:

Número de processos entrados na 3ª Secção:

Forma de Processo	2018	2019	2020	2021	2022
Julgamento Responsabilidade Financeira	12	36	12	14	19
Recurso Extraordinário	1	1	0	1	0
Recurso Ordinário 3ªS - JC	1	0	0	0	0
Recurso Ordinário 3ªS - JRF	7	13	11	5	4
Recurso Ordinário Emolumentos	1	0	0	0	0
Recurso Ordinário Multa	6	5	0	0	2
Recurso Extraordinário de Revisão de Sentença da 3ª Secção	0	0	0	1	1
Recurso - 3ªS	0	0	0	0	1 *
Total	28	55	23	21	27

** oriundo de processo de auditoria*

Número de processos decididos pela 3ª Secção:

Forma de processo	2018	2019	2020	2021	2022
Julgamento Contas	1	0	0	0	0
Julgamento Responsabilidade Financeira	11	19	23	19	17
Recurso Extraordinário	2	1	0	1	0
Recurso Ordinário 3ªS - JC	0	1	0	0	0
Recurso Ordinário 3ªS - JRF	9	12	9	6	4
Recurso Ordinário Emolumentos	1	0	0	0	0
Recurso Ordinário Multa	4	6	1	0	2
Recurso Extraordinário de Revisão Sentença	0	0	0	1	1
Total:	28	39	33	27	24

Taxa de Resolução processual da 3.ª Secção em 2022

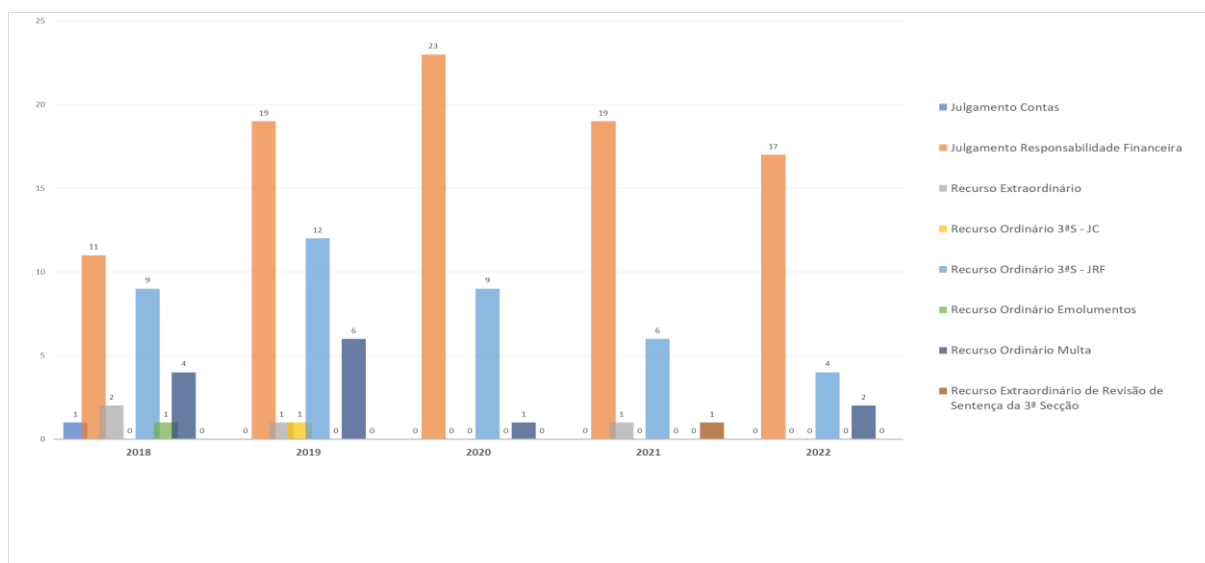
Processos entrados 2022	27
Processos decididos 2022	24
Taxa de resolução:	88,89%

A taxa de resolução processual consiste na representação do número de processos decididos como uma percentagem do número de processos entrados, tendo sido de 88,89% em 2022.

Saliente-se que os processos da 3ª Secção finalizados em 2022 tiveram uma média de duração de 240 dias.

3ª Secção	Média de duração do processo (dias)	Número de Processos
Julgamento Responsabilidade Financeira	303 ³⁸	17
Recurso Ordinário 3ªS - JRF	77	4
Recurso Ordinário Multa	36	2
Total Geral:	240	23

Gráfico representativo das decisões da 3ª Secção entre os anos de 2018 a 2022



Do decurso das decisões em primeira instância e plenário foram condenados 15 responsáveis no pagamento de multas no valor total de 52734,00 €, tendo ainda sido 4 demandados condenados em responsabilidade reintegratória no valor total de 1.265.170,59 €.

³⁸ É de salientar que este prazo médio de 303 dias resulta da consideração dos 17 processos de julgamento de responsabilidade financeira decididos em 2022, sendo influenciado por:

- 2 processos em que houve pagamento voluntário das multas em prestações, ao longo de vários meses;
- 3 processos em que, ao longo da tramitação processual entre a citação e a realização do julgamento, foram suscitados vários incidentes processuais, incluindo a suspensão da instância e habilitação de herdeiros, que inviabilizaram a realização do julgamento antes da decisão, definitiva, desses incidentes”.

	Reposições ordenadas							N.º de responsáveis	Sanções aplicadas	
	Montante (em euros)								Montante das sanções aplicadas (em euros)	N.º de responsáveis
	Por pagamentos indevidos	Por alcances	Por desvios de dinheiros ou valores	Por não arrecadação de receitas	Obrigação de indemnizar / indemnização civil	Decisão não enquadrável directamente nas situações anteriores	Total			
Com Juiz singular - 1ª instância	1 265 170,59 €						1 265 170,59 €	4	52 734,00 €	15
Plenário							0,00 €			
TOTAL	1 265 170,59 €	0	0	0	0	0	1 265 170,59 €	4	52 734,00 €	15
<i>Das quais em relatórios de OCI</i>	<i>1 248 624,20 €</i>						<i>1 248 624,20 €</i>	<i>3</i>	<i>17 238,00 €</i>	<i>7</i>

Foram também efetuados pagamentos voluntários de multas por 12 demandados, em momento anterior ao julgamento, no valor total de 52.020,00€, tendo ainda 4 demandados reposto voluntariamente o montante de 17.705,81€, a título de responsabilidade financeira reintegratória.

	Reposições ordenadas							N.º de responsáveis	Sanções aplicadas	
	Montante (em euros)								Montante das sanções aplicadas (em euros)	N.º de responsáveis
	Por pagamentos indevidos	Por alcances	Por desvios de dinheiros ou valores	Por não arrecadação de receitas	Obrigação de indemnizar / indemnização civil	Decisão não enquadrável directamente nas situações anteriores	Total			
Com Juiz singular - 1ª instância	17 705,81 €						17 705,81 €	4	52 020,00 €	12
Plenário							0,00 €			
TOTAL	17 705,81 €	0	0	0	0	0	17 705,81 €	4	52 020,00 €	12
<i>Das quais em relatórios de OCI</i>							<i>0,00 €</i>	<i>4</i>	<i>10 200,00 €</i>	<i>4</i>

VI. ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO E DE APOIO INSTRUMENTAL

Deste capítulo constam os resultados da atividade desenvolvida pelos serviços da Direção-Geral do Tribunal de Contas (Serviços de Apoio Técnico e de Apoio Instrumental) bem como uma síntese da atividade mais relevante desenvolvida por cada um dos serviços/departamentos, durante o ano de 2022.

Apresentam-se, ainda, os relatórios específicos sobre a “Gestão dos recursos humanos”, a “Gestão dos recursos financeiros”, as “Relações internacionais” e as “Relações com a comunicação social”.

VI.1. SERVIÇOS DE APOIO AO GABINETE DO PRESIDENTE

VI.1.1. GABINETE DE AUDITORIA INTERNA

A atividade realizada pelo Gabinete de Auditoria Interna teve a participação de 3 trabalhadores que utilizaram 459 UT*.

* Cada Unidade de Tempo (UT) representa um dia de trabalho de um trabalhador

Síntese da atividade desenvolvida

- 1) A função de auditoria interna (materializada pelo Gabinete de Auditoria Interna (GAI)) constitui a terceira linha de defesa na mitigação dos riscos, erros e irregularidades na organização e na cultura organizacional do Tribunal de Contas; os serviços operativos, os órgãos de gestão e os respetivos responsáveis são os garantes da qualidade e da exigência pela observância da Lei, Regulamentos e Códigos de Conduta aprovados, diligenciando pela boa gestão e pela qualidade dos produtos e serviços prestados.
- 2) O ano de 2022 foi o primeiro em que, por força da aprovação da Carta de Auditoria Interna (aprovada pelo Despacho nº 66/2021-GP, de 24 de novembro), a missão, poderes, responsabilidades e na dependência do Gabinete do Presidente o GAI executou o respetivo Plano de Atividades em observância das Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna.
- 3) Em conformidade com aquele Plano foi concluído um exame ao sistema de gestão dos riscos e de procedimentos de controlo interno relativo ao exercício de 2021, o exame das medidas internas no âmbito das medidas de contingência e normas de acesso condicionado no contexto do COVID 19 e, complementarmente, procedeu-se ao acompanhamento do funcionamento dos serviços de apoio ao Tribunal de Contas, sem prejuízo da continuidade das outras ações previstas no plano, ou determinadas superiormente.
- 4) No exercício das respetivas funções os auditores internos afetos ao Gabinete executaram igualmente as seguintes missões: (a) verificação da inexistência de reclamações apresentadas sobre o funcionamento dos serviços e sobre a atuação dos mesmos, (b) recolha de dados para o preenchimento de 28 questionários conducentes à aferição, por parte da OCDE, do Indicador de Integridade Pública (Gestão do Risco) [Princípio 10] no âmbito da participação do Tribunal de Contas no Grupo de Trabalho de Altos Funcionários da Integridade Pública (*Senior Public Integrity Officials - SPIO*), (c) estudo sobre a operacionalização e integração das disposições respetivo programa de cumprimento normativo (PCN), (d) estudo sobre a instituição do canal de denúncias e da sua

integração no sistema de gestão de *compliance* no âmbito da cultura organizacional de integridade e conformidade, (e) estudos e pareceres, decorrentes da afetação efetuada pelo Despacho n.º 23/2018-GP, de 5 de julho, relativos à proteção de dados pessoais, em especial o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e a aplicação da lei nesta matéria e (f) a realização de um processo de inquérito interno determinado por Despacho do Presidente do Tribunal de Contas.

VI.1.2. COMUNICAÇÃO. RELAÇÕES COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL

O Gabinete de Comunicação é o responsável pelo desenvolvimento e aplicação da imagem institucional, pelas relações com os órgãos de comunicação social e pela gestão e produção de conteúdos para o site, intranet e redes sociais. O Gabinete de Comunicação deu continuidade e aprofundou em 2022, a Estratégia de Comunicação existente, executando as Linhas Orientadoras da Comunicação do Tribunal de Contas, que incluem o Plano de Gestão de Crises, e definiu o Plano de Ação para 2023.

VI.1.2.1. Imagem Institucional

O ano de 2022 foi um ano de crescimento da Comunicação e, como tal, da produção de novos conteúdos escritos, gráficos e audiovisuais no site e nas redes sociais, na intranet e no espaço informativo audiovisual (à entrada do Tribunal).

Entre outros exemplos, destacamos, em 2022, os trabalhos preparatórios para o desenvolvimento e conceção de uma nova Intranet, em colaboração com o DSTI, departamento com que também foi feita uma colaboração na parte gráfica do eContas.

De assinalar é também o início da conceção do livro “A História que as Contas nos Contam”, baseado na rubrica online, desenvolvida conjuntamente entre o Gabinete de Comunicação e o DADI, e que foi disponibilizada em todos os canais de comunicação institucional do Tribunal de Contas.

O Gabinete de Comunicação colaborou com o DRH no Programa de Estágios, a nível de design gráfico e digital e de produção de conteúdos escritos para divulgação interna e externa.

Na área audiovisual, o vídeo foi desenvolvido e aprofundado, nomeadamente com a realização de entrevistas ou a cobertura de eventos, como sucedeu no 1.º Encontro de Jovens Auditores dos PALOP, nos Açores.

Na parte gráfica, destaca-se a conceção do documento “No início de uma nova Legislatura, Contributo para a melhoria da Gestão Pública e da Sustentabilidade das Finanças Públicas”, divulgado no primeiro semestre do ano.

Começaram igualmente a ser dados passos na realização de trabalhos de infografia para diversos fins.

VI.1.2.2. Comunicação Interna

VI.1.2.2.1. A Intranet

O Gabinete de Comunicação diversificou e ampliou o espaço noticioso da intranet, que se tornou mais aberto à participação de outros departamentos ou projetos.

Como exemplo desta colaboração, pode nomear-se a campanha de segurança informática que foi desenvolvida para o Tribunal pelo DSTI e Gabinete de Comunicação.

Em 2022, o Gabinete de Comunicação efetuou 136 publicações no destaque da página principal da intranet, quase todas notícias, tendo sido também publicadas algumas fotolegendas e notícias da comunicação social. A maioria das publicações foi feita simultaneamente no site e na intranet.

É de sublinhar o início dos trabalhos preparatórios para o desenvolvimento e conceção de uma nova Intranet, em colaboração com o DSTI.

VI.1.1.2.2. Resenha de Imprensa

A seleção e disponibilização das notícias é efetuada através de uma empresa externa, que as faculta em suporte informático que está acessível a todos os utilizadores do Tribunal de Contas. As notícias estão agrupadas por áreas de responsabilidade definidas internamente. Diariamente é ainda elaborada uma Revista de Imprensa para o Gabinete do Presidente e as Secções Regionais.

Ocasionalmente, são disponibilizados aos Juízes Conselheiros “Communication Performance Reports” sobre os relatórios de auditoria que são divulgados.

VI.1.2.3. Comunicação Externa

VI.1.2.3.1. O Site

Em 2022, o site do Tribunal de Contas contabilizou 2.469.301 acessos (páginas web e documentos).

As consultas a todas as notícias publicadas atingiram os 172.816 acessos.

Já as notícias apenas de 2022 registaram 75.357 acessos.

Este foi o ano em que o Gabinete de Comunicação passou a ter acesso ao *backoffice* do site, tendo iniciado desta forma a publicação de conteúdos diretamente nesta plataforma.

VI.1.2.3.2. Redes Sociais

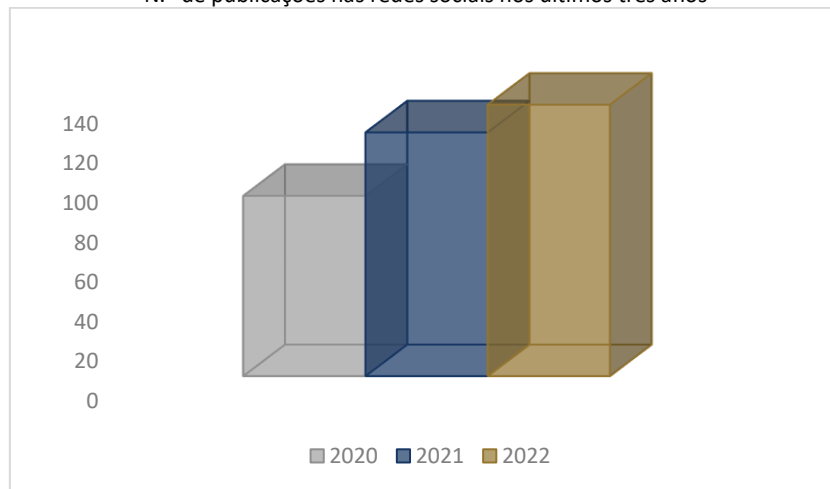
Quanto às redes sociais destaca-se a página do Tribunal de Contas de Portugal no LinkedIn, que no ano teve um crescimento de 83% no número de seguidores, passando de 5.570 para 10.200.

No Twitter, apesar de não ser ainda um número substancial, os seguidores passaram de 328 para 411, o que representa um crescimento de 25%.

Relativamente à página de Facebook, o número de seguidores teve um crescimento de 27%, passando de 3.188 para 4.051.

Em 2022 foram feitas, em média 137 publicações em cada rede social, mais do que as 123 do ano anterior e das 91 de 2020.

N.º de publicações nas redes sociais nos últimos três anos



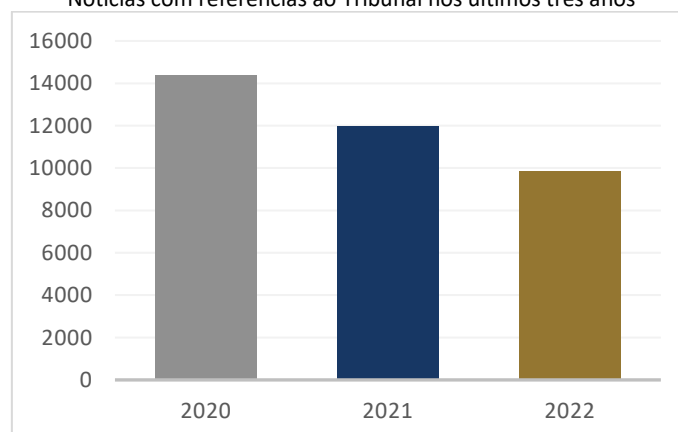
VI.1.2.3.3. Presença nos Meios de Comunicação Social

O Gabinete de Comunicação assegurou, em paralelo, as relações entre a Instituição e a comunicação social, com o objetivo de informar os cidadãos sobre a forma como são geridos os recursos financeiros e patrimoniais públicos.

Em 2022, o Gabinete de Comunicação identificou 9.820 artigos publicados com referência ao Tribunal de Contas, nas áreas do controlo sucessivo, do controlo prévio e da efetivação de responsabilidades financeiras. Verificou-se uma redução de 18% no número de notícias que fazem referência à Instituição em termos anuais, por comparação com 2021 (11.967).

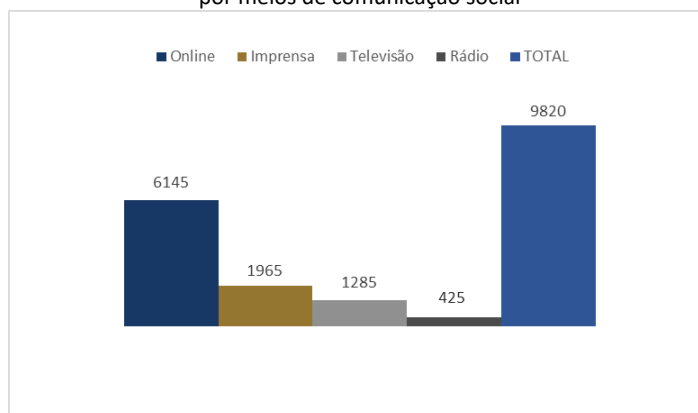
Em 2021, ano de pandemia, tinha-se verificado uma redução de 17% do número de artigos publicados face a 2020 (14.382 artigos publicados).

Notícias com referências ao Tribunal nos últimos três anos

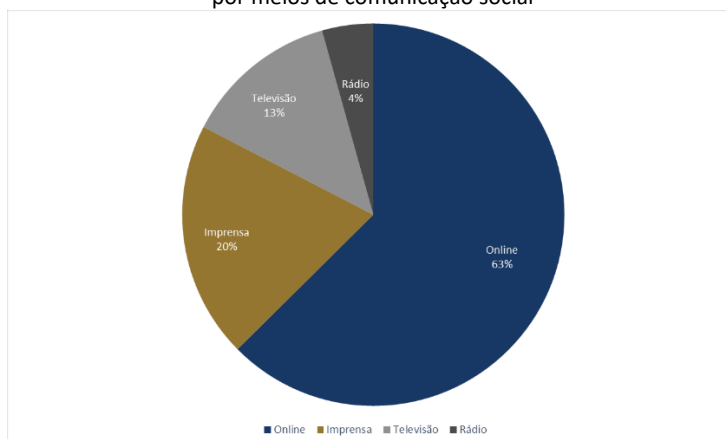


O número de notícias na internet atingiu as 6.145, seguido pela Imprensa com 1.965 notícias. Em terceiro lugar, a televisão registou 1.285 notícias e, por fim, a rádio alcançou as 425 peças, como se observa no gráfico abaixo.

Número de notícias com referência ao Tribunal em 2022 por meios de comunicação social



Percentagem de notícias com referência ao Tribunal em 2022 por meios de comunicação social



Os pareceres e os relatórios de auditoria são os atos do Tribunal que mais surgem nos meios de comunicação social. A título de exemplo, referem-se aqui as divulgações mais mediatizadas de 2022.

TOP 10 DIVULGAÇÕES

Designação	Nº Notícias
Aud. Gestão do Novo Banco com Financiamento Público	426
Aud. Reação ao impacto adverso da pandemia na economia	269
Aud. ao Acesso a Cuidados de Saúde Oncológicos no SNS – 2017-2020	183
Parecer sobre a Conta Geral do Estado - 2021	138
Aud. Utilização de Fundos na reparação danos nas habitações pelos incêndios 2017 2018	130
Aud. Aquisição computadores e conectividade alunos com Ação Social Escolar - Fase Zero	124
Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores - 2021	107
Aud. Subsídios atribuídos às IPSS pelo Instituto de Segurança Social da Madeira	107
Contributo - Nova Legislatura 2022	98
Aud. Contratos da Adm. Local regime de contratação pública excecional (COVID-19)	98

Por outro lado, destacam-se aqui também os dez meios de comunicação social *online*, imprensa, televisão e rádio, que mais notícias publicaram sobre o Tribunal de Contas.

TOP 10 Online

Publicação	Nº Notícias
Notícias ao Minuto Online	323
Observador Online	256
RTP Online	249
Sapo Online	238
ECO - Economia Online	177
Expresso Online	165
Jornal de Notícias Online	142
Diário de Notícias Online	139
Diário de Notícias da Madeira Online	138
Jornal Económico Online	135

TOP 10 Imprensa

Publicação	Nº Notícias
Jornal de Notícias	141
Público	131
Correio da Manhã	112
Diário de Notícias da Madeira	105
Açoriano Oriental	80
JM	76
Negócios	59
Inevitável	57
Expresso	56
Diário dos Açores	53

TOP 10 Televisão

Publicação	Nº Notícias
RTP 3	324
SIC Notícias	260
CNN Portugal	167
RTP 1	98
RTP Madeira	76
RTP Açores	74
Porto Canal	68
TVI	65
SIC	64
CM TV	54

TOP RÁDIO

Publicação	Nº Notícias
Antena 1	134
TSF	130

Renascença	87
Rádio Observador	45
Rádio comercial	18

Além dos pareceres, relatórios de auditoria e outros atos, mereceram ainda destaque na comunicação social, pela relevância institucional que têm, a publicação mensal dos dados estatísticos da fiscalização prévia, e, a cada trimestre, dos números sobre a verificação de contas, ambos incluindo a Sede e as Secções Regionais dos Açores e da Madeira.

Nos eventos, nota para a conferência internacional sobre a governação financeira e a sustentabilidade das finanças públicas, realizada no final do primeiro semestre.

O Tribunal marcou presença na Assembleia-Geral da Organização dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa (OISC/CPLP), na Guiné-Bissau, em maio, tendo posteriormente, organizado nos Açores o 1.º Encontro de Jovens Auditores da CPLP.

Destaque ainda para a reunião anual do Conselho Diretivo da EUROSAI, realizada em setembro, em Lisboa.

Qualquer destes eventos levou à produção de algumas notícias em meios de comunicação social.

Significativo alcance mediático tiveram também as quatro audições na Assembleia República, duas sobre a Proposta de Orçamento do Estado – uma para o OE 2022 e outra para o OE 2023, esta após a apresentação do Parecer já aqui anteriormente mencionado – uma sobre a auditoria à gestão do Novo Banco e outra sobre fundos europeus e o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Merece ainda destaque a eleição do Tribunal como o novo Auditor Externo do CERN (início a 1 de janeiro de 2023 e conclusão em 2025).

VI.1.2.4. Entrevistas ao Presidente

O Gabinete promoveu, preparou e acompanhou sete entrevistas que foram publicadas em 2022:

Expresso com chamada de primeira página: “TC alerta para o risco de manter ‘contratos covid-19’”
18 de fevereiro

Jornal de Negócios com chamada na primeira página em parceria com Antena 1 – Conversa Capital:

- “No SNS, um dos problemas é a organização”
- “Revisão dos preços dos contratos públicos terá ‘escrutínio reforçado’”
- “Denúncias: ‘Ainda não é o momento de ir avaliar se as empresas cumprem’”

20 - 26 de junho

Expresso: “Tribunal de Contas vai fiscalizar CERN”

14 de outubro

O Municipal: “Grande Entrevista: José Tavares, presidente do Tribunal de Contas”

Novembro - dezembro

Visão: “Jornada Mundial da Juventude poderá ser alvo de fiscalização pelo Tribunal de Contas”

10 de novembro

LUSA – Agência de Notícias de Portugal:

- “Tribunal de Contas só recusa visto a 1% dos contratos em fiscalização prévia”
- “Presidente do TdC diz que ausência de plano de prevenção de riscos deve levar a sanções”
- “PRR: Só auditoria do TdC vai revelar se alertas de atrasos na execução se confirmam”
- “Presidente do TdC favorável a reativar Inspeção-Geral da Administração Local”
- “Arbitragem precisa de regime jurídico claro, que esclareça papel do MP - presidente TdC”

8 de dezembro

Jornal de Notícias: “O bom gestor, público ou privado, é o que observa procedimentos concorrenciais”

12 de dezembro

VI.1.2.5. Notícias e Notas de Imprensa

O Gabinete de Comunicação elabora e promove a divulgação no *site* do Tribunal de Contas, em www.tcontas.pt, notícias e notas de imprensa, estas últimas enviadas aos jornalistas.

Em 2022, foram publicadas e/ou divulgadas cerca de 100 notícias e/ou notas de imprensa (Ver Anexo II).

V.1.2.6. Relações com os jornalistas

O Gabinete de Comunicação manteve a colaboração com os jornalistas sempre que estes solicitaram informações ou esclarecimentos, nomeadamente sobre processos submetidos a fiscalização prévia, relatórios e decisões, consulta de processos, acompanhamento de julgamentos e/ou acesso a documentos, cumprindo o princípio da transparência, sem prejuízo da salvaguarda de matérias reservadas e primando sempre pela manutenção de boas relações e, em simultâneo, pela boa reputação da própria Instituição. Além disso, agiu proactivamente junto da comunicação social para divulgar eventos do Tribunal.

VI.1.2.7. Esclarecimentos e Direito de Resposta

O Gabinete de Comunicação acompanhou diariamente as notícias veiculadas na comunicação social, verificando a todo o momento se as mesmas refletiam as decisões do Tribunal, tendo sido sempre proactivo quando a informação divulgada era menos correta ou menos clara, no sentido de a corrigir ou de prevenir situações futuras, sem prejuízo de exercer o Direito de Resposta, desmentindo ou esclarecendo formalmente a informação veiculada.

Em 2022, o Gabinete de Comunicação efetuou dois esclarecimentos/direitos de resposta: um na sequência do artigo de opinião de 20 de janeiro de 2022, publicado em A Voz de Trás-os-Montes, da autoria de José Carlos Leitão, jurista no Centro Hospitalar de Trás os Montes e Alto Douro (CHTMAD), sob o título Tribunal de Contas “acordou” para as implicações do Regime Especial de Contratação; outro na sequência da notícia do Diário de Notícias, na edição de 02 de maio, onde efetua uma correção de uma outra (edição

de 30 de abril) onde refere que “lamentavelmente o DN foi induzido em erro no Tribunal de Contas nos esclarecimentos obtidos sobre o valor total da multa proposta pelo MP”; o último na sequência da carta do leitor Valdemar Monteiro, publicada na edição do Correio da Manhã de 27 de outubro, com o título “Marinha. Nau Catrineta”.

Anexos

Anexo I - Títulos disponibilizados na Intranet (vide pág.207)

Anexo II - Lista de Notícias publicadas e/ou divulgadas no *site* (vide pág.217)

VI.2. DEPARTAMENTOS DE APOIO TÉCNICO-OPERATIVO

VI.2.1. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO PRÉVIA (DFP) e DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE (DFC) e DEPARTAMENTOS DE AUDITORIA (DA)

No ano de 2022 os departamentos operativos com funções de controlo desenvolveram ações, que não se inserindo nos programas de fiscalização, contribuem para a melhoria da atividade desenvolvida.

Deste modo, para além de ações que se relacionam com a formação profissional, a análise de informação técnica diversa e o apoio técnico à atividade do departamento, a participação em órgãos da DGTC ou o contributo para a gestão de recursos humanos da DGTC, foram concluídas as seguintes ações pelos departamentos:

Departamento	Designação
DFC	Análise de contratos adicionais a contratos de empreitada
DA I	Revisão do PCGE ao nível do conteúdo, metodologia e plano editorial
DA IV	Estudos preliminares a ações de controlo, incluindo metodologias e tratamento de informação diversa
DA V	Estudos de análise de risco - preparação do PF
DA V	Planeamento e capacitação na área de IT <i>Governance</i> e auditoria em IT
DA IX	Apoio à prestação de contas do SEL

VI.2.2. NÚCLEO DE DESMATERIALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA 1.ª SECÇÃO

Do conjunto dos trabalhos desenvolvidos no ano de 2022 destacam-se os seguintes:

- 1 - Conclusão dos testes à área da fiscalização prévia da Plataforma eContas com entidades selecionadas;
- 2 - Produção de FAQs e respetivas respostas para ajudar os utilizadores das áreas da fiscalização prévia e concomitante da Plataforma;
- 3 - Produção de documentação de apoio (guias) aos utilizadores da área da fiscalização prévia do GDOC;
- 4 - Prestação de suporte na execução de operações no âmbito da área da fiscalização prévia da Plataforma e do GDOC sempre que solicitado pelas entidades sujeitas aos poderes de controlo prévio do TdC e por departamentos da sede e secções regionais do Tribunal (DAFP-ST, DFP e UAT 1 da SRATC e SRMTC);

- 5 - Monitorização/controlo dos requerimentos da área da fiscalização prévia submetidos na Plataforma com o objetivo de detetar eventuais deficiências na sua estrutura e conteúdo, bem como na sua receção (criação) no GDOC;
- 6 - Identificação de deficiências e necessidades de melhorias de soluções/funcionalidades implementadas na área da fiscalização prévia da Plataforma e na área homóloga do GDOC e posterior reporte das mesmas ao DSTI.

Em resultado da execução das medidas antes resumidas, no termo do ano de 2022 o conjunto dos sistemas de informação envolvidos – a Plataforma e o módulo da fiscalização prévia do GDOC – atingiram um grau de integração/funcionamento satisfatório e fiável não obstante a normal revisão de algumas soluções inicialmente projetadas por razões organizacionais, concetuais (conexas com requisitos dos sistemas) e técnicas (respeitantes à estruturação do código/programação).

VI.2.3. NÚCLEO DE ANÁLISE E TRATAMENTO DE DENÚNCIAS E RELATÓRIOS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLO INTERNO (NATDR)

A atividade realizada pelo Gabinete de Auditoria Interna teve a participação de 6 trabalhadores que utilizaram 1488 UT*.

* Cada Unidade de Tempo (UT) representa um dia de trabalho de um trabalhador

Síntese da atividade desenvolvida

O Núcleo de Análise e Tratamento de Denúncias e de Relatórios dos Órgãos de Controlo Interno (NATDR) foi criado pelo Despacho do Presidente do TdC n.º 6/2018 – GP, de 22 de fevereiro de 2018, com o estatuto de equipa de auditoria.

A sua inserção orgânica na DGTC-Sede foi sedimentada com a entrada em vigor do novo Regulamento de Organização e Funcionamento da Direcção-Geral do Tribunal de Contas -Regulamento n.º 112/2018-PG, de 24 de janeiro, publicado no DR, II Série, de 15 de fevereiro, que prevê, nos seus artigos 142.º e 143.º, a criação de um núcleo específico para a análise e tratamento dos relatórios dos órgãos de controlo interno, bem como das denúncias enviadas ao Tribunal, o que veio a concretizar-se pelo Despacho n.º 6/2018, de 22 de fevereiro, do Presidente do Tribunal de Contas.

Quanto à atividade do NATDR no ano de 2022, destaca-se o seguinte:

- Análise e tratamento de exposições e denúncias relativas a diversas matérias integradas no âmbito da competência material do Tribunal de Contas;
- Análise e tratamento de decisões arbitrais proferidas pelo Centro de Arbitragem Administrativa;
- Análise e tratamento de Relatórios elaborados pelos órgãos de controlo interno da administração pública ‘em sentido amplo’, em especial das Inspeções Gerais;

Salienta-se que, no âmbito do trabalho acima referido, foram promovidas diversas diligências junto dos denunciadores e das entidades visadas com vista à obtenção de esclarecimentos e remessa de documentação complementar, essencialmente com o objetivo de:

- Aferir da veracidade e fidedignidade dos factos constantes de denúncias/exposições com eventual relevância em matéria de responsabilidade financeira;
- Identificar a prática de ilícitos financeiros e de práticas contrárias a princípios de boa gestão dos dinheiros públicos;

- Dotar os departamentos de auditoria da Direção-Geral do Tribunal de Contas de informação relevante que possa ser considerada no planeamento das suas atividades;
- Em situações específicas, facultar aos referidos departamentos os elementos necessários à efetivação de responsabilidades financeiras, através da identificação dos responsáveis, nexos de causalidade, montantes envolvidos, assim como elementos de prova conexos com a prática de ilícitos financeiros.

Salienta-se, ainda, a participação do NATDR na realização da ação intersectorial denominada ‘Análise global do tratamento das participações, exposições, queixas e denúncias’ rececionadas no Tribunal de Contas – Sede e respetivas Seções Regionais, que, após a aprovação pelo Tribunal, culminou na publicação do respetivo Relatório na intranet e no site do Tribunal.

VI.2.4 DEPARTAMENTO DE ESTUDOS, PROSPETIVA e ESTRATÉGIA

A atividade realizada pelo Departamento de Estudos, Prospetiva e Estratégia (DEPE) teve a participação de 24 trabalhadores que utilizaram 4 854 UT*.

* Cada Unidade de Tempo (UT) representa um dia de trabalho de um trabalhador

SÍNTESE DOS PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS COM A ATIVIDADE DESENVOLVIDA

O Departamento de Estudos, Prospetiva e Estratégia (DEPE), no decorrer de 2022, de acordo com as competências que lhe estão atribuídas, procedeu à elaboração de **estudos, pareceres**, informações, relatórios e respostas a questionários solicitados no contexto da **consultadoria interna/externa**, para além das ações desenvolvidas no âmbito do **planeamento**, da análise e disponibilização de **jurisprudência** e das **publicações** periódicas e não periódicas do TdC. Prestou ainda apoio técnico às **relações comunitárias e internacionais**, o qual se traduziu, essencialmente, na participação, preparação e análise de textos e contribuições para reuniões internacionais.

I. CONSULTADORIA

No decurso de 2022 foram elaborados diversos **Estudos** e **Pareceres** para apoio ao Tribunal e seus Serviços de Apoio, destacando-se:

Estudos

- Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas. Emolumentos a cobrar pelo apuramento de responsabilidades realizado nos termos do artigo 129º do Regulamento do Tribunal;
- Análise do impacto no Sistema GENT do DL 19/2022, de 24 de janeiro, que estabelece a Lei Orgânica dos Estado-Maior-General das Forças Armadas e altera as Leis Orgânicas dos três ramos das Forças Armadas;
- Regime geral de proteção de denunciante. Lei n.º 93/2021, 20 dezembro.;
- Classificação Administrativa das Instituições de Ensino Superior Público;

- Estudo comparado sobre "semana de 4 dias - impacto organizacional, económico e financeiro";
- Análise das propostas previstas para a Justiça nos programas eleitorais dos principais partidos com representação parlamentar (PS e PSD) para a XV legislatura e XXIII Governo Constitucional;
- Estudo Comparativo entre as leis de organização e funcionamento do XXII e do XXIII Governo Constitucional;
- Principais consequências da invasão da Ucrânia pela Rússia na economia e nas finanças públicas portuguesas;
- Análise dos programas orçamentais aprovados, tendo em vista a respetiva ponderação no âmbito das Áreas de Responsabilidade da 2ª Secção;
- Participações dos Municípios do Continente em 2021.

Pareceres

- Prazo de conservação administrativa de documentos e arquivo eletrónico de documentos;
- Aplicabilidade da alínea l) do n.º 1 do artigo 65º da LOPTC à inobservância das disposições legais relativas aos prazos de nomeação de cargos dirigentes;
- Fundo de Compensação do serviço universal de comunicações eletrónicas – sujeição a prestação de contas ao TdC;
- Natureza jurídica das recomendações emitidas pelos médicos de medicina do trabalho no âmbito da prevenção da saúde dos trabalhadores e sobre a imprescindibilidade (ou não) do seu acolhimento;
- Sujeição a prestação de contas – Casa do Douro.

Informações:

- VII Seminário da OISC/CPLP – Bissau, 7 a 12 de maio de 2022 – Contribuição;
- Entidades controladas pelos municípios do continente em 2020;
- Atualização do sistema GENT de acordo com as entidades que integram o SIAP (INE) – 1.º e 2.º semestres;
- Atualização do Sistema GENT de acordo com a Orgânica do XXIII Governo Constitucional;
- Elaboração de propostas de intervenção do Conselheiro Presidente em eventos vários;
- Elaboração de respostas a questionários internacionais, em apoio à área de EU/RI.

II. PLANEAMENTO

Neste âmbito foram desenvolvidos, coordenados e **elaborados** os trabalhos:

- Relatório de Atividades de 2021;
- Relatório de acompanhamento da execução do Plano 2022 - 1.º semestre;
- Plano de Ação 2023;
- Estudo do grau de acompanhamento das recomendações 2019-2020-2021;
- Inquérito aos *Stakeholders* de 2021;
- Plano Estratégico Trienal 2023-2025.

III. INFORMAÇÃO JURÍDICA E OUTRA

No âmbito do apoio às ações de fiscalização e controlo e à efetividade de responsabilidades financeiras, o DEPE respondeu a diversos **pedidos de informação** internos e procedeu ao **tratamento documental** de diversos atos no *Sharepoint* e no *TCJURE*:

- 27 registos de resposta a pedidos de informação internos;
- 48 documentos de jurisprudência (Acórdãos, Sentenças e Decisões do Tribunal);
- 1 parecer sobre a CGE;
- 1 parecer sobre a Conta da AR;
- 1 parecer sobre a Conta da PR;
- 2 pareceres sobre as contas das Regiões Autónomas;
- 2 pareceres sobre as contas das Assembleias Legislativas Regionais;
- 16 registos de Resoluções / Instruções;
- 4127 registos de divulgação documental (Diário da República I e II Série, Parlamento, Contratos Covid, Relações Internacionais e União Europeia);
- 46 documentos referentes a relatórios de auditoria, relatórios ARF, relatórios OAC, relatórios VEC, relatórios VIC e relatórios AEO da 1ª e 2ªS

IV. PUBLICAÇÕES

Foram preparadas, editadas e/ou atualizadas as publicações:

Não periódicas:

- Atualização da Coletânea de Legislação do TC;
- Atualização da Publicação LOPTC e Regulamento;
- Atualização do Código dos Contratos Públicos.

Periódicas:

- Anuário 2021
- Relatório de Atividades 2021
- Plano de Ação 2023
- Revista do Tribunal de Contas n.ºs 3 e 4 (1º e 2.º semestres 2022)

V. Sistema GENT

O universo da informação organizacional que serve de base à atividade do Tribunal de Contas assenta, nuclearmente, no Sistema GENT, o qual comporta e centraliza todos os atributos organizacionais inerentes a cada entidade.

É, pois, um sistema de controlo e ligação entre os demais sistemas, que funciona em gestão integrada com atualização permanente contribuindo, desta forma, para uma maior eficiência dos métodos de trabalho, normalização e rapidez de procedimentos e ainda economia de recursos.

O sistema GENT agrega informação relativa a entidades em diferentes estados, agrupando-a da seguinte forma:

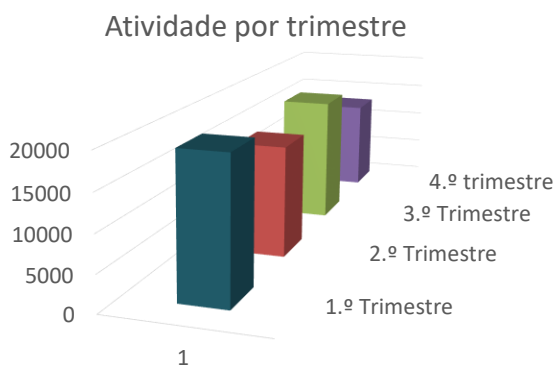
Estado	Total
Entidade em atividade	13734
Entidade em liquidação	45
Entidade extinta	6820
Entidade sem atividade	30
Total	20629

Dados a 31.12.2022

No que respeita às operações realizadas que suportam a totalidade dos registos no sistema GENT/2022, temos:

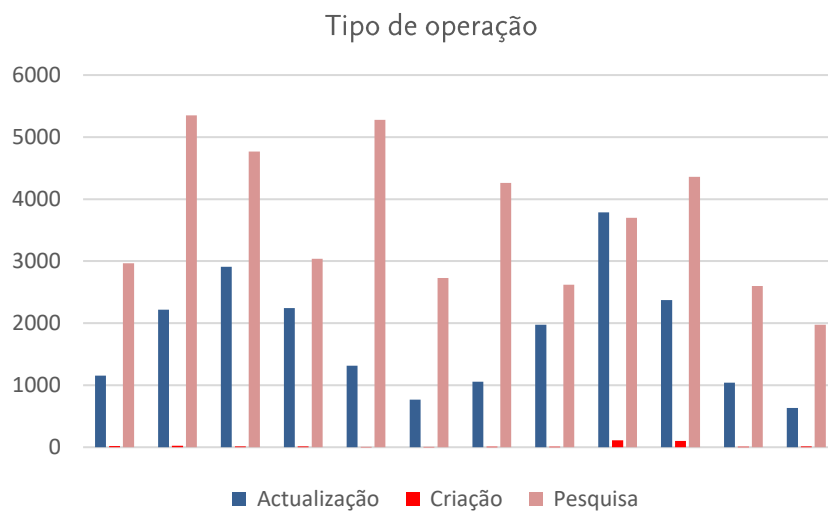
Atividade por trimestre (n.º de operações):

1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º trimestre
19424	15389	17525	13095

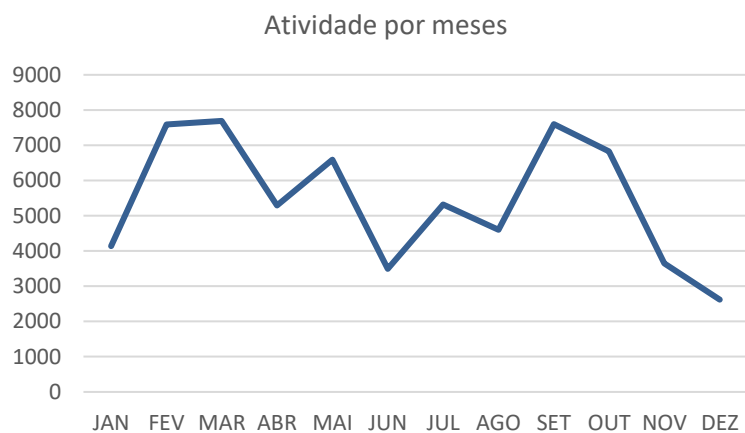


Atividade por tipo de operação:

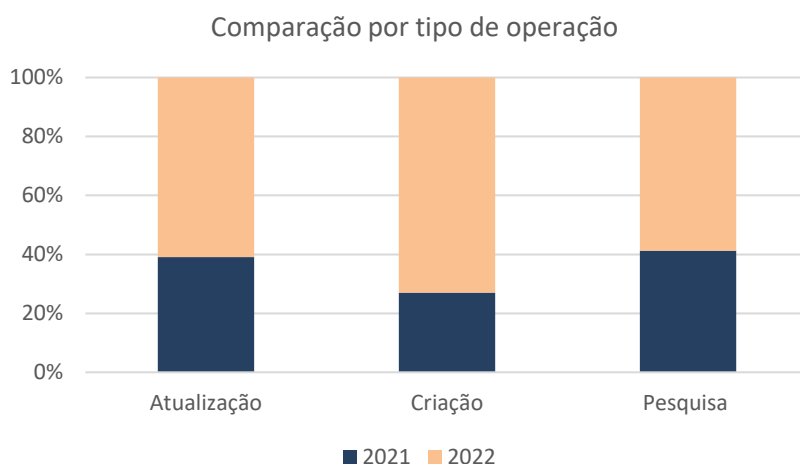
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Totais
Atualização	1155	2218	2907	2244	1313	767	1054	1977	3786	2370	1040	631	21462
Criação	17	24	16	14	5	1	8	7	114	99	11	14	330
Pesquisa	2966	5352	4769	3038	5277	2730	4262	2619	3698	4357	2598	1975	41043
Totais	4138	7594	7692	5296	6595	3498	5324	4603	7598	6826	3649	2620	65433



Atividade por meses:



Relativamente ao ano de 2021, com um total de 42 686 operações, verificou-se um aumento global de cerca de 35% das operações registadas no sistema GENT, com incidência nas atualizações (13 746 em 2021 e 21 462 em 2022) algumas das quais resultaram dos dados recebidos no âmbito da implementação do novo portal eContas.

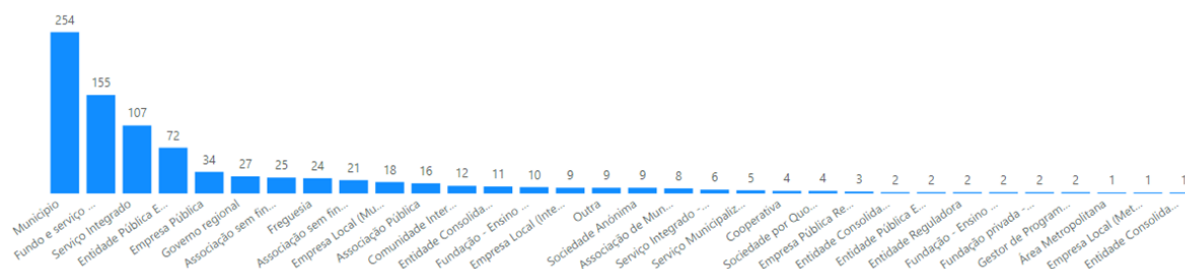


VI. Apoio à implementação do portal eContas

O DEPE-IGC, através da equipa de apoio ao sistema GENT tem garantido, igualmente, o apoio à implementação da nova plataforma eContas designadamente no que se refere à fase de adesão ao sistema por parte das entidades e também na fase de registo dos respetivos utilizadores. Nesta primeira fase de implementação, o DEPE assumiu a análise e validação de todas as entidades e utilizadores, quer estes se situem no Continente ou nas Regiões Autónomas (Açores e Madeira), ainda que em articulação com as equipas que têm a seu cargo a atualização do sistema GENT nas referidas Regiões.

Assim, genericamente, foram validados 956 pedidos de registo durante o ano de 2022, sendo igualmente validados todos os utilizadores criados pelo respetivo responsável máximo, em cada uma das entidades.

Pedidos de registo por forma jurídica



VII. RELAÇÕES INTERNACIONAIS

No âmbito das relações com Instituições congêneres da União Europeia e internacionais, o DEPE-RI apoiou tecnicamente e participou em todas as ações de caráter institucional (congressos, reuniões de órgãos diretivos), centralizou a organização dos processos e a disseminação dos resultados das ações, tendo, também, participado em diversos grupos de trabalho.

Para evitar repetições, não se listam aqui exaustivamente as ações encetadas, podendo ser feita uma consulta mais detalhada no Relatório de Atividades 2022 – volume externo.

RELAÇÕES BILATERAIS E COOPERAÇÃO

O ano de 2022 foi marcado por uma retoma gradual aos eventos presenciais, tendo sido divulgados no Tribunal várias iniciativas, no âmbito das relações bilaterais e multilaterais de cooperação, com predominância do modelo de **webinários/seminários** sobre diferentes matérias com relevo para sua atividade, tais como:

- *Webinário sobre Transparência e Combate à Corrupção* - 2 de fevereiro - promovido pelo European Partners against Corruption (EPAC) e o European contact-point network against corruption (EACN);
- *Formação Online “Internal Audit online training”* - 17 de fevereiro - promovido pelo Institute of Internal Auditors da Hungria;
- *4ª Conferência Anual do European Fiscal Board*, subordinada ao tema “*Finanças Públicas e Alterações Climáticas na era pós-pandemia*” - 25 fevereiro - promovida pela Comissão Europeia;
- “*Presiones sobre la Biodiversidad y los Ecosistemas: Hacia una correcta gestión sostenible de los pasivos ambientales mineros*” - 7 de março - promovido pelo Grupo de Trabalho de Auditoria em Obras Públicas da OLACEFS;
- Conferência online “*Fluxos financeiros ilícitos e o impacto nos países em desenvolvimento: desafios de medição e implicações políticas*”, - 23 de março - promovida pela ASERI – Graduate School of Economics and International Relations, de Milão;
- Evento online “*European Public Sector Forum, New challenges for internal and external auditors in the Public Sector*” - 30 de março - promovido pela EUROSAI e da ECIIA;
- Webinar “*Contra Terrorismo no Reino Unido: Avaliação das respostas de segurança nacional e fortalecimento da defesa*” - 7 de abril - promovido pela britânica Public Policy Exchange;
- “*Water behind the dam – challenges regarding data flow for a SAI*” - 12 de abril - promovido pelo Grupo de Trabalho de IT da EUROSAI;
- Webinar “*Building SAI Capacity through SAI PMF*” - 27, 30 e 31 de maio - promovido pelo IDI;
- Webinar do Projeto “*Audit English*” - 14 de junho - promovido no âmbito do Objetivo Estratégico 2 da EUROSAI, liderado pelas ISCs da Polónia, Reino Unido e Suécia;
- Webinar “*Discussion Point Quarterly program*” (DPQ’s)” subordinado ao tema “*Desenvolvimentos Metodológicos*” - 22 de junho - promovido pela ISC húngara;
- Webinar “*Adopting Digital Mindset in Audit and Fighting Corruption*” - 30 de junho - promovido pelo Working Group on Impact of Science and Technology on Auditing da INTOSAI;

- Webinar do Projeto “*Travelling Club of Experts*” da EUROSAI subordinado ao tema: “*As Avaliações realizadas pelas ISC*” - 8 de setembro - promovido pela equipa do Objetivo Estratégico 1 da EUROSAI;
- *Open House TOGETHER Initiative* - 13 de setembro - promovida pelo IDI;
- EUROSAI TFMA Seminário "*Digitalization of Public Service Delivery and Administration in Municipalities*" – 19/20 de outubro;
- Evento “*Online counterfeiting, financial crime and cybercrime: the importance of an integrated prevention and enforcement approach*” - 25 de outubro - promovido pela Universidade Católica do Sacro Cuore, em Milão.
- Webinar “*Whistleblowers’ protection*” - 26 de outubro - promovido pela Task force on Training and Transfer of Knowledge da EPAC/ EACN;
- *VI Seminario Internacional ODS - Objetivos de Desarrollo Sostenible, Fiscalización e Instituciones Sólidas 2022* - 27 de outubro - promovida pela EFS do Chile;
- Webinar “*Boa Gestão Financeira nas Agências da União Europeia*” - 27 de outubro - promovido pelo Tribunal de Contas Europeu e Rede de Agências Europeias;
- *INTOSAI WGEA COP27 Webinar* - 16 de novembro - promovida pelo WGEA da INTOSAI;
- “*SAI Innovations – Market Place Event with SAI Peru – Citizen Participation Commission*” - 17 de novembro - promovido por IDI e OLACEFS;
- Webinar do Projeto “*Travelling Club of Experts*” com o tema "*Audit Innovations: the Cases of the Netherlands, Austria and Estonia*" - 17 de novembro - promovido pela equipa do Objetivo Estratégico 1 da EUROSAI;
- Conferência dedicada ao “*Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 6: Água Limpa e Saneamento*” - 24 de novembro - promovida pela OLACEFS;
- Webinar “*Violencia en el Lenguaje: El Poder de las Palabras*” - 25 de novembro - promovido pelo Grupo de Trabalho de Igualdade de Género e não Discriminação da OLACEFS;
- Seminário online - *Open House, sobre a iniciativa LOTA Pioneers* do IDI - 30 novembro - promovida pelo IDI;
- International Forum: "*Corruption under the magnifying glass*" - 7 dezembro - organizado pela EFS do Perú;
- Webinar sobre “*Identificação e Gestão de Riscos*”, 14 de dezembro, organizado pela European Partners against Corruption (EPAC) e o European contact-point network against corruption (EACN);
- Webinar Trimestral sobre Auditoria ao "*Direct Benefit Transfer System*" - 15 de dezembro promovido pelo Grupo de Trabalho de Auditoria em Tecnologias de Informação (WGITA) da INTOSAI.

Ainda no âmbito das relações internacionais o DEPE-RI assegurou a resposta, em 2022, a diversos **questionários e pedidos de informação** solicitados por instituições congêneres e organismos da União Europeia e internacionais, destacando-se os seguintes:

- “*Contact tracing COVID 19*”, pedido do Belgium Court of Audit - 3 de janeiro;

- “Request for information on Public Sector Decarbonisation”, pedido do NAO do Reino Unido – 7 de janeiro;
- “Buenas Practicas de Participación Ciudadana”, pedido da OLACEFS - 27 de janeiro;
- “Questionnaire on audits at the request of Parliament”, pedido do Belgium Court of Audit - 17 de fevereiro;
- “EUROSAI ITWG survey on data exchange practice”, pedido pelo Grupo de Trabalho em IT da Eurosaí - 23 de fevereiro;
- “Fortalecimento da Credibilidade Orçamental na prestação de serviços”/ DPIDG/UNDESA, pedido pela INTOSAI - 23 de fevereiro;
- “Central Government financial statements”, solicitado pela ISC do Chipre - 28 de fevereiro;
- “Multas e sanções para indústrias poluentes”, pedido pela ISC do Cazaquistão - 15 de março;
- “EUROSAI project Group SG1- risk managment”, pedido pela ISC da Turquia - 24 de março;
- “Impact of Recent Health and Other Crises to Public Debt and Public Debt Management”, pedido do Grupo de Trabalho em Dívida Pública da INTOSAI - 21 de abril;
- “Request for input to the new SAI PMF strategy”, pedido do Capacity Building Committee (CBC) e IDI - 5 de maio;
- “Questionário sobre apoios financeiros compensatórios relativos à COVID-19”, pedido pela ISC da República Checa - 17 de maio;
- Questionário sobre “Audit of cycling infrastructure”, pedido da ISC da Eslováquia - 5 de junho;
- “Questions about tele-working in your SAI”, pedido pela ISC de Espanha - 7 de junho;
- Survey on “Communicating the Audit Findings with the Auditee”, pedido pela ISC da Turquia - 13 de junho;
- “Questionnaire to EUROSAI members: SAIs’ cooperation with internal auditors”, solicitação da ISC da Letónia - 14 de junho;
- “International comparison - Housing Sector Expertise and Resources” – pedido da ISC de França - 26 de junho;
- “Capacity Building on non-SAI stakeholder engagement”, no âmbito de Projeto da EUROSAI em cooperação com a SIGMA/OECD - 5 de julho;
- “Tax Compliance during and after the Covid-19 Pandemic” – solicitação do NAO do RU, 15 julho;
- “Auditoria de reação rápida a propósito das reservas estratégias existentes no país” – solicitação dos Países Baixos - 19 de julho;
- “Collaboration with national-level UN Agencies in the context of SAIs’ SDG-related Audit Processes”, solicitação da ISC Turquia – 2 de agosto;
- Training and Transfer of Knowledge Task Force (TTK) – pedido da Lituânia - 17 de agosto;
- “Software de auditoria utilizado nas ISC”, pedido da ISC do Chipre, - 29 de agosto;
- Questionário no âmbito do Projeto de preparação de “Research Paper on Audit Communication and Reporting of Audit Results”, do INTOSAI KSC/Índia - 30 de Agosto;
- “Assessment of the liability of employees in the public sector”, pedido pela ISC da Letónia - 9 de setembro;
- “Auditoria sobre águas potáveis e saneamento / SDG6” – pedido dos Países Baixos - 16 de setembro;

- “*Auditing in the new normal: Connecting Technology to Audit Processes*”, pedido pela ISC da Turquia - 20 de setembro;
- “*Benchmarking Infrastructure Development Initiative*”, promovido pelo Banco Mundial - 8 de agosto e 19 de outubro;
- *Auditoria aos Serviços de Informação portugueses*, pedido da ISC Polónia - 25 de outubro;
- “*POB questionnaire from the Belgian General Inspectorate of the Federal Police and of the Local Police (AIG)*”, pedido pelo General Inspectorate da Polícia Federal e da Polícia Local da Bélgica (via EPAC/EACN) - 28 de novembro;
- *Auditorias Realizadas no âmbito da COVID-19*, no âmbito do Project Group da EUROSAI sobre a COVID-19 - 29 de novembro;
- “*Tax revenue audit methodology*”, pedido pela ISC da Bélgica - 2 de dezembro;
- “*Question on mandatory audits*”, pedido pela ISC Eslovénia - 13 dezembro;
- “*Emphasis of Matter and Key Audit Matter Paragraphs*”, pedido da ISC da Bósnia - 13 de dezembro.

VI.2.5. CENTRO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA e METODOLOGIAS (CITM)

Síntese da atividade desenvolvida

O CITM é um departamento de apoio técnico transversal ao controlo com foco no suporte às funções de fiscalização, com competências especialmente nas seguintes vertentes³⁹: inovação e tecnologia e metodologias de auditoria e controlo. Tendo o ano de 2022 constituído o primeiro ano de atividade efetiva do CITM, tal implicou a necessidade de se proceder à definição de todos os **processos e procedimentos inerentes a uma nova Unidade Orgânica e à constituição e articulação das equipas** afetas às suas duas dimensões (inovação e tecnologia e metodologias de auditoria e controlo).

Não obstante o supramencionado, o CITM **contribuiu ativamente, controlou e assegurou o cumprimento com o planeado no [Plano de Ação do Tribunal para 2022](#)**, mais especificamente com os projetos constantes da Programação Intersectorial que se dedicam fundamentalmente ao desenvolvimento e melhoria de processos e modelos de gestão interna, especialmente no domínio da transformação digital e da desmaterialização de procedimentos, contemplando também ações de controlo com envolvimento de várias secções:

1. **Ação Intersectorial 13 – Revisão/elaboração de Manuais de Auditoria e de Procedimentos, incorporando, designadamente, as ISSAI e eventual tradução das mesmas** – o CITM, em estreita colaboração com o Grupo de Trabalho nomeado para o efeito, procedeu à revisão preliminar dos capítulos II a IV e inclusive à redação de alguns pontos do Manual de Auditoria de Conformidade;
2. **Ação Intersectorial 28 – Assegurar o aperfeiçoamento do ModInAudit de modo estruturado e consistente no tempo, mantendo-o deste modo “alinhado” com as necessidades da instituição** – no

³⁹ Vd. artigo 3.º do Regulamento de Organização e Funcionamento da Direção-Geral do Tribunal de Contas-Sede ([Regulamento 739/2021](#), de 9 de agosto), aprovado pelo despacho do Conselheiro Presidente n.º 45/2021-GP, de 29 de julho.

âmbito do Manual de Auditoria de Conformidade, o CITM procedeu a uma análise detalhada das fragilidades do ModInAudit com o objetivo do alinhamento com as necessidades do Tribunal;

3. **Ação Intersectorial 40 – Estratégia de transformação digital alinhada com os desafios do Controlo e da Auditoria Pública** – Sob a orientação da Comissão de Normas de Auditoria, o CITM elaborou, numa ótica colaborativa, mediante obtenção dos contributos considerados relevantes das várias unidades do Tribunal, designadamente do Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação e do Departamento de Recursos Humanos, uma proposta de plano estratégico no âmbito da transformação digital. Ainda no âmbito da Ação Intersectorial 40, o CITM contribuiu com o seguinte:
- a. Elaborou um documento intitulado “Contributos para um Modelo de Transformação Digital do Tribunal de Contas” e, em colaboração com o Dr. ° João Carlos Cardoso, sob orientação da hierarquia, avaliou a maturidade digital do TdC⁴⁰;
 - b. Colaborou com Departamento de Recursos Humanos na elaboração de uma proposta de modelo dos perfis de competências;
 - c. Manteve e realizou parcerias com outras entidades, com vista ao robustecimento e maturidade do processo de transição digital do Tribunal. Em 8 de junho, realizou-se uma conferência exploratória sobre inteligência artificial, na sequência dos contactos estabelecidos com o [Professor Arlindo Oliveira](#). Em 21 de outubro, foi efetuado contacto exploratório com a Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;
 - d. **Iniciou o desenvolvimento do Projeto OCDE “22PT01 - Melhorar a eficiência e transparência dos contratos públicos em Portugal com enfoque no reforço do quadro de controlo”**, assegurando a sua utilização e otimização no exercício das funções de fiscalização do TdC. Neste âmbito, o CITM elaborou contributos para os vários documentos que precederam a aprovação do projeto (*v.g., High Level Description, Detailed Project Description* acordada entre a DG REFORM e a OCDE) e participou em reuniões internacionais com a OCDE. Adicionalmente, realizou, acompanhou e coordenou os trabalhos preparatórios do projeto.

Adicionalmente, o CITM assegurou ainda um conjunto de tarefas que lhe foram sendo solicitadas, designadamente, o apoio técnico que foi sendo prestado na preparação de contributos para documentos solicitados pela hierarquia (*v.g., Documento IT Governance WGIT, CyberRisk*) ou o novo [site da CNA](#). Com efeito, para além do cumprimento do plano de atividades, foram desenvolvidas atividades de apoio solicitado por várias UO do Tribunal, designadamente o apoio técnico ao DRH no âmbito do “Mapa de Férias 2022”.

VI.3. DEPARTAMENTOS DE APOIO INSTRUMENTAL

A atividade desenvolvida pelos departamentos instrumentais durante o ano de 2022, envolveu a participação de 130 trabalhadores, com a seguinte distribuição de Unidades de Tempo (UT).

UT*				
DGFP	DRH	DADI	DSTI	ST
9 257	2 832	5 875	4 788	2 650

* Cada Unidade de Tempo (UT) representa um dia de trabalho de um trabalhador
 Fonte: ModinPlan

⁴⁰ Mediante utilização da ferramenta da Gartner, recomendada pela OCDE.

VI.3.1. DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL (DGFP)

A generalidade das ações deste departamento resulta da necessidade de cumprimento de imperativos legais e caracteriza-se essencialmente pela gestão dos recursos financeiros e patrimoniais afetos ao Tribunal e seus Serviços de Apoio. Os resultados obtidos dependem em grande medida de reajustamentos, na atividade desenvolvida pelos recursos humanos, às necessidades mais prementes de serviço tendo em conta as prioridades definidas. Daí que o foco da atividade incidiu sobretudo sobre:

1. A preparação das contas de gerência do Tribunal de Contas-Sede (OE e Cofre) relativas ao exercício económico de 2021, nos termos da Instrução n.º 1/2019-PG para a organização e documentação das contas abrangidas pelo Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP), incluindo a elaboração das demonstrações financeiras e respetivos anexos das contas e os relatórios de gestão dos recursos financeiros;
2. A submissão da gestão financeira do Tribunal à auditoria de uma empresa especializada nos termos da alínea d) do artigo 113.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual e n.º 5 do artigo 92º do Regulamento do Tribunal de Contas;
3. A elaboração da conta consolidada do Tribunal de Contas conforme previsto na Lei n.º 98/97, de 26 de agosto;
4. A elaboração do Projeto de Orçamento para 2023, nas vertentes Orçamento do Estado e Cofre Privativo, de acordo com as orientações e objetivos superiormente definidos;
5. A elaboração do projeto de orçamento para 2023 e do processo de prestação de contas de 2021, nele se incluindo procedimentos inerentes ao processamento de remunerações a pessoal e à aquisição de bens e serviços no que respeita ao Conselho de Prevenção de Corrupção;
6. A realização de procedimentos preparatórios, com vista à elaboração e apresentação da prestação de contas do exercício económico de 2022, no referencial contabilístico SNC-AP;
7. A implementação de normas de controlo da gestão e execução de contratos de fornecimento de serviços nomeadamente através da designação de gestores de contratos;
8. No que respeita ao COVID – 19 salienta-se que esta instituição manteve uma contínua avaliação da situação, tendo sido sempre envidados todos os esforços para a minimização dos impactos sobre o desenvolvimento da atividade do Tribunal. Importa ainda, vincar que o Tribunal, no seu todo, encontra-se dotado dos equipamentos e das tecnologias necessárias a permitir que a sua atividade decorra dentro da normalidade;
9. Relativamente aos impactos na economia nacional, decorrentes do conflito armado no leste europeu, o impacto sentido na atividade do Tribunal verificou-se ao nível dos preços da pasta de papel, decorrente do aumento do custo dos combustíveis (eletricidade e gás) indispensáveis no processo de fabrico. De notar, que os aumentos sentidos ao nível dos combustíveis, energia elétrica e consumo de água, ainda não apresentam os impactos expectáveis na evolução desta tipologia de gastos, em virtude de, até à data de referência deste relatório, a instituição ainda não ter retomado, na sua plenitude, a sua atividade normal, quer no regresso ao trabalho presencial, quer nas deslocações no âmbito da realização in loco das ações de fiscalização;
10. A indispensável atenção com a prevenção da melhoria das condições de trabalho, segurança de pessoas e de bens e ainda a necessária adaptação às alterações introduzidas pela adaptação ao regime de teletrabalho foram celebrados contratos com vista ao reforço das infraestruturas dos servidores, da rede wireless e da rede do Tribunal de Contas, este último através da aquisição de diversos lotes de equipamento informático, nomeadamente computadores portáteis, digitalizadores, impressoras, monitores com *dockstation* e *webcams*;

11. De destacar, pela sua natureza, a celebração de novos contratos, em substituição dos existentes, nomeadamente, aquisição de serviços de cópia e impressão, manutenção de licenças de software, aquisição de serviços de vigilância e segurança das instalações da sede do TdC, serviços de higiene e desinfeção das instalações sanitárias;
12. Refere-se ainda a celebração dos contratos referentes à elaboração do projeto de execução de reabilitação do edifício da Avenida da República e aos Serviços de assessoria técnica no domínio do acompanhamento e avaliação do projeto de execução referente à reabilitação do edifício do TdC;
13. Salienta-se igualmente a aquisição de novos terminais para o relógio de ponto com tecnologia de reconhecimento facial, a reestruturação dos espaços de arquivos e a instalação de novas máquinas de *vending*;
14. Evidencia-se ainda a participação do Departamento no esforço realizado para a devolução e eliminação de documentos em suporte de papel;
15. Foram ainda garantidos os procedimentos necessários à organização dos seguintes eventos:
 - a. Colóquio Internacional Desafios da Governação Financeira Pública, realizado em 29 de junho,
 - b. Seminário Sobre Controlo Externo Ambiental - Resíduos Sólidos, realizado no dia 12 de setembro;
 - c. 57.^a reunião do Conselho Diretivo da EUROSAI – realizada nos dias 21 e 22 de setembro.

VI.3.2. DEPARTAMENTO DE GESTÃO, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (DRH)

Nos termos do Regulamento de Organização e Funcionamento da Direção-Geral do Tribunal de Contas-Sede (DGTC), aprovado pelo despacho do Conselheiro Presidente n.º 45/2021-GP, de 29 de julho, o Departamento Gestão, Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos (DRH) é um departamento de apoio instrumental que tem por missão a gestão, capacitação e desenvolvimento dos recursos humanos em linha com as estratégias, instrumentos previsionais e orientações estabelecidas, cabendo-lhe assegurar, nos termos da lei e dos regulamentos, a conceção e aplicação de modelos e critérios de recrutamento e seleção, avaliação do desempenho, dinâmica de carreiras e formação e desenvolvimento profissional.

O DRH integra a Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH) e a Divisão de Capacitação e Desenvolvimento Profissional, que tem a designação de Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos (CCDRH).

DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (DGRH)

No que respeita particularmente à DGRH, esta tem por missão a gestão dos recursos humanos afetos ao Tribunal e aos Serviços de Apoio, incumbindo-lhe, designadamente:

- a) Elaborar os projetos de diplomas, estudos, informações, propostas e pareceres relativos a matérias de pessoal;
- b) Preparar os instrumentos necessários à gestão previsional de efetivos, tendo em conta as estimativas de entradas e saídas e as necessidades a colmatar;
- c) Proceder ao levantamento e análise de funções com vista a identificar os postos de trabalho a incluir nos mapas de pessoal, a definir os respetivos perfis funcionais e de competências;

- d) Desenvolver os procedimentos administrativos necessários à contratação de serviços de auditoria e consultoria externa, nos termos da lei e em função dos objetivos e especificações aprovados pelo Tribunal;
- e) Preparar e executar os planos anuais de gestão de efetivos e controlar a sua execução;
- f) Desenvolver e aplicar as várias técnicas respeitantes à gestão de pessoal, nomeadamente nos domínios do recrutamento e seleção, da dinâmica das carreiras, da mobilidade, da motivação profissional e da avaliação do desempenho;
- g) Elaborar o balanço social, em colaboração com o CCDRH;
- h) Assegurar a observância das regras sobre higiene e segurança no trabalho.

Na dependência da DGRH funciona uma Unidade de Administração de Pessoal, à qual incumbe:

- a) Assegurar os procedimentos administrativos relacionados com o estatuto dos Juizes do Tribunal e dos trabalhadores dos seus Serviços de Apoio;
- b) Assegurar os procedimentos administrativos relativos ao controlo da assiduidade;
- c) Elaborar os mapas estatísticos relativos aos efetivos de pessoal e respetiva movimentação;
- d) Assegurar os procedimentos administrativos relativos aos benefícios sociais a atribuir nos termos da lei.

Particularmente no que respeita à gestão de pessoal nos domínios do recrutamento e seleção, da dinâmica das carreiras e da mobilidade, no âmbito da atividade desenvolvida em 2022, salientam-se os seguintes procedimentos:

- concursos de promoção:
 - Concurso interno para TVS de 1.^a Classe = 25 postos de trabalho / 25 candidatos
 - Concurso interno para TVS Assessor = 8 postos de trabalho / 7 candidatos
- procedimentos de mudança de nível nas carreiras de informática:
 - Especialista de Informática Grau 3 Nível 2 = 1 posto de trabalho / 1 candidato
 - Técnico de Informática Grau 3 Nível 1 = 1 posto de trabalho / 1 candidato
- procedimentos mobilidade intercarreiras concretizados interinamente:
 - Assistente Técnico para Técnico Superior = 7 trabalhadores
 - Assistente Operacional para Assistente Técnico = 2 trabalhadores
 - Mobilidades já consolidadas = 4 Assistentes Técnicos para Técnicos Superiores
- procedimentos de recrutamento por mobilidade interna e intercarreiras
 - N.º de procedimentos = 18
 - N.º de trabalhadores recrutados = 18 a que acrescem 4 trabalhadores recrutados na sequência de procedimentos de recrutamento iniciados em 2021.
- Início do processo relativo ao Programa de Estágios Profissionais específico para o Tribunal de Contas = 25 jovens até aos 30 anos

CENTRO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

FORMAÇÃO INTERNA:

48 Ações de Formação
362 Formandos
412 Horas de curso

8354 Horas de Volume de Formação
1232 Participações
23 Horas = média de horas de formação interna por formando

FORMAÇÃO EXTERNA:

31 Ações de Formação
48 Formandos
368 Horas de curso
1007 Horas de Volume de Formação
83 participações
21 Horas = média de horas de formação externa por formando

INVESTIMENTO:

Form. Interna= 31 612,11 €
Form. Externa= 1 505,00 €

COOPERAÇÃO NACIONAL

- Colaboração em 5 Visitas de Estudo, das seguintes instituições de ensino:
 - Universidade Lusófona
 - Universidade de Coimbra;
 - Faculdade de Direito de Lisboa;
 - Escola Naval;
 - Universidade Autónoma;
 - Escola Professor Armando Lucena;
 - Universidade Católica.
- O CCDRH colaborou ainda na receção do encontro entre o TdC com o Ministério Público e os restantes Órgãos de Controlo Interno.

COOPERAÇÃO INTERNACIONAL:

- 14 ações de formação, num total de 481 horas de formação, para 27 participantes, oriundos de 3 Tribunais: Timor-Leste, da União (Brasil) e São Tomé e Príncipe.
- 1 seminário (Brasil-Portugal “Controlo Externo Ambiental: Resíduos Sólidos”).
- 1 encontro (1.º Encontro de Jovens Auditores da OISC/CPLP).
- 5 visitas de estudo (Tribunal de Contas da Guiné-Bissau; Tribunal Administrativo de Moçambique; Tribunal de Contas de São Tomé e Príncipe; Tribunal de Contas da União).
- 1 estágio (Tribunal de Contas de São Tomé e Príncipe).

VII.3.3. DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SISTEMAS e TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO (DSTI)

Em 2022 e no contexto do Plano de Desenvolvimento Estratégico dos Sistemas de Informação – PDESI, aprovado pelo Plenário Geral em conjunto com o Plano trienal 2020-2022, mantiveram-se os trabalhos previstos para os sistemas de informação do Tribunal de Contas e dos seus serviços de apoio:

- Portal único do TdC;
- Prosseguir a desmaterialização de processos;
- Consolidar o modelo integrado de realização de auditorias;
- Consolidar e desenvolver os sistemas de informação internos;
- Reforçar as infraestruturas tecnológicas e as regras do seu funcionamento e utilização.

Ao nível da infraestrutura tecnológica, procedeu-se ao reforço do parque de servidores segundo arquitetura *blade*, com sistemas operativos Windows Server 2022, a par do crescimento dos sistemas de gestão partilhada de espaço (EVA e 3PAR), e a ampliação da infraestrutura de Wi-Fi.

Já ao nível dos postos de trabalho dos utilizadores, com a modernização gradual dos equipamentos, manteve-se o modelo de migração para as plataformas mais recentes do sistema operativo MS Windows e ferramentas de produtividade da “família” MS Office.

VI.3.4. DEPARTAMENTO DE ARQUIVO, DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO (DADI)

Foram realizadas todas as ações previstas no Plano de Ação de 2022 sendo de destacar, pelos recursos envolvidos e pelos resultados obtidos, as ações que contribuíram para a libertação de espaço nos depósitos do Arquivo e da Biblioteca no edifício-sede e no edifício da Barbosa du Bocage:

Aplicação do Regulamento Arquivístico do Tribunal de Contas e Serviços de Apoio (transferências e eliminações de documentação de arquivo / gestão dos espaços de depósito do Arquivo)

Em cumprimento do estabelecido no *Regulamento Arquivístico do Tribunal de Contas e Serviços de Apoio*, foram eliminadas 113048 unidades de instalação, com relevo para 107623 unidades de processos de fiscalização prévia e 1764 dossiês de contratos adicionais.

Relativamente à documentação de prestação de contas, concretizou-se a saída de 26879 contas de gerência: 16510 contas isentas foram eliminadas e 10369 contas ordinárias e relatórios e contas foram devolvidos a 1433 entidades. Procedeu-se igualmente à eliminação de documentos previsionais de vários anos, num total de 231 unidades de instalação.

Nesta sequência e com a libertação de mais de 2000m lineares de prateleiras, procedeu-se à reorganização dos espaços de arquivo no edifício-sede (Cave 3) e no edifício da Av. Barbosa du Bocage (Caves 2 e 1).

Para este efeito, foram desmontadas estantes amovíveis do edifício-sede (Cave 3), num total de 1000m lineares de prateleiras, que foram colocadas no edifício da Barbosa du Bocage em espaços de arquivo (Cave 2 e Cave 1) e de economato (Cave 1).

Todas estas movimentações foram acompanhadas dos respetivos registos no sistema de gestão documental e processual – GDOC.

Gestão e desenvolvimento das coleções da Biblioteca/CDI (avaliação e organização das coleções /gestão dos espaços de depósito da Biblioteca)

Dando sequência à avaliação das coleções da Biblioteca e da identificação de publicações excedentárias, incluindo publicações e material de divulgação produzidos pelo Tribunal de Contas, procedeu-se a diversas ações de oferta a outras instituições e à realização de bancas de oferta internas que contemplaram cerca de 3000 exemplares. Nesta sequência, foram reorganizados os vários espaços de depósito da Biblioteca no edifício-sede, libertando 93 metros lineares de prateleiras.

Todas estas movimentações foram acompanhadas dos respetivos registos no sistema de gestão integrada da Biblioteca.

Das restantes ações do Plano de Ação de 2022, destacamos ainda:

Gestão do sistema documental e processual do TC e da DGTC

Fiscalização prévia (gestão e registo das mensagens rececionadas no endereço eletrónico econtas-visto@tcontas.pt), – até dia 02/05/2022, data de entrada em funcionamento do novo portal Econtas, área da fiscalização prévia, foram criados pelo DADI 702 processos de visto.

Durante todo o ano de 2022, foram registadas 2966 mensagens de correio eletrónico recebidas (1269 relacionadas com reaberturas de processos criados em data anterior à entrada em funcionamento do portal) e registadas 2446 mensagens de correio eletrónico expedidas.

Remessa ao Tribunal de Contas de contratos isentos de fiscalização prévia:

- *Contratos COVID* – foram registadas 813 entradas/mensagens eletrónicas, na quase totalidade remetidas para o endereço eletrónico contratoscovid19@tcontas.pt ;
- *Contratos-Programa* – foram registadas 118 comunicações (46 através de mensagem de correio eletrónico e 72 em suporte papel);
- *Contratos da Jornada Mundial da Juventude 2023* – foram registadas 9 mensagens de correio eletrónico (no período compreendido entre agosto e dezembro de 2022).

Tratamento arquivístico de séries documentais existentes em Arquivo Histórico

Foram revistas 9000 fichas de descrição arquivística da base de dados de arquivo histórico, em resultado da revisão e reorganização dos diferentes conjuntos documentais. Destaca-se o conjunto documental dos Processos de Contas Julgadas, onde foram criadas duas novas seções: Seção A - Processos de contas julgadas pelo Tribunal de Contas (1849-1911) a que foram associados 582 processos; e a Secção B - Processos de contas julgadas pelo Conselho Superior da Administração Financeira do Estado e Conselho Superior de Finanças (1911-1930) a que já foram associados 2199 processos.

Transferência de suportes da documentação (digitalização)

Dando continuidade ao plano de substituição de suportes da documentação,

- Foram digitalizadas 501 unidades de instalação do Arquivo Histórico, nomeadamente 455 unidades do fundo do Tesouro Público (documentação produzida no século XIX e início do século XX);
- Foram digitalizadas e disponibilizadas na Intranet 40 publicações do Tribunal de Contas;
- Foram digitalizadas e disponibilizadas na Biblioteca Digital no website do Tribunal de Contas e, conseqüentemente, no RNOD (Registo Nacional de Objetos Digitais) e na EUROPEANA, 13 publicações do Fundo do Livro Antigo da Biblioteca.

Prestação de serviços aos utilizadores e disponibilização de conteúdos digitais

Prestação de serviços de atendimento de Arquivo Histórico:

- Foi efetuado o atendimento de 160 utilizadores externos do Arquivo Histórico, dos quais 95 presencialmente na Sala de Leitura e os restantes à distância;
- Foram disponibilizadas para consulta 990 unidades do Arquivo Histórico, 666 das quais em suporte físico. O conjunto documental da Décima da Cidade e da Província foi o mais

procurado pelos utilizadores (659 livros em suporte físico), seguindo-se o conjunto documental do Erário Régio (277 livros (em suporte digital));

- Foram recebidos vários pedidos de reprodução digital por parte de utilizadores externos, tendo sido realizadas e disponibilizadas 6967 imagens relativas a 67 unidades digitalizadas.

Prestação de serviços de atendimento de Biblioteca:

- Foi dada resposta a 4455 solicitações de utilizadores internos e externos da Biblioteca, das quais 2181 foram atendidas presencialmente na Sala de Leitura e as restantes à distância (serviços de referência, empréstimos, consulta presencial e reproduções digitais);
- Foram prestados serviços a 174 utilizadores externos;
- Foram recebidos vários pedidos de reprodução digital, tendo sido realizadas e disponibilizadas 13527 imagens;
- Foram produzidos e distribuídos pelo Tribunal e Serviços de Apoio, através de correio eletrónico, 11 DADI_online, com a divulgação das aquisições de documentação para a Biblioteca e conteúdos digitais e online relevantes para as áreas de interesse dos utilizadores internos da Biblioteca.

Participação em ações de cooperação, divulgação e formação na área da documentação e informação

- Foram organizadas 11 exposições documentais do Arquivo Histórico do Tribunal de Contas para público externo;
- Foi produzido e divulgado no website do Tribunal de Contas 1 capítulo de *A História que as Contas nos Contam*, com o título «Com o Imposto da Décima – viagem por uma rua de Lisboa (1779)»;
- Em cumprimento de solicitação superior, o DADI procedeu à divulgação de cada edição da *Revista do Tribunal de Contas*, edição eletrónica, junto de 450 bibliotecas portuguesas;
- Foram ministradas 2 ações de formação interna sobre *GDOC – registo de correio eletrónico e pesquisa de documentos*, em setembro e outubro.

VI.3.5. SECRETARIA DO TRIBUNAL (ST)

VI.3.5.1 Na Divisão de Apoio Processual

A Secretaria do Tribunal, foi reestruturada pelo Novo Regulamento de organização e funcionamento da Direção-Geral do Tribunal de Contas (ROF-DGTC)⁴¹. De acordo com as competências, a *A ST é o departamento de apoio instrumental que tem por missão garantir o apoio administrativo e processual inerente ao funcionamento do Plenário Geral, da Comissão Permanente, das Secções Especializadas e do Ministério Público.*

A ST compreende a Divisão de Apoio à Fiscalização Prévia ⁴² (DAFP) e a Divisão de Apoio Processual (DAP), que inclui as Unidades de Apoio à Fiscalização Concomitante e Sucessiva e à função Jurisdicional (UAFJ) e de Apoio ao Ministério Público (UAMP).

Os atos a praticar pela Divisão de Apoio Processual encontram-se elencados nos artigos 144.º a 152.º do Regulamento do Tribunal de Contas, Regulamento n.º 112/2018, de 15 de fevereiro, aprovado pelo Plenário Geral, em reunião de 24 de janeiro de 2018, e publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 33, de 15 de fevereiro de 2018.

⁴¹ Despacho n.º 45/2021-GP, de 29 de julho.

⁴² A qual entrou em funcionamento em 02.05.2021.

VI.3.5.1.1. A Unidade de Apoio à Fiscalização Concomitante e Sucessiva e à função Jurisdicional (UAFJ)

De forma genérica, a DAP, através da UAFJ, assegura a gestão e tramitação dos processos que correm no Tribunal e coadjuva os Juizes na sua dependência funcional, respeitando as especificidades e competências próprias de cada Secção.

No âmbito da gestão processual movimenta os processos, efetua as citações, notificações, cumpre as diligências e outros atos processuais ordenados, e procede à emissão de certidões relativas aos processos do Tribunal. Compete-lhe ainda prestar assistência às audiências e elaborar as atas de julgamento.

A UAFJ assegura o apoio à realização da distribuição e procede ao registo de processos, bem como de Acórdãos, Agendas, Atas, Decisões, Deliberações, Resoluções e Sentenças.

Para além da atividade já referida, e conforme artigo 142.º do Regulamento do Tribunal de Contas, a DAP, através da UAFJ, dá entrada dos Relatórios enviados ao Tribunal pelos Órgãos de Controlo Interno (ROCI), procedendo ao seu registo e posterior remessa para análise e proposta ao Núcleo competente.

O mesmo sucedendo com as Denúncias e os Diversos, os quais, em conformidade com o disposto no artigo 143.º do Regulamento do Tribunal de Contas, após darem entrada na DAP, através da UAFJ, são registadas e remetidas ao competente núcleo ou departamento para análise.

Na UAFJ, no ano de 2022, à semelhança de anos transatos, deu ainda entrada um outro tipo de expediente que não se encontra tipificado. Estão em causa Pedidos de Informação, Esclarecimentos e Diversos (PIED), carecendo de análise, recolha e estudo de informação, e posterior resposta.

Estes pedidos efetuados por advogados, autarcas, empresas, investigadores, jornalistas, Ministério Público, particulares, Polícia Judiciária, Tribunais e (divididos conforme gráfico infra) são, como já referido, objeto de análise, sendo sempre que necessário requerida informação aos departamentos para posterior apresentação, pela Secretaria ao Conselheiro competente para despacho. O tratamento deste expediente requer especiais cuidados, por um lado relativamente à confidencialidade e celeridade dos pedidos realizados pelo Ministério Público e Polícia Judiciária e por outro na análise da proteção de dados pessoais quando os pedidos de acesso são realizados por terceiros ou jornalistas.

A UAFJ, no ano de 2022, continuou a prestar apoio técnico-jurídico no âmbito dos processos autónomos de multa da 2ª Secção, espécie processual que tramita em exclusividade.

Em 2022 foram mantidos os procedimentos no âmbito da remessa às entidades dos relatórios do Tribunal, nomeadamente o envio em formato digital, por recurso a disco compacto CD, conforme Despacho n.º 1/2015-GP, o que permitiu a manutenção dos baixos custos no que concerne às notificações efetuadas. A não impressão das cópias dos relatórios continua a permitir a dispensa da existência de um serviço de reprografia, mantendo-se a autonomia departamental nestes procedimentos.

No que concerne à distribuição da documentação de apoio a todas as sessões do Tribunal, a mesma continuou a ser efetuada de forma exclusivamente eletrónica. Também a distribuição dos atos do Tribunal, nomeadamente acórdãos, decisões, resoluções, sentenças, continuou a efetuar-se por correio eletrónico do que resultou uma poupança significativa de recursos humanos a nível do pessoal operacional, tempo e consumíveis.

Foi mantido o procedimento já anteriormente implementado de registo dos documentos por si produzidos e a serem remetidos por correio para o exterior, também aqui mantendo autonomia departamental, poupando tempo e libertando recursos humanos.

Em 2022 manteve-se em funcionamento o módulo de gestão e assinaturas digitalizadas dos documentos produzidos pela UAFJ, o qual permite a circulação totalmente digital, no âmbito da aplicação de gestão documental GDOC, dos documentos a assinar pelo Diretor-Geral, Subdiretora-Geral, Diretor de Serviços e Chefe de Divisão. Esta funcionalidade liberta o pessoal operacional da tarefa do transporte físico dos documentos e permite substancial poupança de tempo aos utilizadores bem como de papel e consumíveis, uma vez que as correções e diversas versões dos documentos são efetuadas eletronicamente, sendo apenas impressa a versão final documento.

VI.3.5.1.2. A Unidade de Apoio ao Ministério Público (UAMP)

Nos termos do ROF-DGTC compete à DAP, através da UAMP, que atua na dependência funcional dos Procuradores-Gerais Adjuntos, elaborar as informações nos processos de acordo com as normas existentes e instruções recebidas; fazer o registo, controlo e tramitação dos processos que se encontrem na Unidade, designadamente dos processos administrativos de acompanhamento; realizar as notificações, comunicações e publicações determinadas; proceder à preparação e apresentação dos processos administrativos de acompanhamento para “visto em correição” e posterior remessa ao arquivo e elaborar a estatística mensal da sua atividade.

Com a instalação da Unidade, que sucedeu ao Núcleo de Apoio ao Ministério Público, foram realizadas importantes alterações na estrutura e funcionamento, designadamente:

- Criação, na Intranet do Tribunal, de um sítio do departamento com a compilação e carregamento da documentação relevante;
- Implementação do Sistema de Gestão documental/processual (GDOC) permitindo que a documentação produzida e registada, bem como toda a atividade processual passassem a estar disponíveis em suporte digital e com as devidas interconexões com os processos do Tribunal e Sistema de Gestão de Entidades;
- Transformação das metodologias de trabalho, com a tramitação dos processos de acompanhamento seguindo as metodologias próprias das Unidades de Apoio às Procuradorias da República.

VI.3.5.2 Na Divisão de Apoio à Fiscalização Prévia

Conforme o previsto no Plano de Ação do Tribunal de Contas e em conformidade com o previsto no Despacho n.º 45/2021-GP de 29/7, que aprovou o Regulamento n.º 739/2021, foi prevista a criação no âmbito da Secretaria, de uma Divisão de Apoio à Fiscalização Prévia (DAFP), a qual tem como competência⁴³ o registo e análise formal dos requerimentos submetidos à fiscalização prévia e o seu envio aos competentes Departamentos de Fiscalização Prévia (DFP), em função da especificidade da matéria a submeter ao controlo prévio do TdC, bem como proceder às notificações, comunicações e

⁴³ Art.º 103.º do Regulamento do Tribunal de Contas na redação introduzida pelo art.º 1.º da Resolução 2/2022-PG, de 29 de março, publicada no Diário da República, Série II, n.º 68, de 6 de abril de 2022

publicações determinadas por despacho, decisão ou acórdão proferidos pelo Tribunal, no âmbito da fiscalização prévia.

Nestes termos, a Secretaria do Tribunal, através da DAFP, assegura o apoio instrumental relativamente aos processos de fiscalização prévia, competindo-lhe:

- A apreciação e submissão à entidade competente dos requerimentos relacionados com o registo dos processos de fiscalização prévia e que condicionam esses registos;
- Os registos dos processos e o seu envio às competentes unidades do DFP;
- Proceder às notificações, comunicações e publicações, bem como outros atos que sejam devidos, no âmbito da competência da fiscalização prévia;
- Nos processos de recurso no âmbito da fiscalização prévia a tramitação e as diligências ordenadas.

Para o efeito, preveu-se e foi desenvolvida a plataforma eletrónica eContas com vista a garantir o regular desenvolvimento da atividade de controlo financeiro prévio por parte do Tribunal de Contas, a qual entrou em funcionamento no dia 2 de maio de 2022.

A plataforma foi criada de molde a possibilitar o envio de processos para a fiscalização prévia e bem assim de requerimentos com eles relacionados através de um canal próprio de transmissão eletrónica de dados.

Com a entrada em funcionamento da plataforma eContas, por despacho n.º 19/2022-GP, datado de 2 de maio de 2022, o Senhor Presidente do Tribunal deu concretização à criação da Divisão de Apoio à Fiscalização Prévia na Secretaria do Tribunal.

A Resolução n.º 3/2022 – PG, aprovou as instruções que estabelecem a disciplina aplicável à organização, impulso e tramitação dos processos de fiscalização prévia, na sede e nas Secções Regionais dos Açores e da Madeira, bem como as condições gerais de utilização daquela da Plataforma eContas, incluindo as regras de registo da entidade e respetivos utilizadores.

A implementação e desenvolvimento da plataforma eContas constituiu um passo importante na transição digital no que respeita à tramitação dos processos de fiscalização prévia, constituindo um relevante impulso na total desmaterialização dos processos de fiscalização prévia.

Contudo, o ano de 2022 constituiu um ano de transição na tramitação dos processos de fiscalização prévia, pois as competências de apoio instrumental que até à entrada em vigor da plataforma eContas se encontravam cometidas ao Departamento de Fiscalização Prévia passaram a ser incumbência da Divisão de Apoio à Fiscalização Prévia a partir de 2 de maio de 2022.

Porém, a tramitação de todos os processos entrados no Departamento de Fiscalização Prévia (DFP) até ao dia 02 de maio de 2022, continuou a ser assegurada pelo DFP, de forma a assegurar que a transição se efetuasse de forma tranquila e segura e de molde a permitir garantir o respeito e o cumprimento dos prazos a que os processos de fiscalização prévia se encontram sujeitos.

Assim, de harmonia com o previsto no Despacho n.º 19/2022-GP e sem prejuízo do disposto no n.º 2 do art.º 103.º do Regulamento do TdC, o Departamento de Fiscalização Prévia:

- Continua a assegurar a tramitação dos processos de fiscalização prévia referidos no n.º 1 do referido artigo que corram ainda os seus termos à data da entrada em vigor da Resolução n.º 3/2022-PG (publicada em DR, 2ª Série, n.º 70, de 8 de abril), ou seja, em 2 de maio de 2022;
- Assegura, transitoriamente, as comunicações e notificações que devam ser efetuadas após a receção no departamento do processo na sequência da sua abertura e até à decisão que lhe ponha termo, excluindo esta última;

O que significa que incumbe à Divisão de Apoio à Fiscalização Prévia, assegurar todas as comunicações e notificações após a decisão final proferida nos processos de visto entrados em data posterior à da entrada em vigor da plataforma eContas, ou seja, após 2 de maio de 2022.

Importa referir que com a entrada em produção da plataforma eContas, pese embora, não raras vezes surjam alguns constrangimentos de ordem técnica na aplicação GDOC - que estabelece a interface com a plataforma – é possível simplificar e harmonizar os procedimentos internos de tramitação processual, conseguindo-se ganhos de eficiência e eficácia, permitindo uma mais célere e integrada resposta por parte do Tribunal.

Conforme supra se referiu, a plataforma eContas constitui um importante marco na desmaterialização integral e total dos processos de visto, contribuindo para uma mais célere tramitação daqueles. A plataforma eContas vem reforçar e contribuir para um dos que veem sendo eixos prioritários de ação do Tribunal, o da transição digital, permitindo por um lado uma interligação mais ágil, próxima e direta entre Entidades fiscalizadas e o Tribunal de Contas e por outro o reforço da capacitação técnica dos recursos humanos envolvidos.

VI.4. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

VI.4.1. RECURSOS HUMANOS

Como se pode constatar, analisando o quadro I, a DGTC-Sede e o Gabinete do Conselheiro Presidente, em 31.12.2022, integram um total de 422 trabalhadores em exercício de funções, sendo que os dois grupos mais representativos são o corpo especial de fiscalização e controlo e a carreira geral de técnico superior.

O número global de efetivos em exercício, no ano de 2022, sofreu um aumento de 3 efetivos em relação ao número global de efetivos em exercício no ano anterior (419 funcionários).



Distribuição de efetivos por cargo/carreira/categoria

QUADRO I

Distribuição dos efetivos por cargos/carreiras/categorias

	Cargos/Carreiras/categorias		2021		2022	
GP	Adjuntos		1		1	
	Pessoal técnico		10	13	9	12
	Secretárias Pessoais		2		2	
DGTC	Dirigente	CEFC	40		40	
		RG	13	53	15	55
	C. Esp. Fisc. Controlo	Auditor	27		27	
		Consultor	7		7	
		Tec Ver Sup	122	162	113	152
		Tec Ver	6		5	
	Inspeção	Inspector		5		6
	Técnico Superior			70		93
	Informática			19		20
	Oficial Justiça			4		5
Assistente Técnico			77		67	
Assistente Operacional			16		12	
	Efetivo Total			419		422

Volume de emprego

Da relação entre as admissões e saídas ocorridas no ano de 2022, verifica-se um aumento de 3 trabalhadores:

Admissões - 31 trabalhadores:

– 19 em mobilidade, 5 em comissão de serviço, 5 de regresso de exercício de funções no exterior e 2 por outras situações;

Saídas - 28 trabalhadores:

– 10 por aposentação, 6 para exercício no exterior, 3 em licença sem vencimento, 2 em mobilidade e 7 por outras situações.

QUADRO II

GP	Cargos/Carreiras/categorias		VOLUME DE EMPREGO						VARIÇÃO DO EMPREGO
			2021			2022			
			Valor		%	Valor		%	
GP	Adjuntos		1			1			-1
	Pessoal técnico		10	13	3,1%	9	12	2,8%	
	Secretárias Pessoais		2			2			
DGTC	Dirigente	CEFC	40			40			2
		RG	13	53	12,6%	15	55	13,0%	
	C. Esp. Fisc. Controlo	Auditor	27			27			-10
		Consultor	7			7			
		Tec Ver Sup	122	162	38,7%	113	152	36,0%	
		Tec Ver	6			5			
	Inspeção	Inspetor		5		6		1,4%	1
	Técnico Superior		70		16,7%	93		22,0%	23
	Informática		19		4,5%	20		4,7%	1
Oficial Justiça		4		1,0%	5		1,2%	1	
Assistente Técnico		77		18,4%	67		15,9%	-10	
Assistente Operacional		16		3,8%	12		2,8%	-4	
	Efetivo Total		419		100,0%	422		100,0%	3

QUADRO III

DISTRIBUIÇÃO DE EFETIVOS	2021	2022
	VALORES ABSOLUTOS	VALORES ABSOLUTOS
Trabalhadores do mapa da DGTC e GP em 1 de janeiro	426	419
- saídas	34	28
= Trabalhadores do mapa da DGTC e GP em efetivo exercício de funções	392	391
+ entradas	27	31
= Total de trabalhadores em efetivo exercício de funções na DGTC e GP	419	422
= Volume de Emprego em 31 de dezembro	419	422

Como se pode comprovar no Quadro II, o grupo Corpo Especial de Fiscalização e Controlo (CEFC) representa mais de $\frac{1}{3}$ dos recursos humanos, sem considerar os trabalhadores providos em cargos dirigentes.

O citado grupo inclui as carreiras de auditor, consultor, técnico verificador superior e técnico verificador.

Anota-se o peso do CEFC que representa 36% e, também, com grande representatividade, a carreira geral de técnico superior, que representa cerca de 22%.

Índice de tecnicidade

O índice de tecnicidade aumentou em 2022, situando-se em 74,2% a relação “técnico superior/efetivo total”.

QUADRO IV

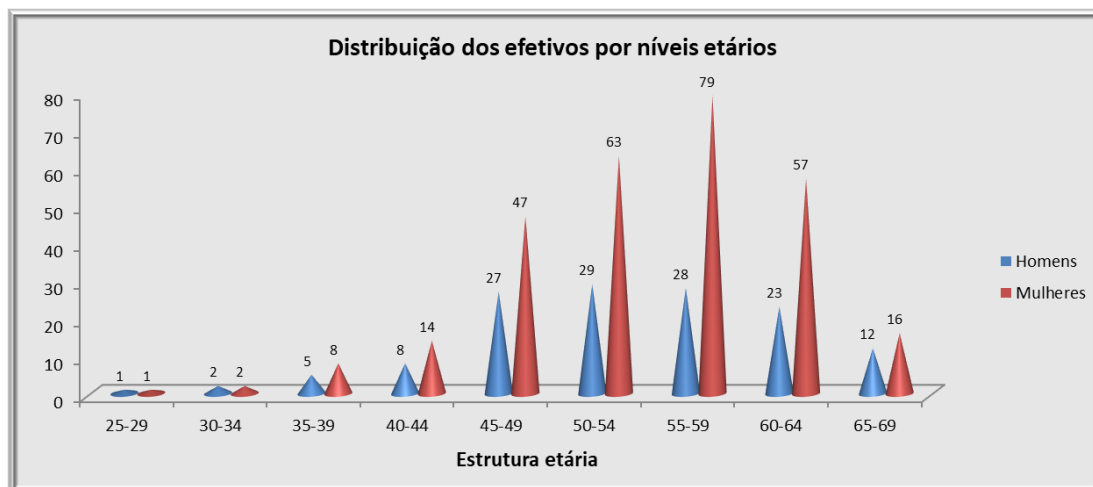
ÍNDICE DE TECNICIDADE	2021	2022
$\frac{\text{TEC. SUP}}{\text{EFETIVO TOTAL}}$	70,9%	74,2%

TÉCNICO SUPERIOR inclui: Dirigente, Auditor, Consultor, Téc. Verificador Sup., Inspeção, Téc. Sup., Especialista de Informática

Distribuição dos efetivos por níveis etários

QUADRO V

Idades	Homens	Mulheres	TOTAL	%
25-29	1	1	2	0,5%
30-34	2	2	4	0,9%
35-39	5	8	13	3,1%
40-44	8	14	22	5,2%
45-49	27	47	74	17,5%
50-54	29	63	92	21,8%
55-59	28	79	107	25,4%
60-64	23	57	80	19,0%
65-69	12	16	28	6,6%
Total	135	287	422	100,0%



O nível etário médio dos efetivos, em 31.12.2022, fixava-se em 53,9 anos, valor que aumentou ligeiramente face ao ano anterior.

O maior grupo de efetivos, cerca de 25,4%, situa-se no intervalo compreendido entre os 55 e 59 anos, enquanto aqueles que têm menos de 35 anos representam somente 1,4%.

Na distribuição global dos efetivos, 27,3% tem menos de 50 anos e a média etária situada nos 53,9 anos, o que reflete um quadro crescente de envelhecimento etário. (cfr. Quadro V).

Distribuição de efetivos por sexo

QUADRO VI

SEXO	2021		Variação		2022		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Masculino	135	32,2%	-6	-4,3%	135	32,0%	0	0,0%
Feminino	284	67,8%	-1	-0,4%	287	68,0%	3	1,1%
TOTAL	419	100,0%	-7	-1,6%	422	100,0%	3	0,7%



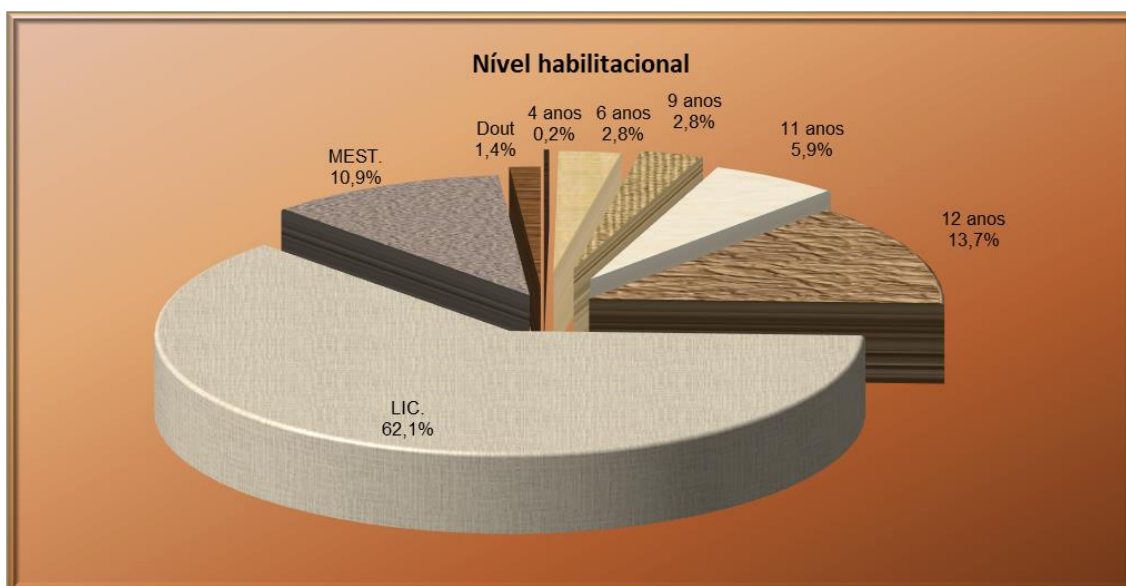
No que concerne à participação da mulher no emprego público, entre 2021 e 2022, a taxa de feminização obtida aumentou ligeiramente em relação ao ano anterior.

Distribuição de efetivos por nível habilitacional

QUADRO VII

NÍVEL HABILITACIONAL	HOMENS	MULHERES	TOTAL	
			VALOR	%
4 anos de escolaridade		1	1	0,2%
6 anos de escolaridade	11	1	12	2,8%
9 anos de escolaridade	3	9	12	2,8%
11 anos de escolaridade	5	20	25	5,9%
12 anos de escolaridade	23	35	58	13,7%
Licenciatura	70	192	262	62,1%
Mestrado	19	27	46	10,9%
Dout.	4	2	6	1,4%
TOTAL GERAL	135	287	422	100%

Em termos de estrutura habilitacional, 74,4% dos efetivos detêm curso superior (cfr. Quadro VII).



QUADRO VIII - Habilitações literárias

Efetivos / Formação Académica	Direito	Gestão / Economia / Finanças	Auditoria	Humanas / Sociais	Administração Pública	Comunicação / Línguas	Sistemas de Informação / Informática	Engenharia	Matemática / Estatística	Total
Licenciatura/bacharelato	94	79	25	30	9	5	5	6	1	254
Mestrado	9	12	6	1	13		1	1	1	44
Doutoramento	1	3			1	1				6
TOTAL	104	94	31	31	23	6	6	7	2	304

Dos 304 efetivos da DGTC-Sede e GP com habilitação literária de nível superior, 34% são licenciados em Direito, 31% em Gestão e afins, 10% em Auditoria, 10% em áreas Humanas/Sociais, 8% em Administração Pública, 2% em Comunicação e Línguas, 2% em Sistemas de Informação, 2% em Engenharia e 1% em Matemática e Estatística.

QUADRO IX

FUNÇÃO/ATIVIDADE	2021		2022	
	VALORES ABSOLUTOS	ESTRUTURA (%)	VALORES ABSOLUTOS	ESTRUTURA (%)
Gabinete do Presidente	10	2,4%	12	2,7%
Secretariado dos Juizes Conselheiros	8	1,9%	7	1,5%
Direção	2	0,5%	3	0,7%
Secretariado	2	0,5%	4	0,9%
Controlo Prévio	37	8,9%	34	7,9%
Controlo Concomitante	8	1,9%	11	2,7%
Controlo Sucessivo	197	47,1%	198	46,7%
Departamento de Estudos, Prospetiva e Estratégia	18	4,3%	23	5,3%
Sistema e Tecnologias da Informação	22	5,3%	21	5,0%
Auditoria Interna	2	0,5%	2	0,5%
Secretaria	17	4,1%	15	3,5%
Desenvolvimento e Gestão de Recursos (DRH, DGFP e DADI)	95	22,7%	96	22,5%
TOTAL GERAL	418	100,0%	424	100,0%

Em termos comparativos, há um acréscimo significativo entre os anos de 2021 e 2022.



Absentismo

QUADRO X

FUNÇÃO/ATIVIDADE	EFEKTIVO MÉDIO (1)	FÉRIAS (2)	TRABALHO POTENCIAL (3)	FALTAS (4)	ÍNDICE DE ABSENTISMO (5)	TAXA DE FREQUÊNCIA (6)
Cabinete do Presidente	14	269,0	3 066	5,0	0,2%	0,4
Secretariado dos Juizes Conselheiros	7	148,0	1 458	362,0	24,8%	55,7
Direção	3	86,0	655	3,0	0,5%	1,0
Secretariado	4	103,0	823	367,0	44,6%	97,9
Controlo Prévio	34	802,0	7 473	162,0	2,2%	4,8
Controlo Concomitante	11	274,0	2 505	337,5	13,5%	30,0
Controlo Sucessivo	198	4665,0	44 241	2668,0	6,0%	13,5
Departamento de Estudos, Prospecção e Estratégia	23	554,0	5 004	114,5	2,3%	5,1
Apoio Instrumental	132	2920,0	29 561	3910,0	13,2%	29,7
TOTAL GERAL	424	9821,0	94 784	7929,0	8,4%	18,7

1) Média dos efectivos existentes entre 01.01.2021 e 31.12.2021;

2) Não integrando o conceito de Absentismo o número de dias de Férias é relevante no cálculo do número de dias de Trabalho Potencial;

3) Trabalho potencial = [(Nº de dias úteis do ano - Feriados) x Efectivo] - Nº de dias de férias;

4) Inclui faltas a descontar nas férias;

5) (Faltas/Trabalho potencial) x 100;

6) Nº de Faltas/Efectivo médio (em dias);

No ano de 2022, os indicadores de absentismo registaram, em termos globais, um aumento face aos apurados em 2021. O índice de absentismo subiu de 7,7% para 8,4% e a taxa de frequência subiu de 17,2% para 18,7% (cfr. Quadro X).

A taxa de absentismo, em 2022, cifrou-se em 8,4% e **está, essencialmente, relacionada** com o aumento das seguintes situações: “**Por conta do período de férias**” um incremento de 230 dias (98,5%), “**Trabalhador-estudante**” com um acréscimo de 79 dias (56,7%) e “**Doença**” com uma subida de 1022 dias (23,9%), face a igual período do ano anterior, resultando num aumento de 11% só neste tipo de faltas, face ao mesmo período temporal.

Verifica-se, também, que grande parte das ausências continua a estar correlacionada com doenças que obrigam a períodos prolongados de ausência, sustentados em pareceres de juntas médicas (2975 dias que perfazem 56,1% do total das faltas de doença – 5307).

Abatendo ao cômputo de 5307 dias de ausência por doença registadas em 2022 as faltas por doença/trabalhador superior a 100 dias contínuos (2975 dias), verifica-se que a taxa de absentismo reduz significativamente de 8,4% para 5,2%.

Acresce que, se considerarmos as ausências por conta dos dias de férias (463,5 dias) no cômputo total de dias de férias (9821+433,5), atendendo a que, substancialmente, não têm natureza diversa, a taxa de absentismo acima referida baixará de 8,4% para 7,9% e a taxa de frequência de 18,7% para 17,7%.

VI.4.2. FORMAÇÃO SEDE

GLOSSÁRIO

Formação - Processo formal ou informal de aquisição de conhecimentos, atitudes e comportamentos fundamentais para a atividade no cargo e para desenvolvimento pessoal e organizacional. Os programas de formação são elaborados com o objetivo de desenvolver e instalar competências ou habilidades para o exercício da função ou para funções futuras.

Horas das ações – Carga horária de cada ação de formação.

Participações – Soma do número de vezes que um trabalhador frequentou ações de formação.

(Ex.º: 1 trabalhador frequentou 10 ações de formação = **10 participações**).

Volume de formação – Número de horas de formação realizada X número de formandos que frequentaram.

(Ex.º: 10 trabalhadores frequentaram 1 ação de formação de 3 horas = **30 horas de volume de formação**).



ÍNDICE

INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO	151
1 VISÃO GLOBAL DA FORMAÇÃO	152
1.1 <i>Análise geral</i>	152
1.2 <i>Investimento</i>	152
1.3 <i>Departamentos de Apoio Técnico-Operativo e Instrumentais.....</i>	153
1.4 <i>Horas de formação do pessoal afeto a funções de fiscalização e controlo</i>	155
1.5 <i>Formadores.....</i>	155
2 FORMAÇÃO INTERNA.....	156
2.1 <i>Execução do Plano de Formação de 2022</i>	156
2.2 <i>Duração das Ações de Formação.....</i>	159
2.3 <i>Caracterização e distribuição dos formandos, na formação interna.....</i>	159
2.4 <i>Distribuição dos formandos por departamento</i>	162
2.5 <i>Avaliação da formação interna</i>	162
3 FORMAÇÃO EXTERNA	163
3.1 <i>Distribuição dos formandos por grupo profissional.....</i>	164
3.2 <i>Distribuição dos formandos por departamento</i>	164
4 COOPERAÇÃO	165
4.1 <i>Cooperação Nacional.....</i>	165
4.2 <i>Cooperação Internacional.....</i>	166
4.2.1 <i>Cursos de formação no âmbito do Centro de Estudos e Formação</i>	166
4.2.2 <i>Seminários e Reuniões</i>	166
4.2.3 <i>Visitas de estudo e estágios.....</i>	167
5 DIVULGAÇÕES	167
6 CONCLUSÕES	169
6.1 <i>Considerações gerais</i>	169
6.2 <i>Principais conclusões e sugestões.....</i>	169
7 LISTA DAS AÇÕES INTERNAS	170
8 LISTA DAS AÇÕES EXTERNAS	172

ÍNDICE DE GRÁFICOS

<i>Gráfico 1 - Despesa por área temática (formação interna)</i>	153
<i>Gráfico 2 - N.º de trabalhadores, formandos e participações por departamento técnico-operativo, na Sede.....</i>	154
<i>Gráfico 3 - N.º de trabalhadores, formandos e participações por Departamento Instrumental, na Sede.....</i>	154
<i>Gráfico 4 - Média de horas de formação do pessoal afeto a funções de fiscalização e controlo</i>	155
<i>Gráfico 5 - Total do volume de formação interna, por área temática (em %)</i>	158
<i>Gráfico 6 - Comparação da formação interna (2021 e 2022)</i>	158
<i>Gráfico 7 - Percentagem de trabalhadores que frequentaram formação interna por grupo profissional, na Sede....</i>	160
<i>Gráfico 8 - Média de horas de formação interna por formando e grupo profissional, na Sede</i>	161
<i>Gráfico 9 - Volume de formação interna por formando e grupo profissional, na Sede (em %).....</i>	161

<i>Gráfico 10 - N.º de formandos, em formação interna, por departamento técnico-operativo e instrumental, na Sede</i>	<i>162</i>
<i>Gráfico 11 - Percentagem de resposta ao questionário de avaliação da formação</i>	<i>163</i>
<i>Gráfico 12 - Volume de formação, por grupo profissional (em %)</i>	<i>164</i>
<i>Gráfico 13 - N.º de formandos, em formação externa, por departamento Técnico-Operativo e Instrumental, na Sede</i>	<i>165</i>
<i>Gráfico 14 - N.º de ações, volume de formação e n.º de participantes, por OISC/CPLP</i>	<i>166</i>

INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO

O Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos (CCDRH) é o serviço responsável pela capacitação e o desenvolvimento profissional dos recursos humanos afetos aos Serviços de Apoio do Tribunal de Contas (TC).

No final do ano de 2021 realizou-se o levantamento de necessidades de formação na DGTC e Secções Regionais do seu resultado conjuntamente as orientações em matéria de formação profissional emanadas na Resolução da 2.^a Secção, resultou o Plano de Formação para 2022, com oferta formativa diversificada, incidindo não só nas áreas de atividade definidas como prioritárias devidamente alinhado com o Plano Estratégico do Tribunal de Contas, como também nas áreas para o desenvolvimento de competências pessoais.

De acordo com o n.º 7 do artigo 9.º do Regulamento n.º 739/2021, de 9 de agosto (Regulamento de Organização e Funcionamento da Direção-Geral do Tribunal de Contas-Sede) o CCDRH tem também a função de Centro de Estudos e Formação da Organização das Instituições Superiores de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, tendo nesta medida desenvolvido um Plano de Formação/Capacitação para a OISC/CPLP em 2022.

Incumbe ainda ao CCDRH a identificação e divulgação de eventos nacionais e internacionais, relevantes para as áreas de atuação do Tribunal de Contas.

Terminado o ano de 2022, foi feita a respetiva análise de todo o trabalho planeado e realizado pelo CCDRH, do qual resulta o presente Relatório de Atividades.

1 | VISÃO GLOBAL DA FORMAÇÃO

1.1 Análise geral

Olhando de uma forma global para a formação realizada no ano de 2022, verificamos, a partir do Quadro 1, que houve um total de 1315 participações em 79 ações de formação (48 ações internas e 31 externas).

Da soma do número de trabalhadores que frequentaram formação interna e externa resultou um total de 410 formandos. Considerando que alguns destes formandos frequentou formação interna e externa, foram no total 370 os trabalhadores a frequentar ações de formação oriundos da Sede, Secções Regionais e OISC/CPLP.

Foi executado um investimento de 33 117,11€, o que equivale a 41% da dotação total disponível (80 000,00€) para formação profissional em 2022, significando um investimento de 81€ por trabalhador que frequentou formação o que se traduz em 25€ de investimento por participação.

Por formando verificou-se, também, uma média 23 horas de formação.

Quadro 1 - Informação global da formação interna e externa

Formação	Ações	N.º de Horas de Ações	Formandos	Participações	Volume de Formação	Despesa
Interna	48	412	362	1232	8354	31 612,11 €
Externa	31	368	48	83	1007	1 505,00 €
TOTAL	79	780	410	1315	9361	33 117,11 €

A formação interna corresponde a 88% do global da formação, representando a externa 12%. A formação externa sendo complementar à formação adquirida internamente, foi mais procurada nas áreas das tecnologias/informática, ou seminários e conferências de interesse ou relevância para as funções do trabalhador ou atividade desenvolvida no Tribunal.

1.2 Investimento

No que toca ao investimento para formação profissional, a DGTC dispôs de um orçamento inicial de 80 mil euros, distribuídos da seguinte maneira: 60 mil euros para formação interna e 20 mil euros para formação externa (15 mil especificamente para informática e 5 mil para formação externa geral).

O investimento em formação interna foi de 31 612,11€ e em formação externa foi de 1 505,00€.

Em média o investimento em formação interna por formando₇ foi de 87€ e externa de 31€.

No que concerne à formação interna, em termos percentuais foi na área das Competências Digitais onde mais se investiu (32% do orçamento despendido), seguido do Direito e Auditoria (15% cada).

Ao contrário, onde menos se investiu foi na área da Gestão com apenas 0,6% do orçamento (Gráfico 1).

Gráfico 1 - Despesa por área temática (formação interna)



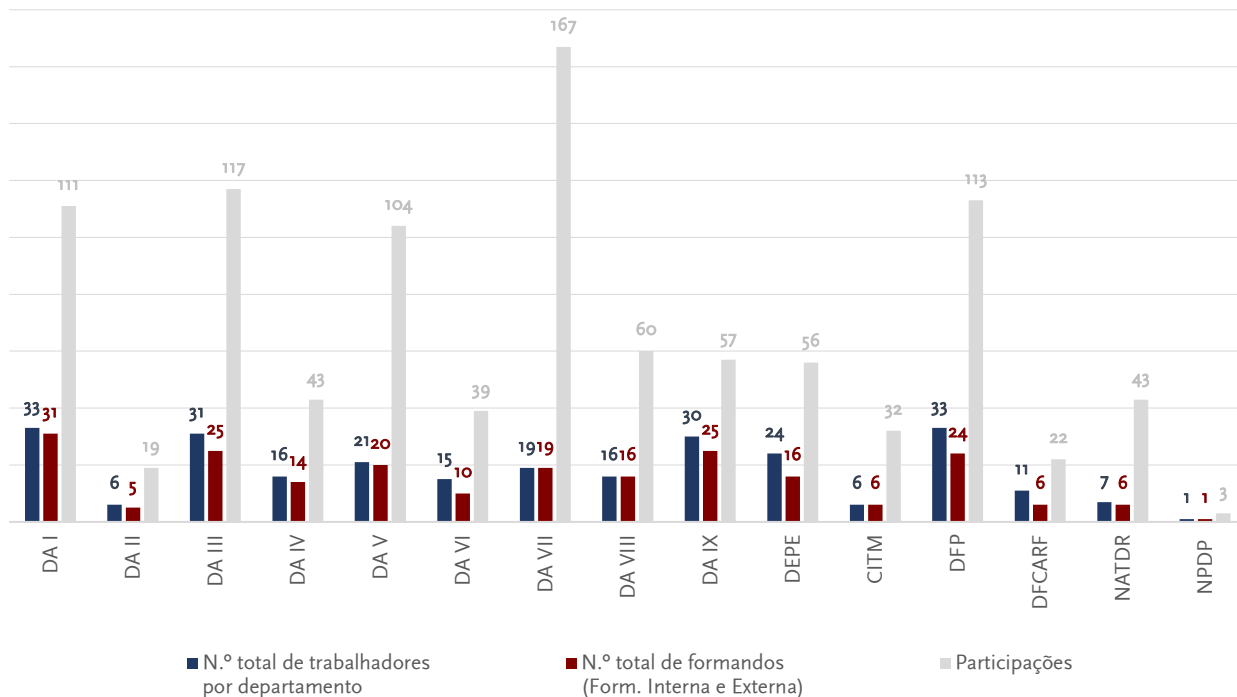
1.3 Departamentos de Apoio Técnico-Operativo e Instrumentais

Dentro dos departamentos de apoio técnico-operativo é nos departamentos de Auditoria que se verifica um maior equilíbrio no que diz respeito ao número de trabalhadores a frequentar formação. Dois departamentos conseguiram mesmo uma taxa de 100% de frequência por parte dos seus trabalhadores.

Os restantes departamentos técnico-operativos oscilam entre os 55 e os 100% (Gráfico 2).

Relativamente ao Gabinete de Auditoria Interna (GAI), que funciona junto do Gabinete do Presidente, refira-se que durante o ano de 2022 todos os elementos que o constituíram frequentaram formação, alcançando assim uma taxa de 100%.

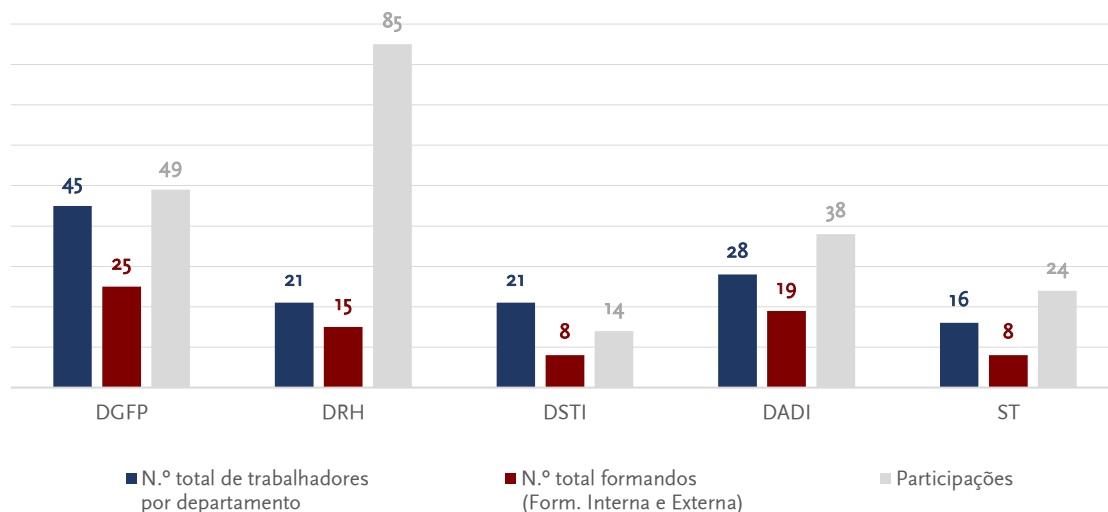
Gráfico 2 - N.º de trabalhadores, formandos e participações por departamento técnico-operativo, na Sede



Por sua vez no que diz respeito aos departamentos de apoio instrumental, o Departamento de Recursos Humanos (DRH) é o que detém a maior percentagem de trabalhadores a frequentar formação (71%), seguido do Departamento de Arquivo, Documentação e Informação (DADI) com 68%.

O Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação (DSTI) é o departamento que percentualmente detém o menor número de trabalhadores a frequentar formação, apenas com 38% do total dos seus trabalhadores (Gráfico 3).

Gráfico 3 - N.º de trabalhadores, formandos e participações por Departamento Instrumental, na Sede



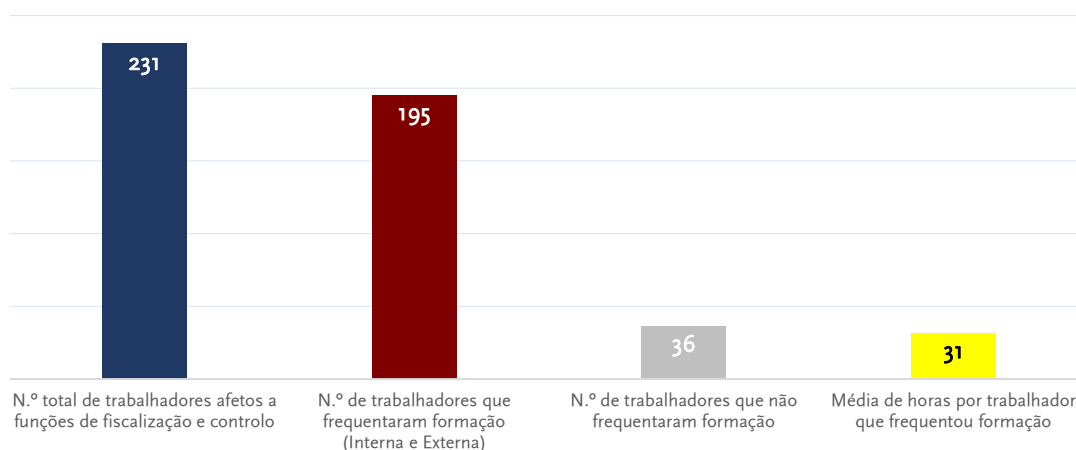
1.4 Horas de formação do pessoal afeto a funções de fiscalização e controlo

Tendo como referência o número de horas de formação que cada dirigente ou trabalhador deve frequentar, estabelecida na Resolução da 2.^a Secção que define anualmente as orientações em matéria de formação profissional para o pessoal afeto a funções de fiscalização e controlo, deve ser proporcionado a cada um destes trabalhadores pelo menos 30 horas de formação.

Nesse sentido, o Gráfico 4 apresenta o número médio de horas obtidas pelos dirigentes e trabalhadores afetos às referidas funções a que correspondeu em média 31 horas de formação, para os 195 trabalhadores que frequentaram formação, de um total de 231.

Ainda houve 36 trabalhadores afetos às áreas de fiscalização e controlo que não realizaram qualquer tipo de formação.

Gráfico 4 - Média de horas de formação do pessoal afeto a funções de fiscalização e controlo



1.5 Formadores

Conforme informação que resulta do Quadro 2, no que concerne à formação interna, foram 66 formadores a ministrar ações de formação na DGTC distribuídos da seguinte forma:

- 41% foram formadores externos, o que corresponde a 60% das horas ministradas;
- 59% foram formadores internos, o que corresponde a 40% das horas ministradas.

Como tem vindo a ser prática na DGTC, algumas ações de formação foram ministradas por Juizes deste Tribunal, bem como Dirigentes e Trabalhadores da DGTC, nomeadamente nas áreas da Auditoria, Tribunal de Contas e Informática.

Os restantes formadores são externos e na sua maioria Professores Universitários e Revisores Oficiais de Contas.

Quadro 2 - Formadores externos e internos, na formação interna

	N.º Formadores	N.º de Ações Ministradas	N.º de Horas das Ações	Despesa
Formadores Externos	27	24	246	22 228,80 €
Formadores Internos	39	24	166	9 383,31 €
TOTAL	66	48	412	31 062,11€

2 | FORMAÇÃO INTERNA

2.1 Execução do Plano de Formação de 2022

Fazendo a análise da formação interna *per se*, foram realizadas 48 das 64 ações de formação planeadas, alcançando-se uma taxa de execução do plano de 75% (Quadro 3).

O desvio entre o planeado e o executado é justificado pela impossibilidade em se encontrar formadores especializados em algumas áreas ou com disponibilidade para ministrar as ações, nomeadamente: Auditoria (3); Direito (3); Competências Técnicas (2) e União Europeia (2).

Refira-se, ainda, que na área do Desenvolvimento de Competências de Liderança, não se realizou a única ação que estava planeada para Dirigentes – “Programa Avançado de Liderança” – uma vez que a mesma foi repensada para um novo modelo com matérias mais abrangentes e de maior duração (a realizar-se em 2023).

Quadro 3 - Informação geral sobre a formação interna

ÁREA	N.º de Ações Planeadas	N.º de Ações Realizadas	N.º Total de Participações	N.º Total de Horas das Ações	Volume de Formação	Despesa (€)
AUDITORIA	7	4	75	66	1 305	4 628,52 €
COMUNICAÇÃO	4	6 ⁴⁴	223	22	566	720,00 €
CONTABILIDADE	4	3	39	30	381	2 952,00 €
DES. COMPETÊNCIAS DE LIDERANÇA	1	0	0	0	0	0,00 €
DES. COMPETÊNCIAS DIGITAIS	11	12 ⁴⁵	299	125	2 328	10 003,59 €
DES. COMPETÊNCIAS PESSOAIS	6	3 ⁴⁶	46	42	636	4 132,80 €
DES. COMPETÊNCIAS TÉCNICAS	5	3	35	31	273	2 952,00 €
DIREITO	8	5	153	48	1 470	4 723,20 €

⁴⁴ Foi realizada 1 ação do Plano, acrescentando 4 apresentações de Relatórios de Auditoria e 1 apresentação do DFP.

⁴⁵ Foram realizadas 2 ações extraplano.

⁴⁶ Foram agrupadas 3 ações planeadas, passando a 1 ação de 18 horas.



ECONOMIA	6	3 ⁴⁷	61	12	231	480,00 €
GESTÃO	3	1	25	9	225	180,00 €
TRIBUNAL DE CONTAS	6	6 ⁴⁸	214	18	642	360,00 €
UNIÃO EUROPEIA E DIREITO INTERNACIONAL	3	2 ⁴⁹	62	9	297	480,00 €
TOTAL	64	48	1232	412	8354	31 612,11€

Ainda sobre as 48 ações realizadas, 3 foram extraplano: 1 no âmbito da Cooperação com o Tribunal de Contas da União (Brasil) sob o tema “*Controlo Externo Ambiental de Resíduos Sólidos*” e 2 na área das Competências Digitais, considerando a elevada adesão na 1.ª ação “*Power BI – criação de dashboards de apoio à decisão*”.

Relativamente ao número total de horas de curso, previram-se 512 horas, tendo-se executado 412 horas, correspondendo a 80% do planeado.

Sempre que a natureza da formação permitisse a sua realização em regime misto, possibilitou-se a frequência não presencial de trabalhadores das Secções Regionais (15 trabalhadores) e das Instituições Superiores de Controlo da CPLP (27 trabalhadores).

No ano de 2022 verificou-se uma predominância na frequência de ações de formação na área do Desenvolvimento das Competências Digitais com 28%, seguido da área do Direito com 17% e Auditoria com 16%, em alinhamento com a Resolução n.º 03/2021 da 2.ª Secção que determinou a formação profissional para 2022(Gráfico 5).

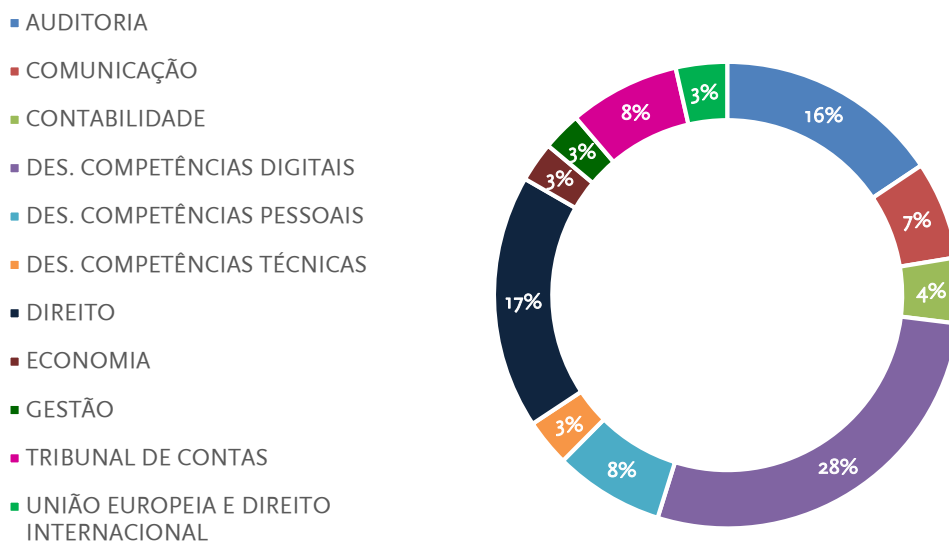
De salientar que no ano de 2022 houve uma aposta no planeamento de ações na área do Desenvolvimento de Competências Pessoais, pensando-se em ações específicas e exclusivas para as Carreiras de Assistente Técnico e Operacional sob o tema “*Gestão do Tempo e Stress*”.

⁴⁷ Foram agrupadas 2 ações planeadas, passando a 1 ação de 6 horas.

⁴⁸ A Jurisprudência do Tribunal de Contas foi contabilizada como 4 ações.

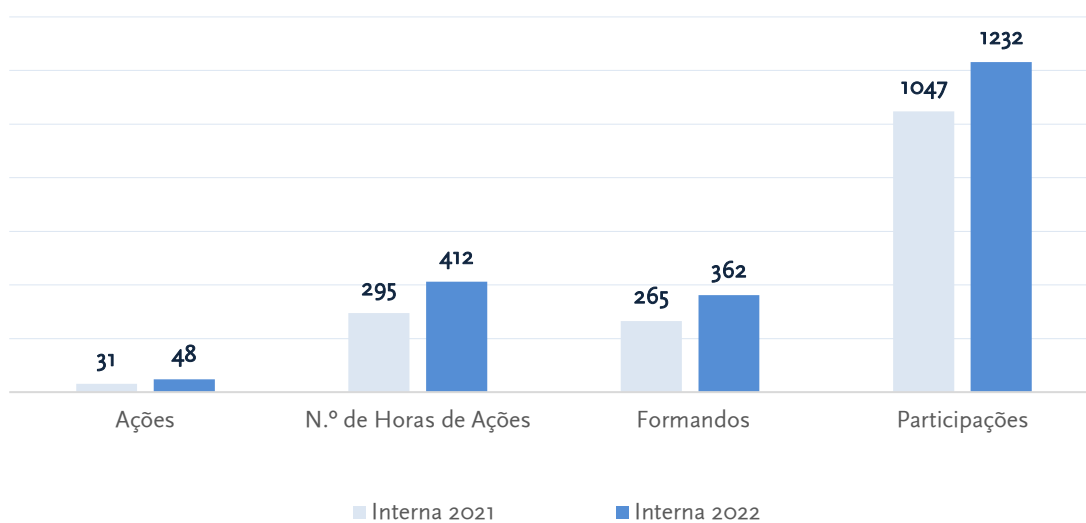
⁴⁹ Foi realizada 1 ação extraplano.

Gráfico 5 - Total do volume de formação interna, por área temática (em %)



Em comparação com o ano de 2021, realizaram-se mais 17 ações de formação interna, o que corresponde a mais 117 horas de ações e a um acréscimo de 97 formandos (Gráfico 6).

Gráfico 6 - Comparação da formação interna (2021 e 2022)





2.2 Duração das Ações de Formação

No que toca à duração das ações, 40% das ações teve menos de 6 horas; 38% teve entre 6 a 12 horas; 19% teve entre 13 a 20 horas e apenas 4% teve mais de 20 horas de duração, mantendo-se a tendência de anos anteriores da realização de ações de curta duração (Quadro 4).

Quadro 4 - Duração das ações de formação interna

Duração das Ações de Formação			
< de 6 horas	6 a 12 horas	13 a 20 horas	> 20 horas
19	18	9	2

2.3 Caracterização e distribuição dos formandos, na formação interna

De acordo com o Plano de Formação estavam previstos 369 formandos em ações de formação.

Da execução resultou a presença de 362 formandos a que correspondem 98% do inicialmente previsto.

No que toca à caracterização dos formandos, do total dos 362 formandos: 320 são da Sede, 7 da Sec. Regional dos Açores, 8 da Sec. Regional da Madeira e 27 provenientes das OISC/CPLP.

Da análise do Quadro 5, verificamos, ainda, que o Corpo Especial e os Técnicos Superiores representam conjuntamente 69% dos formandos da DGTC.

O n.º médio de horas por formando, no global, foi de 23 horas.

Quadro 5 - Distribuição dos formandos por grupo profissional, em formação interna na Sede, Secções Regionais e OISC/CPLP

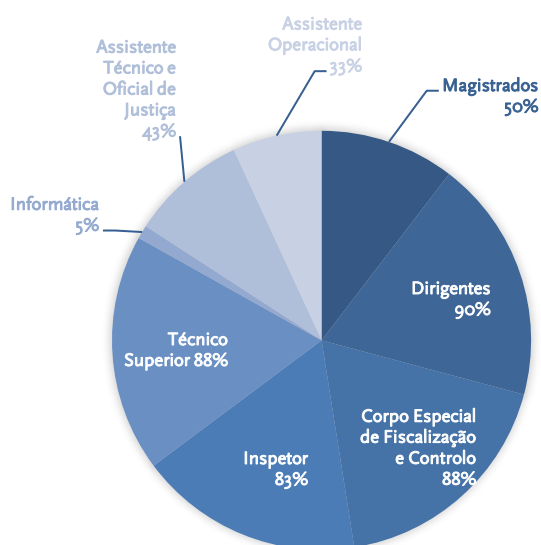
Grupo de Pessoal	N.º de trabalhadores na Sede	N.º de Formandos	% de Formandos que frequentou ações de formação	N.º de participações	Volume do Formação
Magistrados	18	9	50%	25	86
Dirigentes	52	47	90%	200	1049
Corpo Especial de Fiscalização e Controlo	152	133	88%	530	3821
Inspetor	6	5	83%	19	58
Técnico Superior	100	88	88%	336	2296
Informática	19	1	5%	1	15

Assistente Técnico e Oficial de Justiça	74	32	43%	62	381
Assistente Operacional	15	5	33%	5	60
TOTAL	436	320	73%	1178	7766
Sec. Regional dos Açores		7		7	36
Sec. Regional da Madeira		8		11	71
OISC/CPLP		27		36	481
TOTAL		42		54	588
TOTAL GLOBAL		362		1232	8354

As carreiras de Informática, de Assistente Técnico, Oficial de Justiça e de Assistente Operacional, são as que percentualmente frequentaram menos formação profissional interna representando no seu conjunto apenas 12% do total de formandos. Os restantes grupos profissionais representam 88% (Gráfico 7).

Embora tenha sido pensada formação profissional para as Carreiras de Assistente Técnico e Assistente Operacional, ainda assim 57% e 67 %, respetivamente, não frequentou formação.

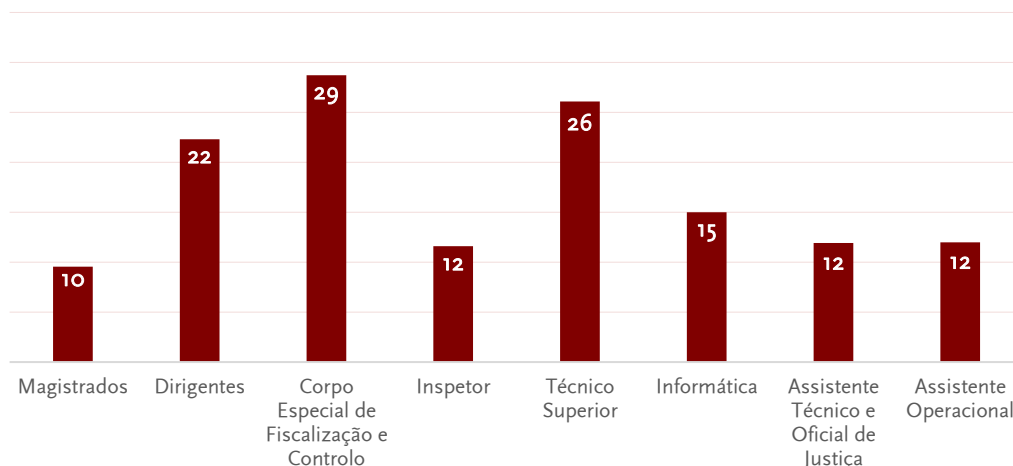
Gráfico 7 - Percentagem de trabalhadores que frequentaram formação interna por grupo profissional, na Sede



A maior média de horas de formação encontra-se nas carreiras do Corpo Especial com 29 horas de formação por formando, seguido da carreira de Técnico Superior com 26 horas.

O Corpo de Juízes e os Dirigentes também frequentaram formação interna registando uma média de 10 e 22 horas de formação interna, respetivamente (Gráfico 8).

Gráfico 8 - Média de horas de formação interna por formando e grupo profissional, na Sede

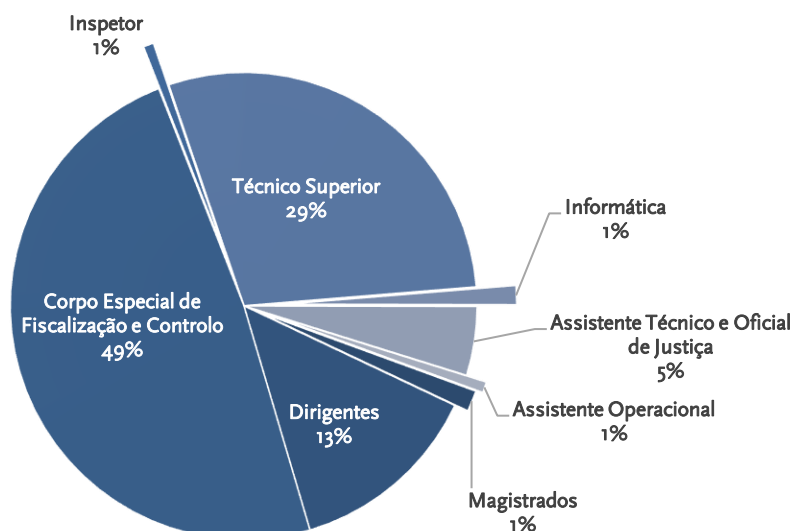


De acordo com o Gráfico 9, o Corpo Especial de Fiscalização e Controlo detém a maior percentagem relativamente ao volume de formação interna (49%), seguido dos Técnicos Superiores (29%).

Ao contrário as carreiras de Informática, de Assistente Técnico, Oficial de Justiça e de Assistente Operacional, são os que percentualmente frequentaram menos formação profissional interna e conjuntamente representam apenas 7% do volume de formação.

Os trabalhadores integrados na carreira de Informática, embora na sua maioria não tenham frequentado formação profissional interna (houve apenas 1 formando), frequentaram formação profissional fora da instituição, em matérias muito específicas, relacionadas com a área de trabalho, como se poderá verificar mais à frente na análise da formação externa.

Gráfico 9 - Volume de formação interna por formando e grupo profissional, na Sede (em %)



2.4 Distribuição dos formandos por departamento

De uma maneira geral todos os departamentos tiveram trabalhadores a frequentar formação profissional interna.

Gráfico 10 - N.º de formandos, em formação interna, por departamento técnico-operativo e instrumental, na Sede



2.5 Avaliação da formação interna

A avaliação da formação em 2022, à semelhança dos anos anteriores, teve como suporte a análise estatística dos questionários de avaliação da formação, preenchidos pelos formandos no final de cada ação.

Através desta avaliação pretende-se aferir o grau de satisfação relativamente aos seguintes parâmetros:

- objetivos da ação;
- relevância dos conteúdos programáticos;
- utilidade da documentação distribuída;
- desempenho dos formadores;
- níveis de participação dos formandos;
- aspetos organizativos e logísticos;
- recolha de referências e sugestões e identificação de áreas ou aspetos que devam ser objeto de aperfeiçoamento em futuras ações.

Assinale-se a que a percentagem de respostas relativo ao questionário de avaliação situa-se nos 68%, valor que revela a perceção da importância do seu preenchimento por parte dos formandos (Gráfico 11)⁵⁰.

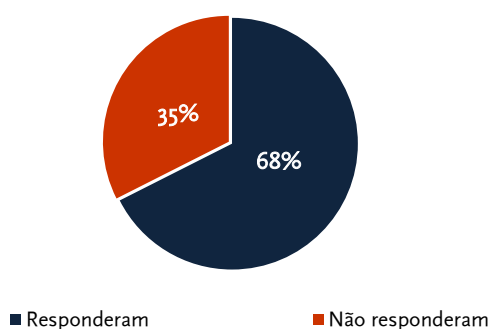
⁵⁰ O questionário de avaliação da formação foi aplicado a 41 ações. Não foi aplicado o questionário às apresentações e outras ações de apenas 1 hora.

Após análise estatística dos questionários das ações internas desenvolvidas pelo CCDRH no ano de 2022, apurou-se uma média de satisfação global de 94%.

Todos os formadores mereceram referência positiva da parte dos formandos, pelo conhecimento das matérias abordadas, pela clareza na exposição dos conteúdos, pelo empenhamento demonstrado e pelas capacidades comunicacionais e pedagógicas exibidas.

Foi ainda reconhecida pela generalidade dos formandos a relevância dos temas abordados, a utilidade e atualidade dos conteúdos programáticos, assim como a importância dos conhecimentos e competências adquiridas nas formações no aperfeiçoamento dos seus desempenhos profissionais.

Gráfico 11 - Percentagem de resposta ao questionário de avaliação da formação



3 | FORMAÇÃO EXTERNA

Em complemento da formação interna, no ano de 2022, foram frequentadas 31 ações externas, por 48 formandos, num total de 1007 horas de formação (volume de formação) – Quadro 6.

Foram frequentadas mais 9 ações do que no ano anterior, envolvendo mais 22 trabalhadores em ações fora da instituição.

Cada formando frequentou, em média, 21 horas de formação externa.

Quadro 6 - Informação geral sobre a formação externa

Ano	N.º de Ações	N.º Horas das Ações	N.º de Formandos	N.º de Participações	Volume de Formação	Despesa
2022	31	368	48	83	1007	1 505,00 €

De referir que as ações externas foram, na sua maioria, ministradas pelo INA, entidade que dinamizou um elevado número de formação gratuita no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, sobre capacitação digital.

3.1 Distribuição dos formandos por grupo profissional

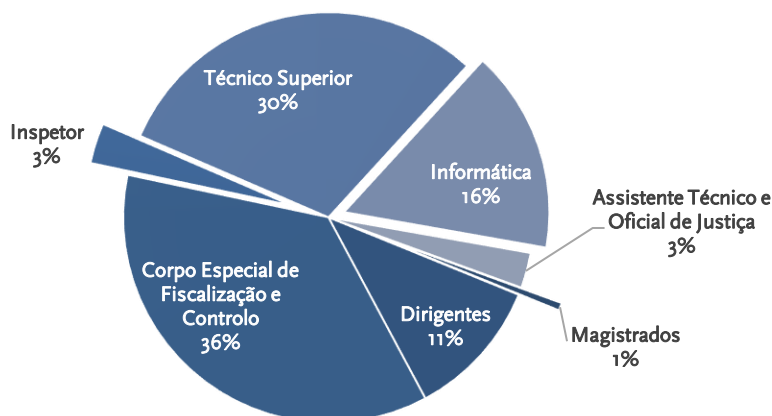
Também na formação externa o Corpo Especial de Fiscalização e Controlo representa o grupo profissional com mais trabalhadores a frequentar ações, correspondendo a 40% do total dos participantes (Quadro 7).

Quadro 7 - Distribuição dos formandos por grupo profissional, em formação externa

Grupo Profissional	N.º de Formandos (Sede)	Participações	Volume de formação
Magistrados	2	2	6
Dirigentes	8	12	111
Corpo Especial de Fiscalização e Controlo	19	33	364
Inspetor	2	2	32
Técnico Superior	9	20	305
Informática	7	12	161
Assistente Técnico e Oficial de Justiça	1	2	28
Assistente Operacional	0	0	0
TOTAL	48	83	1007

Em termos percentuais as carreiras do Corpo Especial de Fiscalização e Controlo e os Técnicos Superiores detêm conjuntamente 66% do total de horas de formação obtida (Gráfico 12).

Gráfico 12 - Volume de formação, por grupo profissional (em %)



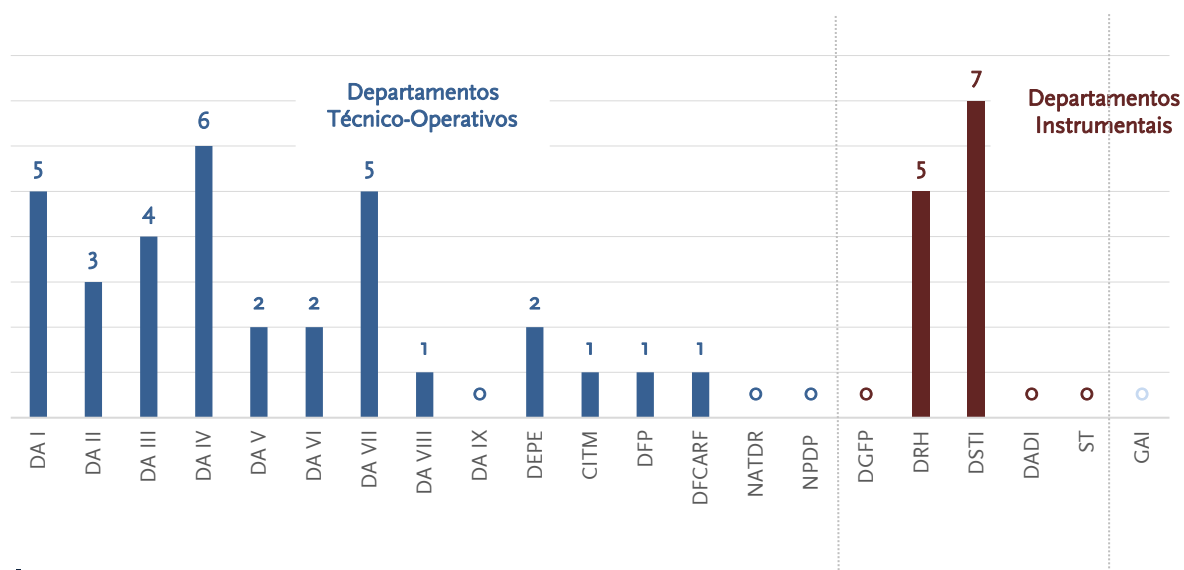
3.2 Distribuição dos formandos por departamento

Na área Técnico-Operativa foram os departamentos de Auditoria que tiveram mais trabalhadores a frequentar formação fora da instituição (58%).

Dos departamentos de Apoio Instrumental, apenas o DRH e o DSTI, tiveram trabalhadores a frequentar ações fora da instituição, representando 25% do total de participantes (Gráfico 13).

O GAI, em 2022, não teve nenhum trabalhador a frequentar formação fora da instituição.

Gráfico 13 - N.º de formandos, em formação externa, por departamento Técnico-Operativo e Instrumental, na Sede



4 | COOPERAÇÃO

4.1 Cooperação Nacional

No âmbito da cooperação nacional, o CCDRH colaborou na organização de 7 visitas de estudo, solicitadas pelas seguintes instituições de ensino:

- Universidade Lusófona;
- Universidade de Coimbra;
- Faculdade de Direito de Lisboa;
- Escola Naval;
- Universidade Autónoma;
- Escola Professor Armando Lucena;
- Universidade Católica Portuguesa.

O CCDRH colaborou ainda na receção do Encontro entre o Tribunal de Contas com o Ministério Público e os restantes Órgãos de Controlo Interno.

4.2 Cooperação Internacional

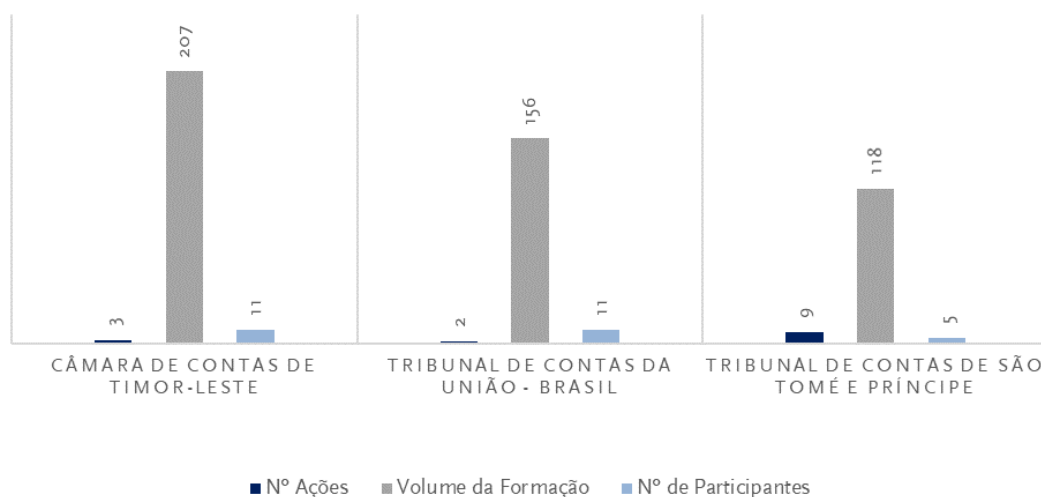
De acordo com o n.º 7 do artigo 9.º do Regulamento 739/2021, de 9 de agosto, normativo que estabeleceu a Organização e Funcionamento da Direção-Geral do Tribunal de Contas-Sede, o CCDRH tem também a função de *Centro de Estudos e Formação da Organização das Instituições Superiores de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa*, tendo desenvolvido e disponibilizado um Plano de Formação/Capacitação para a OISC/CPLP 2022.

4.2.1. Cursos de formação no âmbito do Centro de Estudos e Formação

Foram frequentadas 14 ações de formação, num total de 481 horas de formação, para 27 participantes, oriundos de 3 Tribunais: Timor-Leste, da União (Brasil) e São Tomé e Príncipe (Gráfico 14).

A frequência nas ações foi feita remotamente para a maioria dos formandos (através da plataforma Teams). Presencialmente estiveram 2 formandos oriundos do Brasil e de São Tomé e Príncipe.

Gráfico 14 - N.º de ações, volume de formação e n.º de participantes, por OISC/CPLP



4.2.2. Seminários e Reuniões

No âmbito das relações externas decorreu 1 seminário e 1 encontro no Tribunal de Contas de Portugal, a saber:

- Seminário Brasil-Portugal “*Controlo Externo Ambiental: Resíduos Sólidos*”, no Tribunal de Contas de Portugal, em Lisboa, a 12 de setembro.

- “*O Auditor do Futuro*”, 1.º Encontro de Jovens Auditores da OISC/CPLP, decorreu na Secção Regional dos Açores, de 10 a 12 de outubro.

4.2.3. Visitas de estudo e estágios

Realizaram-se ainda 6 visitas de estudo e 1 estágio:

- Tribunal de Contas de Angola, de 16 a 20 de maio,
- Tribunal de Contas da Guiné-Bissau, de 11 a 15 de julho,
- Tribunal Administrativo de Moçambique, de 12 a 16 de setembro,
- Tribunal Administrativo de Moçambique, de 17 a 21 de outubro,
- Tribunal de Contas de São Tomé e Príncipe, de 18 a 21 de outubro,
- Tribunal de Contas da União (Brasil), 28 de outubro a 4 de novembro,
- Estágio de 1 Auditor do Tribunal de Contas de São Tomé e Príncipe, tendo tido início a 2 de novembro de 2022 com a duração de um ano.

5 | DIVULGAÇÕES

O CCDRH divulgou 34 eventos, de acordo com o Regulamento de Organização e Funcionamento da DGTC, que prevê como competência do CCDRH a identificação e divulgação de eventos nacionais e internacionais, relevantes para as áreas de atuação do TC [alínea f), n.º 6, artigo 9.º].

Seminário - "As Condições de Trabalho nos Tribunais Portugueses: um diálogo com as perspetivas internacionais"

"Fórum do Setor Público Europeu: Novos Desafios para Auditores Internos e Externos no Setor Público"

Seminário - "Pressões sobre Biodiversidade e Ecossistemas: Rumo a uma Correta Gestão Sustentável dos Passivos Ambientais da Mineração"

Seminário - "Water behind the dam – challenges regarding data flow for a SAI"

Conferência "The European Monetary Union After the Crisis: From a Fiscal Union to Fiscal Capacity", inserida no ciclo de conferências "Pensar a Economia: dez livros, dez debates fundamentais"

Conferência - "Fluxos financeiros ilícitos e o impacto nos países em desenvolvimento: desafios de medição e implicações políticas"

Conferência: "O Desafio da Inteligência Artificial na Auditoria do Setor Público"

Webinar – "International Conference on AUTONOMOUS SYSTEMS AND LAW"

Conferência "A União Europeia e a Invasão da Ucrânia"

Congresso Europeu sobre Contratação Pública Sustentável e Inovadora

Webinar - "O OE que ainda é - Análise das propostas"

Congresso Internacional "Direito e Inteligência Artificial"

Webinar - "Capacitação das Instituições Superiores de Controlo através do mecanismo SAI PMF"

21ª Assembleia do Grupo de Trabalho de Auditoria Ambiental da INTOSAI - WGEA

Webinar "Adotar a Mentalidade Digital no Controlo e Combate contra a Corrupção"

"O regime de revisão extraordinária de preços nos contratos públicos (Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20.05)"

Webinar do Projeto "Travelling Club of Experts" do Objetivo Estratégico 1 da EUROSAL, promovido pelas ISC da Lituânia e de Israel, subordinado ao tema: "As Avaliações realizadas pelas ISC"

Conferência sobre "O Desafio da Produtividade na Economia Portuguesa"

Webinar sobre "PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO DAS AUTARQUIAS LOCAIS"

Apresentação pública do Orçamento do Estado 2023

"Contratação Online, Crime Financeiro e Cibercrime: A Importância de uma Abordagem Integrada de Prevenção e Combate"

Workshop online sobre "Competition, Growth and Recovery"

XII Colóquio de Direito do Trabalho sobre "Os novos desafios do Direito do Trabalho"

Ações de formação sobre a Plataforma SNCP

Conferências Magistrais organizadas pela OLACEFS - novembro 2022 - "Generando Valor Público con Buenas Prácticas Fiscalizadoras"

Curso de formação profissional "Auditoria de Tecnologia de Informação para auditores não informáticos"

XXIV Congresso Internacional das Instituições Superiores de Controle (Incosai) a decorrer de 7 a 11 de novembro de 2022, na cidade do Rio de Janeiro

Conferência de Encerramento do XIV Curso de Pós-Graduação em Contratação Pública, subordinada ao tema: A revisão de 2022 do Código dos Contratos Públicos e das Medidas Especiais

Webinar do Projeto "Travelling Club of Experts" - "Inovações na Auditoria: os casos da Holanda, Áustria e Estónia"

"Audit English 3: Practising Writing in English", no âmbito do Strategic Goal 2 da Eurosai

INTOSAI WGEA COP27 Webinar, promovido pelo Grupo de Trabalho sobre Auditoria Ambiental da INTOSAI, sob a presidência da ISC da Finlândia, e subordinado ao tema: "Auditores avaliam ação climática e finanças"

Seminário online - Open House, sobre a iniciativa LOTA Pioneers do IDI

Conferência dedicada ao "Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 6: Água Limpa e Saneamento", organizada pela OLACEFS

6 | CONCLUSÕES

6.1 Considerações gerais

A execução do Plano situou-se na ordem dos 75%, com 48 ações de formação executadas das 64 planeadas.

No global, contabilizando formação interna e externa, foram frequentadas 79 ações de formação, por um total de 370 trabalhadores.

Houve um investimento de 33 117,11€ em formação, o que representa 41% do valor inicialmente disponível.

6.2 Principais conclusões e sugestões

Na generalidade verificou-se que a percentagem de frequência de formação, ao nível das carreiras, situou-se acima dos 80%.

São as carreiras de Assistente Técnico e Assistente Operacional que menos formação frequentaram, apesar de este ano se ter desenvolvido formação interna específica para estes trabalhadores, a percentagem de frequência situou-se abaixo dos 50% do total dos trabalhadores das referidas carreiras.

O mesmo se verificou com a carreira de Informática. Embora os trabalhadores inseridos na referida carreira tenham realizado formação profissional, na sua maioria externa e específica para a sua área, parece ser insuficiente que apenas 26% dos trabalhadores tenham frequentado formação (5 trabalhadores de um total de 19).

Neste sentido, deverá ponderar-se a promoção de formação específica para estas carreiras, no âmbito do desenvolvimento de competências técnicas referentes às funções que exercem e/ou na área do desenvolvimento de competências pessoais (competências transversais que devem ser frequentadas por todos os trabalhadores independentemente da carreira).

Em termos de equipamentos e software, mantém-se a necessidade em adquirir uma nova base de formação que detenha um conjunto de recursos e potencialidades que vá ao encontro das atuais necessidades do CCDRH e dos novos modelos de formação.

Sugere-se, por fim, a publicitação de um resumo dos pontos principais do presente Relatório de Atividades na página da intranet do CCDRH.

7 | LISTA DAS AÇÕES INTERNAS

Ação	Carga Horária
A APLICAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) NA AUDITORIA	2
A APLICAÇÃO DE NORMAS CONTABILÍSTICAS E DE RELATO FINANCEIRO	12
APRESENTAÇÃO DO DAV "RELATÓRIO RELATIVO À AUDITORIA AO REFORÇO DE VENTILADORES DO SNS PARA RESPOSTA À COVID 19"	2
APRESENTAÇÃO DO DAIX "CONTRATOS CELEBRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO LOCAL NO ÂMBITO DO REGIME CONTRATAÇÃO PÚBLICA EXCEPCIONAL (COVID-19)"	2
APRESENTAÇÃO DO DAIX "FINANCIAMENTO PELOS MUNICÍPIOS de CORPOS E ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS	2
APRESENTAÇÃO DFP: PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO PRÉVIA: DO SUPORTE FÍSICO À REMESSA ELETRÔNICA	2
APRESENTAÇÃO DO DAI "PARECER SOBRE A CONTA GERAL DO ESTADO DE 2021	2
AS FUNCIONALIDADES E CONTEÚDOS DAS BASES DE DADOS DA DATAJURIS E JUSTICA TV - ATUALIZAÇÕES	1
AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA E ESTABILIDADE DO SISTEMA FINANCEIRO	6
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	9
CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS	9
COMUNICAÇÃO E MARKETING DIGITAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	12
CONTROLO EXTERNO AMBIENTAL RESÍDUOS SÓLIDOS	3
DESAFIOS À SUSTENTABILIDADE DA SEGURANÇA SOCIAL	12
DESAFIOS DA CRISE E DA TRANSIÇÃO CLIMÁTICA	6
FOLHA DE CALCULO (MS EXCEL) - NÍVEL AVANÇADO	15
FOLHA DE CÁLCULO (MS EXCEL) - NÍVEL INTERMÉDIO	15
FORMATAÇÃO E COMPOSIÇÃO GRÁFICA DE DOCUMENTOS	15
GDOC - REGISTO DE CORREIO ELETRÓNICO E PESQUISA DE DOCUMENTOS I	3
GDOC - REGISTO DE CORREIO ELETRÓNICO E PESQUISA DE DOCUMENTOS II	3
GESTÃO DE CONTEÚDOS NA INTRANET (SHAREPOINT)	12
GESTÃO DE CRÉDITOS NÃO PRODUTIVOS NPL_NPE	3
GESTÃO DO TEMPO E STRESS - 1 EDIÇÃO	12
GESTÃO DO TEMPO E STRESS - 2 EDIÇÃO	12
INGLÊS TÉCNICO - NÍVEL INICIAL	15
INGLÊS TÉCNICO - NÍVEL INTERMÉDIO	15
JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS MODULO I	3
JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS MODULO II	3
JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS MODULO III	3
JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS MODULO IV	3
LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL	9
MODINAUDIT (SISTEMA DE GESTÃO DE AUDITORIAS)	12
NCP 26 - CONTABILIDADE E RELATO ORCAMENTAL	9
NCP 27 - CONTABILIDADE DE GESTÃO	9
NORMAS DE AUDITORIA FINANCEIRA E REQUISITOS DE COMUNICAÇÃO E RELATO NO TDC	21
O SETOR EMPRESARIAL DO ESTADO	9
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	9



Ação	Carga Horária
PLANEAMENTO IDENTIFICAÇÃO AVALIAÇÃO E RESPOSTA AOS RISCOS NO CONTEXTO DE AUDITORIA FINANCEIRA	21
POWER BI - CRIAÇÃO DE DASHBOARDS DE APOIO A DECISÃO I	15
POWER BI - CRIAÇÃO DE DASHBOARDS DE APOIO A DECISÃO II	15
POWER BI - CRIAÇÃO DE DASHBOARDS DE APOIO A DECISÃO III	15
PROGRAMA DE EFICÁCIA PESSOAL	18
REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS	12
REGULAÇÃO, DESREGULAÇÃO E (RE)REGULAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO	3
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E DATA SCIENCE	12
UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DE TRABALHO A DISTÂNCIA I	3
UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DE TRABALHO A DISTÂNCIA II	3
UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DE TRABALHO A DISTÂNCIA III	3
TOTAL	412

8 | LISTA DAS AÇÕES EXTERNAS

Ação	Carga Horária
O DESAFIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA AUDITORIA DO SETOR PÚBLICO	3
12º CONGRESSO NACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CAMINHOS PARA A SUSTENTABILIDADE	14
5th INTERNATIONAL CONFERENCE OF PUBLIC PROCUREMENT	18
A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2
A TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM E O CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	14
AUDITAR ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E RESPECTIVAS DIVULGAÇÕES	4
CIBERSEGURANÇA	14
CÓDIGO DO TRABALHO ADAPTADO ÀS FUNÇÕES PÚBLICAS	18
COMPETÊNCIAS PARA A INTERCULTURALIDADE	4
CONTABILIDADE E TECNOLOGIA PASSADO PRESENTE E FUTURO	3
DATA SCIENTIST TRANSFORMAR DADOS EM CONHECIMENTO II	7
DATA SCIENTIST TRANSFORMAR DADOS EM CONHECIMENTO III	7
DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	16
EDIÇÃO DE FOLHAS DE CÁLCULO NÍVEL AVANÇADO	28
ESTRATÉGIA E PLANO DE AUDITORIA	7
INOVAÇÃO E GRANDES DADOS	14
INOVAÇÃO E GRANDES DADOS II	14
INTRODUÇÃO A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	14
OTIMIZAÇÃO E GESTÃO DE DADOS EM EXCEL	28
PLANEAMENTO DE AUDITORIA	7
PLANEAMENTO DE UMA AUDITORIA	7
POWER BI - ELABORAÇÃO DE DASHBOARDS NÍVEL 2 AVANÇADO I	14
POWER BI - ELABORAÇÃO DE DASHBOARDS NÍVEL 2 AVANÇADO II	14
POWER BI - ELABORAÇÃO DE DASHBOARDS NÍVEL 2 AVANÇADO III	14
POWER BI ELABORAÇÃO DE DASHBOARDS NÍVEL 1 INICIAL I	14
POWER BI ELABORAÇÃO DE DASHBOARDS NÍVEL 1 INICIAL II	14
PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	2
PUBLIC SECTOR STANDARD SETTERS FORUM 2022 - IPSASB 2.0 TAKING IT TO THE NEXT LEVEL	14
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS	1
TÉCNICAS DE REDAÇÃO ONLINE SITES INTRANET E-MAIL NEWSLETTER E REDES SOCIAIS	14
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL APLICADA	24
TOTAL	368



VI.5. GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Índice

1.	<i>Introdução</i>	174
2.	<i>O Tribunal de Contas</i>	175
3.	<i>Impacto COVID – 19/Invasão da Ucrânia</i>	176
4.	<i>Informação orçamental – Fontes de financiamento e execução orçamental</i>	177
4.1.	<i>Fontes de financiamento</i>	177
4.2.	<i>Execução orçamental</i>	177
4.2.1.	<i>Receita</i>	177
4.2.1.1.	<i>Receita emolumentar</i>	179
4.2.1.2.	<i>Evolução do saldo de gerência</i>	180
4.2.2.	<i>Despesa</i>	180
4.2.2.1.	<i>Taxa de cobertura e saldo da gerência</i>	182
4.3.	<i>Desempenho orçamental</i>	183
5.	<i>Informação financeira – Demonstrações financeiras</i>	183
5.1.	<i>Balanço - Ativo</i>	183
5.2.	<i>Balanço – Passivo</i>	185
5.3.	<i>Balanço - Património Líquido</i>	185
5.4.	<i>Demonstração de resultados</i>	186
5.5.	<i>Outras observações às demonstrações financeiras</i>	187
5.5.1.	<i>Dívidas de terceiros</i>	187
5.5.2.	<i>Especialização de rendimentos</i>	187
5.6.	<i>Outras considerações de natureza financeira</i>	189
5.6.1.	<i>Evolução de gastos com fornecimentos e serviços externos</i>	189
5.6.2.	<i>Evolução dos gastos com pessoal</i>	189
5.6.3.	<i>Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso (LCPA)</i>	190
5.6.3.1.	<i>Fundos disponíveis</i>	190
5.6.3.1.1.	<i>Cofre Privativo</i>	190
5.6.3.1.2.	<i>Orçamento do Estado</i>	191
5.6.3.2.	<i>Passivo, contas a pagar e pagamentos em atraso</i>	191
5.6.4.	<i>Prazo médio de pagamento</i>	192

1. Introdução

O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), determinando que o mesmo se aplica «(...) a todos os serviços e organismos da administração central, regional e local (...)», desde 1 de janeiro de 2018, em conformidade com a redação vigente no seu artigo 18.º.

Conforme a redação atual do artigo 14.º do mencionado diploma, “Durante o ano de 2017 todas as entidades públicas devem assegurar as condições e tomar as decisões necessárias para a transição para o SNC-AP”. A operacionalização deste processo, em termos de adequação do sistema informático *GeRFiP*, encontra-se a cargo da *eSPap*, enquanto *Software House*, como entidade incumbida de assegurar o desenvolvimento e a prestação de serviços partilhados no âmbito da Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 117-A/2012, de 14 de junho.

A solução informática preconizada pela *Software House* assenta numa equivalência automatizada entre os dois planos de contas, tendo sido criadas novas contas no Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) para garantir essa paridade, pelo que a solução implementada pela *eSPap* determina que todos os registos contabilísticos sejam efetuados de acordo com o plano de contas do POCP, o que não permite, até ao momento, a plena implementação do preconizado quanto ao processamento de vencimentos e respetivos pagamentos de acordo com o estabelecido na Norma de Contabilidade Pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental. Acresce a esta limitação o facto do *GeRFiP* ainda não possuir qualquer valência que permita o cumprimento da Norma de Contabilidade Pública 27 – Contabilidade de Gestão.

Em face da situação descrita no parágrafo anterior foram, no decurso de 2021, desenvolvidos contactos periódicos com a *eSPap* no sentido de questionar a entidade quanto às diligências desenvolvidas, bem como ao ponto de situação relativa à plena adequação do sistema *GerFip* ao referencial contabilístico SNC-AP, tendo a mesma entidade referido que:

- No concernente à implementação da NCP 26: “...com a mesma redação no SNC-AP e no classificador económico, qualquer uma das opções de tratamento de retenções, orçamental ou extraorçamental é possível, e as opções são interpretativas” e que, “...por segurança jurídica, e bem ainda considerando a proteção do investimento público, atento ao impacto que a alteração terá nos sistemas informáticos, considerou a *ESPAP*, IP prudente aguardar por uma clarificação legislativa, antes de implementar solução distinta, em cumprimento do n.º 12 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 84/2019”;
- Relativamente à implementação da NCP 27, devido à contínua mutação do quadro envolvente à referida norma, a decisão de avançar com a sua implementação ainda se encontra em avaliação, considerando designadamente:
 - ✓ a publicação da Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto, que altera a Lei do Enquadramento Orçamental e determina a alteração de prazos, com escalonamento no tempo que implica obrigações subjacentes, que têm de ser tidas em conta no desenho de processos e a sua implementação aplicacional quanto ao modelo de custeio alinhado com a orçamentação de programas,
 - ✓ que se encontra por concluir o projeto experimental com vista a “Atualizar, integrar e racionalizar o conjunto de instrumentos utilizados ao longo do ciclo de gestão”, lançado pelo Decreto-Lei n.º 126/2019, de 29 de agosto, do qual a *eSPap* é parte integrante, e cujos resultados impactam com um modelo de contabilidade analítica;
 - ✓ o relatório do Grupo de Trabalho para a Reavaliação da Lei do Enquadramento Orçamental no que respeita tanto à LEO como ao SNC-AP levanta questões quanto à necessidade de avaliação de algumas normas e seu tratamento específico em Portugal, designadamente no âmbito da NCP-13 e NCP-14;

- ✓ o surgimento desde o início de 2020, designadamente a nível internacional, de dúvidas quanto ao tratamento específico de verbas de montantes significativos nomeadamente na receita e seu espelho na despesa (quando aplicável), decorrendo discussão e presentemente auscultação pública, no âmbito das normas internacionais para incorporar alterações profundas a normas atuais, com impacto no reconhecimento designadamente de transferências, pedidos de libertação de créditos, entregas e transição de saldos, preços subsidiados ou preços simbólicos e subsídios;
- ✓ a necessidade de estabilização do SNC-AP em função da experiência dos primeiros anos de adoção com a adequação do quadro de contas e notas explicativas.

Em novembro de 2021, a eSPap informou que as condicionantes anteriormente expostas se mantinham reiterando que continuará a envidar todos os seus melhores esforços de adequação ao quadro legal quando se verificar a sua estabilização.

No decurso de 2022, foram igualmente feitas insistências, no sentido de obter informação sobre as referidas condicionantes, não tendo sido obtida qualquer resposta por parte da eSPap.

Salvaguarda-se ainda que os documentos referentes às demonstrações financeiras, nomeadamente o Balanço, Demonstração de Resultados, Demonstração das Alterações no Património Líquido e Mapa de Fluxos de Caixa, gerados pela aplicação informática GeRFiP apresentam uma condicionante na sua disponibilização, não permitindo ao utilizador a identificação na coluna “Notas” das Normas de Contabilidade Pública, elemento integrante da estrutura legal dos mapas referidos. Esta limitação foi confirmada pela entidade gestora da *software house* através de resposta a um pedido de apoio funcional (PAF N.º 10643067).

Com o intuito de obviar este condicionalismo exógeno entendeu-se utilizar as valências da plataforma e-contas, a qual permite ao utilizador o preenchimento dos dados relativos à coluna “Notas”, sendo estes documentos, depois de impressos, anexos aos mapas gerados através da aplicação informática em uso na Instituição.

Não obstante o sistema informático não apresentar ainda as valências necessárias à plena implementação do SNC-AP tem sido desenvolvido um esforço por estes serviços no acompanhamento e análise dos produtos disponibilizados e desenvolvidos pela eSPap neste âmbito. Assim, na senda destas ações, as demonstrações financeiras que integram o presente documento, tendo as demonstrações financeiras sido elaboradas de forma a proporcionar uma imagem verdadeira e fidedigna da posição financeira, do desempenho financeiro e dos fluxos de caixa.

2. O Tribunal de Contas

O Tribunal de Contas (TdC) é a instituição suprema de fiscalização prévia, concomitante e sucessiva das finanças públicas, bem como de julgamento dos responsáveis por infrações financeiras, incumbindo-lhe o controlo da legalidade e da boa gestão dos recursos públicos.

Nos termos da Constituição da República Portuguesa (CRP)⁵¹ e da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC)⁵², o TdC tem como missão fiscalizar a legalidade e regularidade das receitas e das despesas públicas, julgar as Contas que a Lei manda submeter-lhe, dar parecer sobre a Conta Geral do Estado e sobre as Contas das Regiões Autónomas, apreciar a gestão financeira pública, efetivar as responsabilidades financeiras e exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela Lei (Artigo 214.º da Constituição; Artigo 1.º da LOPTC).

Incumbirá ainda ao Tribunal certificar a Conta Geral do Estado, a partir do exercício de 2023 (artigo 66.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação).

⁵¹ Lei n.º 1/2005, de 12 de agosto

⁵² Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação, a qual define a sua constituição, orgânica e funcionamento

Na realização da sua missão, o Tribunal de Contas contribui para o desenvolvimento sustentável das finanças públicas, norteando-se pelos princípios da Independência, Integridade, Responsabilidade e Transparência.

O Tribunal de Contas – Sede situa-se na Avenida da República, n.º 65 – 1050 – 189 Lisboa e dispõe de autonomia administrativa, relativamente às verbas provenientes do Orçamento do Estado, enquadrando-se no Capítulo 06, Divisão 01, Subdivisão 00 – Tribunal de Contas – Sede e de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e tem património próprio, relativamente às verbas provenientes do Cofre Privativo, enquadrando-se no Capítulo 06, Divisão 01, Sub-divisão 00 – Cofre Privativo do Tribunal de Contas – Sede.

A constituição, orgânica e funcionamento encontram-se definidos na Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC), aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.

O Presidente do TdC dispõe de poderes administrativos e financeiros idênticos aos que integram a competência ministerial, podendo delegá-los, no todo ou em parte, no vice-presidente e nos juizes das secções regionais, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e de acordo com o entendimento expresso na Nota n.º 27/06-DG, de 18 de maio, apreciada em Plenário Geral de 22 de maio de 2006, relativamente à interpretação do âmbito dos poderes administrativos do Presidente do Tribunal de Contas feita por deliberação do Plenário Geral de 19 de dezembro de 1989 e consubstanciada no Despacho DP n.º 162/89, de 21 de dezembro.

3. Impacto COVID – 19/Invasão da Ucrânia

No que respeita ao COVID – 19 salienta-se que esta instituição manteve uma contínua avaliação da situação, tendo sido sempre envidados todos os esforços para a minimização dos impactos sobre o desenvolvimento da atividade do Tribunal.

Importa ainda, vincar que o Tribunal, no seu todo, encontra-se dotado dos equipamentos e das tecnologias necessárias a permitir que a sua atividade decorra dentro da normalidade.

De referir que se mantém a prestação mensal de informação relativa à execução orçamental associada à pandemia da COVID-19 e às medidas de recuperação económica e social nos termos definidos pela Direção-Geral do Orçamento⁵³. Salienta-se que as despesas advenientes da prevenção e combate à contaminação do COVID-19 nomeadamente as relacionadas com a aquisição de bens e serviços de limpeza e higiene, resultante do reforço e dispersão nas instalações do TdC de soluções antissépticas de base alcoólica e do reforço da higienização dos sanitários e de superfícies manuseadas são suportadas exclusivamente através das dotações do Cofre Privativo do Tribunal de Contas⁵⁴.

Relativamente aos impactos na economia nacional, decorrentes do conflito armado no leste europeu, o impacto sentido na atividade do Tribunal verificou-se ao nível dos preços da pasta de papel, decorrente do aumento do custo dos combustíveis (eletricidade e gás) indispensáveis no processo de fabrico. Desta forma, sentiram-se alguns constrangimentos relativamente ao stock de papel (economato) bem como à modificação objetiva do contrato de prestação de aquisição de consumíveis de higiene e de casa de banho (contrato n.º 13/2021), vertida numa adenda ao mesmo, devido ao acréscimo dos preços unitários nas quantidades ainda não fornecidas⁵⁵.

De notar, que os aumentos sentidos ao nível dos combustíveis, energia elétrica e consumo de água, ainda não apresentam os impactos expectáveis na evolução desta tipologia de gastos, em virtude de, até à data desta síntese, a instituição ainda não ter retomado, na sua plenitude, a sua atividade

⁵³ Circular Série A n.º 1401/DGO/2021 e adenda de 5 de julho de 2022 que introduziu o reporte de informação decorrente do choque geopolítico.

⁵⁴ Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 98/97, de 26/08, são encargo do Cofre do Tribunal de Contas "As despesas correntes e de capital, que em cada ano, não possam ser suportadas por verbas inscritas no Orçamento do Estado".

⁵⁵ Não se procedeu à inscrição da medida 103-Impacto do choque geopolítico por se entender não enquadrável no âmbito das atividades do TdC

normal, quer no regresso ao trabalho presencial, quer nas deslocações no âmbito da realização *in loco* das ações de fiscalização.

4. Informação orçamental – Fontes de financiamento e execução orçamental

4.1. Fontes de financiamento

O montante global do financiamento do Tribunal de Contas para 2022 ascendeu a 47.319.565,28 euros dos quais 60,12% respeitaram a receitas do Cofre Privativo e os restantes 39,88% a receitas gerais provenientes do Orçamento do Estado, conforme apresentado no quadro abaixo.

ODRI (em euros)

FONTES DE FINANCIAMENTO	2020 (1)	%	2021 (2)	%	▲2021/ 2020 (+/-) (3)=(2)-(1)	% 4)=(3)/(1)	2022 (5)	%	▲2022/ 2021 (+/-) (6)=(5)-(2)	% 7)=(6)/(2)
Orçamento do Estado	18 647 370,00	38,92%	18 647 370,00	40,81%	0,00	0,00%	18 871 138,00	39,88%	223 768,00	1,20%
Cofre Privativo	29 259 513,48	61,08%	27 047 328,54	59,19%	-2 212 184,94	-7,56%	28 448 427,28	60,12%	1 401 098,74	5,18%
Total	47 906 883,48	100,00%	45 694 698,54	100,00%	-2 212 184,94	-4,62%	47 319 565,28	100,00%	1 624 866,74	3,56%
Cofre Privativo	29 259 513,48		27 047 328,54		-2 212 184,94	-7,56%	28 448 427,28		1 401 098,74	5,18%
Receitas correntes e outras receitas	5 928 000,00	20,26%	4 470 200,00	16,53%	-1 457 800,00	-24,59%	5 564 000,00	19,56%	1 093 800,00	24,47%
Saldo da gerência anterior	23 331 513,48	79,74%	22 577 128,54	83,47%	-754 384,94	-3,23%	22 884 427,28	80,44%	307 298,74	1,36%

Da análise do quadro I, observa-se que o montante global do financiamento do Tribunal de Contas para o ano de 2022, atribuído pela Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, na sua atual redação, que aprovou o Orçamento do Estado para 2022, cifrou-se em 18.871.138,00 euros, observando-se um acréscimo de 1,20% (223.768,00 euros) face ao orçamento de 2021, relativo às dotações iniciais.

Quanto ao orçamento do Cofre Privativo constata-se que as dotações referentes às receitas correntes e outras receitas, do exercício de 2022, são superiores em 24,47% (1.093.800,00 euros) comparativamente ao orçamento de 2021, o qual se baseou nos dados fornecidos pelos departamentos de fiscalização sucessiva e na análise histórica da receita que se estimava emitir no âmbito da fiscalização prévia.

O saldo da gerência de 2021, integrado no orçamento de 2022, representando 80,44% do total do orçamento privativo, exibindo um acréscimo 307.298,74 euros.

Em termos globais, o orçamento do Cofre Privativo em 2022 apresenta uma variação positiva face ao exercício anterior de 5,18% (1.401.098,74 euros).

4.2. Execução orçamental

4.2.1. Receita

O quadro II permite analisar os valores da receita cobrada em 2022, por classificação económica, conferindo, igualmente, uma noção do seu peso relativo por tipologia, em relação ao total de receita efetivamente cobrada, bem como oferece uma perspetiva da sua evolução no período compreendido entre 2020 e 2022.

QDR II

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	(em euros)											
	Receita Cobrada 2020 (1)	Receita Cobrada 2021 (2)	▲ 2021/ 2020 Absoluta (3)=(2)-(1)	% (4)=(3)/(1)	Receita * Liquidada 2022 (5)	Cobrada 2022 (6)	%	▲ 2022 / 2021 Absoluta (7)=(6)-(2)	% (8)=(7)/(2)	Orçamento Inicial (9)	Orçamento Corrigido (10)	Grau de Execução (11)=(6)/(10)
O.E												
Receitas Correntes												
Funcionamento -Correntes	18 016 556,41	17 831 302,01	-185 254,40	-1,03%	18 425 298,64	18 425 298,64	100,00%	593 996,63	3,33%	18 866 138,00	18 474 937,00	99,73%
Total das receitas correntes	18 016 556,41	17 831 302,01	-185 254,40	-1,03%	18 425 298,64	18 425 298,64	100,00%	593 996,63	3,33%	18 866 138,00	18 474 937,00	99,73%
Receitas Capital												
Funcionamento -Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5 000,00	5 000,00	0,00%
Total das receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5 000,00	5 000,00	0,00%
TOTAL OE	18 016 556,41	17 831 302,01	-185 254,40	-1,03%	18 425 298,64	18 425 298,64	100,00%	593 996,63	3,33%	18 871 138,00	18 479 937,00	99,70%
RECEITAS CORRENTES												
Taxas de Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Emolumentos do Tribunal de Contas	5 197 649,29	6 350 903,44	1 153 254,15	22,19%	4 634 259,96	4 701 181,50	99,51%	-1 649 721,94	-25,98%	5 559 000,00	5 559 000,00	84,57%
Juros de Mora	3,30	0,00	-3,30	-100,00%	303,42	303,42	0,01%	303,42	0,00%	50,00	50,00	606,84%
Juros - IGC	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Edições do Tribunal de Contas	455,48	15,34	-440,14	-96,63%	0,00	0,00	0,00%	-15,34	-100,00%	50,00	50,00	0,00%
Venda de Bens Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Reembolsos - Serv. Soc. Min. Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	50,00	50,00	0,00%
Outras Receitas Correntes	45 167,41	26 050,63	-19 116,78	-42,32%	28 045,06	21 782,37	0,46%	-4 268,26	-16,38%	2 850,00	2 850,00	764,29%
Total das receitas correntes	5 243 275,48	6 376 969,41	1 133 693,93	21,62%	4 663 608,44	4 723 267,29	99,98%	-1 653 702,12	-25,93%	5 562 000,00	5 562 000,00	84,92%
OUTRAS RECEITAS												
Reposições não abatidas	1 227,42	1 336,77	109,35	8,91%	1 350,29	1 120,64	0,02%	-216,13	-16,17%	2 000,00	2 000,00	56,03%
Total das outras receitas	1 227,42	1 336,77	109,35	0,09%	1 350,29	1 120,64	0,02%	-216,13	-16,17%	2 000,00	2 000,00	56,03%
Total de receitas do ano	5 244 502,90	6 378 306,18	1 133 803,28	21,62%	4 663 958,73	4 724 387,93	100,00%	-1 653 918,25	-25,93%	5 564 000,00	5 564 000,00	84,91%
Saldo gerência anterior	23 331 513,48	22 577 128,54	-754 384,94	-3,23%	22 884 427,28	22 884 427,28		307 298,74	1,36%	0,00	22 884 428,00	100,00%
TOTAL DA RECEITA DO COFRE	28 576 016,38	28 955 434,72	379 418,34	1,33%	27 548 386,01	27 608 815,21		-1 346 619,51	-4,65%	5 564 000,00	28 448 428,00	97,05%
TOTAL DA RECEITA	46 592 572,79	46 786 736,73	194 163,94	0,42%	45 973 684,65	46 034 113,85		-752 622,88	-1,61%	24 435 138,00	46 928 365,00	98,09%

* - Deduzida de anulações

Em 2022, o **orçamento de receita** inicial correspondeu a 24.435.138,00 euros, sendo 18.871.138,00 euros referentes ao Orçamento do Estado e 5.564.000,00 euros ao Cofre Privativo.

Como referido no ponto anterior o valor do orçamento atribuído pela Lei que aprovou o Orçamento do Estado para 2022 cifrou-se em 18.871.138,00 euros. Este valor foi objeto de uma redução no montante de 391.201,00 euros por força do despacho do Presidente do TdC, no sentido de reforçar o orçamento da Seção Regional dos Açores. Com esta anulação o montante das previsões corrigidas situou-se em 18.479.937,00 euros

Em 2022, o **orçamento de receita** inicial do Cofre Privativo correspondeu a 5.564.000,00 euros, repartindo-se em receitas correntes (5.562.000,00 euros) e outras receitas (2.000,00 euros).

Relativamente ao **Cofre Privativo**:

- ✓ A receita liquidada, no exercício, totalizou um valor de 4.663.958,73 euros, registando um desvio negativo de 900.041,27 euros face ao previsto no orçamento inicial. A diminuição mais expressiva é referente à receita emolumentar, tendo sido liquidados menos 924.740,04 euros, tendo sido liquidados menos 1.649.721,94 euros de receita emolumentar que o orçamentado. O quadro seguinte ilustra, por tipologia de receita, a diferença entre o proposto em sede de projeto de orçamento e a emissão efetiva

QDR III

TIPOLOGIA DE	(em euros)			
	PO 2022	Emissão	Desvio	
EMOLUMENTOS	Valor	Valor	Absoluto	%
Fiscalização prévia e concomitante	3 500 000,00	3 133 387,99	-366 612,01	-10,47%
Verificação interna de contas	1 667 000,00	1 087 955,00	-579 045,00	-34,74%
Auditorias / VEC	392 000,00	402 294,99	10 294,99	2,63%
Subtotal	5 559 000,00	4 623 637,98	-935 362,02	
Outros	0,00	10 621,98	10 621,98	100,00%
Subtotal	0,00	10 621,98	10 621,98	
TOTAL DO ANO	5 559 000,00	4 634 259,96	-924 740,04	

- ✓ Em termos globais, o montante da receita cobrada no ano diminuiu 25,93% (1.653.918,25 euros) face ao anterior. Para esta variação contribui, maioritariamente, a diminuição da receita cobrada a nível dos emolumentos (1.649.721,94 euros) e das outras receitas correntes (4.268,26 euros);

- ✓ O grau de execução das receitas próprias do ano foi de 84,91%, menos 839.612,07 euros, face ao valor orçamentado. Com a inclusão do saldo transitado de gerências anteriores o grau de execução atinge 97,05%;
- ✓ Nas outras receitas correntes incluem-se nomeadamente os reembolsos recebidos no âmbito da execução de contratos e dos protocolos celebrados com instituições congéneres;
- ✓ A receita emolumentar apresenta um peso de 99,51% no total da receita cobrada do ano, fator por si só indicativo da extrema relevância desta tipologia de receita no orçamento do Cofre Privativo, representando as restantes tipologias de receita valores residuais;
- ✓ O volume de receita líquida cobrada em 2022, reflete um total de restituições de receita emolumentar de 14.148,49 euros.

Considerando que a aplicação financeira em Dívida de Curto Prazo-CEDIC foi desenvolvida essencialmente com o propósito de disponibilizar uma forma de aplicação, de curto prazo, dos excedentes de tesouraria das entidades do sector público administrativo, por despacho de Sua Excelência o Presidente do Tribunal de Contas, de 8 de janeiro de 2001, foi autorizada a abertura de uma conta na Direção-Geral do Tesouro para este efeito, tendo o Conselho Administrativo deliberado a aplicação inicial de um montante de 4.489.181,07 euros (900.000.000\$00) em Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo – CEDIC, a qual foi sendo ajustada ao longo dos exercícios económicos seguintes.

Desta forma, à semelhança do efetuado no ano transato, em janeiro de 2022, foram solicitadas as taxas para uma eventual nova subscrição tendo por limite de maturidade a data de 31 de dezembro de 2022. Aquando da análise das taxas CEDIC disponibilizadas pelo IGCP verificou-se que, para a data de maturidade indicada, a taxa de juro era nula independentemente do valor da aplicação, razão pela qual não foi efetuada, nenhuma aplicação nos referidos títulos.

pela qual não foi efetuada, nenhuma aplicação nos referidos títulos.

O ano de 2022 encerrou com um total de 330.585,55 euros de receita própria por cobrar, maioritariamente relativa a receita emolumentar, (316.328,89 euros) dos quais 228.972,01 euros são referentes emissões que ocorreram no último trimestre de 2022.

4.2.1.1. Receita emolumentar

Atendendo ao peso da receita emolumentar, e concretamente no que se refere às ações de fiscalização prévia, de verificação interna de contas e de auditorias, no volume das receitas correntes do Tribunal de Contas, elaborou-se o quadro IV, que evidencia o volume de liquidações desta tipologia de receita⁵⁶ e a correspondente variação.

QDR IV (em euros)

TIPOLOGIA DE EMOLUMENTOS	2020			2021			Variação 2021/2020		2022			Variação 2022/2021	
	Emissão	N.º Proc	%	Emissão	N.º Proc	%	Absoluta	%	Emissão	N.º Proc	%	Absoluta	%
Fiscalização prévia	3 211 100,16	2 565	60,21%	4 191 410,61	1 589	70,73%	980 310,45	30,53%	3 133 387,99	1 478	67,77%	-1 058 022,62	-25,24%
Verificação interna de contas	1 805 743,39	290	33,86%	1 438 173,55	233	24,27%	-367 569,84	-20,36%	1 087 955,00	189	23,53%	-350 218,55	-24,35%
Auditorias / VEC	316 554,10	32	5,94%	295 996,15	31	5,00%	-20 557,95	-6,49%	402 294,99	91	8,70%	106 298,84	35,91%
TOTAL DO ANO	5 333 397,65	2 887	100,00%	5 925 580,31	1 853	100,00%	592 182,66	11,10%	4 623 637,98	1 758	100,00%	-1 301 942,33	-21,97%

Em 2022, a receita emolumentar liquidada, apresenta uma variação negativa de 21,97% face ao ano de 2021 (1.301.942,33 euros). Esta variação decorre da redução das receitas relativas à fiscalização prévia e verificação interna de contas, uma vez que a receita relativa às auditorias/VEC apresenta uma variação positiva de 35,91%.

⁵⁶ Receita líquida de anulações e restituições.

Da análise do quadro supra é possível observar que a tipologia de receita que apresenta o maior decréscimo face ao ano transato é a referente à Fiscalização Prévia (25,24%). Não obstante a referida diminuição é esta tipologia que continua a apresentar o maior peso no total na receita liquidada. Neste âmbito considera-se de realçar que a mesma é exclusivamente impulsionada por entidades públicas nas suas relações com terceiros.

No que concerne à receita proveniente da tipologia da Verificação Interna de Contas, mantém-se a tendência de decréscimo verificada no ano transato, apresentando uma diminuição de 24,35% no período de relato. Esta tipologia representa 23,53% do total da receita liquidada.

No que diz respeito às auditorias/VEC, verifica-se que esta tipologia mantém o menor grau de representatividade no triénio em análise (8,70%). No decurso de 2022 a mesma apresenta um acréscimo de 35,91%, a que correspondeu 106.298,44 euros.

4.2.1.2. Evolução do saldo de gerência

QDR V	(em euros)						
	2016	2017 *	2018	2019	2020	2021	2022
Saldo p/ gerência seguinte (31.12.ano-n)	20 163 115	21 849 666	23 332 416	23 331 514	22 577 129	22 884 428	21 054 154
Recurso ao saldo da gerência anterior				902	754 385		1 830 274
1. Insuficiência do Orçamento do Estado	932 221	604 895	483 711	1 031 908	2 553 457	2 507 521	2 659 211
2. Insuficiência de receitas próprias							
Receitas do exercício	5 676 274	6 111 110	6 033 679	5 433 006	5 244 503	6 378 306	4 724 388
Pagamentos	5 069 459	4 412 512	4 550 929	5 433 908	5 998 888	6 071 007	6 554 662
Compromissos assumidos	5 510 409	4 893 715	5 138 199	5 722 694	6 374 529	6 412 419	6 845 302

* Reflete a restituição efetuada ao Camões (12.046 euros)

Conforme apresentado no quadro V, no período de 2016 a 2018, a execução orçamental do Cofre Privativo caracterizou-se por um aumento dos saldos de gerência gerados, tendência que foi quebrada nos anos 2019 e 2020 nos quais se observa uma diminuição deste saldo. Em 2021 verificou-se um acréscimo relativamente ao ano anterior, no entanto esta tendência foi descontinuada em 2022, onde existiu uma diminuição do saldo de gerência.

No ano em análise, verificou-se um decréscimo no valor do saldo para a gerência seguinte, de 8,23% (1.830.273,70 euros) relativamente ao ano transato, decorrente da insuficiência das dotações do Orçamento do Estado, que se cifrou em 2.659.211,15 euros.

O saldo apurado para a Gerência seguinte, de operações orçamentais, ascende a 21.054.154,00 euros.

4.2.2. Despesa

A observação do quadro infra permite obter uma perspetiva da execução orçamental de 2022, quer através da análise do grau de realização apresentado por cada um dos agrupamentos económicos de despesa, quer pela determinação do seu peso relativo no total de despesa realizada.



QDR VI

(em euros)

FONTE DE FINANCIAMENTO	2020		2021				2022				2022		
	Despesa Realizada	%	Despesa Realizada	%	▲ %	▲ %	Despesa Realizada	%	▲ Abs.	▲ %	Orçamento Inicial	Orçamento Corrigido	Taxa de Execução
	(1)		(2)		(3)=(2)-(1)	(4)=(3)/(1)	(5)		(6)=(5)-(2)	(7)=(5)/(2)	(8)	(9)=(5)/(8)	
COFRE PRIVATIVO													
Despesas com pessoal	3 825 277,20	63,77%	3 633 350,60	59,85%	-191 926,60	-5,02%	3 947 069,17	60,22%	313 718,57	8,63%	1 471 250,00	4 281 148,00	92,20%
Bens e serviços correntes	1 913 158,67	31,89%	2 084 237,81	34,33%	171 079,14	8,94%	2 210 398,45	33,72%	126 160,64	6,05%	3 443 050,00	3 635 314,00	60,80%
Bens de Capital	260 451,97	4,34%	353 419,03	5,82%	92 967,06	35,69%	397 194,01	6,06%	43 774,98	12,39%	510 600,00	863 953,00	45,97%
Reserva											139 100,00		0,00%
TOTAL	5 998 887,84	100,00%	6 071 007,44	100,00%	72 119,60	1,20%	6 554 661,63	100,00%	483 654,19	7,97%	5 564 000,00	8 780 415,00	74,65%
O. E.													
Despesas com pessoal	18 014 212,11	99,99%	17 829 727,01	99,99%	-184 485,10	-1,02%	18 423 263,64	99,99%	593 536,63	3,33%	18 389 360,00	18 474 937,00	99,72%
Bens e serviços correntes	2 344,30	0,01%	1 575,00	0,01%	-769,30	-32,82%	2 035,00	0,01%	460,00	29,21%	5 000,00	5 000,00	40,70%
Bens de Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5 000,00	0,00	0,00%
Reserva											471 778,00	0,00	0,00%
TOTAL	18 016 556,41	100,00%	17 831 302,01	100,00%	-185 254,40	-1,03%	18 425 298,64	100,00%	593 996,63	3,33%	18 871 138,00	18 479 937,00	99,70%
COFRE PRIVATIVO + O. E.													
Despesas com pessoal	21 839 489,31	90,94%	21 463 077,61	89,79%	-376 411,70	-1,72%	22 370 332,81	89,55%	907 255,20	4,23%	19 860 610,00	22 756 085,00	98,30%
Bens e serviços correntes	1 915 502,97	7,98%	2 085 812,81	8,73%	170 309,84	8,89%	2 212 433,45	8,86%	126 620,64	6,07%	3 448 050,00	3 640 314,00	60,78%
Bens de Capital	260 451,97	1,08%	353 419,03	1,48%	92 967,06	35,69%	397 194,01	1,59%	43 774,98	12,39%	515 600,00	863 953,00	45,97%
Reserva											610 878,00	0,00	0,00%
TOTAL	24 015 444,25	100,00%	23 902 309,45	100,00%	-113 134,80	-0,47%	24 979 960,27	100,00%	1 077 650,82	4,51%	24 435 138,00	27 260 352,00	91,63%

Da análise do quadro VI, verifica-se que os valores das despesas com pessoal representam 89,55% (22.370.332,81 euros), as despesas com a aquisição de bens e prestação de serviços 8,86% (2.212.433,45 euros) e as despesas com a aquisição de bens de capital 1,59% (397.194,01 euros).

Como referido anteriormente verificou-se um reforço das dotações do orçamento do Cofre Privativo através do recurso ao mecanismo previsto na Lei de Enquadramento Orçamental, no valor de 3.216.415,00 euros. Em janeiro de 2022 efetuou-se uma estimativa inicial (3.139.764,00 euros), alicerçada nos factos conhecidos à data, tendo sido ressalvada a possibilidade de posterior atualização. Com o decurso da execução orçamental verificou-se a necessidade de atualizar essa estimativa tendo o valor sido acrescido do montante de 76.651,00 euros, decorrente nomeadamente, da insuficiência verificada nas dotações do Orçamento do Estado da Secção Regional dos Açores (391.201,00 euros).

De referir que o reforço ao orçamento das Secções Regionais dos Açores e Madeira constitui uma situação recorrente tendo sucedido igualmente nos dois anos anteriores ao da análise no valor de 395.000,00 euros (205.000,00 para a SRA e 190.000,00 para a SRM) e de 558.000,00 euros (244.000,00 para a SRA e 314.000,00 para a SRM) em 2020 e 2021 respetivamente.

No triénio em análise as dotações do Orçamento do Estado suportaram quase exclusivamente despesas com o pessoal, cuja representatividade corresponde a 99,99%, em 2020, 2021 e 2022, face à despesa total desta fonte de financiamento.

No que diz respeito ao total de despesa efetuada por conta do orçamento do Cofre Privativo, 3.947.069,17 euros correspondem a despesas com o pessoal, 2.210.398,45 euros a aquisição de bens e serviços correntes e 397.194,01 euros a aquisição de bens de capital.

O orçamento do Cofre Privativo suportou a totalidade dos encargos associados às despesas inerentes ao funcionamento do Tribunal de Contas e Serviços de Apoio.

Em 2022, a taxa de execução global correspondeu a 91,63%, com um total de despesa de 24.979.960,27 euros, o que equivale a um aumento de 4,51% (1.077.650,82 euros) face ao período homólogo.

A variação verificada ao nível das despesas com o pessoal, decorreu da atualização das remunerações da Administração Pública, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro.

Observa-se igualmente um acréscimo na despesa relativa aos bens e serviços correntes e bens de capital.

Refira-se ainda, que no exercício de 2022 foram efetuados pagamentos relativos a compromissos e obrigações transitados do exercício de 2021 que totalizaram 285.166,92 euros e, por outro lado, a

despesa efetiva do ano em análise não reflete o total de 290.640,00 euros relativos a compromissos e obrigações assumidos e não pagos que transitaram para o exercício de 2023.

4.2.2.1. Taxa de cobertura e saldo da gerência

O quadro VII espelha a taxa de cobertura da receita cobrada no exercício relativamente ao total de despesa realizada.

QDR VII (em euros)

ANO	Receita Exercício (1)	Despesa Realizada (2)	Saldo (3)=(1)-(2)	Taxa de Cobertura (4)=(1)/(2)	Encargos OE
2016	5 676 274	5 069 459	606 815	1,120	
2017	6 111 110	4 412 512	1 698 598	1,385	
2018	6 033 679	4 550 929	1 482 750	1,326	
2019	5 433 006	5 433 908	-902	1,000	
2020	5 244 503	5 998 888	-754 385	0,874	
2021	6 378 306	6 071 007	307 299	1,051	
2022	4 724 388	6 554 662	-1 830 274	0,721	
Sem encargos transferidos do Orçamento do Estado					
2016	5 676 274	4 137 238	1 539 036	1,372	932 221
2017	6 111 110	3 807 617	2 303 493	1,605	604 895
2018	6 033 679	4 067 218	1 966 461	1,483	483 711
2019	5 433 006	4 402 000	1 031 005	1,234	1 031 908
2020	5 244 503	3 445 431	1 799 072	1,522	2 553 457
2021	6 378 306	3 563 486	2 814 820	1,790	2 507 521
2022	4 724 388	3 895 450	828 938	1,213	2 659 211

Pela leitura do quadro acima observa-se que, mesmo tendo suportado os encargos decorrentes da insuficiência de verbas do Orçamento do Estado, no período de 2016 a 2018 e 2021 os valores da receita cobrada ultrapassam os da despesa realizada, tendência essa que sofreu uma alteração nos anos de 2019, 2020 e 2022, verificando-se neste último ano uma taxa de cobertura negativa de 0,721% (1.830.274,00 euros).

No entanto, excluindo-se desta análise os encargos do Orçamento do Estado suportados pelo Cofre Privativo, a taxa de cobertura situar-se-ia nos 1,213% correspondendo a um saldo positivo de 828.938,00 euros.

Para uma melhor perceção dos recursos de tesouraria com origem nas receitas próprias com que o Tribunal de Contas tem financiado a sua atividade, elaborou-se o quadro VIII, que permite a visualização da evolução do saldo da gerência que caracteriza o período de 2016 a 2022.

QDR VIII (em euros)

	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Receitas do exercício	5 676 274	6 111 110	6 033 679	5 433 006	5 244 503	6 378 306	4 724 388
Pagamentos	5 069 459	4 412 512	4 550 929	5 433 908	5 998 888	6 071 007	6 554 662
Encargos OE	932 221	604 895	483 711	1 031 908	2 553 457	2 507 521	2 659 211
Saldo da gerência	606 815	1 698 598	1 482 750	-902	-754 385	307 299	-1 830 274

Da observação do quadro conclui-se que 2022 o Cofre Privativo as receitas próprias cobradas no exercício foram inferiores aos pagamentos efetuados em 1.830.274 euros.

4.3. Desempenho orçamental

O relato orçamental, apresentado através das demonstrações de execução orçamental anteriormente analisadas proporciona informação sobre se os recursos foram obtidos e usados de acordo com o orçamento legalmente aprovado, nomeadamente através do controlo da execução orçamental da despesa e receita.

No entanto, por forma a proporcionar uma representação estruturada da execução e desempenho orçamental da entidade, evidenciando os recebimentos e pagamentos ocorridos no período contabilístico quer se reportem à execução orçamental, quer a operações de tesouraria apresenta-se o quadro seguinte. De salientar que também se encontram evidenciados os principais indicadores orçamentais.

QDR IX (em euros)

Demonstração Desempenho Orçamental		2021	2022
Saldo de Gerência anterior		22 655 724,94	22 905 270,62
	Operações Orçamentais	22 577 128,54	22 884 427,28
	Operações de Tesouraria	78 596,40	20 843,34
Recebimentos	Receita Corrente	24 208 271,42	23 148 565,93
	Receita de Capital	0,00	0,00
	Reposições Não Abatidas aos Pagamentos	1 336,77	1 120,64
	Receita Efetiva	24 209 608,19	23 149 686,57
	Receita não Efetiva	0,00	0,00
	Total Receita	46 786 736,73	46 034 113,85
	Operações de Tesouraria	6 814 477,15	7 159 433,09
Pagamentos	Despesa Corrente	23 548 890,42	24 582 766,26
	Despesa de Capital	353 419,03	397 194,01
	Despesa Efetiva	23 902 309,45	24 979 960,27
	Despesa não Efetiva	0,00	0,00
	Total Despesa	23 902 309,45	24 979 960,27
	Operações de Tesouraria	6 872 230,21	7 046 966,50
Saldo para a Gerência Seguinte	22 905 270,62	21 187 463,51	
	Operações Orçamentais	22 884 427,28	21 054 153,58
	Operações de Tesouraria	20 843,34	133 309,93
Saldo Global		307 298,74	-1 830 273,70
	Despesa Primária	23 902 199,45	24 979 960,27
	Saldo Corrente	659 381,00	-1 434 200,33
	Saldo de Capital	-353 419,03	-397 194,01
	Saldo Primário	307 408,74	-1 830 273,70
	Receita Total	46 786 736,73	46 034 113,85
	Despesa Total	23 902 309,45	24 979 960,27

Após análise da gestão orçamental relativa ao ano económico de 2022, na qual se procedeu à caracterização e estudo da evolução do financiamento do Tribunal de Contas – Sede, bem como à análise da execução dos orçamentos da receita e da despesa, pretende-se, agora, evidenciar a situação financeira e patrimonial do Tribunal, tendo por base o Balanço e a Demonstração de Resultados.

5. Informação financeira – Demonstrações financeiras

5.1. Balanço - Ativo

Da observação do quadro X, pode concluir-se que o total do ativo que ascende a 28.850.508,99 euros, tendo sofrido uma diminuição 1.906.281,83 euros, comparativamente ao apurado no exercício de 2021 (6,20%).

QDRX (em euros)

Descrição	2022	2021	Varição	%
Terrenos e Recursos Naturais	1.752.027,61	1.752.027,61	0,00	0,00%
Edifícios e outras construções	1.538.289,24	1.842.709,56	-304.420,32	-16,52%
Equipamento Básico	538.214,29	596.917,80	-58.703,51	-9,83%
Equipamento Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%
Equipamento Administrativo	38.250,40	43.294,87	-5.044,47	-11,65%
Outros Ativos Fixos Tangíveis	643.679,72	645.466,95	-1.787,23	-0,28%
Investimentos em Curso - AFT em Curso	182.655,00	0,00	182.655,00	0,00%
Ativos fixos tangíveis	4.693.116,26	4.880.416,79	-187.300,53	-3,84%
Propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00%
Propriedade Industrial	9.910,99	13.309,05	-3.398,06	-25,53%
Ativos intangíveis	9.910,99	13.309,05	-3.398,06	-25,53%
Ativo não corrente	4.703.027,25	4.893.725,84	-190.698,59	-3,90%
Clientes, contribuintes e utentes	269.812,24	312.586,05	-42.773,81	-13,68%
Estado e outros entes públicos	0,00	0,00	0,00	0,00%
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras contas a receber	2.452.764,42	2.435.274,96	17.489,46	0,72%
Diferimentos	234.664,25	209.933,35	24.730,90	11,78%
Caixa e depósitos	21.190.240,83	22.905.270,62	-1.715.029,79	-7,49%
Ativo corrente	24.147.481,74	25.863.064,98	-1.715.583,24	-6,63%
Ativo	28.850.508,99	30.756.790,82	-1.906.281,83	-6,20%

A observação do balanço permite aferir que os meios financeiros líquidos, no total de 21.190.240,83 euros, os ativos fixos tangíveis, que ascende a 4.693.116,26 euros e os montantes registados ao nível da rubrica: Outras contas a receber, no total de 2.452.764,42 euros, correspondem à quase totalidade do ativo líquido, o qual, conforme já referido ascende a 28.850.508,99 euros.

Relativamente aos meios financeiros líquidos do Tribunal de Contas, a 31 de dezembro de 2022, encontram-se disponíveis em contas bancárias tituladas na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, IGCP-E.P.E., incluindo as operações de gestão do Fundo de Maneio.

O decréscimo verificado ao nível do ativo não corrente (190.698,59 euros) resulta, essencialmente, das depreciações registadas na grande maioria dos bens que o compõem, conjugado com o aumento das aquisições ao nível dos bens de capital no ano em 2022.

O exercício de 2022 reflete ainda processos de abate de ativos fixos tangíveis do Tribunal de Contas, num total de 551.289,11 euros, dos quais 510.004,30 euros correspondem a equipamento básico, 40.366,85 euros a equipamento administrativo e 917,96 euros a outros bens. De referir que o valor líquido dos bens abatidos se cifrava em 1.193,60 euros.

Ainda no âmbito do ativo corrente importa realçar ao nível dos inventários que, nos termos do Decreto-lei n.º 232/97, de 3 de setembro que aprova o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), e no seguimento Release Note da eSPap de Julho de 2020, a contabilização de material de economato para stock passou a ter uma contabilização específica tendo passado a ser reconhecido, desde junho de 2020, como custo diferido 27299 Acréscimo/Diferimento – Consumíveis (2819100010 em SNC-AP), deixando desta forma de ser registada como existências.

Importa, no entanto, referir que se mantêm em vigor todos os procedimentos até então associados a existências. Estes bens são valorizados e registados ao custo de compra, que se traduz na soma do preço de aquisição com os gastos suportados até o bem chegar ao armazém, em condições de ser consumido, e o método adotado para a saída de bens foi o custo médio ponderado.

Desta forma, e mantendo-se os critérios de apuramento dos Gastos a reconhecer com os consumíveis, no decurso de 2022, o mesmo cifrou-se em 43.768,05 euros. Procedeu-se igualmente a 31 de dezembro de 2022 ao ajuste da imparidade constituída em 2021, com base no consumo dos bens que apresentem uma taxa de rotação de stock igual ou inferior a 5% (imparidade constituída a

100%), pelo que a conta de Gastos a Reconhecer-Imparidades de Consumíveis, apresenta a 31 de dezembro de 2022, um saldo de 15.580,53 euros.

O valor “patrimonial” dos bens existentes em armazém para consumo é a 31 de dezembro de 2022 é de 24.870,65 euros.

Acresce notar que o valor de 269.812,24 euros, observado ao nível da conta Clientes, contribuintes e utentes, é apenas referente ao valor em dívida de clientes e contribuintes, não refletindo o valor registado ao nível das dívidas de clientes/contribuintes com cobranças duvidosas, no valor de 48.809,36 euros.

5.2. Balanço – Passivo

Da análise do total do passivo, constantes do quadro XI, pode observar-se que, em 2022, o mesmo apresenta uma variação face ao ano transato de 237.048,57 euros.

QDR XI (em euros)

Descrição	2022	2021	Variação	%
Provisões	7.096,00	7.096,00	0,00	0,00%
Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras contas a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00%
Passivo não Corrente	7.096,00	7.096,00	0,00	0,00
Fornecedores	110.512,48	129.392,23	-18.879,75	-14,59%
Fornecedores de investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00%
Estado e outros entes públicos	60.448,76	45.192,45	15.256,31	33,76%
Acréscimos - Remunerações a Pagar ao Pessoal	3.231.731,52	3.097.727,81	134.003,71	4,33%
Acréscimos Gastos	67.273,87	74.995,36	-7.721,49	-10,30%
Outros Credores	116.840,45	2.450,66	114.389,79	4667,71%
Diferimentos	0,00	0,00	0,00	0,00%
Passivo corrente	3.586.807,08	3.349.758,51	237.048,57	7,08%
Total Passivo	3.593.903,08	3.356.854,51	237.048,57	7,06%

A variação percentual do total do passivo (7,06%) decorre, sobretudo, do aumento ao nível da rubrica outros credores (114.389,79 euros). Este acréscimo resulta fundamentalmente de um seguro-caução relativo ao contrato de prestação de serviços de vigilância e segurança e de três cauções no âmbito do processo 1/2022 RO da 3.^a Secção - Secretaria.

A variação de 134.003,71 euros verificada ao nível da rubrica dos acréscimos de gastos – pessoal, reflete a atualização das remunerações da Administração Pública, decorrentes da aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro.

O valor 7.096,00 euros é referente à reclamação judicial que se encontra a aguardar decisão.

5.3. Balanço - Património Líquido

Da análise do património líquido, constantes do quadro XII, pode observar-se que, em 2022, o património líquido apresenta uma variação face ao ano transato de 2.143.330,40 euros (7,82%).

QDR XII (em euros)

Descrição	2022	2021	Variação	%
Património/Capital	11.737.053,79	11.737.053,79	0,00	0,00%
Resultados transitados	15.594.898,42	16.586.135,61	-991.237,19	-5,98%
Outras variações no património líquido	67.728,88	67.984,10	-255,22	-0,38%
Resultado líquido do período	-2.143.075,18	-991.237,19	-1.151.837,99	-116,20%
Total Património Líquido	25.256.605,91	27.399.936,31	-2.143.330,40	-7,82%

A variação observada decorre das alterações verificadas ao nível dos resultados transitados e do resultado líquido do exercício.

Os fatores acima mencionados influíram uma variação de 6,20% no património líquido e passivo, conforme o observado no quadro infra.

QDR XIII (em euros)

Descrição	2022	2021	Varição	%
Ativo	28.850.508,99	30.756.790,82	-1.906.281,83	-6,20%
Total Património Líquido	25.256.605,91	27.399.936,31	-2.143.330,40	-7,82%
Total Passivo	3.593.903,08	3.356.854,51	237.048,57	7,06%
Património Líquido e Passivo	28.850.508,99	30.756.790,82	-1.906.281,83	-6,20%

5.4. Demonstração de resultados

O quadro n.º XIV evidencia os rendimentos e gastos segundo a sua natureza, tendo por finalidade o apuramento dos resultados do exercício económico em análise, bem como a sua comparação com o exercício de 2021.

QDR XIV (em euros)

Rendimentos e Gastos	2022	2021	Varição	%
Tx, Mult e Out Pen-Taxas-Emolumentos	4 833 309,05	5 567 525,66	-734 216,61	-13,19%
Tx, Mult e Out Pen-Taxas-Outras	69,67	295,80	-226,13	-76,45%
Transferências e subsídios correntes obtidos	18 425 298,64	17 831 302,01	593 996,63	3,33%
Outros rendimentos	35 534,07	50 847,03	-15 312,96	-30,12%
Rendimentos	23 294 211,43	23 449 970,50	-155 759,07	-0,66%
Fornecimentos e serviços externos	2 171 555,37	2 070 360,82	101 194,55	4,89%
Gastos com pessoal - Remunerações	18 342 025,75	17 638 244,45	703 781,30	3,99%
Gastos com pessoal - Encargos Sociais	4 142 180,43	3 964 903,61	177 276,82	4,47%
Gastos/reversões de depreciação e amortização	586 699,00	579 554,99	7 144,01	1,23%
Outros gastos	218 159,18	210 308,35	7 850,83	3,73%
Gastos	25 460 619,73	24 463 372,22	997 247,51	4,08%
Imparid. de dívidas a receber(perdas/revers.)	23 333,12	22 164,53	1 168,59	5,27%
Imp.de invent.e ativos biol. (perdas/revers.)	0,00	0,00	0,00	0,00%
Resultado líquido do período	-2 143 075,18	-991 237,19	-1 151 837,99	-116,20%

Os rendimentos de 2022 correspondem a 23.294.211,43 euros, dos quais 4.833.309,05 euros respeitam a rendimentos decorrentes da fixação de emolumentos, 18.425.298,64 euros respeitam a rendimentos inerentes aos pedidos de libertação de créditos e 35.534,07 euros a outros rendimentos, nomeadamente, os reembolsos recebidos no âmbito da execução de contratos e protocolos celebrados com Instituições Congéneres.

No que concerne aos gastos da análise da demonstração de resultados conclui-se que o total dos gastos em 2022 ascendeu a 25.460.619,73 euros, dos quais 22.484.206,18 euros dizem respeito a gastos com pessoal e 2.976.413,55 euros são decorrentes da atividade operacional da entidade.

Verifica-se que os encargos com pessoal têm a maior representatividade (88,31%), apresentando um acréscimo de 881.058,12 euros (4,08%) face ao montante apurado no ano anterior.

A conjugação dos fatores referenciados contribuiu para o apuramento de um resultado líquido do período negativo de 2.143.075,18 euros.



5.5. Outras observações às demonstrações financeiras

5.5.1. Dívidas de terceiros

QDR XV (em euros)

DÍVIDA DE TERCEIROS	Anteriores a 2020		2020		2021		2022		TOTAL	
		%		%		%		%		%
Emolumentos	40 494,88	92,64%	8 445,94	100,00%	1 466,62	100,00%	265 921,45	96,19%	316 328,89	95,84%
Fiscalização prévia	23 967,72	54,83%	4 318,05	51,13%	940,87	64,15%	127 667,13	46,18%	156 893,77	47,53%
Verificação interna de contas	11 407,17	26,10%	4 127,89	48,87%			102 309,68	37,01%	117 844,74	35,70%
Auditorias / VEC							29 116,22	10,53%	29 116,22	8,82%
Outros	5 119,99	11,71%			525,75	35,85%	6 828,42	2,47%	12 474,16	3,78%
Outras tipologias	3 216,50	7,36%					10 530,41	3,81%	13 746,91	4,16%
TOTAL DA DÍVIDA	43 711,38	100,00%	8 445,94	100,00%	1 466,62	100,00%	276 451,86	100,00%	330 075,80	100,00%
		13,24%		2,56%		0,44%		83,75%		100,00%

Da análise do quadro supra verifica-se que do total da dívida de terceiros a 31 de dezembro de 2022, 83,75% resultam da liquidação de receita no exercício em análise, existindo apenas 0,44% de receita por cobrar do exercício de 2021, 2,56% relativos ao exercício de 2020 e os restantes 13,24% constituem dívida de receita reconhecida em anos anteriores.

O total da dívida de terceiros decorrente da atividade de fiscalização do Tribunal resulta, maioritariamente, da fiscalização prévia (47,53%), com um total de 156.893,77 euros de receita por cobrar.

5.5.2. Especialização de rendimentos

QDR XVI (em euros)

Designação	Saldo Inicial 01/01/2022	Aumento	Redução	Saldo Final 31/12/2022
Dev e Cred P/Acréscimo-Impostos e Taxas Imputados Período -Outros	2 429 266,68	1 079 356,63	1 069 370,97	2 439 252,34
Total	2 429 266,68	1 079 356,63	1 069 370,97	2 439 252,34

As demonstrações financeiras do Tribunal englobam em especialização de rendimentos a 31 de dezembro de 2022 um saldo de 2.439.252,34 euros, sendo que este montante se encontra associado a processos que poderão dar origem à fixação de emolumentos.

Assim, relativamente ao processo de especialização de rendimentos do exercício de 2022, no âmbito da atividade de fiscalização do Tribunal de Contas, foi reconhecido o total de 1.179.170,24 euros, encontrando-se no quadro XVII a desagregação dos rendimentos especializados.

QDR XVII (em euros)

Tipologia	Saldo Inicial 01/01/2022	Redução			Aumento	Saldo a 31/12/2022	%
		Emissão	Anulação	Subtotal	Especialização		
Fiscalização Prévia	201 432,70	160 998,23	35 603,25	196 601,48	444 806,65	449 637,87	18,43%
Verificação Interna de Contas	1 665 605,57	590 528,56	52 755,83	643 284,39	499 735,02	1 522 056,20	62,40%
Auditorias	557 623,29	221 014,70	8 470,40	229 485,10	134 814,96	462 953,15	18,98%
Consultores	4 605,12	0,00	0,00	0,00	0,00	4 605,12	0,19%
Total	2 429 266,68	972 541,49	96 829,48	1 069 370,97	1 079 356,63	2 439 252,34	100%

A redução de 1.169.184,58 euros verificada no saldo da conta de *Devedores, e Credores Por Acréscimo - Imposto e Taxas Imputáveis ao Período - Outros* durante o exercício de 2022 resulta maioritariamente das liquidações ocorridas nesse exercício relativamente a processos de verificação interna de contas anteriormente especializados, bem como à anulação de rendimentos reconhecidos

em exercícios anteriores, designadamente à anulação de 34.499,55 euros ao nível da atividade de fiscalização prévia, de 56.668,62 euros de verificação interna de contas e de 20.762,33 euros referentes às auditorias.

QDR XVIII (em euros)

	Saldo inicial 01/01/2022	Ano da especialização do rendimento											Saldo final a 31/12/2022	Variação absoluta	%		
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021				2022	
Fiscalização Prévia	201 432,70												1 680,82	447 957,05	449 637,87	248 205,17	123,22%
Verificação Interna de Contas	1 665 605,57			4 869,14	11 552,72	-3 203,20	40 034,62	10 881,97	3 003,02	181 936,44	497 759,11	226 584,89	548 637,49	1 522 056,20	-143 549,37	-8,62%	
Auditorias	557 623,29	1 053,16	108,68	-84,69	4 594,43	2 974,95	3 080,52	3 391,15	23 826,40	80 653,88	89 248,71	71 530,26	182 575,70	462 953,15	-94 670,14	-16,98%	
Consultores	4 605,12					4 605,12								4 605,12	0,00	0,00%	
Total	2 429 266,68	1 053,16	108,68	4 784,45	16 147,15	4 376,87	43 115,14	14 273,12	26 829,42	262 590,32	587 007,82	299 795,97	1 179 170,24	2 439 252,34	9 985,66	0,41%	

O saldo da conta *Devedores, e Credores Por Acréscimo - Imposto e Taxas Imputáveis ao Período - Outros* evidencia montantes especializados, por ano, desde o exercício de 2011⁵⁷.

Assim, o exercício de 2022 encerra com um saldo na referida conta superior em 0,41% (9.985,66 euros) face ao exercício de 2021, este aumento resulta, maioritariamente, da variação positiva apresentada na tipologia da fiscalização prévia, a qual registou um incremento de 248.205,17 euros, em oposição ao decréscimo verificado nas restantes tipologias de emolumentos.

No quadro seguinte, apresentam-se os valores especializados por número de processos a 31 de dezembro de 2022.

QDR XIX (euros)

Ano inicial da especialização do rendimento	Fiscalização Prévia		Verificação Interna de Contas		Auditorias	
	N.º Proc.	Valor Especializado	N.º Proc.	Valor Especializado	N.º Proc.	Valor Especializado
2011					1	1 053,16
2012					1	108,68
2013				2	4 869,14	-84,69
2014				2	11 552,72	4 594,43
2015				2	-3 203,20	7 580,07
2016				6	40 034,62	3 080,52
2017				4	10 881,97	3 391,15
2018				10	3 003,02	23 826,40
2019				36	181 936,44	80 653,88
2020				114	497 759,11	89 248,71
2021	2	1 680,82	120	226 584,89	34	71 530,26
2022	209	447 957,05	199	548 637,49	61	182 575,70
Total	211	449 638	495	1 522 056	145	467 558

Da totalidade do valor especializado ao nível das três tipologias de processos, o montante de 960.286,13 euros refere-se a processos anteriores a 2021, correspondendo a aproximadamente 39,37% do montante total.

⁵⁷ Processo de Auditoria orientada às transferências de responsabilidade de Fundos de Pensões para a Segurança Social.



5.6. Outras considerações de natureza financeira

5.6.1. Evolução de gastos com fornecimentos e serviços externos

QDR XX (em euros)

GASTOS RECONHECIDOS	2020		2021		2021 / 2020		2022		2020 / 2021	
	Gastos reconhecidos (1)	%	Gastos reconhecidos (2)	%	Variação		Gastos reconhecidos (5)	%	Variação	
					Abs. (3) = (2) - (1)	% (4) = (3)/(1)			Abs. (6) = (5) - (2)	% (7) = (6)/(2)
Deslocações e estadas	37.833,35	2,10%	28.404,21	1,37%	-9.429,14	-24,92%	127.473,75	5,87%	99.069,54	348,78%
Transportes	34.836,16		8.136,29		-26.699,87	-76,64%	92.256,71		84.120,42	1033,89%
Alojamento	2.997,19		20.267,92		17.270,73	576,23%	35.217,04		14.949,12	73,76%
Comunicações	80.056,57	4,45%	73.162,57	3,53%	-6.894,00	-8,61%	87.696,71	4,04%	14.534,14	19,87%
Fixas, dados, móveis	80.056,57		73.162,57		-6.894,00	-8,61%	87.696,71		14.534,14	19,87%
Conservação e reparação	475.945,77	26,44%	504.634,08	24,37%	28.688,31	6,03%	480.310,37	22,12%	-24.323,71	-4,82%
Encargos das instalações	609.970,05	33,88%	635.049,48	30,67%	25.079,43	4,11%	592.422,17	27,28%	-42.627,31	-6,71%
Electricidade	102.079,54		106.521,24		4.441,70	4,35%	55.458,49		-51.062,75	-47,94%
Água	16.544,13		14.987,92		-1.556,21	-9,41%	18.743,49		3.755,57	25,06%
Segurança	245.319,07		244.986,80		-332,27	-0,14%	244.780,88		-205,92	-0,08%
Limpeza	246.027,31		268.553,52		22.526,21	9,16%	273.439,31		4.885,79	1,82%
Trabalhos especializados	308.080,51	17,11%	492.310,62	23,78%	184.230,11	59,80%	545.232,76	25,11%	52.922,14	10,75%
Honorários	87.719,50		114.656,45		26.936,95	30,71%	133.516,55		18.860,10	16,45%
Serviços de informática	190.251,04		285.305,61		95.054,57	49,96%	344.878,75		59.573,14	20,88%
Formação	15.412,00		22.435,90		7.023,90	45,57%	23.733,80		1.297,90	5,78%
Outros	14.697,97		69.912,66		55.214,69	375,66%	43.103,66		-26.809,00	-38,35%
Rendas e alugueres	103.592,31	5,75%	153.029,41	7,39%	49.437,10	47,72%	114.228,82	5,26%	-38.800,59	-25,35%
Outros fornecimentos e serviços externos	184.706,81	10,26%	183.770,45	8,88%	-936,36	-0,51%	224.190,79	10,32%	40.420,34	22,00%
TOTAL	1.800.185,37	100,00%	2.070.360,82	100,00%	270.175,45	15,01%	2.171.555,37	100,00%	101.194,55	4,89%

Em termos globais, os gastos com o fornecimento de bens e serviços apresentam um aumento de 4,89% face ao período homólogo de 2021, correspondente ao montante de 101.194,55 euros.

Os trabalhos especializados, que representam 26,42% da totalidade dos gastos (573.728,23 euros), apresenta um aumento de 16,54% face a 2021, justificado essencialmente pela manutenção de licenças de software, aquisição de projetos e serviços de informática, honorários e serviços de assistência técnica.

Relativamente aos gastos com **deslocações e estadas**, verifica-se que a variação positiva de 99.069,54 euros (348,78%) ocorrida em 2022 face ao período homólogo, decorre essencialmente, das deslocações e estadas que se realizaram para fora do território nacional. No ano anterior, esta tipologia de gastos cifrou-se em 28.404,21 euros. Este acréscimo encontra justificação no levantamento gradual das restrições impostas pelas medidas COVID 19, tendo o TdC retomado gradualmente as suas relações internacionais com as Instituições congéneres.

Verifica-se que os gastos com os encargos das instalações são os que apresentam o maior peso no total dos gastos reconhecidos no período, correspondendo a 27,28% do seu total, tendo sofrido um decréscimo de 6,71% face ao ano anterior.

5.6.2. Evolução dos gastos com pessoal

QDR XXI (em euros)

GASTOS RECONHECIDOS	2020		2021		2021/2020		2022		2022 / 2021	
	Gastos reconhecidos (1)	%	Gastos reconhecidos (2)	%	Abs. (3) = (2) - (1)	% (4) = (3)/(1)	Gastos reconhecidos (5)	%	Abs. (6) = (5) - (2)	% (7) = (6)/(2)
Remunerações	16.672.135,61	76,63%	16.657.108,19	77,11%	-15.027,42	-0,09%	17.232.948,37	76,64%	575.840,18	3,46%
Remuneração base	13.749.493,18	63,20%	13.682.860,21	63,34%	-66.632,97	-0,48%	14.150.951,87	62,94%	468.091,66	3,42%
Subsídio de refeição	476.293,95	2,19%	461.773,37	2,14%	-14.520,58	-3,05%	469.909,73	2,09%	8.136,36	1,76%
Subsídio de férias e de Natal	2.319.582,98	10,66%	2.385.546,43	11,04%	65.963,45	2,84%	2.439.494,91	10,85%	53.948,48	2,26%
Trabalho extraordinário	62.525,89	0,29%	68.708,98	0,32%	6.183,09	9,89%	108.128,52	0,48%	39.419,54	57,37%
Maternidade e paternidade	7.625,32	0,04%	2.393,81	0,01%	-5.231,51	-68,61%	4.403,43	0,02%	2.009,62	83,95%
Representação	56.614,29	0,26%	55.825,39	0,26%	-788,90	-1,39%	60.059,91	0,27%	4.234,52	7,59%
Encargos sociais	3.996.743,04	18,37%	3.964.903,61	18,35%	-31.839,43	-0,80%	4.142.180,43	18,42%	177.276,82	4,47%
Caixa Geral de Aposentações	3.575.130,48	16,43%	3.541.211,94	16,39%	-33.918,54	-0,95%	3.635.410,79	16,17%	94.198,85	2,66%
Segurança Social	419.542,56	1,93%	421.891,67	1,95%	2.349,11	0,56%	505.039,64	2,25%	83.147,97	19,71%
ADSE	2.070,00	0,01%	1.800,00	0,01%	-270,00	100,00%	1.730,00	0,00%	-70,00	-3,89%
Outros custos com o pessoal	1.087.514,93	5,00%	981.136,26	4,54%	-106.378,67	-9,78%	1.109.077,38	4,93%	127.941,12	13,04%
Ajudas de custo - Nacional	16.534,97	0,08%	10.651,17	0,05%	-5.883,80	-35,58%	19.504,41	0,09%	8.853,24	83,12%
Ajudas de custo - Estrangeiro	1.390,20	0,01%	424,69	0,00%	-965,51	-69,45%	10.375,47	0,05%	9.950,78	2343,07%
Despesas de Saúde	15,34	0,00%	303,87	0,00%	288,53	1880,90%	2.410,08	0,01%	2.106,21	693,13%
Supl.Disponibilidade Permanente	1.004.787,58	4,62%	911.276,82	4,22%	-93.510,76	-9,31%	1.019.160,14	4,53%	107.883,32	11,84%
Outros gastos	64.786,84	0,30%	58.479,71	0,27%	-6.307,13	-9,74%	57.627,28	0,26%	-852,43	-1,46%
TOTAL	21.756.393,58	100,00%	21.603.148,06	100,00%	-153.245,52	-0,70%	22.484.206,18	100,00%	881.058,12	4,08%

Da análise do quadro XXI observa-se que os gastos com o pessoal sofreram um aumento face ao exercício anterior de 4,08%, derivado, em parte, da atualização das remunerações da Administração Pública, decorrentes da aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro, o que levou igualmente a um incremento nos custos com os encargos sociais.

Verifica-se igualmente um acréscimo dos suplementos remuneratórios, os quais resultam do retorno à atividade normal

A variação verificada ao nível das ajudas de gastos acompanha o incremento registado ao nível das deslocações e estadas, referido anteriormente na análise da evolução de gastos com Fornecimentos e Serviços Externos.

De salientar que os valores constantes do quadro refletem, à semelhança do ocorrido nos anos anteriores, a insuficiência das dotações do Orçamento do Estado (2.659.211,15 euros), a qual se concretizou na assunção dos encargos referentes às remunerações de dezembro assim como dos encargos da entidade patronal com a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social referentes aos meses de agosto, setembro, novembro e dezembro, através de verbas do orçamento do Cofre Privativo do Tribunal de Contas.

5.6.3. Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso (LCPA)

A gestão financeira das entidades públicas tem sido, desde o exercício de 2012, sujeita a regras específicas de assunção de compromissos e de reporte de informação, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA) e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações vigentes.

5.6.3.1. Fundos disponíveis

5.6.3.1.1. Cofre Privativo

QDR XXII		(em euros)	
	Fundos Disponíveis até 31.12.2022	Receita Líquida	Compromissos Assumidos
Cofre Privativo	7 560 940,00	4 724 387,93	6 845 301,63
Cofre Privativo (sem saldos transitados do ano anterior)	4 421 176,00		

Os fundos disponíveis determinados no ano de 2022 para assunção de compromissos foram de 4.421.176,00 euros, considerando-se somente nesse âmbito as receitas correntes do exercício, e de 7.560.940,00 euros se refletido o recurso ao mecanismo previsto no artigo 27.º da Lei do Enquadramento Orçamental, em que o orçamento do Cofre Privativo foi reforçado em 3.216.415,00 euros, tendo em consequência sido autorizado nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação vigente, o correspondente aumento dos fundos disponíveis.

Resulta da observação deste quadro que a receita líquida foi superior aos fundos calculados, sem recurso ao saldo da gerência, em 303.211,93 euros e inferior em 2.836.552,07 euros ao valor calculado com a inclusão do saldo da gerência.

Note-se que dos compromissos assumidos, no total de 6.845.301,63 euros, cerca de 2.659.211,15 euros respeitaram a compromissos assumidos para fazer face à insuficiência das verbas do Orçamento do Estado, sem os quais o valor dos compromissos assumidos referente à gestão corrente do orçamento privativo cifrar-se-ia em 4.186.090,48 euros.



5.6.3.1.2. Orçamento do Estado

ODR XXIII (em euros)

Orçamento (1)	Anulação Secções Regionais (2)	Orçamento Corrigido (3)=(1)-(2)	Limite Receitas Gerais Comunicado pela DGO (4)	Dif ^a (5)=(4)-(3)	Compromissos assumidos (6)
18.871.138,00	391.201,00	18.479.937,00	18.479.937,00	0,00	18.425.298,64

No decurso do ano de 2022, foi necessário submeter, à autorização do Presidente do TdC, pedidos para o aumento temporário dos fundos disponíveis, nos termos do previsto na LCPA.

Em sede de elaboração do Orçamento do Estado para 2022, já tinha sido evidenciada uma insuficiência orçamental para suprir as efetivas necessidades de financiamento, tendo-se verificado a necessidade de as dotações do Cofre Privativo suportarem encargos que deveriam ser, pela sua natureza, suportadas por verbas do Orçamento do Estado. Desta situação advêm constrangimentos que se refletem na diferença entre o valor dos compromissos assumidos face ao limite comunicado pela Direção-Geral do Orçamento.

5.6.3.2. Passivo, contas a pagar e pagamentos em atraso

ODR XXIV (em euros)

Designação	2022							
	31.12.2021			31.12.2022			Compromissos assumidos	Pagamentos efetuados
	Passivos	Contas a pagar	Pagamentos em atraso	Passivos	Contas a pagar	Pagamentos em atraso		
A. Remunerações Certas e Permanentes	2.506.181,42	15.880,40	0,00	2.618.254,29	20.751,90	0,00	17.954.082,06	17.954.082,06
B. Abonos Variáveis ou Eventuais	18.380,75	1.313,97	0,00	20.193,23	1.746,28	0,00	277.178,73	275.037,17
C. Encargos com Saúde - ADSE e outros da AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D. Encargos com Saúde - outros setores fora AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E. Contribuições SS - CGA	515.025,03	0,00	0,00	528.131,50	0,00	0,00	3.622.304,32	3.622.304,32
F. Contribuições SS - Seg. Social	116.983,79	29.312,05	0,00	141.079,90	39.696,86	0,00	520.640,39	480.943,53
G. Contribuições SS - outros setores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
H. Restantes Despesas com Pessoal	4.118,11	0,00	0,00	284,62	0,00	0,00	37.965,73	37.965,73
I. Aquisição de Bens e Serviços	191.839,29	42.308,24	0,00	170.726,86	56.814,24	0,00	2.407.102,73	2.212.433,45
J. Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
K. Transferência correntes para AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
L. Transferências correntes para fora das AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M. Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
N. Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O. Aquisições Bens de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.326,31	397.194,01
P. Transferências de Capital para AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Q. Transferências de Capital para fora das AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R. Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Despesa	3.352.528,39	88.814,66	0,00	3.478.670,40	119.009,28	0,00	25.270.600,27	24.979.960,27

Como se pode verificar pela observação do quadro supra, o exercício de 2022 encerrou com um total de contas a pagar de 119.009,28 euros, sem qualquer pagamento em atraso à data de 31 de dezembro de 2022.

Importa referir que o valor de 3.478.670,40 euros engloba a especialização dos valores devidos por férias e subsídio de férias e respetivos encargos cujo direito é adquirido em 2022, mas que apenas originará pagamentos em 2023.

5.6.4. Prazo médio de pagamento

QDR XXV		<i>(em dias)</i>		
PMP	2020	2021	2022	
Sede	11	11	12	

Pela leitura do quadro supra, conclui-se que em 2022, em média, um documento financeiro é pago 12 dias após a sua receção.



VI.6. RELAÇÕES EXTERNAS

O Tribunal de Contas manteve em 2022 um papel muito ativo no âmbito das organizações internacionais de Tribunais de Contas e Instituições Congéneres de que é membro (INTOSAI, EUROSAI e OISC da CPLP), em formato presencial e virtual.

O trabalho desenvolvido tem permitido promover uma importante partilha de conhecimentos e experiências, bem como possibilitar exercícios de benchmarking com organizações similares e outras.



PARTICIPAÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS

O Tribunal de Contas esteve presente nas iniciativas dos Grupos de Trabalho, Task Forces, Grupos de Projeto e Comitês de que a Instituição é membro (ver esquema anterior). Destacam-se, pela importância e impacto em 2022, os seguintes eventos:

76º REUNIÃO DO CONSELHO DIRETIVO DA INTOSAI / 8 NOVEMBRO

O Presidente do Tribunal de Contas esteve presente na reunião do Conselho Diretivo da INTOSAI, realizada no dia 8 de novembro, no Rio de Janeiro.

Os principais assuntos discutidos nesta reunião relacionaram-se com a apreciação de matérias para decisão no Congresso, designadamente:

- › Aprovação para apreciação pelo Congresso de várias Normas Internacionais de Auditoria;
- › Aprovação de proposta de criação de uma equipa de projeto sobre política de comunicação da INTOSAI, e de uma outra equipa de projeto sobre a participação Cidadã e da Sociedade.

Foram ainda indigitadas várias ISC para os órgãos diretivos e grupos de trabalho da INTOSAI.

INTOSAI

XXIV CONGRESSO DA INTOSAI (INCOSAI) 7-11 DE NOVEMBRO, RIO DE JANEIRO

No Congresso da INTOSAI estiveram representados 160 Países e 30 Organizações Internacionais, entre as quais, a ONU, o FMI, o Banco Mundial e a OCDE.

Durante o congresso, estiveram em destaque dois temas principais: um, relativo ao “*Trabalho dos Tribunais de Contas na resposta às situações de emergência*”, painel em que o Presidente José Tavares foi moderador, e outro dedicado à “*Voz global, resultado global, impacto de longo alcance*”, tema no qual o Presidente assumiu o papel de relator.



No âmbito do Congresso realizaram-se vários eventos paralelos, de que se salienta o Fórum Internacional de Auditoria, onde intervieram personalidades do meio académico, da cultura e das Instituições Superiores de Controlo e Instituições Congéneres. Pelo Tribunal de Contas de Portugal foram intervenientes os juízes Conselheiros Helena Abreu Lopes (*O papel dos Tribunais de Contas na prevenção da corrupção*) Ana Furtado (*Responsabilidade orçamental e Dívida Pública*), José Manuel Quelhas (*A Independência dos Tribunais de Contas e a participação cidadã*) e o Diretor-Geral, Fernando Oliveira Silva (*Transformação Digital nos Tribunais de Contas*).

Neste contexto, destaca-se, ainda, o evento sobre o valor e benefícios da função jurisdicional dos Tribunais de Contas, em que o Presidente José Tavares, apresentou o modelo de efetivação de responsabilidades financeiras do Tribunal de Contas de Portugal.

O Tribunal participou ainda noutras reuniões da INTOSAI, como, por exemplo,

- 19ª Reunião anual do Compliance Audit Subcommittee (CAS), do qual o Tribunal de Contas é membro, a 4 e 5 de agosto, em Bangalore, na Índia, onde foram discutidas questões relativas ao planeamento estratégico do CAS e revisão da ISSAI 140 sobre controlo de qualidade de auditoria, tendo o TdC feito uma apresentação sobre o seu projeto de manual de auditoria de conformidade.
- Dívida Pública (WGPD) - Participação na reunião anual deste Grupo, liderado pela ISC das Filipinas, que teve lugar online, no dia 12 de maio, com o tema: “Comprender o Ambiente da Dívida Pública no Pós-Pandemia”, tendo sido abordados os projetos do grupo em curso, e efetuadas intervenções sobre o tema pelas ISC’s participantes (nomeadamente, Argentina, Maldivas, Macedónia do Norte e Áustria).



- Valor e Benefícios das ISC, (WGVBS), participação na 14ª reunião do Grupo (online), em 31 de agosto, liderado pela SAI México, na qual foi feito um ponto de situação sobre os projetos relacionados com o International Framework of Professional Pronouncements (IFPP), nomeadamente a eventual revisão da INTOSAI P-12.
- Grupo de Trabalho para a Auditoria da Contratação Pública, participação na elaboração do GUID para a auditoria da contratação pública e reformulação do GUID em face dos comentários apresentados, que foi aprovado – Guid 5280 - no congresso da INTOSAI de novembro de 2022.
- Participação no INTOSAI WGEA COP27 *Webinar*, em novembro.
- INTOSAI Global Expert Team (IGET), participação em várias reuniões deste grupo dedicado ao papel das ISCs na implementação da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção. Destaca-se a elaboração de um guia para uma melhor cooperação entre as ISC e as agências anticorrupção, o qual foi lançado no INCOSAI de novembro de 2022.
- Iniciativa da INTOSAI para o Desenvolvimento (IDI), participação por videoconferência em workshop da IDI sobre o desenvolvimento de questões para o exame de avaliação final do curso “PESA-P” (Professional Education for SAI Auditors)

57ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETIVO DA EUROSAL /21 E 22 DE SETEMBRO DE 2022

O Tribunal de Contas acolheu a Reunião Anual do Conselho Diretivo da EUROSAL (Organização Europeia de Tribunais de Contas), sob a Presidência da Instituição congénere da República Checa.

EUROSAL

3ª Reunião Técnica do Conselho Diretivo da EUROSAL, Varsóvia, 28 e 29 de junho

O Tribunal de Contas esteve representado na 3ª reunião técnica do Conselho Diretivo da EUROSAL, organizada pela ISC da Polónia, onde foram apresentados e discutidos os principais desenvolvimentos relativos aos Objetivos Estratégicos, Portefólios e Grupos de Trabalho da organização.

YOUNG EUROSAL / 12 a 15 de setembro de 2022

Nesta conferência, que tem vindo a ser realizada, desde 2013, a cada dois anos, juntando jovens auditores do espaço EUROSAI, também conhecida por YES, os membros da delegação do TdC fizeram uma apresentação sobre o tema “*Ultrapassando a situação de emergência decorrente da pandemia por COVID-19: Um novo enquadramento legal para a contratação pública e a adaptação das instituições supremas de controlo a novos métodos de trabalho*”.

REUNIÃO OBJETIVO ESTRATÉGICO 2 DA EUROSAI – CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL /20 DE OUTUBRO DE 2022

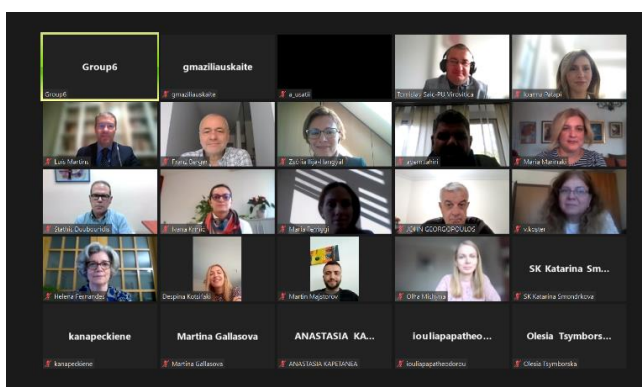
O Tribunal de Contas participou na 6ª Reunião do Objetivo Estratégico 2 (OE2) da EUROSAI: Capacitação Institucional, realizada virtualmente, no dia 20 de outubro de 2022, organizada pelas ISC da Polónia e da Suécia.

Foram apresentados os resultados da iniciativa *Audit English*, cujos primeiros eventos online tiveram uma adesão muito significativa, e o projeto “*DEA*” (ferramenta Data Envelopment Analysis), que mantém o interesse da comunidade de auditoria da EUROSAI.

O Tribunal de Contas prosseguiu a sua participação e colaboração nos seguintes Grupos de Trabalho da EUROSAI:

- **TASK FORCE SOBRE AUDITORIA MUNICIPAL (TFMA)**

O Tribunal de Contas (AR IX) participou, por via remota, na 6ª Reunião Anual e no Seminário “*Digitalization of Public Service Delivery and Administration in Municipalities*”, que teve lugar em Vilnius, Lituânia, em 19-20 outubro de 2022. Esta reunião visou debater os principais tópicos e desafios atinentes à transição digital no âmbito das auditorias efetuadas no domínio da administração local/municipal.



- **GRUPO DE TRABALHO EM AUDITORIA AMBIENTAL (WGEA)**

O Tribunal de Contas (AR VIII) participou, por via remota, na XIX Reunião Anual do Grupo que teve lugar em Varsóvia, em 29 e 30 de novembro de 2022. O tema central desta reunião foi “*Environmental Protection in turbulent times*”. Acresce a participação, por videoconferência, na Sessão da Primavera do Grupo de Trabalho, onde foi apresentada a auditoria do TdC sobre o combate à desertificação e assegurada a moderação de uma sessão temática sobre auditoria nos domínios da água e da seca. Ainda no âmbito deste grupo, foi concluído o Relatório Conjunto da auditoria coordenada sobre Gestão de Resíduos Plásticos na Europa.

- **EUROSAI NETWORK FOR ETHICS**

O TdC assegura a Vice-Presidência da Network, tendo feito uma apresentação por videoconferência sobre Auditoria e Ética para a ISC do Uzbequistão, em julho

- **GRUPO DE PROJETO: PREPARAÇÃO PARA RISCOS FUTUROS E CRISE CLIMÁTICA: AUDITAR NUMA PERSPETIVA DE LONGO PRAZO**

Participação em workshop virtual sobre “metodologias para a auditoria prospetiva”, na qual foi apresentada a experiência portuguesa com a ferramenta para avaliar a justiça intergeracional das políticas públicas.

Participação em reuniões virtuais sobre “adaptação e resiliência climática” e “despesa climática”.

Participação, por videoconferência, na reunião realizada em Londres, com a apresentação de trabalhos sobre mitigação dos efeitos climáticos, descarbonização, despesa climática e proteção costeira.

- **GRUPO DE TRABALHO EM TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO (ITWG)**

O Tribunal de Contas (DSTI) participou na 15ª reunião Anual do ITWG da EUROSAI, que teve lugar em 6 e 7 setembro de 2022, na Roménia (e online).

Esta reunião teve como tema central os “*IT standards and guidelines – what is the future of IT auditing*”, no âmbito do qual entrevistaram diversas ISC membros do presente grupo, seguindo-se a *IT Working Group Business Meeting* (sessões de trabalho com workshops da ITSA/ITASA e da CUBE & AITAM).

de países de língua oficial portuguesa, enquanto Centro de Estudos e Formação da OISC/CPLP.

REUNIÃO TÉCNICA DA ORGANIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES SUPERIORES DE CONTROLO DA CPLP

Durante o ano de 2022 foram várias as reuniões técnicas do Grupo de Trabalho da OISC/CPLP encarregue da preparação do Plano Estratégico 2023-28, que culminaram com uma reunião presencial em Luanda, de 17 a 19 de outubro.



Esta reunião contou com a participação de representantes de sete ISCs de países Lusófonos – Angola - Brasil - Cabo Verde - Guiné-Bissau - Moçambique - Portugal e São Tomé e Príncipe. Participou também na Reunião, enquanto observador, um representante do PNUD -PALOP – Timor Leste.

Nela foi aprovada uma proposta de Plano Estratégico da OISC-CPLP para o período de 2023 a 2028, a fim de ser submetida a apreciação e votação na próxima Assembleia Geral da OISC/CPLP, em outubro de 2023, na Cidade de Bissau.

Esta proposta é resultado de um trabalho intenso de preparação liderado pela Secretária-Geral da Organização (ISC do Brasil), assim como, de uma ampla participação das ISCs membros, através de sugestões que foram discutidas e adotadas de uma forma consensual e construtiva.

Cf Comité Contacto UE

REUNIÃO DOS AGENTES DE LIGAÇÃO DO COMITÉ DE CONTACTO DAS ISC DA UE

Em 31 de março, teve lugar a reunião online dos agentes de ligação do Comité de Contacto (CC) da UE, organizada pela ISC da Alemanha.

Além da preparação da Agenda da reunião de Presidentes do CC de maio, no Luxemburgo, esta reunião analisou as atividades dos diversos grupos desta instância (Status Online) e foi suscitada a discussão sobre a organização das próximas reuniões de Agentes de Ligação e de Presidentes do CC. Em paralelo os Agentes de Ligação do CC debateram a situação da Ucrânia, à luz da intervenção armada da Federação da Rússia, e consequente abordagem do CC relativamente à ISC da Ucrânia.

REUNIÃO DO COMITÉ DE CONTACTO DOS PRESIDENTES DAS ISC DA EU - LUXEMBURGO, 3 E 4 DE MAIO DE 2022

O Tribunal de Contas participou na reunião do Comité de Contacto (CC) dos Presidentes das ISCs da UE, que teve lugar no Luxemburgo em 3 e 4 de maio.

Esta reunião, organizada pelo Tribunal de Contas Europeu, contou com uma Sessão Aberta que abordou as tarefas e os desafios estratégicos para as ISC no âmbito da implementação e avaliação do Plano Europeu de Recuperação e Resiliência.

Nesta reunião, o Tribunal de Contas assumiu a Presidência do CC da UE, tendo sido acordado que Portugal organizaria a reunião do CC ao nível de Presidentes, em junho de 2023.

TRIBUNAL DE CONTAS ASSUME A PRESIDÊNCIA DO COMITÉ DE CONTACTO EM 2022

O Tribunal de Contas, enquanto Presidente do CC, coordenou, entre outros temas, os relativos à situação da Ucrânia/Federação da Rússia, nomeadamente: a assunção de uma tomada de posição conjunta sobre a situação perante a INTOSAI – em particular na INCOSAI de novembro de 2022, no Rio de Janeiro – e a discussão e posterior confirmação da concessão do estatuto de observador do CC à Ucrânia (e, em concomitância, à Moldávia).

Em paralelo, o CC tratou e analisou a seleção do país anfitrião da reunião de Presidentes do CC de 2024. Neste contexto a ISC do Chipre disponibilizou-se para acolher esta reunião.

O Tribunal de Contas prosseguiu a sua participação e colaboração nos seguintes Grupos do Comité de Contacto da UE:

- **FUNDOS DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA**

Em 2022, o Tribunal de Contas participou em várias reuniões virtuais no Grupo de Cooperação instituído ao nível técnico/de trabalho das ISC da UE, com vista à troca de experiências no âmbito da auditoria aos Planos de Recuperação e Resiliência dos vários Estados Membros da UE

- **REDE SOBRE AUDITORIA DA POLÍTICA FISCAL**

No âmbito do Comité de Contacto da UE, a Rede de Auditoria da Política Fiscal apresentou, em outubro de 2022, o Relatório Conjunto com base nas auditorias paralelas aos Quadros Orçamentais de Médio Prazo. O Tribunal de Contas de Portugal, juntamente com a ISC da



Finlândia, França, Itália, Países Baixos, Eslováquia e Suécia, participou assim na elaboração deste relatório, com base em auditorias, realizadas, na sua maioria, em 2020 e 2021.

Participou ainda na reunião realizada em setembro em Bratislava, na qual foram apresentados os principais resultados da auditoria nacional sobre a implementação do Quadro Plurianual de Programação Orçamental (Relatório 11/2021-2.ª S)

UNIÃO EUROPEIA

COMISSÃO EUROPEIA – GRUPO DE TRABALHO PARA AS EPSAS - EUROPEAN PUBLIC SECTOR ACCOUNTING STANDARDS

Participação na 13.ª reunião do Grupo de Trabalho, o qual tem por propósito desenvolver as EPSAS e contribuir para a sua adoção e implementação pelos Estados-Membros. Até ao presente, o trabalho tem-se centrado na discussão de questões relevantes relacionadas com a governação das EPSAS e no desenvolvimento de aspetos técnicos do referencial contabilístico relacionados com a estrutura e requisitos das normas de contabilidade

O Tribunal de Contas (DA V) manifestou interesse e foi aceite como membro observador da *Joint Network of Senior Budget and Health Officials*. Realizou-se uma primeira reunião online para troca de informações no dia 10 de novembro. A primeira reunião presencial desta Rede teve lugar em Paris, em fevereiro de 2023.

WORKING PARTY ON FINANCIAL MANAGEMENT AND REPORTING

Participação na 22.ª reunião anual. No âmbito da Sessão 1, com o tema “O impacto das respostas orçamentais ao impacto COVID na gestão financeira e reporte”, foram apresentados os objetivos, principais conclusões e recomendações dos dois relatórios de Acompanhamento da Execução Orçamental elaborados no período da pandemia (Relatórios n.ºs 1/2020–AEO e 1/2021–AEO-2.ª S)

OCDE

2023 ECONOMIC SURVEY OF PORTUGAL

Colaboração com a equipa de missão da OCDE responsável pela preparação do 2023 Economic Survey of Portugal, que previa incluir um capítulo dedicado à melhoria da eficiência do sistema de saúde. Neste contexto, foi apresentado um memorando resumizando as principais conclusões e recomendações resultantes de 4 relatórios recentemente publicados na área da Saúde e incluindo uma síntese das principais conclusões e recomendações decorrentes de anteriores relatórios produzidos nessa área.

Participação na XXXI Assembleia Geral Ordinária da Organização Latino-Americana e das Caraíbas das Instituições Superiores de Controlo (OLACEFS), que teve lugar em Oaxaca, México.

O Tribunal de Contas é membro observador desta Organização desde 1988.

Da ordem de trabalhos destacam-se a fiscalização da execução de programas de combate à pobreza e os relacionados com educação e saúde, a epidemia COVID-19, bem como, o contributo dos Tribunais de Contas para a prevenção e combate de situações emergentes.

O Plano Estratégico da OLACEFS para 2023-2028, a auditoria financeira da Organização, assim como, as propostas de entrada de eventuais novos membros constaram também na agenda da Assembleia Geral.

CONSELHO DIRETIVO, ASSEMBLEIA GERAL E CONGRESSO/ 19 A 21 DE OUTUBRO

Estes eventos foram organizados pela Sindicatura de Comptes de les Illes Balears⁵⁸ e dedicado ao tema “*As auditorias no domínio da saúde pública*”. Contou com a intervenção de conferencistas da Alemanha, Áustria, Espanha, França, Reino Unido e Suíça.

As Secções Regionais da Madeira e dos Açores, enquanto membros associados desta Organização que congrega Instituições Regionais de controlo externo público da Europa, estiveram representadas pelos Juízes Conselheiros Paulo Gouveia e Cristina Flora, respetivamente, tendo também participado nos eventos a Subdiretora-Geral do Tribunal de Contas, Conceição Ventura.

Foram aprovados os relatórios de contas e de atividades dos anos anteriores, a proposta de orçamento para 2023-25, uma proposta de adesão de novos membros e de alteração dos estatutos, a composição do novo comité de gestão 2022-25, bem como o programa de trabalho 2023-25.

⁵⁸ Instituição de controlo financeiro externo das Ilhas Baleares (Espanha).

RELAÇÕES BILATERAIS E COOPERAÇÃO

O Tribunal de Contas manteve relações de cooperação com os Tribunais de Contas e Instituições congéneres da Europa, da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, bem como, com instituições de outras regiões do Mundo.

COLÓQUIO FONDAFIP

O Colóquio FONDAFIP teve lugar em Lisboa, no dia 29 de junho, sob o tema central “QUESTÕES-CHAVE DA GOVERNAÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA”. O evento foi coorganizado pelo Tribunal de



Contas, pelo Tribunal de Contas francês, pelo Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal (IDEFF) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e a Association pour la fondation internationale des finances publiques (FONDAFIP). Este colóquio contou com a participação de personalidades francesas e portuguesas, das ISC, meio académico e da administração pública e privada.

Estiveram em discussão temas como, a “Descentralização e gestão das Finanças Locais”, as “Finanças públicas e justiça social” ou a “A avaliação dos riscos: o papel dos Parlamentos, dos Tribunais de Contas e de outros órgãos de controlo”.

COOPERAÇÃO COM CABO VERDE/ 18 OUTUBRO

O Presidente José Tavares e o Diretor-Geral Fernando Oliveira Silva, visitaram o Tribunal de Contas de Cabo Verde e o recém-criado Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) deste País.

Esta visita, a convite do Presidente do Tribunal de Contas de Cabo Verde e Presidente do CPC, teve como finalidade partilhar a experiência das Instituições congéneres portuguesas.

Para o efeito, teve lugar uma conferência sobre o papel destas entidades no âmbito da prevenção da corrupção, em que participaram cerca de 80 Dirigentes da Administração Pública, e onde também



estiveram presentes a Ministra da Justiça, a Ministra da Reforma do Estado e da Administração Pública, o Procurador-Geral da República e o Embaixador de Portugal em Cabo Verde.

Decorreram também reuniões bilaterais com o Tribunal de Contas e com o CPC de Cabo Verde. À margem desta ação de cooperação, foi também realizada uma reunião com a Delegação da União Europeia em Cabo Verde sobre o Programa Pro-PALOP/TL.

ANIVERSÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA ROMÉLIA / 9 DE SETEMBRO DE 2022



O Presidente do Tribunal de Contas, José Tavares, participou na Cerimónia Comemorativa do 30.º Aniversário do restabelecimento do Tribunal de Contas da Roménia, em 1992, tendo intervindo na Conferência Comemorativa dedicada ao Tema da “Transição Digital”.

SEMINÁRIO BRASIL-PORTUGAL SOBRE AMBIENTE/13 DE SETEMBRO DE 2022

Este Seminário Brasil - Portugal contou com a presença de diversas individualidades de Portugal e do Brasil e dedicou-se fundamentalmente a debater e trocar experiências sobre o controlo ambiental dos resíduos sólidos.



ANIVERSÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA GUINÉ BISSAU / 30 DE NOVEMBRO DE 2022



O Presidente do Tribunal de Contas, José Tavares, participou na Cerimónia Comemorativa do 30.º Aniversário do Tribunal de Contas da Guiné Bissau, tendo proferido uma comunicação sobre o tema “Papel do Tribunal de Contas na boa gestão dos dinheiros públicos”.

COOPERAÇÃO COM ARGÉLIA

A cooperação com a Argélia tem sido desenvolvida no quadro do processo de uma parceria entre os Tribunais de Contas da Argélia, França e Portugal. Durante o ano realizaram-se várias reuniões de trabalho nas quais os representantes do TdC partilharam a experiência do TdC em matéria de prestação de contas, auditoria financeira e nas áreas das tecnologias de informação.

VISITA DE UMA DELEGAÇÃO DA COREIA

O Tribunal de Contas acolheu, em 25 de novembro, uma visita do Board of Audit and Inspection da República da Coreia, que manifestou o propósito de recolher informação e a experiência de Portugal quanto ao papel das ISC na resposta aos desastres naturais bem como na melhoria dos sistemas de gestão de recursos ambientais estratégicos, como a água.

Salientam-se, ainda, neste contexto:

- i) A Visita da Auditoria General da República da Colômbia;
- ii) Participação de delegação do Tribunal no aniversário do Tribunal de Contas da Turquia;
- iii) Visita de uma delegação do Ministério das Finanças da República Checa;
- iv) Visitas do Tribunal de Contas da União (TCU), Brasil;
- v) Parcerias com a Jordânia e a Palestina na área das Tecnologias de Informação – Projeto financiado pela UE;
- vi) Cooperação com a ISC da Tailândia;
- vii) Visita de uma delegação da ISC da Coreia do Sul;
- viii) Cooperação com Fiscalía General de Cuentas do Panamá;
- ix) Cooperação com a ISC do Uzbequistão, 18 julho, reunião online

OUTRAS INICIATIVAS

Tendo em vista partilhar conhecimentos e experiências, tiveram lugar os seguintes eventos:

- Visita de trabalho de equipa da Intosai Development Initiative (IDI), no âmbito do processo de revisão dos indicadores relativos à função jurisdicional do SAI Performance Measurement Framework (SAI PMF), em maio de 2022;
- Participação no evento do International Board of Auditors da NATO (IBAN) “Conference on Transparency and Accountability as Key Elements of Good Governance across NATO”, em outubro de 2022.

AUDITORIAS EXTERNAS

CERN – ORGANIZAÇÃO EUROPEIA DE INVESTIGAÇÃO NUCLEAR

O Tribunal de Contas foi designado Auditor Externo do CERN - Organização Europeia de Investigação Nuclear, considerado o maior laboratório de física de partículas do mundo, que funciona em Genebra, na Suíça, para os exercícios de 2023 e até 2025.

O CERN é a organização mais prestigiada na investigação nuclear, sendo composta por 23 Estados Membros e outros estados associados, e cujo trabalho tem aplicação em muitos domínios: energia, tecnologias de informação e comunicação, saúde, engenharia, sendo notável o seu efeito na economia e na vida em sociedade.



Ao longo do triénio 2023-2025, o Tribunal de Contas enquanto auditor externo, representado pelo Presidente, vai ter afeta a esta missão uma equipa interdisciplinar de seis

técnicos coordenados por uma Juíza Conselheira.

EMBL – LABORATÓRIO EUROPEU DE BIOLOGIA MOLECULAR

No quadro da designação do Tribunal de Contas para Auditor Externo da EMBL - Laboratório Europeu de Biologia Molecular, para o período 2022 a 2024, realizaram-se várias deslocações da equipa técnica de auditoria à Alemanha (Heidelberg) – Sede, e às reuniões dos Comités financeiros e do Conselho realizadas em França (Grenoble) e Itália (Roma).

INL – LABORATÓRIO IBÉRICO INTERNACIONAL DE NANOTECNOLOGIA

O Tribunal de Contas deu início ao processo de transição de auditores externos, com o Tribunal de Contas de Espanha, no âmbito do papel de Auditor externo do Laboratório Ibérico Internacional de Nanotecnologia. O Tribunal de Contas de Portugal assumirá o lugar da congénere espanhola no biénio de 2023-2025.

Anexos

Anexo I - Títulos disponibilizados na Intranet

1. Tribunal de Contas alerta para os riscos associados às Medidas Especiais de Contratação Pública
4 janeiro 2022
2. Entrevista do Presidente do Tribunal ao Boletim da Ordem dos Advogados
4 janeiro 2022
3. Boletim mensal de fiscalização prévia já está publicado
7 janeiro 2022
4. N.º 2 da Revista do Tribunal de Contas inaugura ano de 2022
11 janeiro 2022
5. Contratação pública – caderno de encargos: manifesta simplicidade das prestações ou dos trabalhos
12 janeiro 2022
6. Boletim trimestral de verificação de contas do 4.º trimestre de 2021
19 janeiro 2022
7. A História que as Contas nos Contam: com o Imposto da Décima, viagem por uma rua de Lisboa (1779)

25 janeiro 2022
8. Fiscalização prévia do TC: o duplo grau de jurisdição
28 janeiro 2022
9. Responsabilidades financeiras: recurso de revisão - conceito de documento - ato normativo como meio de prova - aplicação da lei no tempo
1 fevereiro 2022
10. Tribunal audita Centro de Formação Profissional para a Indústria de Cerâmica
8 fevereiro 2022
11. Primeiro boletim de fiscalização prévia de 2022 já está publicado
11 fevereiro 2022
12. Execução de Planos de Ajustamento Financeiro de Autarquias Locais - Município do Fundão
16 fevereiro 2022

13. No início de uma nova legislatura, Tribunal de Contas dá o seu Contributo
18 fevereiro 2022
14. Lay-off “simplificado” concentra-se em abril e maio de 2020
23 fevereiro 2022
15. Em vésperas de Carnaval
28 fevereiro 2022
16. Melhorias e fragilidades nos programas de apoio à habitação após incêndios
3 março 2022
17. Plenário Geral em reunião informal
7 março 2022
18. Banca oferece a partir de hoje livros da história do Tribunal de Contas
9 março 2022
19. Conta da Ecosaúde, S.A. de 2019 homologada com recomendações
11 março 2022
20. Presidente participa em Conferência do Tribunal de Contas francês
14 março 2022
21. Teletrabalho, sim ou não? E como? Contamos com a vossa opinião!
14 março 2022
22. Recolha de bens até amanhã
15 março 2022
23. Termina hoje o prazo para responder ao Questionário de Avaliação do Teletrabalho
21 março 2022
24. 21 de março: Dia Mundial da Árvore
21 março 2022
25. Necessidade de definição de modelo integrado de financiamento dos corpos de bombeiros
23 março 2022
26. Sistema de Controlo Interno forte e coeso é essencial para a boa gestão pública
24 março 2022
27. Sistema de Planeamento aprovado hoje
29 março 2022

28. Análise das certificações legais de contas de 2019
30 março 2022
29. “eContas” ganha casa maior
30 março 2022
30. Auditoria à gestão dos resíduos urbanos de plástico
08 abril 2022
31. Aniversário do Tribunal de Contas de Angola
12 abril 2022
32. Visita ao Tribunal de Contas de Angola: ações desenvolvidas
18 abril 2022
33. Segurança informática: sabe o que fazer e que comportamentos evitar?
20 abril 2022
34. Plataforma eContas vai integrar o visto
21 abril 2022
35. Responsabilidades financeiras: um desafio comum
22 abril 2022
36. Tire dúvidas sobre segurança informática esta 4ª feira, às 11h
26 abril 2022
37. No Dia da Integridade Tribunal lança mural da ética
27 abril 2022
38. Área da Defesa Nacional: análise da aplicação de novos referenciais contabilísticos
28 abril 2022
39. Fiscalizações prévia e concomitante já chegaram ao eContas
2 maio 2022
40. Audição do Tribunal na Assembleia da República sobre proposta de Orçamento do Estado 2022
2 maio 2022
41. Presidente recebeu ontem Presidente da Associação dos Tribunais de Contas do Brasil
3 maio 2022

42. Tribunais de Contas da União Europeia reunidos no Luxemburgo
4 maio 2022
43. Mudou a sua palavra-passe recentemente?
5 maio 2022
44. EUROSAI - Relatório conjunto sobre a Gestão dos Resíduos de Plástico
9 maio 2022
45. Tribunais de Contas da CPLP reunidos em Bissau
12 maio 2022
46. Tribunal de Contas de Angola em visita de estudo ao Tribunal de Contas
16 maio 2022
47. Tribunal de Contas recomenda medidas para melhoria nas contas da Saúde
24 maio 2022
48. Tribunais de Contas da Europa reunidos em Congresso
25 maio 2022
49. Relatório de Atividades: controlado o montante de cerca de 340 mil milhões de euros
1 junho 2022
50. Visita de estudantes da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra
2 junho 2022
51. Participação no 160.º aniversário do Tribunal de Contas da Turquia
3 junho 2022
52. 14 anos de ação do Conselho de Prevenção da Corrupção, com o apoio do Tribunal de Contas
6 junho 2022
53. Embaixadora de Espanha em Portugal visita Tribunal de Contas
8 junho 2022
54. Tribunal de Contas audita resposta do SNS a doentes oncológicos entre 2017 e 2020
9 junho 2022
55. Entrevista do Presidente do Tribunal à Antena 1 e ao Jornal de Negócios
20 junho 2022
56. Tribunal divulga Relatório de auditoria sobre Instituto Camões
22 junho 2022

57. Visita do Presidente do Tribunal de Contas da Guiné-Bissau
22 junho 2022
58. Estado apoiou IPSS com residências para idosos
24 junho 2022
59. Tribunal ouvido na AR relativamente ao Parecer sobre a Conta Geral do Estado
24 junho 2022
60. Tribunal de Contas recebe deputados do Parlamento Nacional de Timor-Leste
27 junho 2022
61. Tribunal realiza Colóquio Internacional sobre os desafios da governação financeira pública
28 junho 2022
62. Governação financeira pública esteve em debate
30 junho 2022
63. Dirigentes dos serviços de apoio do Tribunal reúnem sobre plano estratégico
30 junho 2022
64. Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal em visita
1 julho 2022
65. Tribunal divulga auditoria à gestão do Novo Banco com financiamento público
12 julho 2022
66. Boletim trimestral de verificação de contas - 2.º trimestre de 2022
14 julho 2022
67. N.º 3 da Revista do Tribunal de Contas já disponível
15 julho 2022
68. Audição do Tribunal de Contas na Assembleia da República sobre fundos europeus e PRR
19 julho 2022
69. Conta da Presidência da República de 2021 com parecer favorável
19 julho 2022
70. Conta da Assembleia da República de 2021 com parecer favorável do Tribunal de Contas
20 julho 2022

71. Contratos celebrados pela Administração Local no âmbito do regime excecional covid-19
21 julho 2022
72. Tribunal recebe delegação do Tribunal de Contas da Guiné-Bissau
22 julho 2022
73. Auditoria à aquisição de computadores e conectividade para alunos com Ação Social Escolar
26 julho 2022
74. Tomada de posse de dirigentes do DGFP e da Secretaria
27 julho 2022
75. Seguimento das recomendações da auditoria ao ensino a distância e digitalização nas escolas durante a pandemia
28 julho 2022
76. Avaliação do teletrabalho: balanço é positivo e regime híbrido o preferido
29 julho 2022
77. Auditoria à aplicação de recursos públicos na digitalização para as escolas
2 agosto 2022
78. Auditoria à empregabilidade dos ciclos de estudos do Ensino Superior
3 agosto 2022
79. Conclusões do acompanhamento aos contratos abrangidos pelo regime de exceção
5 agosto 2022
80. Auditoria ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
8 agosto 2022
81. Presidente do Tribunal de Contas de São Tomé e Príncipe em visita ao Tribunal de Contas
8 agosto 2022
82. Boletim mensal de fiscalização prévia – julho 2022
9 agosto 2022
83. Auditoria às áreas protegidas
11 agosto 2022
84. Conhece esta tapeçaria de Portalegre?
17 agosto 2022

85. Conheça mais um pormenor da tapeçaria “O Número”, encomendada a Almada Negreiros
23 agosto 2022
86. Nova Juíza Conselheira toma posse na Secção Regional dos Açores
1 setembro 2022
87. No bicentenário da independência do Brasil, jurista do TC oferece obra singular à Biblioteca
7 setembro 2022
88. Boletim mensal de fiscalização prévia – agosto 2022
8 setembro 2022
89. Aniversário do Tribunal de Contas da Roménia
9 setembro 2022
90. Seminário Brasil-Portugal. Controlo externo ambiental: resíduos sólidos
12 setembro 2022
91. Tribunal de Contas acolhe seminário Brasil-Portugal sobre ambiente
13 setembro 2022
92. Jovens auditores do Tribunal de Contas participam na Young EUROSAI em Estocolmo
14 setembro 2022
93. Tribunal de Contas participa na Assembleia Geral da OLACEFS
21 setembro 2022
94. Conselho Diretivo da EUROSAI reunido em Lisboa
22 setembro 2022
95. Audição na Assembleia da República sobre auditoria à gestão do Novo Banco
27 setembro 2022
96. Tribunal de Contas Europeu dedica prémio de 2022 ao Juiz Conselheiro João Figueiredo
3 outubro 2022
97. Parecer sobre a Conta Geral do Estado entregue pela 1.ª vez antes da proposta do OE
4 outubro 2022
98. Açores acolhe 1.º Encontro de Jovens Auditores da CPLP
10 outubro 2022

99. Encontro de Jovens Auditores: resumo de três dias em imagens
12 outubro 2022
100. Tribunal de Contas é o novo auditor externo do CERN
14 outubro 2022
101. Cooperação com Tribunal de Contas e CPC de Cabo Verde
18 outubro 2022
102. Veja as entrevistas aos jovens auditores da CPLP no YouTube do Tribunal
19 outubro 2022
103. Boletim trimestral de verificação de contas - 3.º trimestre de 2022
20 outubro 2022
104. Partilha e troca de experiências de auditoria
21 outubro 2022
105. Auditoria paralela – quadros orçamentais de médio prazo
24 outubro 2022
106. Tribunal recebe estudantes de Finanças Públicas da FDL
26 outubro 2022
107. Audição na Assembleia da República sobre proposta de Orçamento do Estado 2023
28 outubro 2022
108. Conselheiro António Martins reeleito Vice-Presidente do Tribunal
28 outubro 2022
109. É oficial: Tribunal abre Programa de Estágios esta semana
31 outubro 2022
110. Candidaturas a estágios abriram hoje e terminam a 16 de novembro
2 novembro 2022
111. Juiz Conselheiro António Martins tomou hoje posse como Vice-Presidente
3 novembro 2022
112. Fiscalização prévia apresenta... Já na próxima terça-feira
4 novembro 2022
113. Boletim mensal de fiscalização prévia – outubro 2022
9 novembro 2022

114. Dinâmicas de grupo no TC
10 novembro 2022
115. Medidas Especiais de Contratação Pública: Tribunal alerta para riscos
11 novembro 2022
116. XXIV Congresso Mundial dos Tribunais de Contas
11 novembro 2022
117. Espaço liberto nas caves vai daqui ao Marquês
15 novembro 2022
118. Reação ao impacto adverso da pandemia na economia
17 novembro 2022
119. Fiscalização prévia de contratos entre entidades públicas e princípios da atividade administrativa e financeira
17 novembro 2022
120. Quadro do Tribunal integra exposição de Armanda Passos
18 novembro 2022
121. DA V apresenta... hoje, segunda-feira
21 novembro 2022
122. Novas áreas de responsabilidade da 2ª Secção a partir de janeiro
22 novembro 2022
123. Alunos de economia de visita ao Tribunal
25 novembro 2022
124. Visita do Tribunal de contas da Coreia do Sul
25 novembro 2022
125. 30.º aniversário do Tribunal de Contas da Guiné-Bissau
30 novembro 2022
126. DA I apresenta já na 3ª feira
2 dezembro 2022
127. Presidente entregou Pareceres sobre as Contas dos Açores
7 dezembro 2022

128. Entrevista do Presidente José Tavares publicada hoje no Jornal de Notícias
12 dezembro 2022
129. Boletim mensal de fiscalização prévia – novembro 2022
14 dezembro 2022
130. Presidente entregou Pareceres sobre as Contas da Madeira
19 dezembro 2022
131. Visitámos a igreja na Madeira que a Casa dos Contos acompanhou de perto há quase três séculos
21 dezembro 2022
132. Chegou o Natal!
22 dezembro 2022
133. Presidente apresenta cumprimentos de Boas Festas ao Presidente da República
22 dezembro 2022
134. Feliz Natal e um bom Ano Novo!
22 dezembro 2022
135. Plano Estratégico 2023-2025 e Plano de Ação para 2023 aprovados
27 dezembro 2022
136. Nova Norma de Auditoria Financeira entra em vigor em 2023
28 dezembro 2022

Anexo II - Lista de Notícias publicadas e/ou divulgadas no *site*

1. Contratação Pública – Caderno de Encargos: manifesta simplicidade das prestações ou dos trabalhos
12 de janeiro
2. Boletim Trimestral de Verificação de Contas do 4.º Trimestre de 2021
18 de janeiro
3. A História que as Contas nos Contam: Com o Imposto da Décima, viagem por uma rua de Lisboa (1779)
25 de janeiro
4. N.º 2 da Revista Eletrónica do Tribunal de Contas inaugura ano de 2022
28 de janeiro
5. Fiscalização Prévia do TC: O Duplo Grau de Jurisdição
28 de janeiro
6. Responsabilidades Financeiras: Recurso de Revisão - Conceito de Documento - Ato Normativo como meio de prova - Aplicação da Lei no tempo
1 de fevereiro
7. Tribunal audita Centro de Formação Profissional para a Indústria de Cerâmica
8 de fevereiro
8. Execução de Planos de Ajustamento Financeiro de Autarquias Locais - Município do Fundão
16 de fevereiro
9. Lay-Off “Simplificado” concentra-se em abril e maio de 2020
23 de fevereiro
10. Melhorias e Fragilidades nos Programas de Apoio à Habitação após Incêndios de outubro e 2017 e agosto de 2018
3 de março
11. Conta da ECOSAÚDE, S.A. de 2019 homologada com recomendações
11 de março
12. Presidente do Tribunal de Contas participa em Conferência sobre o futuro da Europa, em Paris
14 de março
13. Contas do Instituto de Ação Social das Forças Armadas de 2015 a 2017 com recusa de homologação
15 de março
14. 21 de março: Dia Mundial da Árvore
21 de março
15. Necessidade de definição de Modelo Integrado de Financiamento dos Corpos de Bombeiros
23 e março
16. Sistema de Controlo Interno forte e coeso é essencial para a boa gestão pública
24 de março
17. Análise das Certificações Legais de Contas de 2019

30 de março

18. No início de uma nova Legislatura, Tribunal de Contas dá o seu Contributo
7 de abril
19. Auditoria à Gestão dos Resíduos Urbanos de Plástico
8 de abril
20. Aniversário do Tribunal de Contas de Angola
12 de abril
21. Boletim Trimestral de Verificação de Contas - 1.º trimestre de 2022
14 de abril
22. Plataforma eContas vai integrar o “Visto”
21 de abril
23. Área da Defesa Nacional: Análise da aplicação de novos referenciais contabilísticos
28 de abril
24. Fiscalizações Prévia e Concomitante já chegaram ao eContas
2 de maio
25. Audição do Tribunal na Assembleia da República sobre Proposta de Orçamento do Estado 2022
2 de maio
26. Tribunais de Contas da União Europeia reunidos no Luxemburgo
4 de maio
27. EUROSAI - Relatório conjunto sobre a Gestão dos Resíduos de Plástico
9 de maio
28. Tribunais de Contas da CPLP reunidos em Bissau
12 de maio
29. Tribunal de Contas de Angola em visita de estudo ao Tribunal de Contas
16 de maio
30. Tribunal de Contas recebe visita da Auditora-Geral da Colômbia para aprofundar cooperação
16 de maio
31. Tribunal de Contas recomenda medidas para melhoria nas contas da Saúde
24 de maio
32. Tribunais de Contas da Europa reunidos em Congresso
25 de maio
33. Relatório de Atividades: Controlado o montante de cerca de 340 mil milhões de euros
1 de junho
34. Participação no 160.º Aniversário do Tribunal de Contas da Turquia
3 de junho
35. 14 Anos de Ação do Conselho de Prevenção da Corrupção, com o apoio do Tribunal de Contas
6 de junho
36. Tribunal de Contas audita resposta do SNS a doentes oncológicos entre 2017 e 2020

9 de junho

37. Tribunal de Contas divulga Relatório de Auditoria sobre Instituto Camões
22 de junho
38. Estado apoiou IPSS com Residências para Idosos
24 de junho
39. Tribunal de Contas recebe deputados do Parlamento Nacional de Timor-Leste
27 de junho
40. Tribunal de Contas acolhe Colóquio Internacional sobre Governação Financeira Pública
28 de junho
41. Governação Financeira Pública esteve em debate
30 de junho
42. O Reforço de Ventiladores do SNS para resposta à Covid-19
1 de julho
43. Informação sobre Medidas Especiais de Contratação Pública disponível em tempo real
7 de julho
44. Tribunal divulga Auditoria à Gestão do Novo Banco com Financiamento Público
12 de julho
45. Boletim Trimestral de Verificação de Contas - 2.º trimestre de 2022
14 de julho
46. N.º 3 da Revista Eletrónica do Tribunal de Contas já disponível
15 de julho
47. Audição do Tribunal de Contas na Assembleia da República sobre Fundos Europeus e PRR
19 de julho
48. Conta da Presidência da República de 2021 com Parecer favorável
19 de julho
49. Conta da Assembleia da República de 2021 com Parecer favorável do Tribunal de Contas
20 de julho
50. Contratos Celebrados pela Administração Local no âmbito do Regime Excecional Covid-19
21 de julho
51. Auditoria à Aquisição de Computadores e Conectividade para Alunos com Ação Social Escolar
26 de julho
52. Seguimento das Recomendações da Auditoria ao Ensino a Distância e Digitalização nas Escolas durante a pandemia
28 de julho
53. Auditoria à aplicação de Recursos Públicos na Digitalização para as Escolas
2 de agosto
54. Auditoria à Empregabilidade dos ciclos de estudos do Ensino Superior

3 de agosto

55. Conclusões do Acompanhamento aos Contratos Abrangidos pelo Regime de Exceção
5 de agosto
56. Auditoria ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
8 de agosto
57. Boletim Mensal de Fiscalização Prévia – julho 2022
9 de agosto
58. Auditoria às Áreas Protegidas
11 de agosto
59. Conhece esta Tapeçaria de Portalegre?
17 de agosto
60. Tribunal revela mais um pormenor da Tapeçaria “O Número” de Almada Negreiros
23 de agosto
61. Nova Juíza Conselheira toma posse na Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
1 de setembro
62. No Bicentenário da Independência do Brasil, Jurista do TC oferece obra singular à Biblioteca
7 de setembro
63. Boletim Mensal de Fiscalização Prévia – agosto 2022
8 de setembro
64. Aniversário do Tribunal de Contas da Roménia
9 de setembro
65. Tribunal de Contas acolhe Seminário Brasil-Portugal sobre Ambiente
13 de setembro
66. Jovens Auditores do Tribunal de Contas participam na Young EUROSAI em Estocolmo
14 de setembro
67. Tribunal de Contas participa na Assembleia Geral da OLACEFS
21 de setembro
68. Conselho Diretivo da EUROSAI reunido em Lisboa
22 de setembro
69. Audição na Assembleia da República sobre Auditoria à Gestão do Novo Banco
27 de setembro
70. Parecer sobre a Conta Geral do Estado entregue pela 1.ª vez antes da Proposta do OE
4 de outubro
71. Boletim Mensal de Fiscalização Prévia – setembro 2022
7 de outubro
72. Tribunal de Contas acolhe nos Açores 1.º Encontro de Jovens Auditores da CPLP
10 de outubro
73. Tribunal de Contas é o novo Auditor Externo do CERN

14 de outubro

74. Cooperação com Tribunal de Contas e CPC de Cabo Verde
18 de outubro
75. Boletim Trimestral de Verificação de Contas - 3.º trimestre de 2022
19 de outubro
76. Secções Regionais do Tribunal de Contas Participam em Congresso da EURORAI
21 de outubro
77. Auditoria paralela – Quadros Orçamentais de Médio Prazo
24 de outubro
78. Audição na Assembleia da República sobre Proposta de Orçamento do Estado 2023
28 de outubro
79. Conselheiro António Martins Reeleito Vice-Presidente do Tribunal
28 de outubro
80. Juiz Conselheiro António Martins tomou hoje posse como Vice-Presidente
3 de novembro
81. Boletim Mensal de Fiscalização Prévia – outubro 2022
9 de novembro
82. Candidaturas a Estágios terminam a 16 de novembro
9 de novembro
83. Medidas Especiais de Contratação Pública: Tribunal alerta para riscos
11 de novembro
84. XXIV Congresso Mundial dos Tribunais de Contas
11 de novembro
85. Reação ao impacto adverso da Pandemia na Economia
17 de novembro
86. Fiscalização Prévia de Contratos entre Entidades Públicas e princípios da Atividade Administrativa e Financeira
17 de novembro
87. Quadro do Tribunal integra Exposição de Armanda Passos
18 de novembro
88. Visita do Tribunal de Contas da Coreia do Sul
25 de novembro
89. 30.º Aniversário do Tribunal de Contas da Guiné-Bissau
30 de novembro
90. Tribunal emite opinião favorável sobre a Conta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores de 2021
7 de novembro

91. Conta da Região Autónoma dos Açores de 2021 - reservas, ênfases e recomendações
7 de novembro
92. Boletim Mensal de Fiscalização Prévia – novembro 2022
14 de dezembro
93. Tribunal emite Juízo favorável com reservas sobre a Conta da Assembleia Legislativa da Madeira
2021
19 de dezembro
94. Conta da Região Autónoma da Madeira 2021 com Juízo globalmente favorável, com ênfases e
recomendações
19 de dezembro
95. Apresentação de cumprimentos de Boas Festas ao Presidente da República
23 de dezembro
96. Plano Estratégico 2023-2025 e Plano de Ação para 2023 aprovados
27 de dezembro

VII. Siglas

1. ^a S	1. ^a Secção
2. ^a S	2. ^a Secção
3PAR	Price and Ashok third partner
ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
ADC	Agência para o Desenvolvimento e Coesão
AEO	Acompanhamento da Execução Orçamental
AG	Assembleia Geral
AHB	Associações Humanitárias de Bombeiros
AMT	Autoridade da Mobilidade e dos Transportes
AP	Administração Pública
APP	Ação Preparatória do Parecer
APZ	Pinhais do Zêzere - Associação de Desenvolvimento
AR	Área de Responsabilidade
AR	Assembleia da República
ARF	Apuramento de Responsabilidades Financeiras
APOSC	Associação para o Ordenamento da Serra Cabreira
CAS	Compliance audit subcommittee
CB	Corpo de Bombeiros
CC	Comité de Contacto
CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CCDRH	Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos
CCP	Código dos Contratos Públicos
CD	Compact Disc
CDI	Centro de Documentação e Informação
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo
CEFC	Corpo Especial de Fiscalização e Controlo
CEFOSAP	Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional
CERN	<i>Centre Européen pour la Recherche Nucléaire</i>
CGA	Caixa Geral de Aposentações
CGE	Conta Geral do Estado
CHTMAD	Centro Hospitalar de Trás os Montes e Alto Douro
CI	Comissão de Informática
CIMEC	Comissão Independente de acompanhamento e fiscalização das Medidas Especiais de Contratação Pública
CITM	Centro de Inovação, Tecnologia e Metodologias
CLC	Certificação Legal de Contas
CNA	Comissão de Normas de Auditoria
CNAB	<i>Competent National Audit Bodies</i>
CO	Concluído
ComACC	Comissão de Acompanhamento do Código de Conduta dos Juízes Conselheiros
COP	UN Climate Change Conference of the Parties
CPA	Código do Procedimento Administrativo
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CRA	Contas das Regiões Autónomas
CRP	Constituição da República Portuguesa
CUBE & AITAM	Control Space of E-Government (CUBE) /Active IT Audit Manual (AITAM)
DA	Departamento de Auditoria
DADI	Departamento de Arquivo, Documentação e Informação
DAFP	Divisão de Apoio à Fiscalização Prévia

DAP	Divisão de Apoio Processual
DCIAP	Departamento Central de Investigação e Ação Penal
DEA	<i>Data Envelopment Analysis</i>
DECIR	<i>Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais</i>
DEPE	Departamento de Estudos, Prospecção e Estratégia
DFC	Departamento de Fiscalização Concomitante
DG	Diretor Geral
DFP	Departamento de Fiscalização Prévia
DG	Direção Geral
DGFP	Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial
DGO	Direção Geral do Orçamento
DRH	Departamento de Gestão, Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos
DGTC	Direcção-Geral do Tribunal de Contas
DIAP	Departamento de Investigação e Ação Penal
DL	Decreto-lei
DN	Diário de Notícias
DR	Diário da República
DRH	Departamento de Gestão, Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos
DSTI	Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação
EC	Em curso
ECONTAS	Sistema de Informação de Prestação de Contas Electrónico
EFS	Entidade Fiscalizadora Superior
EMBL	European Molecular Biology Laboratory
EP	Empresa Pública
EPE	Entidade Pública Empresarial
EPR	Entidades Públicas Reclássificadas
EPSAS	<i>European Public Sector Accounting Standards</i>
ERPI	Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas
eSPap	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.
EU	European Union
EURORAI	European Organisation of Regional Audit Institutions
EUROSAI	European Organization of Supreme Audit Institutions
EVA	Enterprise Virtual Array
FAQ	<i>Frequently Asked Questions</i>
FAM	Fundo de Apoio Municipal
FMI	Fundo Monetário Internacional
FOR-MAR	Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar
GAI	Gabinete de Auditoria Interna
GAM	Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Monitorização
GAO	Government Accountability Office
GDOC	Sistema de Gestão de Documentos
GENT	Sistema de Gestão de Entidades
GERFIP	Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado
GOV	Governo
GP	Gabinete do Presidente
GT	Grupo de Trabalho
GTED	Grupo de Trabalho da Ética e Deontologia
GUID	Guidance
HTML	Hypertext Markup Language
IBAN	<i>International Board of Auditors for NATO</i>
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
IDEFF	Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal
IDI	INTOSAI Development Initiative
IES	Instituições de Ensino Superior



IFPP	INTOSAI Framework of Professional Pronouncements
IGCP	Instituto de Gestão do Crédito Público
IGEC	Inspeção-Geral da Educação e Ciência
IGEFE	Instituto de Gestão Financeira da Educação
IGET	INTOSAI <i>Global Expert Team</i>
IMT	Imposto Municipal a Transmissão Onerosa de Imóveis
INCF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
INTOSAI	International Organization of Supreme Audit Institutions
IP	Instituto Público
IPSS	Instituição Particular de Solidariedade Social
IPSAS	International Public Sector Accounting Standards
IRC	Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas
ISC	Instituições Supremas de Controlo
ISCSP	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas
ISSAI	International Standards of Supreme Audit Institutions
ITSA/ITASA	IT Self-Assessment / IT Audit Self-Assessment
ITWG	IT Working Group (EUROSAI)
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
JC	Julgamento de Contas
JOUE	Jornal Oficial da União Europeia
JRF	Julgamento de Responsabilidade Financeira
KSC	Committee on Knowledge Sharing and Knowledge Services
LCPA	Lei dos Compromissos e dos pagamentos em atraso
LEO	Lei de Enquadramento Orçamental
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
LOTA	Leveraging On Technological Advancement
MAREESS	Medida de Apoio ao Reforço de Emergência em Equipamentos Sociais e de Saúde (MAREESS)
MDN	Ministério da Defesa Nacional
m€	Milhares de euros
M€	Milhões de euros
MCP	Município de Castanheira de Pera
MECP	Medidas Especiais de Contratação Pública
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
MF	Município do Fundão
MFA	Município de Fornos de Algodres
MFV	Figueiró dos Vinhos
ModInAudit	Modelo Integrado de Auditoria
ModInPlan	Modelo Integrado de Auditoria
MoU	Memorandum of Understanding
MP	Ministério Público
MPG	Município de Pedrógão Grande
MPS	Município de Pampilhosa da Serra
MS	Ministério da Saúde
N.ET	Network da Ética
NAO	National Audit Office
NATDR	Núcleo de Análise e Tratamento de Denúncias e Relatórios dos Órgão de Controlo Interno
NATO	<i>North Atlantic Treaty Organization</i>
NB	Novo Banco
NCP	Norma de Contabilidade Pública
NI	Não iniciada
NPDP	Núcleo de Desmaterialização dos Processos da 1.ª e 3.ª Secções
OAC	Outras ações de controlo
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico

OCI	Órgãos de Controlo Interno
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentado
OE	Objetivo estratégico
OE	Orçamento do Estado
OISC	Organização das Instituições Superiores de Controlo
OLACEFS	Organização Latino-Americana e das Caraíbas de Entidades Fiscalizadoras Superiores
ONU	Organização das Nações Unidas
PA	Processo de Auditoria
PAEL	Programa de Apoio à Economia Local
PALOP	Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
PAM	Processo Autónomo de Multa
PARHP	Programa de Apoio à Recuperação de Habitação Permanente
PASF	Plano de Ajustamento e Saneamento Financeiro Municipal
PCGE	Parecer sobre a Conta Geral do Estado
PCM	Presidência do Conselho de Ministros
PCN	Programa de Cumprimento Normativo
PD	Public Debt
PDESI	Plano de Desenvolvimento Estratégico dos Sistemas de Informação
PEQD	Participações, Exposições, Queixas e Denúncias
PESA-P	Professional Education for SAI Auditors - Pilot
PF	Programa de Fiscalização
PFP	Processo de Fiscalização Prévia
PG	Plenário Geral
PIED	Pedidos de Informação, Esclarecimentos e Diversos
PL	Plenário
PMF	<i>Performance Measurement Framework</i>
PERSU	Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos
PNDU	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PNGR	Plano Nacional de Gestão de Resíduos
PO	Programa Operacional
POCAL	Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
POCP	Plano Oficial de Contabilidade Público
PO APMC	Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas
PPI	Plano Plurianual de Investimentos
PPP	Parcerias Público-Privadas
PRF	Plano de Reequilíbrio Financeiro
PREVPAP	Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública
PR	Presidência da República
PRO	Programa de Consolidação da Governação Económica e Sistemas de Gestão
ISC	das Finanças Públicas no PALOP-TL
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
PS	Partido Socialista
PSD	Partido Social Democrata
PT2020	Acordo de Parceria entre Portugal e Comissão Europeia 2014-2020
RA	Recomendação Acolhida
RA	Relatório de auditoria
RAP	Recomendação Acolhida Parcialmente
REACT-EU	Recovery Assistance for Cohesion and the Territories of Europe (Assistência de Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa)
RGPD	Regulamento Geral da Proteção de Dados
RH	Recurso Humano
RJAEL	Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local
RJSTP	Regime Jurídico do Serviço de Transportes de Passageiros
RNOD	Registo Nacional de Objetos Digitais



RO	Recurso Ordinário
ROC	Revisor Oficial de Contas
ROCI	Relatório de Órgão de Controlo Interno
ROF	Regulamento de Organização e Funcionamento
RRF	Recovery and Resilience Facility
S.A.	Sociedade Anónima
S ₃ CP	Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas
SAI	Supreme Audit Institutions
SDG	Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis
SDG	Subdiretor-Geral
SE	Setor Empresarial
SEE	Setor Empresarial do Estado
SEL	Setor Empresarial Local
SGE	Serviço de Gestão de Entidades
SGENT	Sistema de Informação de Gestão de Entidades
SI	Sistema de Informação
SNC	Sistema de Normalização Contabilística
SNCP	Sistema Nacional de Compras Públicas
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística - Administrações Públicas
SNS	Serviço Nacional de Saúde
SPIO	<i>Working Party of Senior Public Integrity Officials</i>
SR	Secção Regional
SRA	Secção Regional dos Açores
SRATC	Seção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
SRM	Secção Regional da Madeira
SRMTC	Seção Regional da Madeira do Tribunal de Contas
SROC	Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
ST	Secretaria do Tribunal
SS	Segurança Social
T	Transversal
TC	Tribunal de Contas
TCE	Tribunal de Contas Europeu
TCP	Tribunal de Contas de Portugal
TCU	Tribunal de Contas da União
TdC	Tribunal de Contas
TFMA	<i>Task Force on Municipality Audit</i>
TI	Tecnologia de Informação
TL	Timor Leste
TVS	Técnico Verificador Superior
UAF	Unidade de Apoio à Fiscalização
UAFJ	Unidade de Apoio à Fiscalização Jurisdicional
UCI	Unidades de Cuidados Intensivos
UE	União Europeia
UniLEO	Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental
UNODC	United Nations Office on Drugs and Crime
UNU-EGOV	United Nations University Operating Unit on Policy-Driven Electronic Governance
UT	Unidade de Tempo
VEC	Verificação Externa de Contas
VIC	Verificação Interna de Contas
WG	Working Group
WGBD	Working Group on Big Data
WGEA	Working Group on Environmental Auditing
WGITA	Working Group on IT Audit
WGPD	Working Group on Public Debt

WGPPA
WGVBS

Working Group on Public Procurement Audit
Working Group of Value and Benefits of SAIs